

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# <u>SUPERVIA</u>

Contrato de Concessão Consolidado

Gabinete do Conselheiro Luiz Barbosa
Setembro de 2007

## Índice

Notas	01
Contrato Consolidado	03
Anexos Consolidados	39
Anexo C I	40
Anexo C – II	41
Anexo C – III	44
Anexo I	54
Anexo II	56
Anexo C – V	57
Anexo C – VI	58
Anexo C – VII	59
Anexo C – VIII	76
Anexo C – IX	91
Anexo C – X	93
Anexo C – XI	95
Anexo C – XII e XIII	101
Termos Aditivos e Aditamentos	102
Primeiro Termo Aditivo	103
Aditamento nº 01	110
Termo Aditivo	113
Aditamento nº 03	116
Aditamento nº 04	155
Aditamento nº 05	221
Acordo de Cooperação Técnica	276
Instrumento Particular de Transação e Aditamento Contratual	. 280
Termo de Posse	. 285
Termo de Cessão de Uso	287

#### Contrato de Concessão

### Notas à consolidação

O Aditamento nº 03, firmado em 30 de julho de 2001, tendo como o objeto, dentre outros já alterados no corpo do contrato, a substituição dos Anexos C I, C IV A e C IV B pelos Anexos C I A, C IV Aa e C IV Ba. No entanto, observamos que nos novos anexos foram prorrogados os prazos de cumprimento das obrigações inicialmente assumidas e incluídas novas obrigações tanto para o Estado como para a Concessionária.

O Aditamento nº 04, firmado em 22 de novembro de 2002, tem como objeto a substituição dos Anexos C I A, C IV Aa e C IV Ba pelos anexos constantes daquele Aditamento, que foi denominado de ANEXO I. Ali se observa que, embora o corpo do aditamento fale em **substituição**, em alguns casos, o termo de referência (PET) é o mesmo, mas a descrição é diversa, não havendo clareza quanto ao cumprimento da obrigação constante do Aditamento nº 03 e se neste Aditamento outras foram assumidas.

O Aditamento nº 05, firmado em 24 de setembro de 2004, tem como objeto a substituição do ANEXO I pelo ANEXO I – 5, passando o Estado a arcar com a responsabilidade pelo fornecimento de peças e materiais dos Programas PET 28, PET 30 e PET 33 (material rodante), constante da lista de investimentos do ANEXO I do Aditamento nº 04. Para tanto, caberá ao Estado celebrar termos aditivos com as montadoras contratadas para a execução daqueles programas.

O Aditamento nº 05 ainda tem como objeto a substituição do ANEXO II do Aditamento nº 04 pelo ANEXO II – 5 (Investimentos de Responsabilidade da SUPERVIA). Embora não tenha sido localizado no Aditamento nº 04 o anexo ora substituído, verificamos que os documentos e planilhas que o compõem tratam do tema objeto do ANEXO II – 5.

Assim, optamos por consolidar as planilhas relativas às obrigações e seus respectivos prazos, como também os investimentos que ficaram a cargo da Concessionária, cujo quadro consolidado, gentilmente cedido pela Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA, espelha os compromissos assumidos desde a contratação inicial até o Aditamento nº 05.

Quanto à forma como se dará ou se deu o cumprimento das obrigações assumidas, representadas pelos respectivos termos de referência, em decorrência das alterações operadas pelos aditamentos antes citados não se revestirem da melhor técnica e para melhor compreensão da evolução do inicialmente contratado, sugerimos a leitura do planejamento e dos quadros referentes a cada etapa em vigor, cumprida ou não, nos aditamentos correspondentes.

Ainda sob este aspecto, também poderá ser consultado o relatório elaborado pela Fundação Ricardo Franco nos autos do administrativo E-33/100.074/2004, referente aos Aditamentos nºs 03 e 04.

Por fim, foram mantidos os demais anexos, provavelmente não alterados ou substituídos, com exceção do Anexo C XIII que é a íntegra do contrato firmado com a OPPORTRANS que, devido sua extensão e posteriores alterações, poderá ser consultado, já consolidado, quando necessário.

Aproveita-se, na oportunidade, para consignar que esta consolidação, pela sua complexidade, poderá ainda ser revista e aperfeiçoada.

Luiz Barbosa Conselheiro

### Consolidação

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado apenas ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Marcello Nunes de Alencar. e a RIOTRENS - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A. sociedade anônima, com sede Administrativa na Cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco nº 131 - 10º andar, parte, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 3.330.026.105-2 em sessão de 16-9-98 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas CNPJ sob o nº 02.735.585/0001-60, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Murilo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Rivoli, s/n, quadra 2, lote 102, portador da Carteira de Identidade nº 2.686.798 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.851.498-87, e por seus procuradores, Sr. José Gustavo de Souza Costa, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa, 348 - 7º andar, portador da Carteira de Identidade nº 1.985.108 - IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.072.297-68, e Sr. Alcides Morales Filho, brasileiro. solteiro, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio nº 70 - 7º andar, portador da Carteira de Identidade nº 3.141.619 - IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.527-91, com a interveniência de seu acionista controlador, BOLSA 2000 S.A. (1), sociedade organizada e constituída de acordo com as leis da Espanha, com sede em Almagro, 21, Madri, Espanha, com registro CIF A/78581550, neste ato representada por sua procuradora, Srª Ana Cristina Gaspareto Macedo Salgado Jeranko, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254 - 9º andar, portadora da Carteira de Identidade nº 24.779.076-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.006.548-25, doravante denominada apenas de INTERVENIENTE ANUENTE, e, ainda, a COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Cristiano Ottoni, s/nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.389.526/0001-05, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Murilo Siqueira Junqueira, doravante denominada apenas FLUMITRENS, e a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS - ASEP-RJ, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Bento nº 8 - 13º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.316.981/0001-06, neste ato representada por seu Conselheiro-Presidente, Sr. Hequel da Cunha Osório, doravante denominada apenas ASEP-RJ. têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE

PASSAGEIROS, doravante denominado CONTRATO, que se regerá pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074, de 7 de julho de 1995, das Leis Estaduais nº 2.686, de 13 de fevereiro de 1997, 2.821, de 13 de novembro de 1997, e 2.869, de 18 de dezembro de 1997, pelas normas regulamentares expedidas pelo ESTADO e pela ASEP-RJ, pelo Edital de Licitação e seus Anexos e pelas cláusulas e condições seguintes:

(1) O Aditamento nº 01 ao contrato, firmado em 04 de dezembro de 1998, substituiu a garantidora denominada no contrato, como Interveniente Anuente Bolsa 2000 S.A pela nova garantidora e também denominada Interveniente Anuente Rio Trens Participações S.A.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente **CONTRATO** é a exploração, precedida de obra pública, pela **CONCESSIONÁRIA**, em caráter exclusivo, dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, doravante denominados **SERVIÇOS**, cuja concessão, doravante denominada CONCESSÃO, lhe foi outorgada pelo Decreto nº 24.013, de 27-01-98, publicado no Diário Oficial do Estado, parte I, pág. 1, edição de 28-01-98.

- § 1º Os **SERVIÇOS** serão prestados com a utilização das seguintes linhas, estações, construções ou benfeitorias:
- a) A estação D. Pedro II, abrangendo a gare, o pátio com 13 (treze) plataformas e 14 (quatorze) vias; as vias do entreposto, as vias do lavador, abrigo de carros de S. Diogo, o grupo de apoio ao movimento de trens na plataforma 8 e o prédio do Centro de Controle Operacional.
- b) A partir da estação D. Pedro II:
- Linha 1, constituída de duas vias, com extensão de 22,058 km, com término na Estação Deodoro, abrangendo as seguintes estações intermediárias:

Estação	Distância à Origem (km)
Lauro Muller	2,360
São Cristovão	3,460
Derby Club	4,238
Mangueira	4,878
São Francisco Xavier	5,860
Riachuelo	7,070
Sampaio	7,742
Engenho Novo	8,630
Méier	9,507
Engenho de Dentro	11,398
Piedade	13,120
Quintino Bocaiúva	14,357
Cascadura	15,403
Madureira	16,680
Osvaldo Cruz	18,099
Bento Ribeiro	19,278
Marechal Hermes	20,502
Deodoro	22,058

- Linha 2, também em duas vias, paralela à Linha 1 até a Estação Deodoro, abrangendo as seguintes estações acima já mencionadas: São Cristovão, São Francisco Xavier, Engenho de Dentro, Cascadura, Madureira e Deodoro;
- c) Linha Deodoro Santa Cruz, em duas vias, com 32,716 km, abrangendo as seguintes estações intermediárias:

Estação	Distância à D. Pedro II (km)
Vila Militar	24,264
Magalhães Bastos	25,180
Realengo	27,395
Padre Miguel	29,248
Guilherme da Silveira	30,196
Bangu	31,068
Senador Camará	33,229
Santíssimo	35,883
Augusto Vasconcelos	39,080
Campo Grande	41,621
Benjamim do Monte	43,800
Inhoaíba	45,320
Cosmos	47,398
Paciência	49,233
Tancredo Neves	50,950
Santa Cruz	54,774

- d) Além de Santa Cruz, a linha estende-se, em duas direções, a primeira até Matadouro, no quilômetro 56,015 (origem em D. Pedro II) onde, após um redondel ("cul-de-sac") retorna à Santa Cruz; e a segunda, em via singela, até o km 61,524 (origem em D. Pedro II), na Estação Zona Industrial.
- e) Linha Deodoro Japeri, em duas vias, com 39,691 km, abrangendo as seguintes estações intermediárias:

Estação	Distância à D. Pedro II (km)
Ricardo de Albuquerque	24,454
Anchieta	26,464
Olinda	27,716
Nilópolis	28,724
Edson Passos	30,390
Mesquita	31,952
Presidente Juscelino	33,450
Nova Iguaçu	35,349
Comendador Soares	39,741
Austin	48,279
Queimados	48,279
Engenheiro Pedreira	54,920
Japeri	61,749

f) O pátio de manobras em Japeri sendo que, no lado esquerdo das vias principais (sentido Deodoro-Japeri), as 8 (oito) vias paralelas e o prolongamento de seus

- acessos até a passagem de nível existente e no lado direito, uma via paralela junto à estação.
- g) A partir de Japeri, em via singela, por mais 8,237 km, em direção a estação de Paracambi (km 69,986 origem em D. Pedro II), com duas paradas intermediárias denominadas Dr. Eiras (km 66,000) e Lages (km 67,000).
- h) A linha D. Pedro II/Belford Roxo, em duas vias, com 33,742 km, abrangendo as seguintes estações intermediárias:

Estação	Distância à Origem (km)
São Cristovão	3,460
Triagem	5,650
Vieira Fazenda	8,240
Del Castilho	10,004
Cintra Vidal	12,330
Tomas Coelho	14,300
Cavalcante	15,680
Magno	18,080
Rocha Miranda	20,660
Honório Gurgel	21,481
Barros Filho	23,592
Costa Barros	25,142
Pavuna	27,002
Vila Rosali	29,500
Agostinho Porto	30,490
Coelho da Rocha	31,660
Belford Roxo	33,742

- A ligação entre as Estações Honório Gurgel e Deodoro, em duas vias eletrificadas.
- j) Estação Barão de Mauá, abrangendo a gare, o pátio com 4 (quatro) plataformas, 6 (seis) vias eletrificadas, uma via em bitola larga não eletrificada, 7 (sete) vias de desvios, além do acesso à oficina de Alfredo Maia com 8 (oito) vias de desvios.
- k) A partir da Estação Barão de Mauá, um trecho de 23,238 km até a Estação Gramacho e um trecho em bitola estreita não eletrificada, a partir da Estação de Triagem de 17,588 km até Gramacho. A partir de Gramacho, uma linha eletrificada até a Estação de Campos Elíseos em paralelo a uma linha não eletrificada em bitola estreita até a Estação de Vila Inhomirim com as seguintes estações intermediárias:

Estação	Distância à Origem (km)
Barão de Mauá	0,000
São Cristovão	-
Triagem	-
Manguinhos	6,580
Bonsucesso	7,846
Ramos	9,288
Olaria	10,342
Penha	11,940
Penna	11,940
Penha Circular	12,690
Brás de Pina	13,719

Cordovil Parada de Lucas Vigário Geral Duque de Caxias Gramacho Campos Elíseos Jardim Primavera Saracuruna Morabi Imbariê Manoel Belo Parada Angélica Piabetá Fragoso	14,550 15,547 16,952 19,175 23,238 29,479 31,800 34,021 36,965 39,281 40,781 42,230 44,964 47,456
Fragoso Vila Inhomirim	44,964 47,456 49,370
•	,

- I) As oficinas de Alfredo Maia, Triagem, Paciência (com fresadora e desvios), e de José dos Reis, sendo que esta última será compartilhada por 2 (dois) anos a partir da data da assinatura do CONTRATO com a FLUMITRENS de forma a permitir a conclusão dos serviços de material rodante em andamento.
- m) O Complexo de Deodoro, compreende: edificações sob o viaduto ocupado pela manutenção de telecomunicações; prédio abrigando repetidora de Deodoro, oficina de sinalização e central telefônica; prédio com laboratório de eletrônica e equipamentos de informática: subestação de Deodoro com dois prédios anexos antigo centro de controle e área de manutenção; edificação da Cabine 6 (Nova e Antiga); prédio do Departamento de Sistemas Elétricos; edificação ocupada pelo núcleo de manutenção de eletrificação de Deodoro; edificação ocupada pelo núcleo de manutenção de eletrificação de Marechal Hermes; prédio do núcleo de rede aérea; edificações com posto de atendimento do PA de Deodoro; edificação para alojamento de maguinistas: oficina de Deodoro compreendendo abrigo TUE's e restaurante: subestação recentemente construída; Departamento de Via Permanente; prédio do Departamento de Manutenção de obras; prédio utilizado pela carpintaria e serralheria de obras; edificação usada para almoxarifado de Via Permanente; oficina de manutenção de equipamento de Via Permanente compreendendo prédio da administração e galpão para máquinas e desvios.
- § 2º O complexo de Engenho de Dentro representado pela oficina de locomotivas e vagões (locomoção), galpão de abrigo de locomotivas, oficina de vagões, almoxarifado XM-7, ficará de posse da Concessionária por um período de até 2 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

Excluído pelo Termo Aditivo firmado em 27 de setembro de 2000. O Complexo de Engenho de Dentro foi cedido ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB pela FLUMITRENS, com a interveniência do Estado e da SUPERVIA

§ 3º - Durante o período em que a **Flumitrens** continuar a exploração de linhas não incluídas na Concessão, o **Estado** e a **Concessionária**, com a interveniência da **ASEP/RJ**, estabelecerão as condições em que serão utilizadas linhas, estações ou quaisquer serviços comuns sem que desta utilização resulte qualquer retribuição entre as partes.

- § 4º O **Estado** assegurará o uso pacífico das linhas e edificações descritas no § 1º desta Cláusula, por parte da **Concessionária** e esta deverá permitir a circulação de trens de outras operadoras, cujos direitos estão assegurados em acordos, convênios ou contratos vigentes na data da assinatura deste Contrato.
- § 5º Todo o patrimônio imobiliário não operacional pertencente à Flumitrens, ao longo das linhas, com exceção dos prédios de D. Pedro II e Barão de Mauá e dos imóveis residenciais situados em área não operacional, é parte integrante da **Concessão**, ficando estabelecido, entretanto, que o que exceder à faixa compreendida entre os 6,00 (seis) metros à esquerda e à direita da face externa dos boletos dos trilhos extremos poderá ser retomado pelo **Estado**, através de notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que tais imóveis (a) não tenham sido objeto de qualquer investimento imobiliário realizado pela **Concessionária** e (b) sejam destinados a projetos de interesse público, sem que caiba à Concessionária qualquer indenização.
- § 6º As linhas, estações, construções ou benfeitorias, a seguir relacionadas, serão incluídas na presente Concessão se, e quando, vierem a ser transferidas para o Estado:
- a) A partir da Zona Industrial uma via singela que se estende até Itaguaí, no km 65,696 (origem em D. Pedro II).
- b) A ligação da estação de Costa Barros a Japeri e a variante São Bento Ambaí. O primeiro trecho compreende os seguintes postos de licenciamento intermediários:

### Postos de Licenciamento

### Distância à D. Pedro II (km)

Costa Barros	25,142
São Mateus	25,646
Rocha Sobrinho	30,380
Andrade Araújo	34,300
Ambaí	38,678
Rocha Freire	41,621
Aljezur	56,300

A variante São Bento - Ambaí inclui o posto de licenciamento de Miguel Couto - 41.978 km.

- § 7º Excepcionalmente, poderá ser suspensa temporária ou definitivamente, parcial ou totalmente, a operação de estações, cuja exploração comprometa a adequada prestação dos serviços mediante justificativa técnica apresentada pela Concessionária, subordinando-se a suspensão à decisão autorizativa prévia da ASEP/RJ, precedida de amplo processo informativo aos usuários em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, com a apresentação de projeto de integração com outras estações.
- § 8º Constitui parte acessória, integrante e inseparável do objeto da Concessão, a transferência, para a Concessionária, do MATERIAL DE CONSUMO que se encontrar no estoque da Flumitrens na data da Tomada de Posse definida na Cláusula Vigésima Quinta, deste Contrato.
- § 9º Incluem-se ainda no objeto da Concessão, outros trechos decorrentes de expansões que venham a ser feitas no período da concessão, entendendo-se como tal aquelas expansões que caracterizem o prolongamento dos atuais trechos em

operação e já concedidos e que, desta forma, requerem a uniformidade dos sistemas de controle, de sinalização e de energia, além da bitola e gabaritos estático e dinâmico das instalações, de forma a garantir a continuidade física das vias. A implantação da expansão das linhas será considerada como prolongamento das linhas existentes, obrigando-se a Concessionária a prestar os serviços neste novo trecho com os mesmos padrões a serem implantados nas linhas concedidas.

- § 10º Ocorrendo a implementação das expansões mencionadas no § 9º supra, o Estado estabelecerá as condições em que tais expansões poderão ser exploradas pela Concessionária, devendo esta, obrigatoriamente, apresentar, para aprovação do Estado, um plano detalhado dos investimentos, em bens operacionais e adaptações técnicas necessárias, observadas às normas regulamentares relativas à extensão da Concessão.
- § 11º Além das condições previstas no § 10º desta Cláusula, o Estado terá direito à revisão do preço da outorga estabelecido na alínea "a" do *caput* da Cláusula Nona, revisão essa que levará em consideração a relação entre o aumento da demanda decorrente de cada extensão implementada e a lucratividade média da Concessionária prevista para o período faltante para término da Concessão, cabendo à ASEP/RJ fixar o valor respectivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ÁREA DE CONCESSÃO E EXCLUSIVIDADE

A Concessionária terá a exclusividade, necessária em face das peculiaridades operacionais do sistema, para a prestação dos Serviços na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, nas linhas descritas na Cláusula Primeira e sob as condições previstas neste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCESSÃO

Sujeito aos termos e condições deste Contrato, a Concessão terá o prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da assinatura do Contrato.

- § 1º A critério exclusivo do Estado e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, e com base nos relatórios técnicos sobre a regularidade e qualidade dos serviços preparados pela ASEP/RJ, o prazo da Concessão poderá ser prorrogado por igual período, por uma só vez, mediante requerimento da Concessionária à ASEP/RJ, que deverá também apresentar um plano de investimentos para o novo período contratual.
- § 2º O requerimento de prorrogação deverá ser apresentado até 36 (trinta e seis) meses antes do término do prazo deste Contrato, acompanhado dos comprovantes atualizados de regularidade e adimplemento das obrigações fiscais, previdenciárias e de quaisquer outros encargos previstos nas normas legais e regulamentares então vigentes.
- § 3º A ASEP/RJ manifestar-se-á sobre o requerimento de prorrogação até o último dia do 19º (décimo nono) mês anterior ao término do prazo da Concessão. A ASEP/RJ analisará o pedido de prorrogação levando em consideração todos os dados e informações sobre a Concessionária e os Serviços por ela prestados, devendo manifestar-se sobre o pleito dentro do prazo acima previsto, encaminhando-o ao Estado, para decisão final.
- § 4º O Estado, decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, decidirá acerca da prorrogação do prazo da concessão, independente da manifestação da ASEP/RJ,

dispondo sobre a totalidade dos termos contratuais do novo período de Concessão, inclusive no que diz respeito à manutenção ou não da exclusividade na prestação dos serviços na área concedida, observados os requisitos técnicos indispensáveis para sua adequada prestação.

§ 5º - Eventual alteração no plano de investimento proposto Concessionária, na forma do § 1º desta Cláusula, e que importe em sua oneração dependerá de expressa concordância da Concessionária.

### CLÁUSULA QUARTA - QUALIDADE E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

Os Serviços objeto da Concessão de que trata o presente Contrato, deverão ser prestados pela Concessionária de forma a assegurar a sua boa qualidade e segurança, satisfazendo, durante toda a vigência do Contrato, as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade tecnológica, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

- § 1º A qualidade e segurança dos serviços prestados com os atributos previstos no caput desta cláusula, serão aferidas mediante a utilização dos Indicadores de Desempenho para Avaliação e Qualidade dos Serviços, constantes do Anexo C-III deste Contrato.
- § 2º As metas e padrões constantes do Anexo C-III poderão ser revistas pela ASEP/RJ, a pedido da Concessionária, somente quando esta demonstrar a impossibilidade do seu atingimento por razões técnicas ou motivos de força maior.

### CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A remuneração a que faz jus a Concessionária, pela prestação dos serviços, compõese do seguinte:

- cobrança de tarifas dos usuários; e
- II) compensação financeira a que fizer jus em virtude da alteração do equilíbrio financeiro e que não possa, por algum motivo acordado entre as partes, ser repassado para as tarifas, incluindo-se as gratuidades concedidas na forma do § 7º e 8º da Cláusula Sexta.

#### CLÁUSULA SEXTA - TARIFAS

A remuneração da CONCESSIONÁRIA, através de tarifas a serem cobradas dos usuários, obedecerá aos seguintes critérios:

- § 1° O valor máximo unitário da tarifa padrão é igual a R\$ 0,60 (sessenta centavos), cuja referência para efeito do disposto na Cláusula Sétima é o mês de dezembro de 1997.
- § 2º O valor máximo unitário da tarifa padrão de R\$ 0,60 (sessenta centavos) previsto no § 1º desta Cláusula, poderá passar para um valor máximo unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:
- § 2º O valor máximo unitário da tarifa vigente à época será incrementado em 50% (cinqüenta por cento), desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

Redação dada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato, firmado em 30 de julho de 2001

- a) seja implementado um sistema de ar condicionado em todos os carros, observado o item **d** abaixo:
- b) sistema de ar condicionado deverá manter a temperatura interna máxima de 24°C (vinte e quatro graus celsius) ou, quando a temperatura externa for superior a 34° C, o sistema deverá manter uma diferença de 10° C entre a temperatura externa e a temperatura interna dos carros;
- c) todos os investimentos referentes a projeto, fabricação e instalação do sistema de ar condicionado, bem como todas as adaptações dos carros para permitir a instalação do referido sistema, serão de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.
- d) o incremento da tarifa , respeitada o seu valor máximo previsto neste parágrafo, poderá ser aplicado gradualmente a medida que for implementada a instalação do sistema de ar condicionado em corredores, ramais ou linhas perfeitamente identificadas, cuja implantação e gradatividade da tarifa será apresentada pela CONCESSIONÁRIA à ASEP-RJ, para análise e, se for o caso, aprovação, dando-se ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- d) na hipótese de a obrigação prevista na alínea c ser assumida e prestada pelo ESTADO, em substituição aos respectivos recursos despendidos a CONCESSIONÁRIA obriga-se a realizar os investimentos identificados no programa de recuperação em infra-estrutura no que concerne ao item via permanente que consta do anexo C IV B a;

Redação dada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato, firmado em 30 de julho de 2001

e) na hipótese de o ESTADO não executar o investimento em sistemas de ar condicionado, e a CONCESSIONÁRIA tenha iniciado os investimentos referentes à via permanente, o ESTADO deverá ressarcir a CONCESSIONÁRIA, única e exclusivamente, dos valores despendidos, sendo que a CONCESSIONÁRIA será obrigada a aplicar esses recursos na instalação do sistema de ar condicionado que o ESTADO deixou de realizar:

Alínea acrescentada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato, firmado em 30 de julho de 2001

f) o incremento da tarifa, respeitado o seu valor máximo previsto neste parágrafo, poderá ser aplicado gradualmente após a instalação do sistema de ar condicionado em corredores, ramais ou linhas perfeitamente identificadas, cuja implantação e gradatividade da tarifa será apresentada pela CONCESSIONÁRIA à ASEP – RJ, para análise e, se for o caso, aprovação, dando-se ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Alínea acrescentada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato, firmado em 30 de julho de 2001

g) não poderá a **CONCESSIONÁRIA** cobrar a tarifa prevista neste parágrafo quando os **TUE's** não forem servidos por ar condicionado ou, embora implantado, o sistema não esteja funcionando;

Alínea acrescentada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato, firmado em 30 de julho de 2001

§ 3° - Respeitado o valor máximo da tarifa padrão, os preços das viagens múltiplas (passagens de ida e volta, passagens semanais, quinzenais ou mensais, etc...) e das tarifas diferenciadas por desconto, por seção ou combinada, poderão ser fixados pela CONCESSIONÁRIA, comunicando-os à ASEP-RJ e aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

- § 4º A CONCESSIONÁRIA poderá implantar tarifas de integração com outros modais de transporte, desde que previamente aprovadas pela ASEP-RJ, respeitado a soma de valores máximos de cada um dos modais.
- § 4º A CONCESSIONÁRIA poderá implantar tarifas de integração com outros modais de transporte, desde que previamente aprovadas pela **ASEP-RJ**, ouvida a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, respeitando a soma de valores máximos de cada um dos modais.

Redação dada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato, firmado em 30 de julho de 2001

- § 5º A CONCESSIONÁRIA poderá implantar serviços e tarifas diferenciados dos valores mencionados nos §§ 1º e 2º desta Cláusula para atender interesses especiais de usuários, desde que tais serviços não prejudiquem a adequada prestação dos SERVICOS ESSENCIAIS e sempre com a prévia aprovação da ASEP-RJ.
- § 6° As gratuidades legalmente amparadas na data da publicação do Edital, referentes à presente CONCESSÃO, serão obrigatoriamente cumpridas e assumidas pela CONCESSIONÁRIA. Tais gratuidades são as previstas no § 2° do art. 230 da Constituição Federal ou em lei, em vigor na data da publicação do EDITAL, que obrigue a CONCESSIONÁRIA.
- § 7° As perdas decorrentes de gratuidades que venham a ser criadas, ou de qualquer forma imputadas ao transporte público ferroviário de passageiros pelo **ESTADO**, deverão ser por este ressarcidas à **CONCESSIONÁRIA**.
- § 8º As perdas decorrentes de gratuidades concedidas por outras entidades governamentais, somente serão aceitas pelo **ESTADO** na hipótese de as entidades concedentes do benefício terem realizado previsão de recursos para ressarcir as perdas da **CONCESSIONÁRIA**, na forma do § 2º do artigo 2º da Lei nº 2.869, de 18 de dezembro de 1997.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REVISÃO DAS TARIFAS

A revisão e o reajuste tarifário observará o disposto nos parágrafos abaixo e na Lei nº 2.869/97.

#### A) DO REAJUSTE DA TARIFA

- § 1º As tarifas serão reajustadas anualmente, no mês de dezembro de cada ano, com base na variação do IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores, observado o disposto no art. 8º da Lei nº. 2.869/97.
- § 2º No caso de extinção do IGP-M, será utilizado o índice que o venha a substituir e, na sua falta, o índice que a **ASEP-RJ** venha a indicar.
- § 3º O primeiro reajuste das tarifas fixadas na Cláusula Sexta deste CONTRATO dar-se-á no primeiro dia do mês de dezembro de 1998, pela variação do IGP-M ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
- § 4º Nos termos do art. 8º da Lei nº. 2.869/97, os valores das tarifas poderão ser reajustados nos mesmos intervalos permitidos pela legislação federal pertinente, submetendo a CONCESSIONÁRIA à ASEP-RJ as justificativas necessárias para a sua obtenção, não podendo este intervalo de reajuste ser inferior a 30 (trinta) dias. Poderão, ainda, a CONCESSIONÁRIA e a ASEP-RJ acordar intervalos maiores.
- § 5º O cálculo do reajuste dos valores das tarifas será elaborado pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser previamente submetido à ASEP-RJ para que esta

verifique a sua exatidão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de seu recebimento.

- § 6º Estando correto o reajuste proposto, a **ASEP-RJ** o homologará, notificando formalmente a **CONCESSIONÁRIA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, autorizando que a mesma inicie a cobrança da tarifa reajustada aos seus usuários, dando-se prévia ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- §7º Na hipótese de a **ASEP-RJ** não concordar, total ou parcialmente, com o valor proposto pela **CONCESSIONÁRIA** para o reajuste da tarifa, deverá informar formal e fundamentadamente, as razões de sua inconformidade.
- § 8º Caso a **ASEP-RJ** venha a descumprir o prazo estabelecido no § 5º supra, a **CONCESSIONÁRIA** poderá colocar em prática, desde logo, o reajuste, nos mesmos termos da proposta que encaminhou àquela entidade, desde que também seja dada prévia ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- § 9º Havendo o pronunciamento da **ASEP-RJ** fora do prazo antes estabelecido, a **CONCESSIONÁRIA** ficará obrigada a observar, a partir de então, as condições constantes do referido pronunciamento, que deverá ser devidamente fundamentado, operando-se então as compensações necessárias, no prazo que lhe for determinado.

### B) DA REVISÃO DA TARIFA

- § 10° A tarifa será ordinariamente revisada, nos termos dos arts. 9° e 10 da Lei Estadual n.° 2.869, de 18 de dezembro de 1997, a cada 5 (cinco) anos, com base no custo dos serviços, incluída a remuneração do capital, considerando, ainda, a necessidade de estímulo ao aumento da eficiência operacional através da redução efetiva dos custos e da evolução da produtividade da CONCESSIONÁRIA.
- § 11° A CONCESSIONÁRIA, para os fins do § 10° supra, apresentará à ASEP-RJ, no primeiro semestre do quinto ano de cada qüinqüênio, uma proposta de revisão do valor limite das tarifas.
- § 12º Antecedendo o início do processo de revisão, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar à ASEP-RJ, dentro de um prazo não inferior a 90 (noventa) dias, antecipadamente à apresentação do requerimento formal a que se refere o parágrafo subsequente, todas as informações e dados necessários à análise do pleito de revisão.
- § 13º O processo de revisão, propriamente dito, terá início pelo protocolo de requerimento da CONCESSIONÁRIA à ASEP-RJ, acompanhado de "relatório técnico" ou "laudo pericial" onde demonstre, inequivocamente, os fundamentos do pedido de revisão.
- § 14º A ASEP terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da em que for protocolado o pedido de revisão mencionado no parágrafo anterior, para pronunciar-se a respeito.
- § 15º O prazo a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser suspenso uma única vez, caso a ASEP-RJ solicite à CONCESSIONÁRIA a apresentação de informações adicionais, voltando o prazo a fluir, sem solução de continuidade, a partir do cumprimento dessas exigências.
- § 16° A ASEP-RJ aprovando o valor da tarifa revista proposto pela CONCESSIONÁRIA, deverá notificá-la a respeito, emitindo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua decisão, a competente autorização para cobrança do novo valor tarifário aos usuários, dando-se prévia ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- § 17° Na hipótese de a ASEP-RJ não concordar, total ou parcialmente, com o valor proposto pela CONCESSIONÁRIA para a revisão da tarifa, deverá informar formal e

fundamentadamente, dentro do prazo aludido no § 14º, as razões de sua inconformidade, comunicando o novo valor da tarifa que deverá ser cobrado.

- § 18° Não cumprindo a ASEP-RJ os prazos referidos nos §§ 14° e 15° supra, a CONCESSIONÁRIA poderá, desde logo, colocar em prática a revisão, segundo os termos do requerimento encaminhado àquela entidade, desde que também seja dada prévia ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- § 19º Havendo subsequentemente o pronunciamento da ASEP-RJ, fora dos prazos antes mencionados, a CONCESSIONÁRIA ficará obrigada a observar, a partir de então, as condições constantes do referido pronunciamento, que deverá ser fundamentado, operando-se então as compensações necessárias, no prazo que lhe for determinado.
- § 20º Em contrapartida aos riscos de exploração da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA terá direito à eventual revisão extraordinária do valor da tarifa, nos seguintes casos:
  - a sempre que, por imposição do ESTADO, houver modificação unilateral do CONTRATO imposta pelo ESTADO, que importe em variação dos seus custos ou de receitas, tanto para mais como para menos;
  - b excetuado o imposto de renda, sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos ou encargos legais ou sobrevierem novas disposições legais, após a data de apresentação da proposta pelo LICITANTE VENCEDOR da LICITAÇÃO, e que acarretem comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, tanto para mais quanto para menos, quando provado o seu impacto sobre as condições financeiras dos SERVIÇOS, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 9º, da Lei nº 8.987, de 13.02.95.;
  - c sempre que houver ampliação na prestação dos SERVIÇOS em áreas não afetas à CONCESSÃO e que tal incremento seja previamente acordado entre a CONCESSIONÁRIA, o CONCEDENTE e a ASEP-RJ, ou ainda sempre que houver aumento ou supressão de áreas afetas à concessão, conforme o caso;
  - d sempre que circunstâncias supervenientes, em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração, resultem, comprovadamente, em variações dos custos da CONCESSIONÁRIA;
  - e sempre que houver alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA, tais como as que concedam isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário ou tarifário;
  - f nos demais casos previstos na legislação e neste CONTRATO.
- § 21º Ocorrerá ainda a revisão das tarifas, para menos, quando provado o seu impacto favoravelmente à redução do valor da tarifa.
- § 22º A revisão da tarifa, com a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, em relação ao evento ou fato que lhe deu origem, não poderá ser novamente, invocado para fim de ulteriores revisões do CONTRATO.
- § 23º Sempre que se efetivar a revisão considerar-se-á restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
- § 24º Sempre que ocorrer a hipótese de revisão ordinária ou extraordinária do valor das tarifas a CONCESSIONÁRIA, a ASEP-RJ e o ESTADO poderão acordar, por escrito, complementar ou alternativamente ao aumento ou à diminuição do valor da tarifa, o seguinte:

- a pela atribuição de compensação direta à CONCESSIONÁRIA, ao ESTADO ou aos USUÁRIOS, inclusive através de novos investimentos no SERVIÇO;
- b por qualquer outra alternativa legalmente possível, que venha a ser acordada entre a CONCESSIONÁRIA, a ASEP-RJ e o ESTADO.

#### CLÁUSULA OITAVA - RECEITAS ALTERNATIVAS OU COMPLEMENTARES

A CONCESSIONÁRIA poderá, ainda, através de empresa subsidiária da qual seja controladora, explorar SERVIÇOS COMPLEMENTARES ou SERVIÇOS ADICIONAIS, nas áreas integrantes da CONCESSÃO inclusive nos espaços aéreos das LINHAS, estações, construções e terrenos utilizados para obtenção das receitas, desde que não acarrete prejuízo à normal prestação dos SERVIÇOS, devendo ser mantida nessa hipótese, escrituração contábil em separado, pela subsidiária, que permita ao ESTADO e a ASEP-RJ a efetiva e permanente análise dos resultados da exploração da CONCESSÃO e das demais atividades exercidas.

- § 1° Os prazos dos eventuais contratos celebrados pela empresa subsidiária, que envolvam a exploração comercial das estações, nos termos desta cláusula, não poderão ultrapassar o prazo da CONCESSÃO previsto neste CONTRATO ou de sua eventual prorrogação.
- § 2° A ocupação de espaços para exploração comercial nas estações estará subordinada ao privilégio do trânsito, da circulação dos trens, da segurança do público e da qualidade dos SERVIÇOS, respeitadas as normas em vigor, na forma deste CONTRATO e das normas a serem expedidas pela ASEP-RJ.
- § 3º Não serão admitidas atividades que deteriorem o ambiente pela produção de fumaça, umidade, detritos, odores, calor, ruídos excessivos ou outros agentes poluidores de qualquer natureza, bem como aquelas envolvendo a utilização de explosivos e inflamáveis.
- § 4º As atividades permitidas estarão sujeitas, naquilo que for pertinente, à legislação que lhes for aplicável e ao cumprimento das normas e posturas municipais vigentes.
- § 5º As eventuais benfeitorias feitas pela subsidiária em imóveis objeto da CONCESSÃO com a finalidade de obter as receitas alternativas previstas nesta Cláusula, serão entregues ao ESTADO ao término da CONCESSÃO, devendo, o ESTADO, pagar indenização sobre as benfeitorias necessárias e, desde que tenha autorizado expressamente e por escrito, sobre as úteis, calculando-se o valor pela não amortização das benfeitorias naquela data, exigindo-se para exame do ESTADO do pedido de realização de benfeitorias a prévia atestação da ASEP-RJ de que as benfeitorias não prejudicarão os SERVIÇOS.

### CLÁUSULA NONA - PREÇO DA CONCESSÃO

O preço total da outorga da CONCESSÃO objeto deste CONTRATO, nele incluído o valor dos materiais de consumo mencionados no § 8º da Cláusula Primeira, é de R\$ 279.657.039,28 (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos) assim dividido:

- a) valor do preço mínimo: R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais);
- b) preço dos materiais de consumo mencionados no § 8 da Cláusula Primeira, adquiridos pela CONCESSIONÁRIA como parte integrante da CONCESSÃO: R\$ 8.252.024,80 (oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).

- c) valor em volume de investimentos no montante de R\$ 183.485.460,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais):
- d) valor do fator de economicidade no montante de R\$ 59.919.554,48 (cinquenta e nove milhões, novecentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
- § 1º O valor mencionado no caput desta Cláusula é pago da seguinte forma:
- a) 30% (trinta por cento) do preço mínimo da OUTORGA da CONCESSÃO, acrescido de 100% (cem por cento) do valor ofertado pelos MATERIAIS DE CONSUMO na data da liquidação financeira, através do pagamento feito pelo LICITANTE vencedor;
- o valor restante (70% do preço mínimo) de R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais) serão pagos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se o pagamento das parcelas no primeiro mês após 5 (cinco) anos de vigência deste CONTRATO, prazo este contado a partir de sua assinatura;
- c) os valores dos itens "c" e "d" desta Cláusula conforme previsto neste CONTRATO e no EDITAL.
- § 2º A primeira parcela será paga até o 10 (décimo) dia do 62º (sexagésimo segundo) mês da vigência do CONTRATO e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.
- § 3º Os valores previstos no item b), do §1º desta Cláusula estarão sujeitos à atualização monetária anual a partir da data da liquidação financeira até a data de seus respectivos pagamentos, de acordo com a variação do índice IGP- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha a substituí-lo ou, na sua falta, pelo que for indicado pela ASEP-RJ.
- § 4º Na falta de pagamento das prestações mensais na data fixada, seu valor será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos limites da legislação aplicável, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados "pro rata die", ambos incidentes sobre o valor corrigido na forma do § 3º desta Cláusula.
- § 5º Se o pagamento sofrer atraso superior a 90 (noventa) dias, o Estado terá direito de declarar a caducidade do CONTRATO, sem que caiba qualquer indenização à CONCESSIONÁRIA.
- § 6º O atraso na execução do Programa de Investimentos a ser executado pelo ESTADO, constantes do Anexo C-IV-A deste CONTRATO, ressalvada a ausência de ato ilícito do ESTADO e a hipótese de caso fortuito e força maior, caracterizará o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e obrigará o ESTADO a pagar à CONCESSIONÁRIA uma compensação financeira pelas perdas decorrentes daquele atraso. Ocorrendo tal circunstância, a CONCESSIONÁRIA encaminhará à ASEP-RJ um demonstrativo de todas as perdas incorridas, acompanhadas dos laudos técnicos que julgar necessários, devendo a ASEP-RJ decidir em definitivo no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

São obrigações específicas da **CONCESSIONÁRIA**, além de outras previstas na legislação, no Edital, neste **CONTRATO** e nas normas a serem expedidas pela ASEP-RJ ou pelo ESTADO:

- I prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem qualquer tipo de discriminação e sem incorrer em abuso de poder econômico, atendendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, confiabilidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas:
- II manter em dia o inventário e registro dos bens vinculados à CONCESSÃO;
- III prestar contas da gestão do serviço à ASEP-RJ e aos usuários, através dos mecanismos previstos neste CONTRATO e outros que venham a ser estabelecidos durante sua vigência;
- IV manter, durante todo o período da CONCESSÃO, pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e em número suficiente para a prestação dos SERVIÇOS de maneira adequada;
- V manter programas de treinamento de pessoal com o objetivo de assegurar as condições dos SERVIÇOS, de acordo com programas a serem periodicamente elaborados;
- VI manter-se regular com os cofres públicos no tocante a todos os tributos, contribuições e penalidades incidentes sobre suas atividades e sobre os bens vinculados à CONCESSÃO;
- VII suportar todos os custos decorrentes de normas relativas à preservação do meio ambiente, previstas na legislação Federal, Estadual ou Municipal, atualmente vigentes ou que venham a ser editadas no futuro;
- VIII promover a reposição ou aquisição dos bens operacionais necessários à prestação adequada dos SERVICOS:
- IX pagar as indenizações decorrentes de danos causados a terceiros em razão da execução de obras, realizadas pela CONCESSIONÁRIA, das atividades necessárias à prestação dos SERVIÇOS e da exploração da CONCESSÃO;
- X manter os seguros compatíveis com suas responsabilidades para com o ESTADO, os usuários e para com terceiros, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta;
- XI zelar pela integridade dos bens vinculados à CONCESSÃO, mantendo-os em condições normais de funcionamento e conservação, até a sua devolução ao ESTADO ou à concessionária que vier a substituir a CONCESSIONÁRIA;
- XII apresentar e publicar relatório anual, com as demonstrações financeiras, prestando contas do serviço concedido, bem como fornecer informações aos órgãos governamentais competentes, nos prazos estabelecidos, submetendo as demonstrações financeiras a auditor independente de sua indicação, previamente aceito pela ASEP-RJ; as publicações serão obrigatórias, independentemente do tipo societário que a CONCESSIONÁRIA vier a adotar:

- XIII prover os investimentos necessários ao atingimento das metas de qualidade, desempenho e segurança dos SERVIÇOS, estabelecidas na Cláusula Quarta, dando conhecimento prévio à ASEP-RJ do plano qüinqüenal de tais investimentos. Esses planos deverão indicar os projetos, seus custos e o cronograma de implantação;
- XIV fornecer mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte, à ASEP-RJ, as informações de caráter estatístico relativas a desempenho, qualidade e segurança dos SERVIÇOS. Caso a ASEP-RJ implemente sistema informatizado compatível as informações deverão ser prestadas em tempo real;
- XV prestar todo o apoio necessário aos encarregados da fiscalização da ASEP-RJ, garantindo-lhes livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações vinculadas à CONCESSÃO, bem assim, ao exame de todos os assentamentos gráficos, registros e documentos contábeis, demais documentos e sistemas de informações concernentes à prestação dos SERVIÇOS;
- XVI manter a continuidade dos SERVIÇOS, salvo interrupção de emergência causada por caso fortuito ou força maior, comunicando imediatamente a ocorrência de tais fatos à ASEP-RJ; mesmo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, a CONCESSIONÁRIA não ficará eximida da responsabilidade no emprego de todas as medidas razoáveis, a juízo da ASEP-RJ, para remediar no mais breve prazo possível a causa da interrupção ou restrição dos SERVIÇOS;
- xVII suceder a FLUMITRENS na sua posição contratual e em relação aos direitos e obrigações decorrentes dos contratos e permissões de que trata a Cláusula Décima Oitava deste CONTRATO;
- XVIII manter órgão de atendimento ao usuário capaz de assegurar os meios indispensáveis, gratuitos e eficazes, para as comunicações das falhas ou irregularidades na prestação dos SERVIÇOS, ou de eventuais atos ilícitos praticados por seus empregados, agentes ou prepostos, fazendo com que sejam solucionadas as reclamações procedentes de usuários e terceiros, em relação aos serviços em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- XIX manter, durante a vigência deste CONTRATO, as qualificações técnica, econômico-financeira, fiscal e outras que permitiram a sua habilitação e qualificação relativamente à licitação que precedeu a assinatura do presente CONTRATO;
- XX averbar no Livro de Registro de Ações Nominativas, à margem dos registros das ações vinculadas à composição do controle acionário da CONCESSIONÁRIA, de propriedade dos INTERVENIENTES ANUENTES, e dos seus herdeiros e sucessores, o seguinte termo: "Estas ações não podem ser oneradas, cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem a prévia concordância por escrito do Estado do Rio de Janeiro";
- xxI submeter previamente à ASEP-RJ as propostas de emissão de títulos e valores mobiliários;
- XXII submeter previamente ao ESTADO os documentos concernentes à aquisição, incorporação, fusão e cisão de

- empresas que importem em modificações na composição do controle acionário da CONCESSIONÁRIA;
- submeter à aprovação prévia do ESTADO o estatuto ou contrato social e suas alterações e qualquer acordo de acionistas ou quotistas e suas alterações;
- XXIV abster-se de efetuar em seus livros sociais quaisquer registros que importem na oneração, na cessão ou transferência, a qualquer título, das ações ou quotas vinculadas à composição do controle acionário de propriedade dos INTERVENIENTES ANUENTES e seus sucessores, sem a prévia concordância do ESTADO;
- XXV reembolsar o ESTADO dos prêmios de seguro, por este porventura pagos, na forma do § 2º da Cláusula Décima Sexta;
- XXVI recolher a taxa de regulação a que se refere a Lei Estadual nº 2.686, de 13 de fevereiro de 1997, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.752, de 2 de junho de 1997, e demais alterações;
- XXVIIoperar o sistema de acordo com as normas regulamentares do serviço vigentes ou que venham a ser editadas após a assinatura deste contrato e, ainda, de acordo com as determinações operacionais fixadas pela FLUMITRENS. No prazo de 9 (nove) meses, contados da data da assinatura deste contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à ASEP-RJ e ao ESTADO proposta, sem caráter vinculante quanto à sua aceitação, com novas regras operacionais do serviço;
- XXVIII assegurar a proteção do patrimônio histórico do sistema ferroviário, preservando os bens tombados e cumprindo todas as regras legais e contratuais vigentes na data da publicação do EDITAL DE LICITAÇÃO que deu origem ao presente CONTRATO:
- XXIX liberar e disponibilizar os bens para realização, pela FLUMITRENS, de quaisquer dos investimentos constantes dos Anexos C-IV-A, C-V e C-VI, deste CONTRATO;
- XXX abrir intervalos na circulação de trens e disponibilizar os equipamentos de apoio (locomotivas, vagões, socorro, etc) necessários à realização das obras previstas no programa PET e no interesse do ESTADO durante o prazo da concessão;
- XXXI executar o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, listados no Anexo C-I, observado o seguinte:
- a) Os serviços mencionados neste inciso e identificados no Anexo C-I, serão executados com a observância das especificações constantes dos Termos de Referência, Anexo C-XII e de todas as regras previstas no Anexo C-II, deste CONTRATO, denominado NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS, em um prazo máximo de 3 (três) anos e 4 (quatro) anos, respectivamente, contados a partir da data deste CONTRATO;
- b) Como pagamento dos serviços de execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, o ESTADO cede à CONCESSIONÁRIA, no ato da assinatura deste CONTRATO e

por instrumento público, arcando a CONCESSIONÁRIA com os respectivos custos, com a interveniência da OPPORTRANS S.A. os créditos no valor nominal total de R\$ 24.235.021,44 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) que detém contra a sociedade OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A., com sede na Av. Presidente Wilson nº 231 - 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 02327817/0001-02, e decorrentes do Contrato de Concessão para a Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros, assinado entre aquela empresa e o ESTADO, no dia 27 de janeiro de 1998, cuja cópia devidamente rubricada pelas partes, integra, para todos os efeitos legais, o presente CONTRATO. O valor nominal total acima corresponde a 28 (vinte oito) parcelas mensais daquele crédito, no valor nominal de cada uma igual a R\$ 865.536,48 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), vencendo-se a primeira no mês de outubro de 1998. Em ocorrendo a extinção deste CONTRATO, por qualquer motivo, antes do término da execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, obriga-se a CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO, a devolver ao ESTADO o montante do crédito ora cedido, no valor equivalente à parte do PROGRAMA que ainda não tiver sido executado, nos termos do Anexo C-II, até a data da extinção

- c) Com a cessão feita pelo ESTADO à CONCESSIONÁRIA, passará esta a ser a legítima detentora de tais créditos, podendo recebêlos diretamente da devedora ou indicar à devedora o local e/ou o nome da instituição autorizada a recebê-los em seu nome;
- d) O ESTADO assegura, durante o período de pagamento dos créditos cedidos, a liquidez e certeza dos mesmos, obrigando-sea a liquidá-los em lugar da devedora caso esta não o faça por qualquer motivo nas datas fixadas no contrato mencionado no item b) deste inciso;.
- e) A CONCESSIONÁRIA dá ao ESTADO, por este ato, ampla, geral e rasa quitação quanto aos valores necessários à execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, nada mais podendo reclamar em juízo ou fora dele, ressalvada a ocorrência do fato previsto no item d supra, compreendendo os valores ora pagos, todos os encargos incidentes sobre a execução, tais como os respectivos tributos;
- f) Para garantir as obrigações assumidas em relação à execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, a CONCESSIONÁRIA dá em garantia, neste ato, (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária) no valor de R\$ 12.372.938,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do referido PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL.
- g) A CONCESSIONÁRIA não poderá utilizar, na execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, peças de outros bens reversíveis pertencentes à FLUMITRENS;

- h) As benfeitorias realizadas em bens de propriedade da FLUMITRENS em decorrência da execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, serão incorporadas, para todos os efeitos legais e contratuais, aos bens recuperados.
- XXXII executar, por sua conta e risco e como obrigação específica integrante da CONCESSÃO, o Programa de Serviços e Obras listados no Anexo C-IV-B, descrito e especificado nos Termos de Referência que se encontram no Anexo C-XII do presente CONTRATO, todos parte integrante do mesmo, observado o seguinte:
- a) Os serviços mencionados neste Inciso e identificados no Anexo C-IV-B, serão executados com a observância das especificações constantes dos Termos de Referência e de todas as regras previstas no Anexo C-II, deste CONTRATO denominado "NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS".
- b) Para garantir a execução do PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS a CONCESSIONÁRIA dá em garantia, neste ato, (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária), no valor de R\$ 18.348.676,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do referido PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS que a CONCESSIONÁRIA executará, conforme Anexo C-IV-B deste CONTRATO.
- XXXIII exercer, em até 30(trinta) dias após a assinatura do CONTRATO a opção de atuar como agente responsável pela implementação do Programa de Investimentos do PET, a ser financiado com recursos do BIRD, mediante à assinatura de contrato específico a ser formalizado com o ESTADO e a FLUMITRENS, respeitadas as normas operacionais daquele Banco e os termos do contrato a ser firmado pelo Estado com o BIRD.
- a) A manifestação de que trata este inciso deverá ser dirigida por escrito à ASEP-RJ, sendo que, em caso de ausência de manifestação por parte da CONCESSIONÁRIA no prazo ali fixado, considerar-se-á que houve desistência da mesma para exercer a opção.
- b) No caso de a CONCESSIONÁRIA optar por atuar como agente responsável pela implementação do Programa de Investimento do PET, fica entendido que a mesma diretamente ou através de empresa subsidiária controlada, controladora ou coligada não poderá participar das licitações para execução das obras e serviços objeto do referido Programa de Investimentos do PET.
- c) A atuação da CONCESSIONÁRIA como agente responsável pela implementação do Programa de Investimentos do PET, será feita sem qualquer ônus financeiro para o ESTADO e para a FLUMITRENS.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTADO

São obrigações e direitos específicos do ESTADO, além de outras previstas na legislação, no edital e neste CONTRATO :

- I prorrogar a CONCESSÃO, nos termos da lei e deste CONTRATO;
- II intervir na CONCESSÃO para garantir a adequada prestação dos SERVIÇOS;
- III extinguir a CONCESSÃO nos casos previstos neste CONTRATO;
- IV declarar de utilidade pública os bens de terceiros que venham a ser necessários e indispensáveis à CONCESSÃO dos SERVIÇOS, para fins de desapropriação;
- V promover a desapropriação e instituir servidões sobre bens declarados de utilidade pública e necessários à execução de serviço ou de obra vinculados aos SERVIÇOS, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes, mediante procedimento específico;
- VI executar, nos prazos previstos, os investimentos constantes do Programa de Investimentos, relacionados no Anexo C-IV-A, e constantes do Anexo C-XII deste CONTRATO;
- VII assegurar a execução, no prazo previsto, das obras do programa de obras denominado "Investimento Programa BIRD I", que constitui o Anexo C-V. deste CONTRATO:
- VIII assegurar a execução, no prazo previsto, da reforma de material rodante do Programa financiado pelo BNDES, que constitui o Anexo C-VI deste CONTRATO;
- IX buscar enquanto Poder Concedente a eliminação das descargas de esgotos de responsabilidade da CEDAE, existentes na área da CONCESSÃO até o 5º (quinto) ano de vigência deste CONTRATO;
- X fazer a manutenção das passarelas e passagens inferiores não associadas à operação do sistema;
- XI reembolsar à CONCESSIONÁRIA 80% (oitenta) por cento do valor dos prêmios dos seguros previstos nas alíneas a, b e c do § 4º da Cláusula Décima Sexta, pagos durante os primeiros 5 (cinco) anos da CONCESSÃO, desde que as coberturas e respectivos prêmios sejam submetidos previamente à aprovação da ASEP-RJ.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASEP-RJ

São obrigações e direitos específicos da ASEP-RJ, além de outras previstos na Lei nº 2.686, de 13 de fevereiro de 1997, no edital e neste CONTRATO :

- I fiscalizar e regular permanentemente a prestação dos SERVIÇOS e o cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA;
- II decidir sobre os pedidos de reajuste e revisão de tarifas apresentado pela CONCESSIONÁRIA;
- III cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos SERVIÇOS e as cláusulas do presente CONTRATO;
- IV estimular a formação de associações de usuários para a defesa de interesses relativos aos SERVIÇOS;
- V dirimir, no âmbito administrativo, os conflitos envolvendo a CONCESSIONÁRIA, o usuário e o ESTADO;

- VI controlar o cumprimento das normas operacionais e de segurança dos SERVIÇOS, previstas neste CONTRATO;
- VII fiscalizar o recebimento pela FLUMITRENS dos bens inservíveis baixados ao longo do prazo da CONCESSÃO e sua substituição, e os que sejam devolvidos ao seu término, de acordo com as regras previstas na Cláusula Décima Sétima, assim como os que venham a ser incorporados para realização dos SERVIÇOS;
- VIII requerer informações, realizar inspeções e exigir a contratação de auditores independentes:
- IX aplicar as penalidades previstas neste CONTRATO, na legislação e nos regulamentos ;
- X fiscalizar a execução de todas as fases do processo e o andamento da RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, e do PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS constantes dos Anexos C-I, C-IV-A, C-IV-B, C-V, C-VI.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DA CONCESSIONÁRIA

São direitos e obrigações específicos da CONCESSIONÁRIA, além de outros previstos na legislação, no EDITAL e nas normas a serem expedidas pela ASEP-RJ:

- receber dos usuários o valor das tarifas homologadas, com exceção, tão-somente, do transporte daqueles que exercem o poder de polícia e dos prepostos da ASEP-RJ, quando no exercício de suas respectivas atividades regulares, na realização de perícia em qualquer item do conjunto ferroviário, e nos casos de gratuidades previstas em lei;
- II receber do ESTADO as importâncias mencionadas no inciso XI da Cláusula Décima Primeira;
- III ter preservado o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO:
- IV sem prejuízo de sua responsabilidade, contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos SERVIÇOS;
- V ser indenizada pelo ESTADO, quando da extinção da CONCESSÃO, nos termos deste CONTRATO, observadas as hipóteses previstas na Cláusula Vigésima Segunda;
- VI executar obras e modificações nas instalações vinculadas à CONCESSÃO para sua conservação e melhoria operacional, desde que não modifique a natureza dos bens reversíveis;
- VII acompanhar e opinar em todas as fases do processo e o andamento do Programa de Investimentos a ser Executado pelo ESTADO referente à implantação dos sistemas de sinalização, telecomunicação e energia, de obras civis e fornecimento de bens constantes do Anexo C-IV-A deste CONTRATO até os testes de recebimento;
- VIII sugerir alterações na execução do Contrato Loan Agreement 4291-BR, dentro de até 01 (um) ano após a data de sua assinatura pelo ESTADO com o BIRD, de forma a serem incorporados, a critério do ESTADO e do BIRD, na primeira revisão daquele Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

São direitos e deveres específicos dos usuários, além de outros previstos na legislação, no Edital e nas normas emitidas pela ASEP-RJ:

- receber da CONCESSIONÁRIA SERVIÇOS adequados e pagar o preço dos mesmos;
- II receber da ASEP-RJ e da CONCESSIONÁRIA informações para defesa de interesses individuais e coletivos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do requerimento;
- III ter à sua disposição órgão de atendimento mantido pela CONCESSIONÁRIA capaz de assegurar os meios indispensáveis, gratuitos e eficazes, para as comunicações das falhas ou irregularidades na prestação dos SERVIÇOS, ou de eventuais atos ilícitos praticados por empregados, agentes ou prepostos da CONCESSIONÁRIA, devendo tais reclamações dos usuários ou terceiros, se procedentes, serem solucionadas em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- IV levar ao conhecimento da ASEP-RJ e da CONCESSIONÁRIA as irregularidades de que tenham ciência, referentes aos SERVIÇOS, de acordo com normas fixadas pela ASEP-RJ e pela CONCESSIONÁRIA;
- V comunicar à ASEP-RJ as eventuais irregularidades praticadas pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos SERVIÇOS;
- VI zelar pelos bens e pelo serviço público que lhe é prestado;
- VII cumprir os regulamentos para uso dos SERVIÇOS fixados pela ASEP-RJ e pela CONCESSIONÁRIA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURANÇA

A CONCESSIONÁRIA deverá aportar meios e sistemas de organização capazes de contribuir para garantir a segurança dos usuários, terceiros e a do seu próprio pessoal, com observância de todas as normas legais e regulamentares que venham a ser expedidas pelas autoridades competentes.

- § 1º Em decorrência do disposto no caput desta Cláusula, a CONCESSIONÁRIA implementará todas as ações que lhe permitam contribuir eficazmente para a adequada prevenção de atos delituosos contra os bens e pessoas transportadas, acionando, de imediato, as autoridades policiais competentes e prestando-lhes informações capazes de facilitar o desempenho de suas tarefas, tudo sem prejuízo das responsabilidades próprias da sua condição de prestadora dos SERVIÇOS, de acordo com o § 6º do artigo 37 da Constituição Federal e com a legislação vigente.
- § 2º O ESTADO, sem eximir a CONCESSIONÁRIA de suas responsabilidades próprias, obriga-se a manter força policial especializada para dar cobertura no combate a quaisquer atos criminosos na zona de influência do sistema ferroviário, que possam afetar a segurança de usuários e terceiros. Com este objetivo, o ESTADO, em complemento ao que dispõe o Decreto nº 22.538, de 27.09.96, obriga-se ainda a criar e manter uma delegacia de polícia especializada para atender com eficiência as ocorrências policiais que afetem o sistema ferroviário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SEGUROS

A CONCESSIONÁRIA deverá manter em vigor, durante a vigência do CONTRATO, as apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura

dos riscos inerentes ao desenvolvimento de todas as atividades abrangidas pela CONCESSÃO, nos termos deste CONTRATO.

- § 1º O ESTADO deverá ser indicado como um dos co-segurados nas apólices de seguro referidas nesta Cláusula, devendo, o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer das apólices ser aprovado pela ASEP-RJ.
- § 2º Em caso de descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, da obrigação de contratar ou manter as apólices de seguro, o ESTADO poderá, cientificada a CONCESSIONÁRIA, proceder diretamente à contratação e ao pagamento dos prêmios das referidas apólices, correndo os respectivos custos integralmente por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA, inaplicando-se o disposto no inciso XII da Cláusula Décima Primeira, permanecendo a responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA quanto aos eventuais danos ou ônus decorrentes do descumprimento das obrigações relativas às contratações de seguros.
- § 3º A falta de reembolso pela CONCESSIONÁRIA ao ESTADO das despesas incorridas na forma do parágrafo anterior, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do respectivo pedido, sem embargo de outras penalidades, constituirá infração contratual, ensejando a intervenção na CONCESSÃO, na forma da Cláusula Vigésima Primeira.
- § 4º A CONCESSIONÁRIA fará e manterá em vigor os seguintes seguros:
- a) Seguro de danos materiais, cobrindo a perda, destruição ou dano de quaisquer bens, móveis e imóveis, da CONCESSÃO ;
- b) Seguro de lucros cessantes, cobrindo as conseqüências financeiras decorrentes da interrupção da exploração da CONCESSÃO, sempre que resulte de perdas, destruições ou danos cobertos pelo seguro previsto na letra anterior;
- c) Seguro de responsabilidade civil, cobrindo a CONCESSIONÁRIA e o ESTADO em relação às importâncias pelas quais possam ser responsabilizados a título de perdas, danos, indenizações, custas processuais, honorários advocatícios e quaisquer outros encargos, em relação a pessoas ou bens, decorrentes da prestação dos SERVIÇOS, bem como dos danos decorrentes da atividade prevista no § 2º da Cláusula Décima Quinta;
- d) Seguro para cobrir a execução de obras previstas no inciso XXXI da Cláusula Décima deste CONTRATO e outras que venha a executar durante o período da CONCESSÃO.
- § 5º As coberturas de seguro obrigatoriamente contratadas pela CONCESSIONÁRIA, deverão situar-se em limites capazes de permitir o pleno ressarcimento de todos os prejuízos que a CONCESSIONÁRIA, o ESTADO ou terceiros possam vir a sofrer.
- § 6º Todos os seguros deverão ser efetuados junto a companhias seguradoras de primeira linha com prévia aceitação da ASEP-RJ.
- § 7º A CONCESSIONÁRIA deverá fazer constar das apólices de seguro, a obrigação das seguradoras de informar à ASEP-RJ, à CONCESSIONÁRIA e ao ESTADO, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sobre quaisquer fatos que possam implicar no cancelamento, total ou parcial, dos seguros contratados, redução de cobertura, aumento de franquias ou redução de importâncias seguradas.
- § 8º A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer à ASEP-RJ, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do início de cada ano da CONCESSÃO, certificado emitido pelas seguradoras confirmando que todas as apólices de seguros contratados estão válidas e eficazes e que os respectivos prêmios vencidos se encontram pagos.

- § 9º Mediante prévia aprovação da ASEP-RJ, a CONCESSIONÁRIA poderá alterar coberturas e franquias, bem como quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las às várias fases do desenvolvimento das atividades objeto da CONCESSÃO.
- § 10° A CONCESSIONÁRIA deverá, ainda, manter seguros contra acidentes do trabalho para cobertura dos seus empregados ou dos empregados de suas subcontratadas, para os devidos fins deste CONTRATO.
- § 11º A CONCESSIONÁRIA será responsável por todas as perdas, reclamações, demandas, ações judiciais, custas e gastos decorrentes do descumprimento das disposições desta Cláusula e de seus parágrafos, em razão da anulação de qualquer dos referidos seguros, não se constituindo o valor teto de cobertura fixado, motivo excludente nem limitante da responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - BENS REVERSÍVEIS

Serão considerados bens reversíveis, para os fins deste CONTRATO, todos os bens destinados e vinculados à prestação dos SERVIÇOS objeto da CONCESSÃO, independentemente de serem de propriedade da FLUMITRENS, do ESTADO ou da CONCESSIONÁRIA, a qualquer tempo.

- § 1º Como condição da presente CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA receberá, a título gratuito e para uso exclusivo na prestação dos SERVIÇOS vinculados à CONCESSÃO, a posse dos seguintes bens móveis e imóveis, mediante a assinatura de termo específico:
- (a) no ato da TOMADA DE POSSE, os bens cujo inventário preliminar encontra-se no Anexo C-VII deste CONTRATO, denominado "Lista de Bens Reversíveis";
- (b) no ato da TOMADA DE POSSE, os bens destinados à utilização na execução das obras incluídas no Programa Estadual de Transportes, constantes do Anexo C-VIII deste CONTRATO, denominado "Lista de Bens Reversíveis Programa PET";
- (c) no ato da TOMADA DE POSSE, os bens destinados a utilização em obras futuras ainda não programadas, constantes do Anexo C-IX deste CONTRATO, denominado "Lista de Bens Reversíveis Bens Associados a outros Projetos não Programados;
- (d) por ocasião da conclusão dos programas de investimentos realizados pela FLUMITRENS ou pelo ESTADO no âmbito da CONCESSÃO, conforme disposto neste CONTRATO, os bens incorporados ao patrimônio da FLUMITRENS serão também inventariados e constarão de documento próprio.
- § 2º Durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO previsto na Cláusula Vigésima Terceira, uma comissão composta por membros indicados pelo ESTADO, pela FLUMITRENS e pela CONCESSIONÁRIA, revisará, detalhará e completará o inventário dos bens indicados nas Listas de Bens Reversíveis mencionadas nos itens a), b) e c) do § 1º desta Cláusula, os quais serão transferidos à posse da CONCESSIONÁRIA, de modo que contenha, além da descrição de cada bem, sua localização, seu estado de conservação e sua avaliação, devendo, o inventário definitivo, ser assinado por membros desta comissão, investidos da qualidade de representantes das partes, efetuando-se as modificações necessárias nas "Listas de Bens Reversíveis", Anexos C-VII, C-VIII e C-IX do presente CONTRATO. Caso o prazo previsto na Cláusula Vigésima Terceira não seja suficiente, a CONCESSIONÁRIA e o ESTADO acordarão a sua prorrogação pelo tempo necessário, com a única finalidade de concluir o inventário previsto neste parágrafo.
- § 3º Com a prévia anuência da ASEP-RJ, a CONCESSIONÁRIA deverá aportar tantos novos bens próprios quantos forem necessários à adequada prestação dos

- SERVIÇOS concedidos, indicando o prazo de depreciação de tais bens. Por ocasião do término deste CONTRATO, por qualquer das razões nele indicadas, a CONCESSIONÁRIA será indenizada, pelo ESTADO, relativamente às parcelas ainda não depreciadas dos referidos bens aportados.
- § 4º Por ocasião do trabalho de revisão das "Listas de Bens Reversíveis", relacionados no Anexo C-VII deste CONTRATO, fica facultado à CONCESSIONÁRIA o direito de recusar o recebimento de bens da FLUMITRENS que considere desnecessários à prestação dos SERVIÇOS, caso em que os mesmos não serão transferidos à sua posse.
- § 5º Os bens reversíveis constantes do Anexo C-VIII, deste CONTRATO, deverão ser recebidos pela CONCESSIONÁRIA e ficarão sob sua guarda até a execução das obras mencionadas quando passarão a integrar os bens nos quais forem utilizados, para todos os fins deste CONTRATO, na forma da alínea d, do § 1º da Cláusula Décima Sétima.
- § 6º Os bens reversíveis constantes do Anexo C-IX deverão ser recebidos pela CONCESSIONÁRIA, mediante termo, e ficarão sob sua guarda, não podendo, no entanto, ser utilizados para quaisquer fins sem a prévia e expressa autorização da ASEP-RJ.
- § 7º Os bens serão recebidos pela CONCESSIONÁRIA no estado em que se encontrarem nas datas de entrega.
- § 8° A CONCESSIONÁRIA manterá atualizado, durante todo o período contratual, um inventário dos bens reversíveis, contendo, no mínimo, as informações referidas no § 2° desta Cláusula, listando todos os bens destinados e vinculados à CONCESSÃO, seja por aporte da FLUMITRENS ou do ESTADO, seja por aporte da CONCESSIONÁRIA.
- § 9º A CONCESSIONÁRIA somente poderá usar os bens destinados e vinculados à CONCESSÃO para os fins desta.
- § 10° A CONCESSIONÁRIA somente poderá modificar bens recebidos em decorrência da CONCESSÃO, por motivos técnicos justificados e às suas expensas, após prévia aprovação da ASEP-RJ e deverá manter, em relação aos bens de valor relevante, um arquivo técnico contendo as especificações, projetos e desenhos de todas as modificações efetuadas.
- § 11º A CONCESSIONÁRIA executará as tarefas de manutenção relativas à infraestrutura e à superestrutura das vias, os sistemas de eletrificação, de sinalização e telecomunicações, o material rodante, os edifícios e obras complementares e as instalações fixas em geral e os demais sistemas operacionais e auxiliares, as ferramentas, instrumentos, gabaritos, bancadas de montagem e testes, com o objetivo de cumprir as obrigações previstas neste CONTRATO.
- § 12º A CONCESSIONÁRIA fornecerá à ASEP-RJ, até o último dia útil de cada ano, a programação das ações de manutenção que deverá realizar no ano seguinte, para fins de fiscalização.
- § 13º Os bens reversíveis, cujo fim de vida útil, na forma prevista na regulamentação do serviço, ou obsolescência ocorram durante a vigência da CONCESSÃO, serão substituídos por outros, com a prévia e expressa anuência da ASEP-RJ e os obsoletos serão baixados do inventário e, se de propriedade da FLUMITRENS ou do ESTADO, devolvidos aos mesmos.
- § 14º Com a extinção da CONCESSÃO, por qualquer das razões previstas neste CONTRATO, todos os bens serão devolvidos a seus respectivos proprietários (FLUMITRENS ou ao ESTADO, conforme o caso), ou transferidos para a nova

concessionária que vier a assumir os SERVIÇOS no lugar da CONCESSIONÁRIA, se assim decidido pelo ESTADO.

- § 15º Na devolução ou transferência de que trata o parágrafo anterior, os bens deverão encontrar-se em estado normal de conservação e em condições de uso que permitam a adequada continuidade na prestação dos SERVIÇOS, cabendo à ASEP-RJ atestar o estado dos bens.
- § 16º No caso de bens devolvidos em mau estado, decorrente de falta de manutenção adequada, a CONCESSIONÁRIA pagará ao ESTADO o custo da recuperação desses bens, conforme orçamento por este apresentado, podendo optar pela entrega de um novo bem de características similares, aceitável pelo ESTADO, sendo que, nesse caso, terá o direito de reter o bem substituído.
- § 17º Em nenhuma hipótese a CONCESSIONÁRIA poderá reter ou deixar de devolver quaisquer dos bens vinculados à CONCESSÃO. Os bens desaparecidos ou danificados serão indenizados pela CONCESSIONÁRIA ao ESTADO.
- § 18º Na avaliação do estado dos bens devolvidos será considerado o desgaste natural decorrente do seu uso normal durante o período de CONCESSÃO.
- § 19º A CONCESSIONÁRIA deverá levar ao conhecimento do ESTADO a eventual existência de ações judiciais, processos administrativos ou quaisquer outras pendências ou gravames que possam afetar os bens ou incidentes sobre os mesmos, vedada a incidência de gravame que exceda a data de expiração do CONTRATO.
- § 20º A CONCESSIONÁRIA deverá manter um histórico atualizado de cada bem reversível durável e não consumível, contendo, no mínimo, indicações sobre as falhas ou defeitos apresentados, com a caracterização de sua ocorrência em número de quilômetros percorridos, tempo ou ciclos de utilização, bem como a descrição das atividades preventivas ou corretivas realizadas sobre cada um desses bens.
- § 21º Ocorrendo a extinção da CONCESSÃO, por qualquer das razões previstas neste CONTRATO, toda a documentação técnica em poder da CONCESSIONÁRIA deverá ser devolvida ao ESTADO, em bom estado de conservação, acrescida da documentação a que se refere o § 10º desta Cláusula, cabendo a CONCESSIONÁRIA em conjunto com a FLUMITRENS elaborar em 120 (cento e vinte) dias a lista da documentação entregue à CONCESSIONÁRIA.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CESSÃO DE CONTRATOS

A FLUMITRENS transferirá mediante termo específico para a CONCESSIONÁRIA os contratos vinculados à operação e relacionados no Anexo C-X deste CONTRATO, intitulado Lista de Contratos Transferidos à CONCESSIONÁRIA.

- § 1º Serão também transferidos à CONCESSIONÁRIA os contratos assinados pela FLUMITRENS após a publicação do Edital, nos quais deverá constar cláusula expressa permitindo tal transferência.
- § 2º Para os fins do *caput* desta cláusula, todos os direitos relacionados com os referidos contratos serão cedidos à CONCESSIONÁRIA, que, exceto nos casos referidos no § 6º abaixo, assumirá perante a FLUMITRENS e à outra parte contratante a integral responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações contratuais.
- § 3º As partes se comprometem a envidar os melhores esforços perante os terceiros contratantes no sentido de liberar a FLUMITRENS das obrigações relacionadas com os referidos contratos, permitindo, assim, que todos os direitos e obrigações a eles vinculados sejam efetivamente transferidos à CONCESSIONÁRIA.
- § 4º As eventuais despesas incorridas com a transferência dos contratos serão suportadas pela CONCESSIONÁRIA.

- § 5º As cauções e outras garantias eventualmente retidas pela FLUMITRENS e que devam ser devolvidas aos terceiros contratantes, deverão ser repassadas à CONCESSIONÁRIA junto com a transferência dos contratos mediante a assinatura de termo específico.
- § 6º A FLUMITRENS deverá, na data de transferência de qualquer contrato, efetuar o pagamento das obrigações em mora ou se fará responsável perante à CONCESSIONÁRIA por qualquer reclamação futura decorrente daquele enlace contratual.
- § 7º Os terceiros contratantes deverão ser previamente notificados pela FLUMITRENS a respeito da transferência dos referidos contratos. Na hipótese do terceiro contratante manifestar sua oposição com relação à transferência do contrato, com fundamento em direito que detenha, este não será transferido à CONCESSIONÁRIA, continuando a FLUMITRENS responsável pela sua integral execução.
- § 8° Em ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a CONCESSIONÁRIA atuará formalmente como mandatária da FLUMITRENS, através de instrumento apropriado de mandato a ser celebrado oportunamente, ficando responsável pelo controle do cumprimento das obrigações do terceiro contratante e pelos pagamentos ou recebimentos a efetuar em nome da FLUMITRENS.
- § 9º A partir do momento da concretização da transferência dos contratos com a consequente liberação da FLUMITRENS, a CONCESSIONÁRIA poderá, a seu exclusivo juízo e critério, realizar negociações ou até mesmo rescindi-los, parcial ou totalmente, por sua conta e risco.
- § 10° Findo qualquer dos contratos cedidos, será da exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA decidir pela sua renovação, pela celebração de contrato similar ou pela descontinuação do objeto previsto no respectivo contrato, tudo de acordo com sua própria conveniência e as necessidades dos SERVIÇOS.
- § 11º Os contratos renovados pela CONCESSIONÁRIA, bem como os novos contratos pela mesma celebrados, a qualquer tempo, não poderão estender seus efeitos para além do prazo de vigência da CONCESSÃO, salvo aqueles que, com a prévia e expressa concordância do ESTADO, forem considerados indispensáveis para a continuidade dos SERVIÇOS, caso em que as partes estabelecerão as condições para sua transferência ao ESTADO ou à nova concessionária que vier a substituir a CONCESSIONÁRIA, ao término da CONCESSÃO.
- § 12º Serão também transferidos para a CONCESSIONÁRIA as permissões de uso de espaços dentro da abrangência do objeto do CONTRATO, previstas na Cláusula Primeira do mesmo, constantes do Anexo C-XI deste CONTRATO, denominado "Lista de Permissões Transferidas à CONCESSIONÁRIA", sub-rogando-se esta última em todos os direitos e obrigações decorrentes daqueles contratos, inclusive o de denunciá-los se não mais lhe convier a sua continuação.
- § 13º Em relação aos contratos que continuarão em vigor após a TOMADA DE POSSE, o ESTADO, a FLUMITRENS e a CONCESSIONÁRIA farão os ajustes necessários a que cada uma das partes assuma os custos que lhe são pertinentes.
- § 14º Obriga-se a FLUMITRENS a promover, logo que possível, a rescisão dos contratos em que continuar figurando como parte, desde que a rescisão apresente-se mais vantajosa financeiramente do que a manutenção do vínculo contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO

Os SERVIÇOS a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo da responsabilidade desta, serão permanentemente fiscalizados pela ASEP-RJ, por delegação do ESTADO, tendo a ASEP-RJ poderes normativos para assegurar a

manutenção de serviço adequado, com tarifas compatíveis com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

- § 1º A fiscalização abrangerá o acompanhamento e o controle das ações da CONCESSIONÁRIA, nas áreas técnica, operacional, contábil, comercial, econômico-financeira e jurídica, podendo estabelecer diretrizes de procedimento ou sustar procedimentos considerados incompatíveis por parte da CONCESSIONÁRIA em relação aos requisitos da prestação dos SERVICOS.
- § 2º- Os prepostos da ASEP-RJ, devidamente credenciados, terão livre acesso às obras, instalações, equipamentos, registros contábeis, financeiros e estudos técnicos da CONCESSIONÁRIA, bem como a todos e quaisquer bens vinculados aos SERVIÇOS, podendo requisitar da CONCESSIONÁRIA as informações e os dados necessários para aferir a correta execução deste CONTRATO, preservada, quando for o caso, a confidencialidade de tais informações.
- § 3º- A fiscalização técnica dos SERVIÇOS abrange entre outros:
  - I a execução de projetos de obras e instalações, para melhoria operacional;
  - II a exploração dos SERVIÇOS objeto deste CONTRATO;
  - III a existência e o estado de conservação dos bens vinculados;
  - IV a manutenção dos registros históricos indicados no § 20º da Cláusula
     Décima-Sétima, bem como o indicado no § 8º da mesma Cláusula.
- § 4º A fiscalização contábil abrangerá o exame de todos os lançamentos, registros e documentos da contabilidade da CONCESSIONÁRIA. Para efeito dessa fiscalização, a CONCESSIONÁRIA encaminhará à ASEP-RJ :
  - I dados estatísticos relacionados com a prestação dos SERVIÇOS;
  - II o balanço trimestral, bem como as demonstrações financeiras de cada exercício e demais informações e documentos relativos a cada exercício social; e
  - III quaisquer documentos e informações pertinentes requisitados pela ASEP-RJ.
- § 5º A CONCESSIONÁRIA manterá contabilidade própria para efeito de fiscalização e revisão de tarifas realizada em consonância com o plano de contas. O plano de contas será preparado pela CONCESSIONÁRIA de modo a possibilitar a perfeita compreensão do andamento dos seus negócios, da evolução do seu ativo e passivo, dos investimentos realizados, dos critérios de depreciação e amortização e da apropriação de receitas e despesas operacionais.
- § 6º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a CONCESSIONÁRIA, até 06 (seis) meses após a assinatura do presente CONTRATO, proporá seu plano de contas à ASEP-RJ, para fins de homologação. A ASEP-RJ poderá determinar, fundamentadamente, a realização de ajustes no plano de contas a ela apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu recebimento. O plano de contas somente produzirá efeitos para os fins deste CONTRATO após homologado, na forma desta Cláusula.
- § 7º Poderão ser promovidas adaptações no plano de contas da CONCESSIONÁRIA, mediante solicitação justificada à ASEP-RJ, a quem caberá decidir a respeito. As adaptações também poderão ocorrer por determinação, devidamente motivada da ASEP-RJ, ouvida previamente a CONCESSIONÁRIA.
- § 8º As demonstrações financeiras anuais da CONCESSIONÁRIA serão auditadas por firma de auditoria externa independente, previamente aceita pela ASEP-RJ.

§ 9º - A fiscalização da ASEP-RJ não exime a CONCESSIONÁRIA de sua responsabilidade quanto à correção e à legalidade de seus registros contábeis e de suas operações financeiras e comerciais.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - INFRAÇÕES E PENALIDADES

A falta de cumprimento, por parte da CONCESSIONÁRIA, de qualquer cláusula ou condição prevista no presente CONTRATO, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- § 1º Constitui infração, para os fins deste CONTRATO, o descumprimento de quaisquer obrigações impostas à CONCESSIONÁRIA, especialmente as previstas na Cláusula Décima.
- § 2º As penalidades serão aplicadas em razão da gravidade da infração, de acordo com os critérios estabelecidos neste CONTRATO e observado o disposto no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- § 3º O valor de cada multa, relativa ao não atingimento dos índices de qualidade previstos no Anexo C-III deste CONTRATO, bem assim do inadimplemento das obrigações previstas no Anexo C-II, será aquele indicado especificamente naqueles Anexos, e aplicadas de acordo com as regras neles estabelecidas, observado também o disposto no § 2º do art. 87 da lei nº 8.666/93.
- § 4º O valor total das multas aplicadas em cada mês, não poderá exceder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do faturamento anual do exercício anterior, correspondente à prestação dos SERVIÇOS, constante do balanço do último exercício social, com exceção das penalidades previstas nos Anexos C-II e C-III.
- § 5º Na ocorrência de qualquer infração da CONCESSIONÁRIA quanto ao cumprimento das cláusulas deste CONTRATO, será lavrado pela ASEP-RJ o competente auto de infração, que tipificará a infração cometida, para fins de aplicação da penalidade respectiva, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais atribuíveis à CONCESSIONÁRIA, seus administradores e acionistas controladores.
- § 6º O auto de infração, que obedecerá a modelo a ser definido pela ASEP-RJ, será lavrado em 2 (duas) vias, sendo a primeira via entregue à CONCESSIONÁRIA, sob protocolo, ou remetida por via postal, na modalidade de aviso de recebimento.
- § 7° Com base no auto de infração, a CONCESSIONÁRIA sofrerá a penalidade atribuída à natureza da infração, cuja notificação obedecerá a forma de comunicação indicada no parágrafo anterior.
- § 8º A CONCESSIONÁRIA poderá apresentar sua defesa que deverá, necessariamente, ser apreciada pela ASEP-RJ, conforme dispuserem as suas normas, sendo vedada qualquer anotação no prontuário da CONCESSIONÁRIA enquanto não houver decisão da ASEP-RJ sobre a procedência da autuação.
- § 9º Mantido o auto de infração, a penalidade deverá ser :

- a) em caso de advertência, anotada nos registros da CONCESSIONÁRIA junto à ASEP-RJ; e
- b) em caso de multa pecuniária, paga no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da decisão pela CONCESSIONÁRIA, sendo que o não pagamento no prazo estipulado ensejará a cobrança de um adicional de 10% (dez por cento) do seu valor, acrescido de juros de mora de 12% ao ano, calculados "pro rata die" e reajustado, quando cabível, pela variação do IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- § 10° A reiteração da mesma infração, dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, implicará na duplicação do valor da multa.
- § 11º O simples pagamento da multa não eximirá a CONCESSIONÁRIA da obrigação de sanar a falha ou irregularidade que lhe deu origem.
- § 12º As demais regras do processo, bem como as referentes à aplicação e pagamento de penalidades, poderão ser baixadas pela ASEP-RJ durante a vigência do presente CONTRATO.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - INTERVENÇÃO

Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, o ESTADO poderá intervir, a qualquer tempo, na CONCESSÃO, quando houver ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA que ameace a regularidade ou qualidade da prestação dos SERVIÇOS, ou o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

- § 1º A intervenção será determinada por decreto do Governador do ESTADO, após a oitiva não vinculante da ASEP-RJ, que designará o interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida, devendo ser instaurado, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao decreto de intervenção, o correspondente procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e as responsabilidades incidentes, assegurando-se à CONCESSIONÁRIA amplo direito de defesa.
- § 2º Se o procedimento administrativo não se concluir dentro de 180 (cento e oitenta) dias, considerar-se-á extinta a intervenção, devolvendo-se à CONCESSIONÁRIA a administração dos SERVIÇOS, sem prejuízo do seu direito à indenização.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

#### A CONCESSÃO se extinguirá:

- I pelo advento do termo contratual;
- II pela encampação;
- III pela caducidade;
- IV pela rescisão:
- V pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatadas no procedimento ou no ato de sua outorga; e
- VI no caso de falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA.
- § 1º O advento do termo final do CONTRATO opera, de pleno direito, a extinção da CONCESSÃO, facultando-se ao ESTADO, a seu exclusivo critério, o direito de manter a CONCESSIONÁRIA na prestação dos SERVIÇOS até que se processe e finalize licitação para a outorga de nova CONCESSÃO. Em tal caso, sem prejuízo da reversão

- dos bens vinculados, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a continuar a prestar, de maneira adequada, os SERVIÇOS, nas mesmas bases do CONTRATO, até que ocorra a substituição por outra CONCESSIONÁRIA.
- § 2º Extinta a CONCESSÃO, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao ESTADO, dos bens vinculados aos SERVIÇOS e das prerrogativas conferidas à CONCESSIONÁRIA, mediante indenização à CONCESSIONÁRIA relativamente aos bens por ela incorporados à CONCESSÃO, calculada de acordo com o valor de tais ativos, com base no plano de contas, não se considerando, para tal fim, a parcela já depreciada dos bens.
- § 3º O valor dos bens vinculados aos SERVIÇOS transferidos gratuitamente à CONCESSIONÁRIA pelo ESTADO e pela FLUMITRENS, na forma da Cláusula Décima Sétima, não será incluído no cálculo do pagamento da indenização prevista nos §§ 2º e 4º desta Cláusula.
- § 4º Caso a CONCESSÃO venha a ser extinta pela encampação dos SERVIÇOS antes do advento do termo final do CONTRATO, sem culpa da CONCESSIONÁRIA, esta fará jus, além do disposto no § 2º acima, à indenização, a título de lucros cessantes, no valor máximo equivalente à média do lucro líquido da CONCESSIONÁRIA, calculado na forma da legislação societária, nos cinco anos anteriores à extinção, por cada ano que reste para o término do prazo da CONCESSÃO. O lucro de cada exercício considerado deverá ser atualizado monetariamente, com base no IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou o índice que o vier a substituir, na data em que a indenização a título de lucros cessantes for paga.
- § 5º Ocorrendo a inexecução total ou parcial do CONTRATO, por parte da CONCESSIONÁRIA, de acordo com as normas legais ou contratuais aplicáveis, o ESTADO poderá, sem prejuízo de qualquer outra penalidade legal ou contratual, declarar a caducidade da CONCESSÃO, através do competente Decreto.
- § 6º A declaração de caducidade da CONCESSÃO será precedida de processo administrativo para verificação das infrações ou falhas, sendo concedido à CONCESSIONÁRIA o mais amplo direito de defesa.
- § 7º O processo administrativo acima mencionado não será instaurado até que à CONCESSIONÁRIA tenha sido dado inteiro conhecimento, em detalhes, das infrações contratuais em que tenha incorrido, bem como, que lhe tenha sido assinado prazo razoável para remediar tais incorreções.
- § 8º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, a decretação da caducidade não acarretará, para o ESTADO, qualquer responsabilidade em relação aos ônus, encargos ou compromissos com terceiros que tenham contratado com a CONCESSIONÁRIA.
- § 9º Mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, poderá a CONCESSIONÁRIA promover a rescisão deste CONTRATO, no caso de descumprimento, pelo ESTADO, das normas contratuais ou legais aplicáveis. Nessa hipótese, a CONCESSIONÁRIA não interromperá a prestação dos SERVIÇOS enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que decretar a extinção do CONTRATO.
- § 10° Além das hipóteses contempladas neste CONTRATO e as decorrentes da legislação aplicável, em qualquer caso de extinção da CONCESSÃO, o ESTADO poderá assumir, a qualquer tempo, a prestação dos SERVIÇOS para garantir a sua continuidade e regularidade.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PERÍODO DE TRANSIÇÃO E TOMADA DE POSSE

A partir da data de assinatura deste CONTRATO, e até a data de TOMADA DE POSSE definida na Cláusula Vigésima Quinta, as partes terão um período denominado PERÍODO DE TRANSIÇÃO, para a tomada de todas as medidas necessárias a efetivar a transferência dos SERVIÇOS da FLUMITRENS para a CONCESSIONÁRIA.

- § 1º Durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO, os SERVIÇOS continuarão sendo operados exclusivamente sob a responsabilidade da FLUMITRENS, não constituindo administração compartilhada o seu acompanhamento pela CONCESSIONÁRIA.
- § 2º A fim de não prejudicar a gestão da CONCESSIONÁRIA, o ESTADO e a FLUMITRENS se comprometem, a partir da data de assinatura do CONTRATO, a não praticar qualquer ato que possa criar ou modificar direitos e/ou obrigações que se estendam além do prazo do PERÍODO DE TRANSIÇÃO regulado nesta Cláusula, sem submetê-los à prévia e expressa aprovação da CONCESSIONÁRIA, que não poderá negá-la injustificadamente.
- § 3º Manifestada a sua aprovação quanto à prática dos atos de que trata o parágrafo anterior, a CONCESSIONÁRIA sucederá naqueles direitos e obrigações a partir da TOMADA DE POSSE.
- § 4º A CONCESSIONÁRIA designará representantes para acompanhamento da gestão dos SERVIÇOS durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO, de comum acordo com a FLUMITRENS, de modo a tomar conhecimento de todas as funções administrativas, econômicas e de operação, como, por exemplo, gestão contábil, recursos humanos, comercial e da operação, através dos seus procedimentos de rotina, regulamentos, ordens de serviço, plano de contas, contratos comerciais, contratos com fornecedores de bens e serviços, qualidade das relações com usuários e fornecedores, controle de estoque e de patrimônio, tratamento dos assuntos contenciosos nas esferas administrativa e judicial e outros afetos à prestação dos serviços.
- § 5º As receitas operacionais geradas a partir de zero hora do dia seguinte à data de encerramento do PERÍODO DE TRANSIÇÃO pertencerão à CONCESSIONÁRIA.
- § 6º Os bilhetes vendidos anteriormente à data de encerramento do PERÍODO DE TRANSIÇÃO e conseqüente TOMADA DE POSSE, poderão ser utilizados dentro de seus prazos de validade, sem qualquer ressarcimento à CONCESSIONÁRIA. No entanto, a FLUMITRENS compromete-se a não efetuar vendas antecipadas de bilhetes em quantidades que possam afetar substancialmente as receitas da futura CONCESSIONÁRIA.
- § 7º Durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO os representantes legais da CONCESSIONÁRIA podem obter informações junto ao Departamento de Recursos Humanos da FLUMITRENS sobre cada empregado, a fim de indicar quais os funcionários que deseja absorver na atividade de prestação dos SERVIÇOS.
- § 8º A CONCESSIONÁRIA se obriga a efetuar o registro de transferência nas carteiras de trabalho e demais assentamentos dos empregados por ela absorvidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da TOMADA DE POSSE.
- § 9º Os salários e encargos relativos aos dias decorridos até a TOMADA DE POSSE continuarão de responsabilidade da FLUMITRENS e, a partir daquela data, passarão a ser de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.
- § 10° O mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior se aplicará a todos os tributos, contribuições, encargos e despesas pagos pela FLUMITRENS até a TOMADA DE POSSE e que se refiram ou afetem resultados relativos a períodos posteriores.

- § 11º Toda a documentação pertinente aos SERVIÇOS, até a TOMADA DE POSSE, ficará sob a guarda e responsabilidade da FLUMITRENS, devendo, no entanto, ser entregue à CONCESSIONÁRIA, mediante recibo detalhado, os documentos que forem selecionados pelas partes durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO e os que vierem a ser necessários, durante o período de vigência deste CONTRATO, para defesa dos interesses das partes.
- § 12° Os documentos que não forem transferidos ficarão sob a guarda e responsabilidade da FLUMITRENS, que acordará com a CONCESSIONÁRIA as condições para sua entrega futura.
- § 13º Para o fim de implementação das disposições contidas no §11º e §12º desta Cláusula, as partes designarão representantes, os quais ficarão responsáveis pela seleção e conferência dos documentos a serem transferidos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - SUCESSÃO

A partir da TOMADA DE POSSE, a CONCESSIONÁRIA sucederá a FLUMITRENS em todos os direitos e obrigações expressamente transferidos à CONCESSIONÁRIA nos termos deste CONTRATO.

- § 1º A sucessão de que trata o *caput* desta cláusula não se estende a quaisquer direitos e obrigações que não sejam expressamente indicados neste CONTRATO, nem às obrigações de natureza civil, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza decorrentes de atos ou fatos ocorridos em data anterior à TOMADA DE POSSE, independentemente de ser exigido após aquela data o cumprimento dessas obrigações. A sucessão trabalhista far-se-á mediante o cumprimento das formalidades necessárias à sua eficácia.
- § 2º As obrigações a que se refere o § 1º desta Cláusula são de inteira e exclusiva responsabilidade do ESTADO ou da FLUMITRENS, que se obrigam a liquidá-las nos termos desta Cláusula.
- § 3º A responsabilidade do ESTADO e da FLUMITRENS vigorará enquanto não decorridos os prazos de prescrição ou de decadência das obrigações, conforme o caso.
- § 4º A responsabilidade do ESTADO quanto às obrigações previstas nos parágrafos anteriores, não exclui o seu direito de contestar a exigibilidade e seu montante perante os respectivos credores, desde que o faça em termos que não prejudiquem os direitos da CONCESSIONÁRIA.
- § 5º Na hipótese da CONCESSIONÁRIA vir a ser demandada por ato ou omissão da FLUMITRENS ou do ESTADO, por qualquer ato ou fato ocorrido anteriormente à TOMADA DE POSSE, inclusive através do ajuizamento de reclamação trabalhista ou da autuação por qualquer autoridade competente, deverá ser dada imediata e inequívoca ciência ao ESTADO, a FLUMITRENS e a ASEP-RJ, da demanda, da reclamação ou da autuação, por escrito, dentro de 96 (noventa e seis) horas contadas da data em que a mesma tomou ciência.
- § 6º Não sendo expedido e inequivocamente entregue dentro do prazo o aviso pela CONCESSIONÁRIA, nos casos previstos nos §§ 4º e 5º supra, ficarão a FLUMITRENS e o ESTADO eximidos de qualquer responsabilidade perante a CONCESSIONÁRIA.
- § 7º Caso no prazo de 96 (noventa e seis) horas contadas do recebimento do aviso previsto nos §§ 5º e 6º supra, o ESTADO não suprir a CONCESSIONÁRIA com os recursos necessários ao pagamento ou não assumir a responsabilidade da defesa dos interesses da CONCESSIONÁRIA, fica ela autorizada a proceder de maneira a prevenir e acautelar seus direitos, sem que este ato exonere o ESTADO das obrigações assumidas nesta cláusula.

- § 8º Ao proceder na forma acima facultada, deverá a CONCESSIONÁRIA limitar-se à prática dos atos necessários ao resguardo tempestivo de seus direitos, sem com isto prejudicar o ESTADO ou a FLUMITRENS.
- § 9° Quando das circunstâncias particulares a uma determinada situação os prazos fixados nos §§ 5° e 7° acima se revelarem excessivos, em relação ao prazo fixado em lei para o cumprimento da ordem judicial, deverá a CONCESSIONÁRIA ou o ESTADO, conforme o caso, diligenciar em prazo menor, sempre no intuito de preservar os direitos da outra parte, sob pena da parte que não for comunicada ficar eximida de qualquer responsabilidade.
- § 10° Caso o ESTADO se responsabilize pela defesa do processo, caberá ao mesmo promovê-la e/ou orientá-la, bem como arcar com os respectivos ônus, inclusive prestando as garantias necessárias, cabendo à CONCESSIONÁRIA outorgar aos Procuradores indicados pelo ESTADO os poderes judiciais de representação indispensáveis para os fins previstos neste parágrafo.
- § 11º Caso, em conseqüência de qualquer demanda, reclamação ou autuação, originados na forma do §5º desta Cláusula, vier a ser deferida a penhora, ou arresto ou bloqueio de qualquer bem ou direito de propriedade da CONCESSIONÁRIA, ou se, recaindo a medida sobre bem ou direito da FLUMITRENS, ela impedir ou prejudicar o prosseguimento normal dos SERVIÇOS com a qualidade que é exigida neste CONTRATO, ou ainda, na hipótese de que o gravame recaia sobre quaisquer receitas da CONCESSIONÁRIA, o ESTADO, no prazo de 96 (noventa e seis) horas contados do recebimento do aviso de que trata o § 5º desta Cláusula, providenciará a substituição da garantia, sem prejuízo da obrigação da CONCESSIONÁRIA de diligenciar judicial e extrajudicialmente, para preservar os respectivos direitos.
- §12º Não logrando êxito o ESTADO na substituição da garantia, ficará responsável por todas as conseqüências daí decorrentes, bem assim por todas as perdas, danos e prejuízos que a CONCESSIONÁRIA venha a sofrer enquanto persistirem as medidas constritivas, através inclusive do reembolso dos valores que lhe forem subtraídos em razão da garantia.
- § 13° A CONCESSIONÁRIA assumirá, por transferência, os funcionários da FLUMITRENS que julgue necessários para o prosseguimento normal da prestação dos SERVIÇOS, de acordo com as categorias profissionais utilizadas em cada atividade, mediante as seguintes condições:

Obs: ver Primeiro Termo Aditivo, de 30 de outubro de 1998, que estabelece condições sob as quais a RIO TRENS deverá assumir o compromisso de garantir a empregados que vierem a ser transferidos da FLUMITRENS parte dos benefícios no PLANO-REFER

- a) Deverão estar em dia todos os pagamentos de salários, contribuições para a REFER, férias vencidas, e outros benefícios de qualquer natureza a que tais funcionários tenham direito.
- b) Deverão estar recolhidos, na data da transferência, todos os valores devidos a título de fundo de garantia e contribuições sociais já vencidas ou incorridas, os quais são de exclusiva responsabilidade do ESTADO ou da FLUMITRENS, conforme o caso
- c) Deverá ser assegurado, pela CONCESSIONÁRIA, aos funcionários transferidos, um plano de previdência privada que assegure benefícios semelhantes à outras categorias de trabalhadores de mesmo nível.
- d) A CONCESSIONÁRIA terá o direito de patrocinar um novo plano de previdência privada em substituição ao da REFER. Enquanto não optar por outro

plano, deverá recolher, para a REFER, os valores descontados dos contribuintes e, por sua conta, contribuições iguais às atualmente recolhidas pela FLUMITRENS.

Obs: O Primeiro Termo Aditivo, firmado em 30 de outubro de 1998, estabelece condições sob as quais a RIO TRENS deverá assumir o compromisso de garantir a empregados que vierem a ser transferidos da FLUMITRENS parte dos benefícios no PLANO-REFER

- e) Fica perfeita e definitivamente esclarecido que a FLUMITRENS será a única responsável perante seus funcionários e a REFER, inclusive em relação aos funcionários transferidos à CONCESSIONÁRIA, pelos débitos junto àquela entidade, decorrentes de valores por ela devidos ou descontados dos contribuintes e não recolhidos, resguardando, ainda, à CONCESSIONÁRIA, de qualquer responsabilidade financeira decorrente de insuficiência atuarial ou de qualquer obrigação decorrente de solidariedade com outros patrocinadores.
- § 14º Todas as despesas ordenativas decorrentes de demissões de funcionários recebidos por transferência da FLUMITRENS pela CONCESSIONÁRIA, ocorridas em até 180 (cento e oitenta ) dias contados da assinatura deste CONTRATO, serão ressarcidas à CONCESSIONÁRIA pelo ESTADO, dentro de 60 (sessenta) dias da apresentação dos comprovantes das referidas despesas, limitado o reembolso às verbas que não excedam aquelas decorrentes da legislação trabalhista em vigor, excepcionada a eventual aceitação pelo ESTADO de um Plano de Demissão Voluntária que a CONCESSIONÁRIA pretenda implantar.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - TOMADA DE POSSE

A CONCESSIONÁRIA deverá tomar posse da CONCESSÃO à zero hora do primeiro dia do mês subsequente aos 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO, conforme previsto na Cláusula Vigésima Terceira.

- § 1º O descumprimento do prazo para a TOMADA DE POSSE por parte da CONCESSIONÁRIA dará ensejo à aplicação pelo ESTADO de multa moratória diária correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), independentemente do procedimento previsto na Cláusula Vigésima.
- § 2º Por ocasião da TOMADA DE POSSE:
- a) a CONCESSIONÁRIA assumirá a efetiva prestação dos SERVIÇOS em substituição à FLUMITRENS;
- b) o ESTADO, através da FLUMITRENS, dará posse à CONCESSIONÁRIA, dos bens reversíveis e dos materiais de consumo da FLUMITRENS, vinculados à CONCESSÃO.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - INTERVENIENTES ANUENTES

Os INTERVENIENTES ANUENTES na qualidade de controladores da CONCESSIONÁRIA, assinam o presente CONTRATO, refletindo sua concordância com todos os termos e condições do mesmo, sem qualquer ressalva, obrigando-se a cumprir as obrigações previstas no Edital e no CONTRATO e fazer, ainda, com que a CONCESSIONÁRIA cumpra as obrigações ora assumidas.

Parágrafo único: Nenhum ato que possa importar na transferência do controle societário da CONCESSIONÁRIA, ou na transferência da própria CONCESSÃO, será realizado sem a anuência do ESTADO, ouvida previamente a ASEP-RJ, observando o disposto no art. 27, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes deverão ser feitas nos endereços abaixo ou outros a serem indicado mediante correspondência específica a ser expedida no decorrer do CONTRATO, sempre nos limites territoriais do Estado do Rio de Janeiro:

- a) ESTADO: na sede do Governo do Estado, Palácio da Guanabara, na Rua Pinheiro Machado s/nº, Rio de Janeiro RJ,
- b) CONCESSIONÁRIA: na sua sede social, na Av. Rio Branco, nº 131 10º andar, Rio de Janeiro RJ;
- c) FLUMITRENS: na sua sede social, na Praça Cristiano Ottoni, s/nº, Rio de Janeiro RJ;
- d) ASEP-RJ: na sua sede social, na Rua São Bento, nº 8 13º andar, Rio de Janeiro RJ.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FORO

Fica eleito, para qualquer ação derivada deste CONTRATO, o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro por uma de suas Varas de Fazenda Pública, renunciando as partes a todo e qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PUBLICAÇÃO

Dentro dos 20 (vinte) dias que se seguirem à sua assinatura, será providenciada a publicação do extrato deste CONTRATO, no Diário Oficial, o qual será arquivado na ASEP-RJ. Será providenciada também a remessa de cópia do presente CONTRATO ao Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da sua assinatura.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do ESTADO, da CONCESSIONÁRIA, da FLUMITRENS, da ASEP-RJ e dos INTERVENIENTES ANUENTES, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1998.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Poder Concedente

RIOTRENS - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO S.A. Concessionária

BOLSA 2000 S.A. Interveniente Anuente

COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS Interveniente Anuente

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP/RJ Interveniente Anuente

## ANEXOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Consolidação

ANEVOOL					
ANEXO C-I	Programa de Recuperação de Material Rodante Substituído pelo ANEXO C I Aa, conforme Aditamento nº 03,				
	de 30 de julho de 2001				
	ANEXO C I Aa alterado pelo Aditamento nº				
	04, de 22 de novembro de 2002				
	ANEXO C I Aa alterado pelo Aditamento nº				
	05, de 24 de setembro de 2004				
ANEXO C-II	Normas para a Execução do Programa de Recuperação de				
	Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras				
ANEXO C-III	Indicadores de Desempenho para a Avaliação e Qualidade do				
	Serviço				
ANEXO C-IV-A	Programa de Investimentos a ser Executado pelo ESTADO				
	Substituído pelo ANEXO C VI Aa, conforme Aditamento				
	nº 03, de 30 de julho de 2001				
	ANEXO C IV Aa alterado pelo Aditamento nº				
	04, de 22 de novembro de 2002				
	ANEXO C I Aa alterado pelo Aditamento nº				
	05, de 24 de setembro de 2004				
ANEXO C-IV-B	Programa de Serviços e Obras a ser executado pela				
	CONCESSIONÁRIA				
]	Substituído pelo ANEXO C VI Ba, conforme Aditamento				
	nº 03, de 30 de julho de 2001				
	ANEXO C IV Ba alterado pelo Aditamento nº				
	04, de 22 de novembro de 2002				
	ANEXO C I Aa alterado pelo Aditamento nº				
ANEVOCY	05, de 24 de setembro de 2004				
ANEXO C-V	Investimentos Programa BIRD I				
ANEXO C-VI	Investimentos Programa BNDES				
ANEXO C-VII	Lista de Bens Reversíveis				
ANEXO C-VIII	Lista de Bens Reversíveis Programa PET				
ANEXO C-IX	Lista de Bens Reversíveis - Bens Associados a outros				
ANEVOON	Projetos não Programados				
ANEXO C-X	Lista de Contratos Transferidos à CONCESSIONÁRIA				
ANEXO C-XI	Lista de Permissões Transferidas à CONCESSIONÁRIA				
ANEXO C-XII	Termos de Referência				
ANEXO C-XIII	Contrato entre o ESTADO e a OPPORTRANS assinado em 27.01.98				

#### Anexos de acordo com os aditamentos

#### Anexo C I

Anexo C-l alterado pelo Aditamento nº 03, que passou a ser denominado Anexo C I A, alterando a data de início e previsão de conclusão das obrigações e incluindo proposta de investimento para os serviços de reabilitação das TUE's

### PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE

#### **NUMERADOS DE 01 A 05**

Nº de Ordem	Nº do Termo de Referência	DESCRIÇÃO	DATA LIMITE DE TÉRMINO DOS SERVIÇOS
		A - MATERIAL RODANTE	
		REABILITAÇÃO DE TUES	
01	PET31	* 18 TUE SÉRIE 400	Fevereiro-2001
02	PET34	* 9 TUE SÉRIE 700	Abril-2000
03	PET37	* 16 TUE SÉRIE 900	Janeiro 2001
		REMOBILIZAÇÃO DE TUE'S	
04	PET35	* 8 TUE SÉRIE 800	Junho-2000
05	PET41	* 9 TUE SÉRIE 800	Dezembro-2000

Os Termos de Referência relativos a este Programa constam do Anexo C-XII do CONTRATO.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004					
PROPOSTA DE INVESTIMENTOS (R\$ x 1000 - Julho 1998)			Previsão de		
ANEXO C-I a	Início	Conclusão			
PROGRAMA DE MATERIAL RODANTE (Anexo C-I a)	82.644,72				
Reabilitação de 18 TUEs da série 400	12.867,67	Jan/04	Dez/04		
Reabilitação de 2 TUEs da série 500	3.560,53	Abr/03	Dez/03		
Reabilitação de 09 TUEs da série 700	23.381,62	Out/03	Dez/04		
Reabilitação de 17 TUEs da série 900	42.834,90	Jun/02	Dez/03/		

#### **ANEXO C-II – Contrato**

# NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E DO PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS

#### 1 Objeto

1.1 Execução, pela CONCESSIONÁRIA, dos Investimentos conforme descrição detalhada constante dos Anexos C-1 (Programa de Recuperação de Material Rodante) e do Anexo C-IV-B (Programa de Serviços e Obras), ambos parte integrante do CONTRATO.

#### 2 Prazo de Execução dos Programas

- 2.1 A data limite de término dos Serviços de Recuperação de Material Rodante é o constante do Anexo C-1, denominado Programa de Recuperação de Material Rodante.
- **2.2** O prazo para execução do Programa de Serviços e Obras é o constante do Anexo C-IV-B.
- 2.3 A CONCESSIONÁRIA poderá antecipar o prazo de execução de todos os serviços constantes do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras, por sua exclusiva conta e risco, sem que disto resulte qualquer obrigação adicional para o ESTADO.

#### 3 Observância de Normas Legais e Normas Técnicas

- 3.1 Na execução do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras a CONCESSIONÁRIA observará todas as normas legais e técnicas existentes para cada caso específico, emanadas de qualquer esfera do Poder Público competente, mesmo que não constem especificamente dos Termos de Referência.
- 3.2 As consequências do descumprimento de qualquer norma legal ou técnica aplicável, são da exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

# 4 Fiscalização da Execução do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras

- 4.1 A execução do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras será fiscalizada pela ASEP-RJ, diretamente ou através de terceiros por ela indicados, os quais emitirão os relatórios ou certificados competentes em cada caso, para atestar a sua correta adequação às regras aplicáveis, de acordo com os Termos de Referência.
- 4.2 Com a aprovação da ASEP-RJ dos relatórios ou certificados competentes, considerar-se-ão aceitos os serviços e, em consequência, cumprida a obrigação da CONCESSIONÁRIA.

#### 5 Dos Preços

A forma de pagamento dos serviços relativos à execução do Programa de Recuperação de Material Rodante prevista neste CONTRATO.

#### 6 Subcontratação

- 6.1 A CONCESSIONÁRIA somente poderá subcontratar a execução do Programa de Recuperação de Material Rodante com SUBCONTRATADAS devidamente habilitadas no processo de pré qualificação que deu origem ao CONTRATO DE CONCESSÃO. No caso de substituição de uma SUBCONTRATADA, a empresa proposta para substituir a que se retirou, deverá cumprir com todas as exigências constantes do EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, inclusive as de Regularidade Jurídica, Fiscal e Financeira. A aprovação da habilitação da nova SUBCONTRATADA deverá ser solicitada à ASEP-RJ e aprovada pela FLUMITRENS. Para o Programa de Serviços e Obras a CONCESSIONÁRIA deverá submeter previamente a aprovação da ASEP a(s) SUBCONTRATADO (A).
- 6.2 A CONCESSIONÁRIA, em caso de subcontratação, será a responsável perante o ESTADO, a ASEP-RJ e a FLUMITRENS pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no CONTRATO DE CONCESSÃO e, especialmente, neste Anexo C-II, independentemente da responsabilidade da(s) SUBCONTRATADA(S).
- **6.3** Os Contratos de subcontratação deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes Cláusulas:
  - a) Cláusula de solidariedade, junto com a CONCESSIONÁRIA, por quaisquer prejuízos, danos ou perdas causadas à FLUMITRENS decorrentes da execução de quaisquer serviços previstos nos Termos de Referência;
  - b) Cláusula permitindo a cessão dos direitos e obrigações da ora CONCESSIONÁRIA a qualquer sucessora da mesma, a qualquer título, no CONTRATO DE CONCESSÃO e neste Anexo, obrigando a(s) SUBCONTRATADA(S) a dar continuidade aos serviços, se tal continuidade for recomendada pela FLUMITRENS e aprovada pela ASEP-RJ.

#### 7 Garantias

- 7.1 Em garantia da execução do Programa de Recuperação do Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras, a CONCESSIONÁRIA no ato da assinatura do CONTRATO dá as garantias mencionadas na Cláusula Décima, item XXXI(f) e XXXII(b) do CONTRATO, devendo ser o ESTADO nomeado beneficiário.
- 7.2 As garantias serão devolvidas totalmente após a execução e aceitação das obras ou o fornecimento dos bens de acordo com suas especificações.

**7.3** As garantias poderão consistir em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

#### 8 Multas e Penalidades

- **8.1** Excluídos os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, serão aplicadas as seguintes multas:
- 8.1.a) A CONCESSIONÁRIA, pelo atraso na entrega de qualquer serviço definido no Anexo C-I e C-IV-B, pagará a multa diária de 0,2% (dois décimos de porcento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Programa de Recuperação de Material Rodante e sobre o Programa de Serviços e Obras, limitada ao valor máximo de 20% (vinte por cento) do valor total dos serviços. Se o atraso for de responsabilidade da SUBCONTRATADA, esta será responsável pelo pagamento da multa.
- **8.1.b)** Caso o atraso nos serviços ou obras definidos nos Anexos C-I e C-IV-B, ultrapassar 100 (cem) dias, a garantia definida no item 7 será executada para o valor das obras em atraso.
- **8.1.c**) No caso em que a fiscalização da ASEP-RJ, conforme definido na Cláusula 4 deste Anexo, apontar alguma irregularidade nos serviços ou obras, será dado um prazo de 30 (trinta) dias para a CONCESSIONÁRIA sanar a irregularidade, independentemente do prazo previsto no item 8.1 a .

Passado este prazo, se as irregularidades não forem sanadas, será cobrada uma multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obra ou serviço previstos no item 4, independentemente da penalidade estabelecida no item 8.1 <u>a</u>.

Caso a irregularidade não seja sanada em 100 (cem) dias, a garantia definida no item B será executada para o valor das obras e serviços mal ou não executados.

8.1.d) Após a execução da garantia, se a CONCESSIONÁRIA continuar inadimplente por mais 90 (noventa) dias, poderá ser declarada a caducidade da CONCESSÃO, nos termos a Cláusula Vigésima-Segunda do CONTRATO, devendo devolver ao ESTADO o valor total do crédito cedido, além de executada integralmente a garantia fornecida.

#### **ANEXO C - III - Contrato**

# INDICADORES DE DESEMPENHO PARA AVALIAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

Para a devida avaliação do serviço prestado (ofertado) pelo concessionário, deverão ser apurados em períodos mensais para as diferentes linhas operadas pelo concessionário indicadores de desempenho a seguir especificados.

#### 1) ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DO SERVIÇO PROGRAMADO (REGULARIDADE)

O Índice mensal será apurado através da média aritmética dos índices dos dias considerados da relação entre a oferta comercial de serviços realizada e a oferta comercial de serviços programadas.

Será determinado através da seguinte fórmula :

$$Ic_i = \frac{(Cr_i)}{Cp_i} x 100$$

$$Cr_i = Cp_i - Cc_i + Ce_i$$

onde:

 $Ic_i$  = Índice de cumprimento do serviço realizado expresso em percentual, no período considerado.

 $Cp_i$  =  $N^{\circ}$  de Carros que formaram as composições dos prefixos (trens) efetivamente programados, no período considerado.

 $Cr_i = N^{\circ}$  de Carros que formaram as composições dos prefixos (trens) que efetivamente foram realizados, no período considerado.

 $Cc_i = N^\circ$  de Carros que formaram as composições dos prefixos (trens) cancelados, no período considerado.

 $Ce_i = N^\circ$  de Carros que formaram as composições dos prefixos (trens) extraordinários ou adicionais, no período considerado.

Este indicador, deverá ser aferido para os seguintes períodos compreendidos ao longo do mês :

#### a) Períodos de Pico ao longo dos dias úteis do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de *lc* para a somatória da oferta comercial nos períodos de pico (Pico Matutino e Pico Vespertino), cujos horários acordam respectivamente com cada linha operada e que normalmente variam de 4:30 às 08:00 hs e 16:00 às 19:30 hs.

#### b) Períodos de Vale Diurno ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de *lc* para somatória dos períodos de vale nos dias úteis no horário completo de operação cujos horários acordam respectivamente com cada linha operada e que normalmente variam de 08:01 às 15:59 hs, ao longo do mês considerado.

#### c) Sábados ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de *lc* para somatória dos dias de Sábados no horário completo de operação comercial ao longo do mês considerado.

#### d) Domingos e Feriados ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de *lc* para somatória dos dias de Domingos e Feriados no horário completo de operação comercial ao longo do mês considerado.

#### 2) ÍNDICE DE PONTUALIDADE

O Índice mensal será apurado através da relação entre o tempo de percurso do prefixo (ou trem) componente da oferta realizada, pelo tempo programado de percurso do prefixo (ou trem) componente da oferta realizada,

Será determinado através da seguinte fórmula:

Tal que :

$$Ip_i = \frac{Th_i}{Tr_i} x 100$$

$$Tr_i = Tp_i - Tc_i + Te_i$$

onde:

 $Ip_i$  = Índice de pontualidade do período considerado expresso em percentual, no período considerado.

 $Th_i$  = Quantidade de trens (prefixos) no horário (pontuais) no período considerado.

 $Tr_i$  = Quantidade de trens (prefixos) realizados no período considerado.

 $Tp_i = Quantidade de trens (prefixos) programados no período considerado.$ 

 $Tc_i$  = Quantidade de trens (prefixos) cancelados ou suprimidos no período considerado.

 $Te_i$  = Quantidade de trens (prefixos) extras ou adicionais no período considerado.

São considerados trens pontuais aqueles cujo tempo de percurso total não exceder em mais de 5% o tempo de percurso total programado.

Um trem é considerado suprimido ou cancelado quando :

- a) Não tenha sido despachado na origem ;
- b) Não tenha sido despachado na origem até 1 min. antes do horário programado para o prefixo subsequente ;
- c) Sua circulação tiver sido interrompida antes de ser concluído 90% de seu percurso original.

Este indicador, deverá ser aferido para os seguintes períodos compreendidos ao longo do mês :

#### a) Períodos de Pico ao longo dos dias úteis do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de *lc* para a somatória da oferta comercial nos períodos de pico (Pico Matutino e Pico Vespertino), cujos horários acordam respectivamente com cada linha operada e que normalmente variam de 4:30 às 08:00 hs e 16:00 às 19:30 hs.

#### b) Períodos de Vale Diurno ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de *lc* para somatória dos períodos de vale nos dias úteis no horário completo de operação cujos horários acordam respectivamente com cada linha operada e que normalmente variam de 08:01 às 15:59 hs, ao longo do mês considerado.

#### c) Sábados ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de *lc* para somatória dos dias de Sábados no horário completo de operação comercial ao longo do mês considerado.

#### d) Domingos e Feriados ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de *lc* para somatória dos dias de Domingos e Feriados no horário completo de operação comercial ao longo do mês considerado.

## 3) ÍNDICE DE REGULARIDADE DO INTERVALO ENTRE TRENS NOS FLUXOS DOS PICOS

O Índice mensal será apurado através da relação entre o <u>Intervalo médio realizado</u> nos fluxos do Pico Matutino (*sentido periferia-centro*) e Pico Vespertino (*sentido centro-periferia*) e o <u>Intervalo médio programado</u> nestes mesmos fluxos.

Será determinado através da seguinte fórmula :

$$I_h = \frac{Hr}{Hp} x 100$$

Onde:

$$Hr = \frac{\sum_{i} \min Pm + \sum_{i} \min Pv}{TrPmf + TrPy}$$

$$Hp = \frac{\sum_{i} \min Pm + \sum_{i} \min Pv}{TpPmf + TpPvf}$$

Tal que :

Ih = Índice de regularidade do Intervalo entre Trens nos horários de pico

Hr = Intervalo médio realizado de trens nos sentidos de fluxo dos picos matutinos e Vespertinos. (min.)

Hp = Intervalo médio programado de trens nos sentidos de fluxo dos picos matutinos e vespertinos. (min.)

 $TrPm_f$  = Número de trens realizados no sentido do fluxo do pico matutino.

 $TrPv_f$  = Número de trens realizados no sentido do fluxo do pico vespertino.

 $TpPm_f$  = Número de trens programados no sentido do fluxo do pico matutino.

 $TpPv_f$  = Número de trens programados no sentido do fluxo do pico vespertino.

Pm = Pico matutino

Pv = Pico vespertino

Este indicador deve ser calculado exclusivamente para os períodos que abrangem o sentido de fluxo dos picos matutino e vespertino.

#### 4) QUILOMETRAGEM MÉDIA ENTRE FALHAS (MKBF)

O Índice mensal será apurado através da relação entre o total da quilometragem percorrida pela unidade considerada e o número de falhas de natureza corretiva que a mesma sofreu.

Será determinado através da seguinte fórmula :

$$Mkbf = \frac{\sum_{i} Km}{F}$$

onde:

Mkbf = Quilometragem média entre falhas ao longo do mês por unidade (Trem Unidade Elétrica).

*Km* = Somatória total da quilometragem percorrida ao longo do mês pela unidade (Trem Unidade Elétrica).

*F* = Número total de falhas ocorridas no mês que solicitem ações de natureza corretiva, mesmo que as mesmas não tenham afetado a presença da unidade na operação comercial ou de serviços.

Este indicador deverá ser calculado exclusivamente para as Unidades Automotrizes Elétricas (Trens Unidades Elétricas – TUE).

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**: Este indicador somente deverá ser aferido a partir do quinto ano de concessão ou quando efetivamente tiver sido concluído o período de investimentos do programa PET, quando então a ASEP estabelecerá valores de penas pecuniárias para o caso de seu descumprimento, no entanto com vistas a manutenção de um nível mínimo igual ao existente até o início da operação do SISTEMA pela CONCESSIONÁRIA nos 4 (quatro) meses iniciais do período serão apurados os valores mensais de **Mkbf**, cuja média será a mínima exigida para o primeiro ano de operação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Após a conclusão do período de investimento a ASEP-RJ, julgará a conveniência de introdução de Índices de Aferição da Confiabilidade dos Sistemas Fixos, utilizando os critérios usualmente nomeados MTBF (tempo médio entre falhas para o caso de Via Permanente, Sinalização e Eletrificação). E implementará um indicador de avaliação da qualidade de serviços a partir de elaboração através de pesquisa de opinião junto aos usuários do sistema por empresa idônea e de notória especialização, a ser realizada anualmente no sistema.

#### **PENALIDADES**

Todas as penas pecuniárias por infração aos Indicadores de Desempenho e de Qualidade do Serviço são referidas a Unidades de Penalidade (**U.P.**), cujo valor será igual ao preço da passagem para viagem vigente simples fixada para o serviço básico da concessão.

Serão expurgados, todos os cancelamentos e atrasos, programados para atendimento a obras durante o período dos programas de investimento desde que tais atrasos ou cancelamentos sejam comunicados previamente a ASEP.

# 1) PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DO SERVIÇO PROGRAMADO (REGULARIDADE)

Para cada trem suprimido, ou cancelado nos períodos de <u>pico</u>, será aplicada uma multa de QUARENTA (40) U.P. e VINTE E CINCO (25) U.P. para trens nos horários de <u>vale nos Dias Úteis</u> e nos Sábados, Domingos e Feriados.

A determinação da quantidade de trens suprimidos ou cancelados, por mês da concessão, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$Tc_i = (Fc - Ic_i)Tp_i$$

 $Tc_i$  = Quantidade de trens (prefixos) cancelados ou suprimidos no período considerado.

 $Ic_i = \int \ln dice de cumprimento do serviço realizado no período considerado.$ 

 $Tp_i$  = Quantidade de trens (prefixos) programados no período considerado.

Fc = Fator de cancelamento ou supressão.

Este fator tem os seguintes valores:

Período	Valor de <i>Fc</i>
Durante a execução do Programa de Investimentos (PET).	0,85
1 ano após a conclusão do programa de investimentos (PET).	0,95
Do sétimo (7°) ao oitavo (8°) ano da concessão.	0,96
Do nono (9°) ao décimo (10°) ano da concessão.	0,97
Do décimo (10º) ano até o final do período de concessão.	0,98

OBSERVAÇÃO : Se os valores de Ic forem maiores que os valores de Fc, não considerar a existência de penalidades para trens atrasados.

#### 2) PENALIDADES POR IMPONTUALIDADE DO SERVIÇO PROGRAMADO

Para cada trem fora de horário (impontual) será aplicada uma multa de TRINTA (30) U.P. para trens que circularam durante os horários de <u>pico</u> e VINTE (20) U.P. para trens que circularam nos horários de <u>vale nos Dias Úteis</u> e nos <u>Sábados</u>, <u>Domingos e</u> Feriados.

A determinação da quantidade mensal de trens fora de horário para efeito de penalização será obtida pela seguinte fórmula:

$$Ta = (Fa - Ip)Tr$$

Ta = Quantidade de trens (prefixos) atrasados (impontuais) no período considerado.

*lp* = Índice de pontualidade do serviço realizado no período considerado.

Tr = Quantidade de trens (prefixos) realizados (despachados) no período considerado.

Fa = Fator de atraso (impontualidade) para o período considerado.

Este fator tem os seguintes valores :

Período	Valor de <i>Fa</i>	
Durante a execução do Programa de Investimentos (PET).	0,83	
1 ano após a conclusão do programa de investimentos (PET).	0,90	
Do sétimo (7°) ao oitavo (8°) ano da concessão	0,94	
Do nono (9°) ao décimo (10°) ano da concessão	0,96	
Do décimo (10°) ano até o final do período de concessão.	0,97	

OBSERVAÇÃO : Se os valores de *lp* forem maiores que os valores de *Fa*, não considerar a existência de penalidades para trens atrasados.

#### 3) PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DO INTERVALO NOS HORÁRIOS DE PICO

Serão aplicadas multas 1000 (MIL) U.P. para cada ponto percentual do indicador de *Ih* de variação para menor dos mínimos requeridos conforme tabela abaixo

Período	Indicador <i>(Ih)</i> Requerido		
Durante a execução do Programa de Investimentos (PET).	0,85		
1 ano após a conclusão do programa de investimentos (PET).	0,92		
Do Sétimo (7º) ao oitavo (8º) ano da concessão.	0,97		
Do nono (9°) ao décimo (10°) ano da concessão.	0,98		
Do décimo (10°) ano até o final do período de concessão.	0,99		

## 4) PENALIDADE POR INFORMAÇÃO OMITIDA

Se qualquer informação fornecida pela Concessionária for considerada discrepante com a informação em poder da ASEP-RJ, esta emitirá, na primeira ocorrência uma Advertência.

Se o fato ocorrer três (3) vezes ao longo de um período de 12 meses consecutivos aplicar-se-ão as multas seguintes:

TIPO DE INFORMAÇÃO	MULTA EM U.P.		
Por cada trem fora de horário			
na hora do pico	500		
fora da hora do pico	250		
Por cada trem suprimido ou cancelado			
na hora do pico	1000		
fora da hora do pico	500		

#### 5) PENALIDADE POR INFRAÇÕES OUTRAS

A cada mês a ASEP-RJ comunicará à Concessionária deficiências no serviço, não incluídas no controle de índices, que tenha registrado no mês em questão.

Dentro do mesmo mês a Concessionária deverá responder comunicando a providência adotada.

Inexistindo resposta, independentemente de terem sido tomadas providências para sanar as deficiências, a Concessionária será multada em trinta (30) U.P. por deficiência apontada na comunicação.

A ausência de providências implicará multa de cinqüenta (50) U.P. por deficiência não sanada.

## 6) PENALIDADE DE ACRÉSCIMO MORATÓRIO

A não quitação de multas dentro do prazo estipulado para liquidação implicará o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre as penalidades acrescido de juros de 12 % a.a. calculado "Pro-rata die"

#### ANEXO C-III QUADRO I QUADRO SINÓPTICO DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS

LINHAS	TRECHO	EXTENSÃO (KM)	Nº ESTAÇÕES NO TRECHO (incluindo a inicial)I	SUBTRECHO	EXTENSÃO DO SUBTRECHO (Km)	Nº DE ESTAÇÕES NO SUBTRECHO (excluindo a inicial)	VELOCIDADE MÉDIA MÍNIMA ADMISSÍVEL (Km/h)	BITOLA (m)	SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL	SISTEMA DE LICENCIAMENTO
1	D.Pedroll-Deodoro	22,058	19		<del></del>		33,00	1,60	Cabines Locais	Sinalização Externa
2	D.Pedroll-S.Cruz	54,774	23	D.PedroII- Deodoro	22,058	6	44,00	1,60	Cabines Locais	Sinalização Externa
				Deodoro-S.Cruz	32,716	16	44,00	1,60	CTC-QUICKT	Sinalização Externa
2	D.Pedroll-Japeri	61,749	20	D.PedroII- Deodoro	22,058	6	45,00	1,60	Cabines Locais	Sinalização Externa
				Deodoro-Japeri	39,691	13	45,00	1,60	CTC(Deodoro- N.Iguaçu)	Sinalização Externa
									CAB.B30 (N.Iguaçu- Japeri)	
				Japeri-Paracambi	8,237	3	34,00	1,60	Gráfico Manual	STAFF
3	D.PedroII-B.Roxo	33,742	18				33,00	1,60	CTC WABCO	Sinalização Externa
4	B.Mauá-C. Elíseos	29,479	16				38,00	1,60	CTC WABCO Gráfico Manual	Sinalização Externa
									(Gramacho- C.Elíseos)	
				C.Elíseos- V.Inhomirim	19,895	9	29,00	1,00	GráficoManual	Telégrafo (C.Elíseos- Saracuruna)
-	·									STAFF (Saracuruna- V.Inhomirim)

#### ANEXO C-III

#### QUADRO II(\*)

# TEMPO ADMISSÍVEL DE ESPERA PELOS USUÁRIOS POR UM TREM PARADOR EM TODAS AS ESTAÇÕES ABRANGIDAS NOS TRECHOS ESPECIFICADOS

Pico matutino - Sentido : Periferia-Centro Pico vespertino - Sentido : Centro - Periferia

Trecho	Tempo (min.)
D. Pedro II – Deodoro	15
D. Pedro II – Santa Cruz	15
D. Pedro II – B.Monte	15
D. Pedro II – Comendador Soares	10
D. Pedro II – Japeri	10
Japeri – Paracambi	40
D. Pedro II – Belford Roxo	8
Barão de Mauá - Gramacho	12
Barão de Mauá - Saracuruna	12
Gramacho – Vila Inhomirim	30

Para os períodos de vale (incluindo os contra-fluxo dos períodos de pico), sábados, domingos e feriados.

Trecho	Tempo (min.)		
	Diurno	Noturno	
D. Pedro II – Deodoro	20	var.	
D. Pedro II – Santa Cruz	20	var.	
D. Pedro II – B.Monte	20	var.	
D. Pedro II – Comendador Soares	20	var.	
D. Pedro II – Japeri	20	var.	
Japeri – Paracambi	40	40	
D. Pedro II – Belford Roxo	20	var.	
Barão de Mauá – Gramacho	20	var.	
Barão de Mauá – Saracuruna	20	var.	
Gramacho – Vila Inhomirim	var.	var.	

(\*) Os tempos de espera poderão ser alterados em função de um plano operacional que vise a diminuir os tempos de percurso entre as estações inicial e final, considerando os períodos vigentes que hoje são :

Trecho	Tempo (min.)
D. Pedro II – Deodoro	40
D. Pedro II – Santa Cruz	75
D. Pedro II – B.Monte	72
D. Pedro II - Comendador Soares	52
D. Pedro II – Japeri	75
Japeri – Paracambi	15
D. Pedro II – Belford Roxo	53
Barão de Mauá – Gramacho	37
Barão de Mauá – Saracuruna	52
Gramacho – Vila Inhomirim	45

#### **QUADRO III**

# SISTEMA FLUMITRENS QUADRO SINÓPTICO DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS

### HORÁRIO CONSIDERADO (\*)

LINHA	PICO MATUTINO	VALE DIURNO	PICO VESPERTINO	VALE NOTURNO
1	05:00/08:00	08:01/16:29	16:30/19:40	19:41/21:05
2	03:56/07:31	07:32/16:34	16:35/19:50	19:51/23:10
2	04:00/07:15	07:16/16:39	16:40/20:00	20:01/23:30
3	04:05/08:05	08:06/16:15	16:16/20:05	20:06/22:30
4 (**)	04:00/08:00	08:01/16:20	16:21/19:50	19:51/23:40
RAMAL JAPE	RI-PARACAMBI			
	04:00/07:00	07:01/16:39	16:40/20:00	20:01/01:01

<sup>(\*)</sup> Planejamento Operacional em Vigor

<sup>(\*\*)</sup> Inclui o Ramal de Vila Inhomirim

## ANEXO I

Última denominação dada pelo Aditamento nº 05

Nº de Ordem	Nº do Termo de Referência	DESCRIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
		A - OBRAS CIVIS		
		* ESTAÇÕES		
		* MODERNIZAÇÃO/CONSTRUÇÃO		
01 PET06		* Reforma Gare Estação D. Pedro II	Junho-98	<del>Junho 99 (1)</del> Out 2000
02	PET 60	Construção de 06 estações (2)	A <del>go 2001</del> Maio 2004	Abr 2003 (3) Maio 2005 (5) Dez 2006
03	PET 61 Reforma/modernização de 06 Estações (2)		A <del>go 2001</del> Maio 2004	Abr 2003 (3) Maio 2005 (5) Dez 2006
04	PET 62	Melhoria de acesso a 15 Estações	Ago 2001	Abr 2003 (2)
05	PET 62	Recuperação ambiental das margens urbanas do ramal D. Pedro II/Deodoro (4)	Maio 2003	<del>Dez 2003</del> -(5) Jun 2006
	*	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL/CORRED	OR (2)	
06	PET 63	Construção de 01 Terminal Rodoviário em Deodoro (2)	Ago 2001 Maio 2004	Abr 2003 (3) Maio de 2005
07	PET 65	Construção de 01 Terminal Rodoviário em São Cristóvão (2)	A <del>go 2001</del> Maio 2004	Abr 2003 (3) Maio de 2005
08	PET 66	Construção de 01 Corredor T-7 (2)	A <del>go 2001</del> Maio 2003	Abr 2003 (3) Dez 2003
09	PET 63	Construção de Bicicletários (4)	Maio 2004	Maio 2005 (5) Dez 2006
10	PET 65	Construção de Ciclovias (4)	Maio 2004	Maio 2005 (5) Dez 2006
11	PET 66	Construção do Corredor da Alameda São Boaventura (4)	Maio 2003	<del>Dez 2003 (</del> 5) Out 2005
		* MUROS E PASSARELAS		
12	PET08	* Construção de Muros e Passarelas	Abril-98	Outubro-99 (1) Jun 2001
		B - VIA PERMANENTE		
13	PET09	* Substituição de 50.000 Dormentes	Abril-97	Outubro 1999 (1) Dez 2004 (3) Dez 2003 (5) Dez 2006
	Minds	C - SISTEMAS		
		ELETRIFICAÇÃO		
*		* LINHAS DE TRANSMISSÃO	- 112	
14	PET14	* Substituição Postes, Fio Trolley, Mensageiro e Inst. Chaves Seccionadoras	Junho-98	Junho 99 (1) Maio 2001-(3) Dez 2003 (5) Dez 2006
15	PET15	* Construção do Segundo Circuito de 44KV entre Mangueira e D. Pedro II	Junho-98	<del>Junho 99</del> Dez 99 (1)

		D - BENS		
		VIA PERMANENTE		
16	PET48	*Aquisição de Dormentes e Vigas	Dezembro-98	Junho-99
17	PET49	*Aquisição de AMVs	Dezembro-98  Dez 2002	Junho-99 (1) Set 2001 (3) Dez 2003 (5) Dez 2005
18	PET50	*Aquisição de Fixações	Dezembro-98	Junho 99 (1) Jul 2000
19	PET 54	*Aquisição de Dormentes e Vigas (2)	A <del>go 2000</del> Dez 2001	Set 2001 (3) Dez 2003 (5) Dez 2006
20	PET 71	Aquisição de AMVs (6)	Dez 2002	Dez 2005
		E - MATERIAL RODANTE		<u> </u>
	R	EFORMA DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS	DE TUE	
21	PET24	* 16 TUE Série 400	Abril-98	Setembro-99 (1) Set 2001 (3) Dez 2002
22	PET25	* 12 TUE Série 700  Obs. no Aditamento nº 03 consta 14 TUE's e no Aditamento nº 04 volta para 12 TUE's	Abril-98	Abril-99-(1) Nov 2001 (3) Dez 2002
23	PET26	* 18 TUE Série 900 Obs. no Aditamento nº 04 consta 16 TUE's	Abril-98	Novembro 99 (1) Nov 2001 (3) Dez 2002
		REFORMA DE TRUQUES DE TUE		
24	PET27	* 16 TUE Série 400	Abril-98	Setembro-99 (1) Ago 2001 (3) Ago 2002
25	РЕТ28	* 12 TUE Série 700 Obs. no Aditamento nº 03 consta 14 TUE's	Abril-98	Abril 99-(1) Dez 2001-(3) Jul 2003-(5) Dez 2004
26	PET29	* 19 TUE Série 900 Obs. no Aditamento nº 04 consta 16 TUE's	Abril-98	Novembro-99 (1) Nov 2001 (3) Jul 2003
		REABILITAÇÃO DE TUE's		
27	PET30	* 16 TUE Série 400	Agosto-98	Outubro-99 (1) Nov 2001 (3) Jul 2003 (5) Jun 2005
28	PET33	* 16 TUE Série 700 Obs. no Aditamento nº 03 consta a instalação de ar condicionado para 08 TUE's e no Aditamento nº 04 não foi mencionado ar condicionado	Agosto-98	<del>Julho 99 (</del> 1) <del>Mar 2002</del> (3) <del>Out 2003 (</del> 5) <b>Jun 2005</b>
29	PET36	* 16 TUE Série 900 Obs. no Aditamento nº 03 consta a instalação de ar condicionado para 10 TUE's e no Aditamento nº 04 não foi mencionado ar condicionado  * AQUISIÇÃO DE TUE (2)	Agosto-98	Outubro-99 (1) Mar 2002 (3) Maio 2005 (5) Jun 2005
30	PET 55	* 20 TUE's de 04 carros em corrente alternada com ar condicionado Obs. o Aditamento nº 04 não especifica os TUE's	Abr 2001 (3) Abr 2003	<del>Dez 2003</del> (3) <del>Jan 2006</del> (5) <b>Dez 2006</b>

- (1) Alterado pelo Aditamento nº 03 (2) Incluído pelo Aditamento nº 03 (3) Alterado pelo Aditamento nº 04 (4) Incluído pelo Aditamento nº 04 (5) Alterado pelo Aditamento nº 05

- (6) Incluído pelo Aditamento nº 05

### ANEXO II Última denominação dada pelo Aditamento nº 05

## PLANO DE INVESTIMENTOS A CARGO DA SUPERVIA

DESCRIÇÃO 		PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ACORDADO NO TERMO ADITIVO 03 (base: JUL/98)	Acceptable (C SERVICE MEDIAN (Care MEDIAN (Care MEDIAN		ACORDADO NO TERMO ADITIVO 05 (base: jul/2002)
MATERIAL RODANTE	ANEXO C-I	109.660.810,00	82.644.736,02			296.664.154,00
MATERIAL RODATE	ANEXO C-IV-B	78.959.540,00	113.695.271,74			230.004.104,00
				Barrell Agentification of the foreign of the foreign of the foreign of the first of	1 XMXX X X 4 1 1 Made X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	
OBRAS CIVIS (ESTAÇÕES)	].	28.812.760,00		Bread and Control of the Control of		32.843.144,00
TELECOMUNICAÇÕES		19.024.210,00		attainin an		33.208.933,00
ELETRIFICAÇÃO	<u> </u>	18.262.950,00	29.011.964,29		Section of the Control of the Contro	
SISTEMA DE ENERGIA				CASH BURE COLLEGE HOLF DE LA PROPERTIE DE LA P		24.435.324,00
SINALIZAÇÃO		35.929.180,00	35.388.012,42		Washing Sand	56.701.251,00
AQUISIÇÃO DE BENS	ANEXO C-IV-B	3.730.390,00	 			
INFRAESTRUTURA					al de la company	en siji je sed
** VIA PERMANENTE			48.332.500,00		S SUSSECULARISM BOSON BO	71.668.017,00
** REDE AÉREA					的 <b>2000年</b> 1980年 1	11.380.840,00
** LINHA DE TRANSMISSÃO		·				11.082.367,00
** RECUP. INFRAESTRUTURA						36.345.768,00
PÁTIO DE D.PEDRO II	Į.			WKE SE		6.675.781,00
SUB-TOTAL DE SISTEMAS ANEXO	C-IV-B	105.759.490,00	154.893.936,34			
TOTAL DE INVESTIMENTOS AN	IEXO C-IV-B	184.719.030.00	268,589,208,07			
RECUPER. MAT.RODANTE						66.039.678,00
GERENCIAMENTO DO PROJETO	ADITO			Programme Victoria	HEALT.	2.133.879,00
GESTÃO AMBIENTAL	ADITIVO 04					581.265.00
CONTINGÊNCIAS					i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	1.500.000,00
TOTAL DE INVESTIM	ENTOS I	294.379.840,00	254 022 044 40			651.260.401,00

OBS.: Fator de Conversão ago/2000 => jul/1998 = 1,288 (IGPM)
Fator de Conversão jul/2002 => jul/2000 = 1,193 (IGPM)

ANEXO C-V
INVESTIMENTOS PROGRAMA BIRD I

N° de Ordem	DESCRIÇÃO	DATA DE TÉRMINO	
<del></del>	VIA PERMANENTE	TERMINO	4
	Recuperação da Superestrutura		
01	Conserva em vários corredores	31-Dez-98	-
02	Conserva no trecho Cavalcante / B. Roxo	31-Dez-98	
	Recuperação da Infraestrutura	1	
03	Renovação Total do trecho Mangueira / Cavalcante	31-Mar-99	1
04	Emergencial da linha D.Pedro / Deodoro	31-Dez-98	
	ESTAÇÕES		
05	Reforma de 2 estações		
•-	Manguinhos	24 0 00	
	Lucas	31-Dez-98 30-Jun-98	Į
		30-3011-90	-
06	Reforma de 4 estações na Linha B.Mauá / Saracuruna	31-Dez-98	
	Caxias C. Eliseos		i
	J. Primavera		
	Saracuruna		
	e construção de via permanente e eletrificação no	Ī	
	trecho Gramacho / Saracuruna		
07	Reforma de 5 estações na Linha D.Pedro II / Deodoro	31-Out-98	i
	Piedade		
	Quintino Cascadura		
	Madureira		
	Deodoro	]	
	5600010	-	
80	Reforma de 2 estações na Linha Deodoro / Santa Cruz	31-Dez-98	
	Guilherme da Silveira		
	Padre Miguel	l	
09	Onformo de 4 adestica de 12-to de contrato de 1	{	
00	Reforma de 4 estações na Linha Deodoro / Japeri Ricardo de Albuquerque		
	Olinda Olinda	30-Jul-99	
	Mesquita	31-Out-98	
	Japeń	31-Out-98 30-Jul-99	
	CONODITION		
10	SONORIZAÇÃO		
10	Sonorização de 216 TUEs	31-Dez-98	
	PASSARELAS E MUROS	****	
11	Construção de 11 Passarelas e 8Km de muros vedação	31-Jan-99	
	ELETRIFICAÇÃO		
12	Reforma/duplicação 39,5Km de circuitos 4,4Kv /Deodoro/Japeri	04.44.1.55	
13	Reforma/duplilcação 32,7Km de circuitos 4,4KV Deodoro/Japen	31-Mai-99	
		31-Mai-99	

Obs: Anexo igual ao da contratação inicial

# ANEXO C-VI INVESTIMENTOS DO PROGRAMA BNDES

<u>Data de Término</u>

∋forma de 12 TUE'S

Série 1000

31/Dez/99

ans C.

W 1h

Obs: Anexo igual ao da contratação inicial

KERTI	DESCRIÇÃO	UMD.	QUANT.
1,0000	MATERIAL RODANTE		244 222
i	TUE (TREM UNIDADE ELÉTRICO)	UN	244,000
1,0001	TUE 8-400 EM OPERAÇÃOMANUTENÇÃO	UN	35,000 44,000
1,0002	TUE 8-400 NOPERANTES	UN	25,000
1,0003	TUE 8-500 EM OPERAÇÃOMANUTENÇÃO	UN	3,000
1,0006	TUE 8-200 INOPERANTES ITUE 8-700 EM OPERAÇÃOMANUTENÇÃO	UN	25,000
1,0008	TUE 8-700 NOPERANTES	UN	4,000
1,0007	TUE S-801 EM MANUTENÇÃO	UN	20,000
1,0006	TUE S-BOO WOPERANTES	UN	35,000
1,0006	TUE 8-900 EM OPERAÇÃOMANUTENÇÃO	UN	32,000
1,0010	TUE \$-600 INOPERANTES	UN	28,000
1,0011	TUE 8-1000 EM OPERAÇÃOMANUTENÇÃO	UN	23,000
1,0012	TUE 8-1000 INOPERANTES	UN	1,000
	LOCOMOTIVAS	UN	22,000
1,0013	600 HP INOPERANTE	UN	1,000
1,0014	1,000 HP EM OPERAÇÃO	UN	1,000
1,0015	1.000 HP INOPERANTE	UN	3,000
1,0016	1.800 HP EM OPERAÇÃO	UN	7,000
1,0017	1.800 HP INOPERANTE	UN	1,000
1,0018	1.800 HP BM RECUPERAÇÃO PROGRAMADA	UN	9,030
	VABÔES	UN	226,000
1,0019	TIPO HNS - HOPPER CAPAC, 30 MS	UN	50,000
1,0020	TIPO GNR - GÔNDOLA, CAP. 36 MS, COM BORDAS BASCULANTES	UN	35,000
1,0021	TIPO GTR - GÓNDOLA DE BORDAS TOMBANTES	UN	39,000
1,0022	TIPO FNP - VAGÃO FECHADO, COMPR. 13 M	UN	22,000
1,0023	TIPO FIRE - VAGÃO FECHADO	UN	13,000
1,0024	TIPO PER - PRANCHA DE 13 M, PLATAF, METÁLICA, CAP. 80 T TIPO PWR - PRANCHA DE 13 M, PLATAF, MADEIRA, CAP. 80 T	UN	16,000
1,0028	TIPO PMS - PRANCHA DE 13 M, PLATAF, MADEIRA, CAP. 100 T	UN	2,000
1,0027	TIPO PNP - PRANCHA 13 M, PLATAF, METÁLICA, CAP, 50 T, C/ PUEIROS	UN	1,000
1,0028	TIPO PNR - PRANCHA 13 M, PLATAF, METALICA, CAP, 80 T, C/ FUEIROS	UN	20,000
1,0029	TIPO PNS - PRANCHA 13 M. PLATAF. METÁLICA CAP. 100 T. C/FUEIROS	UN	15,000
1,0090	TIPO TCR - TANQUE PARA DERIVADOS DE PETRÓLEO, GAP, 32 MS	UN	3,000
1,0001	TIPO TINR - TANQUE PARA DERIVADOS DE PETROLEO, CAP. 32 MS	UN	4,000
2,0000	VIA PERMANENTE	"	7
	SUPERESTRUTURA	KM	500,600
2,0001	RAMAL DECOCORO - D. PEDRO II A DECIDORO	KM	117,700
2,0002	PÁTIO DECODORO	104	42,500
2,0003	RAMAL BANTA CRUZ - DEOCORO A SANTA CRUZ	KM	82,700
2,0004	PÁTIO SANTA CRUZ	KM	7,700
2,0005	RAMAL JAPERI - DEODORO A JAPERI	KM	99,200
2,0005	PÁTIO JAPERI	KM	9,300
2,0007 2,0008	RAMAL BELFORD ROXO - D. PEDRO & A BELFORD ROXO IPÁTIO BELFORD ROXO	KM	70,100 7,100
2,0009	RAMAL GRAMACHO - BARÃO DE MALIÁ A CAMPOS ELÍSEOS	KW	56,000
2,0010	PÁTIC GRAMACHO	KM	8,300
	APARELHOS DE MUDANÇA E TRANSPOSIÇÃO DE VIA	UN	711,000
2,0011	ANV 14 - RAMAL DEODORO	UN	100,000
2,0012	AMV 10 - RAWAL DEODORO	UN	139,000
2,0013	AMV 8 - RAMAL DECIDORO	UN	93,000
2,0014 2,0015	ANY 5 - RAMAL DECOORO ATY - RAMAL DECOORO	LIN	8,000
2.0018	ANV 14 - RAMAL BANTA CRUZ	UN UN	7,000 42,000
2.0017	AMV 10 - RAMAL SANTA CRUZ	UN	57,000
2,0018	AMV 8 - RAMAL BANTA CRUZ	UN	8,000
2,0019	AMV 14 - RAMAL JAPERI	UN	47,000
2,0020	AMV 10 - RAMAL JAPER	UN	46,000
2,0021	AMV 8 - RAMAL JAPER!	UN	7,000
2,0022	ANV 14 - RAMAL BELFORD ROXO ANV 10 - RAMAL BELFORD ROXO	UN	40,000
2,0029	ANV II - RAMAL BELFORD ROXO ANV II - RAMAL BELFORD ROXO	UN	25,000
2,0026	AMV 5 - RAMAL BELFORD ROSO	UN	11,000
2,0028	AMV 14 - RAMAL GRAMACHO	UN	1,000 ° 43,000
2,0027	AMY 10 - RAMAL GRAMACHO	LIN	20,000
2,0028	AMV 8 - RAMAL GRAMACHO	UN	12,000
2,0029	AMV 5 - RAMAL GRAMACHO	UN	2,000
	LUBRIFICADOR DE TRILHO		
2,0090	LUBRIFICADOR DE TRILHO	UN	161,000

Obs.: Anexo C-VII transferido do Edital respectivo

PROCESSO N.\* 108323-219
LISTA DE BENS REVERSIVEIS
RUBRICA FLS. 102

TEM .	Property .	113,000	OHAN
5,0000	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9,9000	SISTEMA DE ENERGIA REDE AÉREA	KM	1.174,400
3,0001	138 KV COBRE 127 MM	KW	2,800
3,0002	138 KV ALUMÍNIO 85 MMP	KM	1,300
3,0003	44 KV COBRE 67 MMF 13.8 KV ALUMÍNIO 67 MMF	KM	266,000 2,000
3,0004	13,6 KV CORRE 67 MMF	KM	2,000
3,0006	S, S KV COBRE 57 MMF	KOM	7,500
3,0007	4,4 KV COBRE 21 MMF	KN	113,200
3,0006	44 KV COBRE 13 MM	KM	77,800 496,000
3,0009	3 NVCC C/1 CABO MENSAGERO DE 152 MM* E 2 FIOS DE CONTATO DE 107 MM* ATERRAMENTO CABO DE ACO 7/15*	KW	206,000
	BURESTAÇÕES	UN	75,000
3,0011	INHOAÍBA - ENTRIDE 44 KV COM 5 TRANSF.: 2 DE 8400 KVA, 2 DE 80 KVA E 1 DE 120 KVA	UN	1,000
3,0012	BANGU - ENTR DE 44 KV COM 7 TRANSF.: 3 DE 3400 KVA, 2 DE 112,5 KVA E 2 DE 120 KVA A. VASCONCELOS - ENTR DE 44 KV COM 7 TRANSF.: 3 DE 3400 KVA, 2 DE 112,5 KVA E 2 DE 200 KVA	UN UU	1,000 1,000
3,0014	A. VASCONCELOS - ENTR DE 138 KV COM 2 TRANSF. DE 40 MVA	UN	1,000
3,0015	BENFICA - ENTRIDE 44 KV COM 7 TRANSF.: 3 DE 3400 KVA, 2 DE 180 KVA, 1 DE 120 KVA E 1 DE 400 KVA	UN	1,000
3,0016	BENFICA - ENTR DE 136 KV COM 2 TRANSF. DE 10 MVA	UN	1,000
3,0017	PAVUNA - ENTR DE 44 KV COM 6 TRANSE;; 3 DE 3400 KVA, 2 DE 112,5 KVA E 1 DE 200 KVA PENHA - ENTR DE 44 KV COM 4 TRANSE;; 2 DE 3400 KVA, 1 DE 120 KVA E 1 DE 160 KVA	UN	1,000 1,000
3,0019	GRAMACHO - ENTR DE 44 KV COM 6 TRANSF.; 3 DE 3400 KVA, 2 DE 112,5 KVA E 1 DE 200 KVA	UN	1,000
3,0020	D. PEDRO II - ENTRIDE 44 KV COM 10 TRANSF.: 4 DE \$400 KVA, 2 DE 4000 KVA, 2 DE 1500 KVA E, 2 DE 112.5 KVA	UN	1,000
	D. PEDRO II - BAIR DE 44 NA COMI IV IRNAGE A CE SHID NAN 2 DE AGOUNA 2 DE 1000 NAN E 2 DE 1120 NAN	•	1,544
3,0021	MANGUEIRA - ENTRIDE 44 KV COM 11 TRANSF : 4 DE 3400 KVA, 3 DE 1500 KVA, 2 DE 300 KVA E. 2 DE 180 KVA	ÜN	1,000
3,0022	MANGUERA - SUBESTAÇÃO BUNDADA ENTR DE 130 KY COM 2 TRANSF. DE 40 MYA	UN	1,000
3,0023	E. DENTRO - ENTRIDE 44 KV COM 10 TRANSF.: 4 DE 3400 KVA, 2 DE 1600 KVA, 2 DE 300 KVA E. 2. DE 180 KVA	ЦN	1,000
3,0024	MADUREIRA - ENTRIDE 44 KV COM 6 TRANSF.: 4 DE 3400 KVA E. 2. DE 112,5 KVA	LIN	1,000
3,0025	MADUREIRA - ENTR DE 138 KV COM 2 TRANSF. DE 40 MVA	UN	1,000
3,0028	DECCORO - ENTRIDE 44 KV COM 11 TRANSF.: 4 DE 3400 KVA, 2 DE 1500 KVA, 4 DE 300 KVA E 1. DE 160 KVA	UN	1,000
3,0027	N. IQUAÇU - ENTRIDE 44 KV COM 7 TRANSF.: 3 DE 3400 KVA, 2 DE 112,5 KVA E 2 DE 120 KVA	UN	1,000
3,0028	N. KOUAÇU - ENTR DE 136 KV COM 1 TRANSF. DE 40 MVA	UN	1,000
3,0029	E. PEDREIRA - ENTR DE 44 KY COM 7 TRANSF.: † DE 3000 KYA, 2 DE 3400 KVA, 2 DE 120 KVA E 2 DE 15 KVA	UN	1,000
3,0000	SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INSTALADAS EM ESTAÇÕES, PÁTICS OU PRÉDICOS ADMINISTRATIVOS	UN	54,000
3,0031	COO - 2 GRUPOS GERADORES 350 KVA CADA, BANCO DE BATERIAS C/ 60 EL. DE 272 AH E DOIS CARREG. DE BAT. DE 125 VOC A 110 A	UN	1,000
3,0032	MULTIPLEXICONTR.TRÁFEGOICENTRAL TELEF, « 8 CARREG. BAT. "NO BREAK" DE 202 KVA, 8 BANCOS DE BAT.	UN	1,000
	DE 8 EL DE 476 AHATÉ 182 EL DE 340 AH. SECCIONADORAS	UM	•
3,0033	JAPERI - TENBÃO DE 3 KVCC COM 5 DIBJ. E 20 SECCION, PARA MANOBRA DE 3 LINHAS	UN	9,000 1,000
3,0034	AUSTIN - TENBÃO DE 3 KVCC COM 5 DISJ. E 14 SECCION, PARA MANOBRA DE 2 LINHAS	UN	1,000
3,0035	H. GURGEL - TENSÃO DE SIXVOC COM 7 DISJ. E 13 SECCION. PARA MANOSRA DE 4 LINHAS	UN	1,000
3,0096 3,0097	STA, CRUZ - TENSÃO DE 3 KYCC COM 4 DISJ. E 11 8ECCION, PARA MANOBRA DE 3 LINHAS SAMPAIO - TENSÃO DE 3 KYCC COM 9 DISJ. E 16 SECCION, PARA MANOBRA DE 4 LINHAS	UN	1,000
3,0038	REALENGO - TENSÃO DE 3 KVCC COM 5 DISJ. E 18 BECCIÓN, PARA MANOBRA DE 4 DRINAS	UN	1,000 1,000
3,0030	B. RIBEIRO - TENBÃO DE 3 KVCC COM 9 DIBJ. E 18 SECCIÓN, PARA MANOBRA DE 4 LINHAS	UN	1,000
3,0040	D. CAXIAS - TENSÃO DE 3 KVCC COM 8 DISJ. E 8 SECCION. PARA MANOBRA DE 2 LINHAS	UN	1,000
3,0041 4,0000	PEDADE - TENSÃO DE 3 KVCC COM 18 DISJ. E 24 SECCION. PARA MANOSIRA DE 6 LINHAS ICCO	UN	1,000
4,0001	OS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL ESTÃO RELACIONADOS NOS SISTEMAS POR		
	ELE CONTROLADOS, TAIS COMO ENERGIA, SINALIZAÇÃO E OUTROS.	UN	1,000
E,0000	BUHETAGEK		
5,0001 6,0000	TORNIQUETES EQUIPAMENTO RODANTE AUXILIAR		32,000 <b>604,600</b>
8,0001	CARRO CONTROLE PLASSER EM 80	UN	1,000
0,0002	SOCADORA NIVELADORA LINOMATIC (17-18	UN	2,000
8,0003	SOCADORA NIVELADORA ALINHADORA DE AMV PLASSER 07-275	UN	3,000
6,0004	REGULADORA DE LASTRO PLASSER SSP-103 REGULADORA DE LASTRO PLASSER PBR-102	UN UN	2,000
6,0006	COMPACTADORA DE LASTRO PLASSER DVM-800 R	UN	1,000 . 1,000
4,0007	DESGUARNECEDORA DE LASTRO PLASSER RM 76 UHR	UN	1,000
6,0006	MÁQUINA DE SOLDAR TRILHO PLASSER K365 -PT	UN	1,000
8,0000 8,0010	TROLEY DE BARRA LONGA PLASSER 4061 ALINHADORA AUTOM ROBEL 24,24	UN	1,000
6,0011	CAMINHÃO DE LINHA PLASSER OBW-8	UN	2,000 13,000
6,0012	AUTO DE INSPEÇÃO PICK-UP ARAGUARÍ-RFFSA	UN	2,000
6,0013	GUINDASTE FERROVÁRIO BURRO CRANE MOD 30 CARRO GUINDASTE PARA REDE AÉREA	UN	2,000
6,0015	TRATOR DE BITEIRA CATERPILLAR D-4	UN	1,000
	- 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	UN	3,000

istrica fallica Establi

ANEXO -VII

108323-219 DFLS. 103

10,0009 10,0011 10,0011 10,0011 10,0011 10,0011 10,0011 10,0011 10,0012 10,0012 10,0012 10,0012 10,0013 10,0014 10,0014 10,0015 10,0015 10,0016 10,0017 10,0015 10,0016 10,0017 10,0016 10,0017 10,0016 10,0017 10,0017 10,0017 10,0018 10,0018 10,0018 10,0019 10,001	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	GUANT:
SOUTH   PARKECHNEAU ACTION TAID   SOUTH   PARKECHNEAU ACTION TAID   SOUTH   PARKECHNEAU ACTION TAID   SOUTH   PARKECHNEAU ACTION TO SOUTH	€.0000	EQUIPAMENTO RODANTE AUXILIAR	LIM	648,3
MORRESUDEN & SERVICE   LINE   1.0			<b>.</b>	
SOCIONAL   PACAMERICAN CATEFRILLAR BID	8,0017	PÁ MECÁNICA MICHIGAN 74 HD		
FOOD   PRICE PROPERTY OF A CHEST PRILATE SES   U.H.   1.0				
SCOTE   SETTIO BESCHANDSHAMENTER   UN   1.0				
SOUTH   COMMISSION   COMMISSI				1
BADDED   COMBINIO DE BIOCORRO Nº 51   UN   1.0				
### ACT OR EMPINA ### TOOR OF TRENCH OF PERCO I - ENA, DE DENTRO ### TRENCH OR PERCO I - ENA, DE DENTRO ### TRENCH OR PERCO I - ENA, DE DENTRO ### 10,000 ### TRENCH OR PERCO I - ENA, DE DENTRO ### 10,000 ### 1		1 1111111111111111111111111111111111111	UN	• •
7,0000		TRENS DE VIA PERMANENTE	UN	0,8
TRECHO DI PERRO II - END. CE DENTRO   TRECHO END. CE DESTRO AMERICA				· .
7,0002   TRECHO BIND, DE DENTRO - MUDICIPERA   KM   6,0   7,0004   TRECHO MADURERIA - DECODORO   KM   6,0   7,0004   TRECHO DECODORO - SATE CRUZ   KM   50,0   7,0005   TRECHO DECODORO - SATE CRUZ   KM   50,0   7,0005   TRECHO DECODORO - SATE CRUZ   KM   50,0   7,0005   TRECHO DE DESCRO - BEURODI ROXO   KM   11,0   7,0007   TRECHO DE DESCRO - BEURODI ROXO   KM   10,0   7,0000   TRECHO DE DESCRO - BEURODI ROXO   KM   10,0   7,0000   TRECHO DE DESCRO - BEURODI ROXO   KM   10,0   7,0000   TRECHO DE DESCRO - BEURODI ROXO   KM   10,0   7,0000   TRECHO DE DESCRO - BEURODI ROXO   KM   10,0   7,0000   TRECHO DE DESCRO - BEURODI ROXO   KM   10,0   7,0000   TRECHO DE DESCRO - BEURODI ROXO   KM   10,0   7,0000   TRECHO DE DESCRO - BEURODI ROXO   KM   10,0   7,0000   TRECHO DE DESCRO - SECONO - KM   10,0   7,0000   TRECHO DE SCRO - SECONO - KM   10,0   7,0000   TRECHO DE SCRO - SECONO - KM   10,0   7,0000   TRECHO DE SCRO - KM   10,0   7,0000   TRECHO - KM   10,0   7,0000			7 44.1	•
TRECHO MAJURISHIA - DECODORO   MATER   MAY   S0.0				
TRECHO DEDOCRO - SATE CRUZ				
TRECHO DEDOCRO- STA, CRUZ   TRECHO APERIL-RADACAMB    TRECHO APERIL-RADACAMB    TRECHO DE DEMIANA GAMANO-0   TRECHO DEMINICA GAMANO-0   TRECHO DEMINICA GAMANO-0   TRECHO HONORIO GURRIEL-DEGOCRO   KM	, ,			•
7,0007 TRECHO JAMERIA - PARACAMBI 7,0007 TRECHO D. PREDO: DE BELOPOR POWD 7,0008 TRECHO D. PREDO: DE BELOPOR POWD 8,0000 TELECONUMICAÇÕES 8,0000 TELECONUM 8,0000 TELECONUMICAÇÕES 8,0000 TELECONUMICAÇÕES 8,0000 TELECONUM 8,0000 TELECONUMICAÇÕES 8,0000 TELECONUMICAÇÕES 8,0000 TELECONUM 8,0000 TELECONUMICAÇÕES 8,0000 TE	1			
7,0007 TRECHO D. PEDRO - BELLPOR POXON 7,0008 TRECHO B. DEDON CONTROL - GRANDON 7,0008 TRECHO B. DEDON CONTROL - GRANDON 8,0000 TRECHO B. DEDON CONTROL - GRANDON 8,0000 TRECHO B. DEDON CONTROL - DEDODORO 8,0000 TRECHO T				·
7.0009 TRECHO B DE MAURI- GRAMACHO 7.0009 TRECHO HONGROE DEMORIA DEDODORO 8,0000 TRECHO HONGROE DEMORIA DEDODORO 8,0000 TRECHO HONGROE DEMORIA DEMORIA DE MORIA DE MO	1			1
7,0009 TRECHO HANCARO GURGIEL DEDODRO 8,0001 RECOMBINICAÇÃES 8,0002 RAMAL DEDORRO NO. 100 22,0 8,0002 RAMAL DEPORRO ROX 8,0002 RAMAL DEPORRO ROX 8,0000 RAMAL DEPORRO ROX ROX ROX ROX ROX ROX ROX ROX ROX				
\$,0000   TELECOMUNICAÇÕES   MM   4642- \$,0001   RAMAL PEPEI   MM   32,7   \$,0002   RAMAL PEPEI   MM   32,7   \$,0003   RAMAL REPORD ROXU   MM   32,7   \$,0004   RAMAL REPORD ROXU   MM   32,7   \$,0005   RAMAL REPORD ROXU   MM   32,7   \$,0007   RELEFORILA   MM   MM   32,7   \$,0007   RELEFORILA   MM   MM   MM   MM   MM   MM   MM				-
4,0002 RAMAL SHETH CRUZ  8,0003 RAMAL SHETH CRUZ  8,0004 RAMAL SHE FORD ROXO  RAMAL SHETH CRUZ  8,0005 RAMAL SHE FORD ROXO  RAMAL SHE F			КМ	161,3
8,0003 RAMAL BRATTO CRUZ 8,0003 RAMAL BRATTO CRUZ 8,0003 RAMAL GRAMACHO 8,0003 RAMAL GRAMACHO 8,0003 RAMAL GRAMACHO 8,0003 CENTRAL RIS PRICSON AXD-741 5 TRONCOS E 50 RAMAIS 8,0003 CENTRAL RIS PRICSON AXD-741 5 TRONCOS E 50 RAMAIS 8,0003 CENTRAL RIS PRICSON AXD-741 5 TRONCOS E 50 RAMAIS 8,0003 CENTRAL RIS RESON 247 17 TEL-RISE E 100 RAMAIS 8,0003 CENTRAL RIS RESON 247 17 TEL-RISE E 100 RAMAIS 8,0003 CENTRAL RIS RESON 247 17 TEL-RISE E 200 RAMAIS 9,0000 CENTRAL RIS RESON 247 17 TEL-RISE E 200 RAMAIS 9,0000 CENTRAL RIS RESON 247 17 TEL-RISE E 200 RAMAIS 10,0001 MACURA DE SOLDA TIO SWATTE MARTINSE MOD SOLDARC R-250 10,0001 MACURA DE SOLDA MORANTE MARTINSE MOD S-LOARC R-250 10,0003 GEFADORI DE SOLDA SPANSOZZEJ MOD TIMBSE, 375A 10,0004 SAMAJURA DE SOLDA MORANTE MARTINSE MOD S-LOARC R-250 10,0003 GEFADORI DE SOLDA SPANSOZZEJ MOD TIMBSE, 375A 10,0004 SAMAJURA DE SOLDA MORANTE MARTINSE MOD S-LOARC R-250 10,0005 RETIFICADORI DE SOLDA SPANSOZZEJ MOD TIMBSE, 375A 10,0004 SAMAJURA DE SOLDA MORANTE MARTINSE MOD S-LOARC R-250 10,0005 RETIFICADORI DE SOLDA SPANSOZZEJ MOD TIMBSE, 375A 10,0005 RETIFICADORI DE SOLDA SPANSOZZEJ MOD TIMBSE, 300 MID TIMBSE, 300	6,0001		KM	22,0
8.0004 RAMAL BELFORD ROXO 8.0007 RAMAL BELFORD ROXO 8.0007 CENTRAL BYS ERICSON AXD-741 S TRONCOS E 50 RAMAIS 8.0002 CENTRAL INST REICSON AXD-741 S TRONCOS E 50 RAMAIS 8.0002 CENTRAL INST REICSON AXD-741 S TRONCOS E 50 RAMAIS 8.0004 CENTRAL INST REICSON AXD-741 S TRONCOS E 50 RAMAIS 8.0004 CENTRAL INST REICSON AXD-741 S TRONCOS E 50 RAMAIS 9.0000 CENTRAL INST REICSON AXD-741 S TRONCOS E 50 RAMAIS C AXD-75 TRONCOS E 50 R	6,0002	RAMAL JAPERI	KM	39,71
8,0000 TELEFONIA	6,0003	RAMAL BANTA CRUZ	КМ	32,7
8,9000 TELEFORIA 8,0001 CENTRAL BYS BYSCON AND 74 STRONCOS E 80 RAMAIS 8,0002 CENTRAL RISE STRONCAS E 100 RAMAIS 8,0002 CENTRAL RISE STRONCAS E 100 RAMAIS 9,0000 CENTRAL RISE NECAS 21 TELLINES E 200 RAMAIS 9,0000 CENTRAL RISE NECAS 25 TRONCOS (20 TELLINES E 1000 RAMAIS 10,0001 RISE RISE RISE RISE RAMAIS 10,0001 RISE RISE RISE RISE RAMAIS 10,0001 RISE RISE RISE RISE RAMAIS 10,0001 RISE RISE RISE RAMAIS 10,0001 RISE RISE RISE RISE RAMAIS 10,0001 RISE RISE RISE RAMAIS RISE RISE RAMAIS 10,0001 RISE RISE RISE RAMAIS RISE RISE RAMAIS 10,0001 RISE RISE RISE RAMAIS RISE RAMAIS RISE RISE RAMAIS 10,0001 RISE RISE RISE RAMAIS RISE RISE RAMAIS RISE RISE RAMAIS 10,0001 RISE RISE RISE RAMAIS RISE RAMAIS RISE RAMAIS RISE RISE RAMAIS RISE RAMAIS RISE RISE RAMAIS RISE RAM	2,0004	RAMAL BELFORD ROXO	KM	33,7
SOUTH   CENTRAL BYS ERICSON ALD-Zet 5 TRONCOS E GRANAS   UN   1,0	8,0005		KM	23,2
8,0002 CENTRAL NEC NEAX-12 17 THE LINES E 100 RAMAIS  8,0004 CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS 120 TIELNISS E 1000 RAMAIS  1,0004 CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS 120 TIELNISS E 1000 RAMAIS  1,0005 CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS 120 TIELNISS E 1000 RAMAIS  1,0000 CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS 120 TIELNISS E 1000 RAMAIS  1,0000 CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS 120 TIELNISS E 1000 RAMAIS  1,0000 CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS 120 TIELNISS E 1000 RAMAIS  1,0000 CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS 120 TIELNISS E 1000 RAMAIS  1,0000 CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS 120 TIELNISS E 1000 RAMAIS  1,0000 CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS 120 TIELNISS E 1000 CENTRAL NEXT NEXT NO. 1-1,000 CENTRAL NEXT NEXT NO. 1-1,	-,	TELEFONIA		•
8,0000 CENTRAL NEC NEAV-12 IT THE LINES E 200 RAMANS  8,0001 CENTRAL NEC NEAV-22 BIT TROUBS E 200 RAMANS  10,0001 MACURA DE SOLDA TO SWHTE MARTINES MOD SOLDARC R-250  10,0001 MACURA DE SOLDA TO SWHTE MARTINES MOD SOLDARC R-250  10,0003 GERADOR DE SOLDA SIGNAMITE MARTINES MOD SOLDARC R-250  10,0003 GERADOR DE SOLDA SIGNAMITE MARTINES MOD SOLDARC R-250  10,0005 CHERICA DE COLLINA C'INDTOR ELÉTRICO 3 CV  10,0005 CHERICA DE COLLINA C'INDTOR ELÉTRICO 3 CV  10,0005 CHERICA DE COLLINA C'INDTOR ELÉTRICO 3 CV  10,0007 MARTINET DE SOLDA SIGNAMISCIZE MOD TRIBOS, 375A  10,0007 MARTINET DE SOLDA CINDTOR ELÉTRICO 3 CV  10,0005 COLLINITO DE SOLDA CINDTOR ELÉTRICO 3 CV  10,0005 MARTINET DE SOLDA CINDTOR ELÉTRICO 3 CV  10,0005 MARTINET DE SOLDA CINDTOR ELÉTRICO 3 CV  10,0005 COLLINATIO DE SOLDA CINDTOR ELÉTRICO 3 CV  10,0005 COLLINATIO DE SOLDA CINDTOR ELÉTRICO 3 CV  10,0005 COLLINA ELOTARE MARTINES MOD HOD CAP 3 T  10,0007 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL PE 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE SINGERSOL PE 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINATIO CAP 500 KG MOD EUL  10,0005 COLLINA ELOTARE				
BOOK   CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS (20 TIE-LINES E 1000 RAMANS   UN   1,0				
19,0000 10,0001 MACURA DE BOLDA TIO 9994TE MARTINSI MOO BOLDARC R-250 UN 1,0002 10,0003 GERADOR DE SOLDA MIS 9994TE MARTINSI MOO BOLDARC R-250 UN 9,00 10,0005 GERADOR DE SOLDA MIS 9994TE MARTINSI MOO WARD 10,0005 GERADOR DE SOLDA MIS 9994TE MARTINSI MOO WARD 10,0005 GERADOR DE SOLDA SPROCELECI 380A UN 1,00 10,0005 GERADOR DE SOLDA SPROCELECI 380A UN 1,00 10,0005 MACURA DE GOLDA GOACENTRÉNICA UN 1,00 10,0007 MACURA DE COSEMPENO DIN 800 X 3000 MM OF PIETÃO HIDRÁULICO UN 1,00 10,0009 MACURA DE CORTE 9994TE MARTINSIS MOO MOP-1000 UN 1,00 10,0001 PONTE ROLANTERICLY DECRANEIR CAP 30 T BINGA TRELIÇADA VÃO 23 M C/4 TALHASI CAP 7,5 T C/ CABINE UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL-RANDIR CAP 500 KG MOD EUL UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL GA SUT TIPO 2 CV UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL GA SUT TIPO 2 CV UN 1,00 10,0001 GIUNCHO PRIBUMÁTICO TIPO GIRAFA BINGERSOL GA POT TIPO COLDAR GA TIPO C				
10,0001   10,0	1		UN .	. 1,α
10,0002   10,0005   10,0			4 18.5	. ~
10,0003   GETADOR DE SOLDA BRANSCZZIR MOD TNRBSS, 375A   UN   1,00   1				,
10,0001   10,0005   10,0	1			•
10,0005 10,0005 10,0005 10,0005 10,0005 10,0006 10,0007 10,0006 10,0007 10,0006 10,0007 10,0006 10,0007 10,0006 10,0007 10,0006 10,0007 10,0006 10,0007 10,000		•		• • • •
10,0005 10,0007 MARTELETE HERVÁULICO #KAZELI CAP 20 T 10,0008 10,0009 10,0009 MACUNA DE CORTE PORTÁTIL SWATTE MARTINSM MOD MOD - 1000 10,0001 10,0001 MACUNA DE CORTE PORTÁTIL #WATTE MARTINSM 10,0010 10,0011 PONTE ROLANTE #CLYDECRAMEN CAP 30 T BIMGA TRELIÇADA VÃO 23 M C/ 4 TALIMAS CAP 7,5 T C/ CABINE UN 1,0011 10,0012 10,0013 10,0014 PONTE ROLANTE #CLYDECRAMEN CAP 30 T BIMGA TRELIÇADA VÃO 23 M C/ 4 TALIMAS CAP 7,5 T C/ CABINE UN 1,0014 10,0015 10,0016 PONTE ROLANTE #CLYDECRAMEN CAP 30 T BIMGA TRELIÇADA VÃO 23 M C/ 4 TALIMAS CAP 7,5 T C/ CABINE UN 1,0016 EMPIRADERA AD DESEL #RYSTERS MOD HBOJ CAP 3 T UN 1,0011 10,0011 PONTE ROLANTE #CLYDECRAMEN CAP 30 T BIMGA TRELIÇADA VÃO 23 M C/ 4 TALIMAS CAP 7,5 T C/ CABINE UN 1,0011 10,0011 PONTE PONTE MOD NECHALISMAS CAP 30 T BIMGA TRELIÇADA VÃO 23 M C/ 4 TALIMAS CAP 7,5 T C/ CABINE UN 1,0011 10,0011 PONTE PONTE PONTE MOD HBOJ CAP 3 T UN 1,0011 10,0011 PONTE PONTE ESTABLIZADA DUPLA BRADIO MAVES R-802 C,80 Y,50 10,0021 10,002				
10,0007   MARTELETE HIDRÁULICO SNAZELI/CAP 20 T	1			-
10,0008  MEGA DE DESEMPENO DIM 800 X 3500 MM C/PISTÃO HIDRÁNJICO  10,0001  10,0001  MAGUINA DE CORTÉ SWHTE MARTINSH MOD MICH-1000  LIN  1,001  10,0011  RONTE ROLANTE SCLYDECRAMEN CAP 30 T BINIGA TRELIÇADA VÃO 23 M C/ 4 TALIMAS CAP 7,5 T C/ CABINE  UN  1,001  GUINCHO PHELIMÁTICO TPO GIRAFA HINGERSOL-RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  UN  1,001  GUINCHO PHELIMÁTICO TPO GIRAFA HINGERSOL-RANDIS CAP 500 KG MOD EUL  UN  1,001  10,0014  EMPILHADERRA A DIESEL SHYSTERS MOD HISOL CAP 3 T  UN  1,001  10,0016  10,0016  10,0017  LAVIA JATO SIKARCHERS MOD HISOLOGA SHITACHIN CAP 15 KVA  UN  1,001  10,0019  APAREL DO PENSAND E TENSÃO APLICADA SHITACHIN CAP 15 KVA  UN  1,001  10,0019  APAREL HO PY ENSAND E TENSÃO APLICADA SHITACHIN CAP 15 KVA  UN  1,002  FONTE ESTABLIZADA DUPLA DIGITAL SISABE MICO 1480, SOV, SA  1,002  10,0023  TONTE ESTABLIZADA DUPLA DIGITAL SISABE MICO 1480, SOV, SA  1,0025  1,0025  TONTE ESTABLIZADA DUPLA DIGITAL SISABE MICO 1480, SOV, SA  1,0026  1,0027  1,0028  RADIO TRANSBUISSOR SMIDTOROLA-UNITELS  1,0029  1,0029  FONTE ESTABLIZADA DUPLA DIGITAL SISABE MICO 1480, SOV, SA  1,0029  1,00209  SEPTURA DE SECAGEM ELÉTRICA SPULMINAS T MAX 300°C 72 KVA DIM NT 2000 X 2000 K 2500 MM  UN  1,0031  1,0031  1,0031  1,0031  1,0031  1,0032  FONTE DE COLINA CAP SH'  UN  1,004  1,005  SEPTURA DE SECAGEM ELÉTRICA SPULMINAS T MAX 300°C 72 KVA DIM NT 2000 X 2000 K 2500 MM  UN  1,0031  1,0031  1,0031  1,0032  FONTE DE COLINA CAP SH'  UN  1,004  1,005  SOBINADERRA SIGOLIERS TIPO GI COMPR. 1100 MM  UN  1,0031  1,0032  FONTE ROLANTE SCLUDED SIGNER SECHENCES TIPOHABBI CY CABINE VÃO 13 M  UN  1,0031  1,0033  1,0034  SOBINADERRA SIGOLIERS TIPO GI COMPR. 1100 MM  1,0035  1,0035  1,0035  SOBINADERRA SIGOLIERS TIPO GI COMPR. 1100 MM  UN  1,0036  1,0037  1,0037  1,0038  SOBINADERRA SIGOLIERS TIPO GI COMPR. 1100 MM  UN  1,0036  1,0037  1,0037  1,0038  SOBINADERRA SIGOLIERS TIPO GI COMPR. 1100 MM  UN  1,0040  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0050  1,0	1			•
10,0009 10,0011 10,0011 10,0011 10,0011 10,0011 10,0011 10,0011 10,0012 10,0012 10,0012 10,0012 10,0013 10,0014 10,0014 10,0015 10,0015 10,0016 10,0017 10,0015 10,0016 10,0017 10,0016 10,0017 10,0016 10,0017 10,0017 10,0017 10,0018 10,0018 10,0018 10,0019 10,001				1.00
10,0011 PONTE ROLANTE #CLYDECRANE# CAP 30 T BINGA TRELIÇADA VÃO 23 M C/ 4 TALMAR CAP 7,5 T C/ CABINE UN 1,0012 QUINCHO PRIEUMÁTICO TIPO GIRAFA #INGERSOL -RANDIF CAP 600 KG MOD EUL UN 2,0013 10,0014 ESMERIL DE COLUNA BUOVARA 3 CY UN 1,0015 FURADEIRA DE COLUNA BUOVARA 3 CY UN 1,0016 COMPRESSOR DE AR #REBINBRAR C/ MOTOR ELÉTRICO 15 CV TIPO 2 CY UN 8,001 10,0017 LAVA JATO MIKARCHERE MOD HDS1200 UN 1,001 10,0018 APARELHO PY ENSAIO DE TENSÃO APUCADA #HTACHIB CAP 15 KVA UN 1,001 10,0019 APARELHO PY ENSAIO DE TENSÃO DE CORRENTE, 200V, 800A UN 1,0020 10,0021 COSCLOBOÓPIO #TRICE CS-1577A 35 MHZ UN 1,0022 FONTE ESTABILIZADA DUPLA JERADIO NAVEIR R-8052, 60V, 5A UN 1,0023 FONTE ESTABILIZADA DUPLA DIGITAL #SMER MOD 1490, 80V, 3A UN 1,0024 10,0025 FONTE DE CORRENTE #FORTRON-BROWNBOVERIE 2000A, 80V UN 1,0025 10,0026 RADIO TRANSMISSOR RISKOTOROLA LINITELIS UN 1,0027 DIN 1800 X 3000 MM UN 1,0029 FURADEIRA DE COLUNA CAP 34F* UN 1,0029 10,0029 FURADEIRA DE COLUNA CAP 34F* UN 1,0029 10,0029 TONDE OS CORRENTE #FORTRON-BROWNBOVERIE 2000A 20V UN 1,0029 10,0029 TONDE OS CORRENTE #FORTRON-BROWNBOVERIE 2000A 20V UN 1,0029 10,0029 TONDE OS CORRENTE #FORTRON-BROWNBOVERIE 2000A 20V UN 1,0029 10,0029 TONDE OS CORRENTE #FORTRON-BROWNBOVERIE 2000A 20V UN 1,0030 10,0021 TONDE OS CORRENTE #FORTRON-BROWNBOVERIE 2000A 20V UN 1,0030 10,0029 TONDE OS CORRENTE #FORTRON-BROWNBOVERIE 2000A 20V UN 1,0030 UN 1,0030 10,0031 TONDE OS CORRENTE #FORTRON-BROWNBOVERIE 2000A 2000 X 2500 MM UN 1,0031 10,0032 TONDE OS CORRENTE #FORTRON-BROWNBOVERIE 2000A 20 CABINE VÃO 13 M UN 1,0031 10,0032 TONDE OS CORRENTE #FORTRON CORPE 1100 MM UN 1,0033 10,0035 TONDE OS CORRENTE #FORTRON CORPE 300 MM UN 1,0033 10,0035 TONDE MECÂNICO PROFET TPO MESS CAP 1300 X 3000 MM UN 1,0035 10,0035 TONDE MECÂNICO PROFET TPO MESS CAP 1300 X 3000 MM UN 1,0035 10,0035 TONDE MECÂNICO PROFET TPO MESS CAP 1300 X 3000 MM UN 1,0035 10,0035				1,0X
10,0012   10,0013   10,0014   10,0014   10,0014   10,0014   10,0015   10,0014   10,0015   10,0014   10,0015   10,0014   10,0015   10,0016   10,0017   1.AVA_ATO_MICARCHERS MOD_HOST(200   1.AVA_ATO_MICARCHERS	10,0010	NACUNA DE CORTE PORTÁTIL #MANTE MARTINEN	UN	1,00
10,0012 10,0013 10,0014 10,0015 10,0016 10,0016 10,0016 10,0016 10,0016 10,0016 10,0016 10,0016 10,0016 10,0016 10,0016 10,0016 10,0016 10,0017 10,0017 10,0018 10,0017 10,0018 10,0018 10,0019 10,0018 10,0019 10,0019 10,0020 10,0021 10,0021 10,0021 10,0021 10,0021 10,0021 10,0021 10,0021 10,0021 10,0022 10,0021 10,0022 10,0021 10,0022 10,0023 10,0023 10,0023 10,0023 10,0023 10,0024 10,0026 10,0027 10,0028 10,0038 10,003	10,0011	DOME DO ANTE HOUNDOOMER OAD SO T GRACA TOD MADA VÃO 20 M CHATAI MAG CAD TET OI CADINE	LIM	
10,0013 10,0014 10,0016 10,0016 10,0017 10,0016 10,0017 10,0017 10,0018 10,0018 10,0018 10,0019 10,0021 10,0021 10,0021 10,0021 10,0021 10,0021 10,0023 10,0023 10,0023 10,0024 10,0025 10,0026 10,0026 10,0027 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0029 10,0039 10,0031 10,0032 10,0032 10,0032 10,0032 10,0032 10,0032 10,0032 10,0033 10,0034 10,0035 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0038 10,0039 10,0038 10,003	10,0010	•		1
10,0014 ESMERIL DE COLUNA BIJONIAR 3 CY 10,0016 FURADERA DE COLUNA BIJONIAR OF TPO C2 CAP 3 N° 10,0016 FURADERA DE COLUNA BIJONIAR C'IMOTOR ELÉTRICO 15 CV TIPO 2 CY 10,0016 FURADERA DE COLUNA BIJONIAR C'IMOTOR ELÉTRICO 15 CV TIPO 2 CY 10,0017 LAVA JATO BIJONIAR CHERRI MOD HOS 1200 10,0018 APARELHO PY ENSAIO DE TENSÃO APLICADA BHITACHIR CAP 15 KVA 10,0019 APARELHO PY ENSAIO DE TENSÃO APLICADA BHITACHIR CAP 15 KVA 10,0020 BIJONIAR CAP STED DE TENSÃO APLICADA BHITACHIR CAP 15 KVA 10,0020 COSCLOBOÓPIO BITRIOR CS-1577A 35 MHZ 10,0021 FONTE ESTABILIZADA DUPLA BIJONIA NAVEIR R-8052, 80V, 5A 10,0022 FONTE ESTABILIZADA DUPLA BIJONIA DIGITAL BIJONIA BIJONI				
10,0016   FURADEIRA DE COLUNA \$MARINARO# TIPO C2 CAP 31/F	1		<b></b>	
10,0016 COMPRESSOR DE AR RICESIMBRAB C' MOTOR ELÉTRICO 15 CV TIPO 2 CV 10,0017 LAVA LATO (MARCHERS MOD HDS1200 UN 1,00 10,0018 APARELHO PI ENSAIO DE TENSÃO APLICADA 8HTACHIS CAP 15 KVA UN 1,00 10,0020 BAACADA DE TENSÃO POLICADA 8HITACHIS CAP 15 KVA UN 1,00 10,0021 DSCILORICÓ PIO STRIOS CS-1577A 35 MHZ 10,0022 FONTE ESTABLIZADA DUPLA BIGITAL 88MES MOD 1490, 80V, 9A UN 1,00 10,0023 FONTE ESTABLIZADA DUPLA DIGITAL 88MES MOD 1490, 80V, 9A UN 1,00 10,0023 MULTIMETRO DIGITAL 8HIPS 34658 UN 1,00 10,0025 MULTIMETRO DIGITAL 8HIPS 34658 UN 1,00 10,0026 RADIO TRANSMISSOR 38MOTOROLA-UNTELS 10,0027 MIRREGNADORA DE VERNIZ 8FTRUTHERSS C' TANQUE CILÍNDRICO DE VÁCUO E TANQUE DE IMPREGNAÇÃO UN 1,00 10,0028 PLARA LIMADORA SER CMISERGE PL-230 UN 1,00 10,0029 PLARA LIMADORA SER CMISERGE PL-230 10,0029 PLARA LIMADORA SER CMISERGE PL-230 10,0029 PLARA LIMADORA SER CMISERGE PL-230 10,0030 SALANCEADORA DE INDUZIDOS RICHENCES TIPOH40BU C' MARO/450 PEDIDO N° CC11 1/M-MARS3 UN 1,00 10,0031 SALANCEADORA DE INDUZIDOS RICHENCES TIPOH40BU C' MARO/450 PEDIDO N° CC11 1/M-MARS3 UN 1,00 10,0032 PONTE ROLANTE ICU DE CRANCIS CAP 10 T SINGA TRELIÇADA C' CABINE VÃO 13 M UN 1,00 10,0035 GUILHOTINA A PEDAL LARG SOO MM UN 1,00 10,0036 TORNO MECÂNICO SA/DES TIPO GALO COMPR. 100 MM UN 1,00 10,0035 TORNO MECÂNICO SA/DES TIPO WHSS CAP 1300 X 3000 MM				•
10,0017				· ·
10,0018   APARELHO PI ENSAIO DE TENSÃO APLICADA BHITACHIII CAP 15 KVA				•
10,0018	1 '			1,00
10,0020	10,0018			1,0X
10,0021   CSCILOBCÓPIO #TRIOR CS-1577A 35 MHZ	10,0020	BANCADA DE TESTE DE TENSÃO E CORRENTE, 200V, 800A		1,00
10,0023 FONTE ESTABILIZADA DUPLA DIGITAL #SME# MOD 1400, 80V, 9A 10,0024 FONTE DE CORRENTE #POSITRON-BROWNSOVER# 2000A, 80V UN 1,00 10,0025 MULTIMETRO DIGITAL #F## \$4658 UN 1,00 10,0026 RADIO TRANSMISSOR #MOTOROLA-LINITEL# UN 1,00 10,0027 MPREGNADORA DE VERNIZ #STRUTHERS# C/ TANQUE CILÍNDRICO DE VÁCUO E TANQUE DE IMPREGNAÇÃO UN 1,00 10,0028 FURADEIRA DE COLLINA CAP 94F 10,0029 PLANA LIMADORA #BROMBERG# PL-230 ESTUPA DE SECAGEM ELÉTRICA #FULMINA# T MAX 300°C 72 KVA DIM INT 2000 X 2000 X 2500 MM UN 1,00 10,0031 GALANCEADORA DE INQUIZIDOS #SCHÊNCK# TIPOHIBBU C/ #A480/450 PEDIDO N° CC11 1/MH4A/83 UN 1,00 10,0032 PONTE ROLANTE INCUIZIDOS #SCHÊNCK# TIPOHIBBU C/ #A480/450 PEDIDO N° CC11 1/MH4A/83 UN 1,00 10,0034 BOBINADEIRA #GOLLER# TIPO GT COMPR. 1100 MM UN 1,00 10,0035 TORNO MECÂNICO #FORM TORNO MMM UN 1,00 10,0036 TORNO MECÂNICO #FORM TORNO WAS CAP 1300 X 3000 MM UN 1,00 10,0037 TORNO MECÂNICO #FORM TIPO WASS CAP 1300 X 3000 MM	, .		UN	1,0X
TOURS DE CORRENTE SPOSITRON-BROWNBOVERSI 2000A, 80V  10,0025  10,0026  RADIO TRANSMISSOR SMOTOROLA-UNITELS  10,0027  MPREGNADORA DE VERNIZ SETRUTHERSIS C/ TANQUE GILÍNDRICO DE VÁCUO E TANQUE DE IMPREGNAÇÃO  10,0028  PURADEIRA DE COLUNA CAP 94°  10,0029  PLANA LIMADORA SERCMBERGIS PL-230  ESTUPA DE SECAGEM ELÉTRICA SPULMINAS T MAX 300°C 72 KVA DIM INT 2000 X 2000 X 2500 MM  10,0031  10,0031  9ALANCEADORA DE INCUEDIOS INSCHÊNCIS TIPOHIOBU C/ MASOVAS D PEDIDO N° CC11 1/MHAMAS  UN 1,00  10,0032  PONTE ROLANTE ICLYDE CRANCIS CAP 10 T BIVIGA TRELIÇADA C/ CABINE VÁO 13 M  UN 1,00  10,0034  BOBINADERA INOCLIERS TIPO RIM COMPR. 900 MM  10,0035  10,0036  10,0037  TORNO MECÂNICO SPORS TIPO WASO CAP 1300 X 9000 MM  UN 1,00  10,0037  TORNO MECÂNICO SPORS TIPO WASO CAP 1300 X 9000 MM		FONTE ESTABILIZADA DUPLA IRRADIO NAVEII R-8052, 80V, 5A	UN	2,00
10,0028 10,0027 10,0028 10,0027 10,0028 10,0027 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0028 10,0038 10,0031 10,0031 10,0031 10,0032 10,0032 10,0032 10,0033 10,0034 10,0038 10,003			UN	1,00
10,0028 RADIO TRANSMISSOR SMOTOROLA-UNITELS 10,0027 IMPREGNADORA DE VERNIZ SISTRUTHERSIS CI TANQUE CILÍNDRICO DE VÁCUO E TANQUE DE IMPREGNAÇÃO DIM 1500 X 3000 MM 10,0028 FURADEIRA DE COLUNA CAP 54" 10,0029 PLAINA LIMADORA SIBROMBERGIS PL-230 10,0030 ESTUPA DE SECAGEM ELÉTRICA SFULMINAS TIMAX 300°C 72 KVA DIM INT 2000 X 2000 X 2500 MM 10,0031 SALANCEADORA DE INDUZIDOS SISCHÊNCKIS TIPOHI0BU CI MASOIASO PEDIDO Nº CC11 1/MHAASS 10,0032 PONTE ROLANTE INCUYDE CRANCIS CAP 10 T BIVIGA TRELIÇADA CI CASINE VÃO 13 M 10,0034 BOBINADEIRA SIGOLLERIS TIPO GIT COMPR. 300 MM 10,0034 GUILHOTINA A PEDAL LARG SIO MM 10,0035 TORNO MECÂNICO SYDES TIPO WISS CAP 1300 X 3000 MM		1 , ·	UN	1,0¢
INDUST STATE OF VERNIZ SETRUTHERSE C/ TANQUE CILÍNDRICO DE VÁCUO E TANQUE DE IMPREGNAÇÃO UN 1,00 10,0028 PLAINA LIMADORA SEROMBERGE PL-230 10,0039 PLAINA LIMADORA SEROMBERGE PL-230 10,0030 ESTUPA DE SECAGEM ELÉTRICA SFULMINAS TIMAX 300°C 72 KVA DIM INT 2000 X 2000 X 2500 MM UN 1,00 10,0031 SALANCEADORA DE INDUZIDOS SISCHÊNCKS TIPOH40BU C/ MASO/450 PEDIDO N° CC111/MHAASS UN 1,00 10,0032 PONTE ROLANTE INCUTOE CRANCIS CAP 10 T BIVIGA TRELIÇADA C/ CABINE VÁO 13 M UN 1,00 10,0034 BOBINADERA SIGULERIS TIPO GT COMPR. 300 MM UN 1,00 10,0035 COUNTINA A PEDAL LARG 800 MM UN 1,00 10,0035 TORNO MECÂNICO SYDES TIPO WASS CAP 1300 X 3000 MM	-	,		1,00
DIM 1500 X 3000 MM  10,0028 PURADEIRA DE COLUNA CAP 94"  10,0029 PLAINA LIMADORA #BROMBERG# PL-230  10,0030 ESTUPA DE SECAGEM ELÉTRICA #FULMINA# T MAX 300°C 72 KVA DIM INT 2000 X 2000 X 2500 MM  10,0031 BALANCEADORA DE INDUZIDOS #9CHÉNCK# TIPOH40BU C/ MA80/450 PEDIDO N° CC111/MHAA#33  UN 1,0032 PONTE ROLANTE #CLYDE CRANC# CAP 10 T BIVIGA TRELIÇADA C/ CABINE VÃO 13 M  10,0034 BOBINADEIRA #GOLLER# TIPO GT COMPR. 1100 MM  10,0034 BOBINADEIRA #GOLLER# TIPO RM COMPR. 300 MM  10,0035 GUILHOTINA A PEDAL LARG #300 MM  10,0036 TORNO MECÂNICO #VDF# TIPO W458 CAP 1300 X 3000 MM	1 .			1,00
10,0029 10,0030 10,0031 10,0031 10,0031 10,0031 10,0032 PONTE ROLANTE INCLUDE CRANCE CAP 10 T BIVIGA TRELIÇADA C/ CABINE VÁC 13 M 10,0031 10,0031 10,0031 10,0032 PONTE ROLANTE INCLUDE CRANCE CAP 10 T BIVIGA TRELIÇADA C/ CABINE VÁC 13 M 10,0031 10,0034 10,0035 10,0036 10,0036 10,0037 10,0037 10,0037 10,0038 10	,	DM 1500 X 3000 MM	UN	1,00
10,0030 10,0031 10,0031 10,0031 10,0032 10,0032 10,0032 10,0033 10,0034 10,0035 10,0035 10,0036 10,0036 10,0037 10,0036 10,0037 10,0036 10,0037 10,0036 10,0037 10,0036 10,0036 10,0036 10,0037 10,0036 10,003				1,00
10,0031 10,0032 10,0032 PONTE ROLANTE #CLYDE CRANC# CAP 10 T BIVIGA TRELIÇADA C/ CABINE VÃO 13 M UN 1,003 10,0034 10,0034 BOBINADEIRA #GOLLER# TIPO GT COMPR. 1100 MM UN 1,003 10,0034 10,0036 10,0036 TORNO MECÂNICO #YOF# TIPO W458 CAP 1300 X 3000 MM UN 1,0037 10,0037	1			1,00
10,0032 PONTE ROLANTE INCLYDE CRANCII CAP 10 T BIVIGA TRELIÇADA C/ CABINE VÃO 13 M UN 1,003 10,0034 BOBINADEIRA INCOLLERII TIPO GT COMPR. 1100 MM UN 1,00 10,0035 GULHOTINA A PEDAL LARG 800 MM UN 1,00 10,0035 TORNO INCEÂNICO INCORPIE TIPO W458 CAP 1300 X 3000 MM UN 1,00 1,00 10,0035 TORNO INCLÂNICO INCORPIE TIPO W458 CAP 1300 X 3000 MM		IGALANCEACORA DE INTERPOR ACCURANCE TRANSCRIPTO MARIA SOUTO 72 KVA DIMINIT 2000 X 2000 X 2500 MM		1,00
10,0039 BCBINADERA #GCLLER# TIPO GT COMPR. 1100 MM 10,0034 BOBINADERA #GCLLER# TIPO RM COMPR. 200 MM UN 1,00 GUILHOTINA A PEDAL LARG 800 MM UN 1,00 TCRNO MECÂNICO #VDF# TIPO W458 CAP 1300 X 3000 MM UN 1,00 TCRNO MECÂNICO #VDF# TIPO W458 CAP 1300 X 3000 MM UN 1,00 TCRNO MECÂNICO #VDF# TIPO W458 CAP 1300 X 3000 MM				1,00
10,0034 BOBINADERA #GOLLER# TIPO RM COMPR. 300 MM 1,00 10,0035 GUILHOTINA A PEDAL LARG 800 MM UN 1,00 10,0036 TORNO MEGÂNICO #VDF# TIPO W458 CAP 1300 X 3000 MM UN 1,00				1,00
10,0035 GUILHOTINA A PEDAL LARG 800 MM 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00			-	
10,0036 TORNO MECÂNICO INDESTIPO W456 CAP 1300 X 3000 MM				
10/017 TODAYO HEGINANG MARRIAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A	10,0036			
	10,0037		1	1,00

ANEXOIC-VII

108323-2/98 FLS. 104

	nobile A.	FLS	/109
ITEM	DESCRIÇÃO	UIMU.	GOANT.
10,0000	OFICINAS		
10,0036 10,0039	ESTUFA ELÉTRICA MERASIMET# TKOE 100 X 100 X 100, 20 KW TEMP 300°C	UN	1,000
10,000	CONJUNTO TRANSFORMADOR RETIFICADOR PI ENSAIO DE MOTORES DE TRAÇÃO MPELTRONII T.E-440V T.S. 4 IX 150 VOC75A	UN	1,000
10,0040	CONJUNTO TRANSFORMADOR RETIF. PI ENSAIO DE MOTORES DE TRAÇÃO #PELTRON# T.E-440V T.S. 4 X 150	UN	1,000
10,0041	VCC/75A PRIENSA HIDRÁULICA HORIZONTAL P/ MONTAR / DESMONTAR RODAS CAP 30 T C/2 PISTÕES DIAM 1200 MM	UN	1,000
10,0042			1 1
	PRENSA HIDRÁJULCA HORIZ. P/ MONTAR / DESMONTAR RODAS INVATECIA CAP 25 T C/ PISTÃO DIAM 1200 MM	UN	1,000
10,0043	IMAGUINA PY ENSAIO MAGNÉTICO TRINCAS IMAGNAFLUXI/TIPO RC-1023 CC 650A, CA 3000A, COMPR. 2750 MM	un	1,000
10,0044	PONTE ROLANTE (CLYDE CRANE) CAP 25 T BIVIGA TRELICADA, VÃO 19 M	UN .	1,000
10,0045	TORMO PY RODAS MINOSRAN CAP 2 RODAS SIMULTÂNEAS MOD TRE 1400 BITOLA 1000 MM E 1800 MM	UN	1,000
10,0046	TORNO P/ RODAS IGRAVENI/ CAP 2 RODAS SINULTÂNEAS BITOLA 1600 MM	UN	1,000
10,0047	TORNO MECÂNICO IVOFII CAP 460 X 3000 MM	UN	1,000
10,0048	TORNO MECÂNICO IMARTINUI TIPO KM-180 CAP 230 X 1500 MM (TORNO MECÂNICO IMAEPERTII MOD WEE CAP 300 X 1500 MM	UN	1,000
10,0050	TORNO MECÂNICO MMORE CAP 700 X 2500 MM	UN	1,000
10,0051	FURAD. RADIAL BOIRARDSB CAP 3"X 1200 MM MESA 800 X 750 MM	UN	1,000
10,0052	MANDRILHADORA HORIZONTAL IFFEGAROF MESA 1250 X 850 M	UN	1,000
10,0063	EBMERIL DE COLUNA 3 CV	UN	1,000
10,0054	TORNO MECÁNICO (MARDIFCAP 450 X 1200 MM IESMERILHADE)RA (ROMLANDIFDIAM 600 MM C/ MOTOR ELÉTRICO 3 CV	UN	1,000 1,000
10,0056	ESMERIL HADEIRA IRROWLANDE DIAM 800 MM C/ MOTOR ELÉTRICO 5 CV	UN	1,000
10,0057	ROSQUEADEIRA IN ANDISIF CAP 3D NIM	UN	1,000
10,0058	SERRA ALTERNATIVA IMBESSIFO; MOTOR ELÉTRICO 3 CV	UN	1,000
10,0059	SERRA ALTERNATIVA (FRANHO); MOD F-320 C/M, ELÉTRICO 5 CV	UN	1,000
10,0060	PLANA LIMADORA SALBAS CURSO 400 MM	UN	1,000
10,0062	PLAINA LIMADORA (IBLITLERI) CURSO 400 MM FRESACORA UNIVERSAL (IKOPINGSI) TIPO UF1 MESA 1200 X 300 MM	UN	1,000
10,0063	PLAINA LIMADORA VERTICAL BRAVENS BURGS C/ MESA CIRCULAR DVAM 1000 MM CURSO 700 MM	UN	1,000
10,0064	TORNO MECÂNICO RULARGII CAP 900 X 500 MM	UN	1,000
10,0055	TORNO MECÂNICO C/ FURAD., FRESADORA, PLAINA (IKRAUSE)/ CAP 200 X 2000 MM	UN	1,000
10,0006	BLOOUEADORA DE RODA INKEGAN MOD YT-1100 MESA 1200 MM	UN	1,000
10,0067	BLOQUEADORA DE RODA (ID ORRIES)( MESA DIAM 120 MM BLOQUEADORA DE RODA (ID ORRIES)( MESA DIAM 1250 MM	UN	1,000 1,000
10,0069	ESMERIL DE COLUNA MINSEYIR 2 HP	UN	1,000
10,0070	RETIFICA PLANA INVORTONI MESA 120 X 1000 MM	UN	1,000
10,0071	ESMERILHADERA AMEJERIF CYMOTOR ELÉTRICO S CV	UN	1,000
10,0072	SERRA DE PITA (CO ALLI MESA 600 X 800 MM)	UN	1,000
10,0073	FURADERA DE COLUNA INVEBOII MOD VARIA-25 CAP 30 MM TORNO MECÂNICO IMPONARCHII CAP 410 X 1400 MM	UN	1,000 1,000
10.0075	AFIACORA DE FERRAMENTAS IMPELOI MOD SIM-AMS-6	UK.	1,000
10,0076	ROSQUEADEIRA IRRIDGIDII MOD 535	UN	1,000
10,0077	ROSQUEADERA (IRIDGIDI) MOD 536	UN	1,000
10,0078	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÔVEL #FABR. PRÓPRIA 70 V, 50A	UN	1,000
10,0079	PONTE ROLANTE (ICLYDE CRANE) CAP 50 T BINGA TRELIÇADA VÃO 25 M C/ TALHAS 12,5 T C/ CABINE LAVA JATO (KARCHERI) HIDS 1200	UN	1,000
10,0061	PONTE ROLANTE MAJUSAS CAP 25 T BINGA TIPO CAIXÃO C/ CABINE VÃO 25 M	UN	1,000
10,0082	PISTÃO HIDRÁULICO BACA-ROLAMENTO INGBRASII CAP 10 T	UN	1,000
10,0063	MACILINA UNIVERSAL DE EMBAIO DE MATERIAIS INVOLPERTIR TIPO 30TUZ750 Nº 1034	UN	1,000
10,0084	VAVADORA DE PECAS IMAGNUSII MODIAJA LIF-5 33 KW DIM 1750 X 1000 X 1250 MM	UN	4,000
10,0065	PLAINA LIMADORA (IONEDA RAYOLA); CURSO 200 MM BATEDEIRA (IRMADIS AMADICI) TIPO 20	UN	1,000 1,000
10,0007	FURADERA DE COLUNA NOTTON CAP S/4"	UN	4,000
10,0086	PONTE ROLANTE STABR. PRÓPRIA CAP 5 T BINGA VÃO 9 M TRELIÇADA	UN	1,000
10,0000	PONTE ROLANTE MALTIFICAP 40 T BIVIDA TRELIÇADA CI 4 TALHAS 10 T VÃO 30 M CI CABRIE	UN	1,000
10,0000	PONTE ROLANTE SALTU CAP SO T BMGA TRELIÇADA CI 4 TALHAS 15 T VÃO 30 M CI CABINE	UN	1,000
10,0091	TRANSFORMADOR IMARANGONIII 100 KVA TE 440V T8 220/127 V TEBOURA P/ CORTE CIRCULAR DE CHAPA DIM 400 MM C/ MOTOR ELÉTRICO 5 CV	UN	1,000
10,0083	BERRA CROULAR SPOLIKORTERS DV	UN	1,000
10,0094	EBMERIL DE COLUNA 3 CV	UN	1,000
10,0095	MACLIMA DE SOLDA SUSPENSA CI 2 PONTEIRAS ISOLTRONICIII TIPO HT-200, 200 KVA	UN	1,000
10,0096 10,0097	GUILHOTINA MECÂNICA EKOLLECHENII TIPO BE 3000'E CAP 3000 X 1/4"	UN	1,000
10,0007	DOSRADEIRA MECÂNICA MAIDAS TIPO PS-KPCS-2000 100 T 30 GPM COMPR. 2500 MM CABINE DE PINTURA LIQUIDA DIM 1500 X 2000 X 3000 MM	UN	1,000
10,0000	BANCADA DE TESTE DO ENGATE DO TREM MFABR, PRÓPRIA	UN	1,000
10,0100	BANCADA DE TESTE PYVÁLYULAS PRINCIPAL INTREIOS KNORRIF	UN	1,000
10,0101	BANCACA DE TESTE PY UNIDADE EP E MANIPULADOR DE FREIO MEREJOS KNORRA	UN	1,000
10,0102	BANCADA DE TEBTE PYVÁLYULAS EM GERAL #FREIOS KNORR#	UN	1,000

wrvien l'abilità Éscoloci

1/= ~ ~ ~ ~ ~ ~ 14.

VΨ	~	5-0	~	PK (
				117-
9		FI	S.	105
			•	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0000	OFICINAS		
10,0103	BANCADA DE TESTE P/ VÁLVULAS DE CONTROLE #FREIOS KNORR#	UN	1,00
10,0104	BANCADA DE TESTE DE MANIPULADOR DE FREID #WESTINGHOUSE#	UN	1,00
10,0105	BANCADA DE TESTE 20C VÁLVULA DE SERVIÇO E EMERGÊNCIA (MESTINGHOUSE)	אט	2,00
10,0106	BANCADA DE TESTE PY VÁLVULAS HAA VÁLVULA DE PORTAS EQUIPPFERE, VÁLVULA DE DRENO #FAB.	UN	1,00
10,0107	PRÓPRIA	UN	1,00
10,0107	IDINAMOMETRO (MRATOS) MOD RK-200 CAP 200 KGF  GENTRAL DE AR CONDICIONADO (HITACHI) RP-1011 AVL	UN	2,00
10,0108	LAVA JATO SIKAROHERS HDS1200	UN	1,00
10,0110	ISERRA DE FITA PI MADEIRA DIAM 600 MM	LIN	1,00
10,0111	SERRA CIRCULAR PI MADEIRA	UN	2.00
10,0112	MACUINA DE COSTURA RETA MINGERM	UN	200
10.0113	MAQUINA DE COSTURA RETA SEFAFE	UN	1.00
10.0114	MACUINA OVERLOCK (FPFAFF# MOD 335-H3	UN	1,00
10,0115	TORNO MECÂNICO INVARDINII MOD NODUS II CAP 400 X 1000 MM	UN	1,00
10,0116	LAPIDADORA ICRANIE PACIONOS LAPMASTER-24"	UN	1,00
10,0117	PÓRTICO MÓVEL TRELICADO MEABR. PRÓPRIA CAP 1,5 T DIM 5 X 3 M	UN	1,00
10,0118	BANCADA DE TESTE DE COMPRESSORES GHC #FREIOS KNORR#	UN	1,00
10,0119	EMPILHADEIRA A GAS SYALES MOD GP020 CAP 1 T	UN	1,00
10,0120	TRANSFORMADOR POT 300 KVA TE-44000V, T8-440V	LIN	1.00
10,0121	TRANSFORMADOR POT 75 KVA TE-66000V, TS-440V	UN	1,00
10,0122	TRANSFORMADOR POT 1000 KVA TE-86000V, TS-440V	UN	1,00
10,0123	TRANSFORMADOR POT 100 KVA TE-6000V, TS-440V	UN	1,00
10,0124	TRANSFORMADOR POT 600 KVA TE-6900V, TS-220V	UN	2,00
10,0125	EMPILHADERA A GASCLINA (HYSTER) HIDK CAP 2 T	UN	1,00
10,0126	COMPRESSOR DE AR SATILAS COPCOS TIPO ER-5 C/MOTOR ELÉTRICO 200 CV	UN	1,00
10,0127	FORNO DE FUSÃO ELÉTRICO #BRASIMET#T = 450°C DIAM 700 X 1000 MM	UN	1,00
10,0128	FORNO DE FUSÃO ELÉTRICO BERASBIETO T = 450°C DIAM 500 X 650 MM	UN	1,00
10,0129	MONOVA COMPR. 20 M C/ TALHA ELÉTRICA CAP 1 T	UN	1,00
10,0130	TALHA ELÉTRICA CAP 1 T	UN	1,00
10,0131	TRANSFORMADOR POT 100 KVA TE-8800V, TS-220V	UN	2,000
10,0132	BOMBA CENTRIFUGA #ALBRIZZI PETRIII TIPO 324 C/ MOTOR ELÉTRICO 15 CV	UN	2,00
10,0139	TRANSFORMADOR POT 100 KVA TE-440V, TS-220V	UN	2,00
10,0134	UNICADE DE TESTE DOS CARTÕES DE SINALIZAÇÃO MITSUR SINIPPONIF COMPOSTA DE: BASTIDOR PY PAINEL DE	UN	1,00
	TESTE, PAINEL DE TESTE, UNID. DE TESTE, IMPRESSORA NEC ARRROW WRITER	''	
10,0135	ECLIFAMENTO DE TESTE PI FOLHA NO SISTEMA DE	UN	2,000
10,0136	SMULADOR DE TESTE DE RELE DE SINALIZAÇÃO #FAB, PRÓPRIA	UN	2,00
10,0137	SMULADOR DE TESTE DE RELE DE SINALIZAÇÃO KP STOHO ELECTRICII	UN	1,00
10,0138	SAMULADOR DE TESTE DE RELE DE SINALIZAÇÃO CT STAB, PRÓPRIA	UN	1,000
10,0139	SIMULADOR DE TESTE DE RELE DE SINALIZAÇÃO TIPO A 1FAB. PRÓPRIA	UN	1,000
10,0140 10,0141	TORNO MECÂNICO BJOINVILLES MOD TM-150 CAP 260 X 600 MM RADIO DIGITAL SNECS TREPC 120	UN	1,000
10,0141	RETIFICADOR #NDUCO# 48V/50A MONOFÁSICO	UN	1,000
10,0143	IEMPLHADERA A GASOLINA MADALE MP 150 O CAP 1500 KG	UN	1,000
10,0144	FURADEIRA DE COLUNA (FUNDOYA) S40	UN	1,000
10,0145	SERRA DE FITA PY METAL NOOALLI	UN	1,000
10,0148	PLANSA LIMADORA SMARKI CURSO 400 MM		1,000
10,0147	PLANA LINADORA MARII CURSO 400 MM	UN	2,000
10,0148	FRESAD, UNIVERSAL #DECKEUS FP-1 MESA 250 X 500 MM	UN	1,000
10,0146	TORNO REVOLVER SCIENTITIS TR-25	UN	1,000 1,000
10,0150	TORNO MECÂNICO MIMORE CAP 400 X 1500 MM	UN	1,00
10.0151	PRENSA EXCÊNTRICA CAP 4 T	UN	1,00
10,0152	TORNO MECÂNICO SUOINVILLES TM-150	UN	1,50
10,0153	SERIPA ALTERMATIVA F-250	UN	1,00
10,0154	ESMERIL COLLINA 2 CV	UN	1,00
10,0156	ROSQUEADERA (LANDIS) CAP 1°	UN	1,00
10,0166	ESTUFA SLÉTRICA TEMP 300°C DIM INT 1200 X 1400 X 1200 MM	UN	1,00
10,0157	FILTRO PRENSA (KGE#C/28 PLACAS DIM 200 X 200 MM	UN	1,000
10,0158	FURADEIRA RADIAL SMASSI VR-2 CAP Z' BRACO 1000 MM	UN	1,00
10,0150	GUILHOTINA MECÂNICA INEWTONII TM-6 LARG 1200 MM	UN	1,00
10,0180	CONJUNTO OXIACETILENICA	UN	1,00
10,0161	CONJUNTO DE TUPIA / DESEMPENADIERA LARG 400 MM	UN	1,00
10,0162	SERRA CIRCULAR MBERONALISM	UN	1,000
10,0163	CONJUNTO DE TUPIA / DESEMPENACIERA LARG 500 MM	UN	1,000
10,0164	SERRA CIRCULAR	UN	1,00
10,0186	TRANSFORMADOR 112,5 KVA TE MOOV, TS 220/127V	UN	1,00
10,0186	CENTRAL DE AR CONDICIONADO #STARCO# 10 TR	UN	4,00
10,0167	TRANSFORMADOR 300 KVA TE 6500V T8 220/127V	UN	1,00
10,0168	MONTA CARGA C/TALHA ELETR. (BAMBOZZ)# CAP 500 KG C/2 PARADAS PLAT 800 X 800 MM	UN	1,000
10,0169	MAQUINA DE EMENDA PY CABO DE FIBRA ÓTICA #FURUKAWA# MÓD 5174	UN	1,000
10,0170	GUINDASTE IKRANEKARE MOD AY CAP S T LANÇA 3,65 A 5, 45 M	UN	1,000
10,0171	EMPILHAD, DIESEL IHYSTERII MCD 45 N CAP 2500 KG	UN	1,000

MEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0000	OFICINAS	UN	
10,0172 10,0173	BALANÇA DE PLATAFORMA C/LEITURA NA RÉGUA MFILIZOLA# CAP 2 T PLAY 2000 X 1000 MM	UN	
10,0174	LAVA JATO: INCARCHERII HOS1200 COMPRESSOR DE AR IMMAYNES TIPO W 10408D O'MOTOR ELÉTRICO 2 CV	UN	
10,0175	TRANSFORMADOR 75 KVA TE 440V TS 220/127V	UN	
10,0176	GERADOR PORTÁTIL MHONDAM MOD EC-1500 15, KVA	UN	
10,0177	CENTRAL DE AR CONDICIONADO INITACHIR RP 781AL	UN	
0.0178	PONTE ROLANTE MHORTONS CAP 100 T BIVIGA CAMÃO VÃO 21 NI C/2 TALHAS 50 T C/CABINE	UN	
10.0179	FURADEIRA DE COLUNA (ICINCINNATTI): CAP 25º MESA 700 X 450 MM	UN	
10,0180	PLAINA VERTICAL #CHEMINITZ# CURBO 400 MM MESA DIAM 800 MM	UN	
10,0181	TORNO MECÂNICO #WEIPERTII MOD WEZ CAP 500 X 3000 MM	UN	
10,0182	FURADERA RADIAL SHELOS CAP 1/5" SRACO 1200 MM	UN	
10,0183	ROSQUEAD, BLANDISE CAP 1 1/4"	UN	
10,0184	PLAINA LIMADORA IICINCINNATTIII CURSO 500 MM	UN	
10,0185	FORNO VERTICAL MILLESH CI CABEÇOTE QUÍNTUPLO MESA DIAM 800 MM	UN	
10,0186	TORNO MECÂNICO SLEBLONOS CAP A00 X 2000 MM	UN	
10,0187	EBMERIL DE COLUNA 2 CV	UN	
10,0186	TORNO MECÁNICO CAP 800 X 2200 MM	UN	
10,01 <b>86</b> 10,0180	TORNO MECÂNICO (*LEBLONDI/CAP 500 X 2000 MM) (SERRA DE FITA P/METAIS (IDO ALL)/	UN	
IG.0191	FRESADORA UNIVERSAL INCREESII MESA 1000 X 230 M	UN	
0,0192	RETIFICADORA PLANA NSCHUTTEN MESA 1000 X 230 M	UN	
0.0183	AFIADORA DE FERRAMENTAS INVLLEYSE MODICO C 2 MESAS 400 X 150 MM	UN	
10,0194	PRENSA HIDRÁULICA CAP 30 Y MESA DIAM 450 AM	UN	
0.0195	GUINDASTE GIRATÓRIO DIM 8 X 5 M C/TALHA MANUAL CAP 1 T	UN	
0.0198	IGUINDASTE GIRATÓRIO DIM 3 X 5 M C/TALHA ELETR. CAP 500 KG	UN	
0.0197	IGUINDASTE GIRATÓRIO DIM 9 X 2 M C/TALHA ELÉTRICA CAP 1 T	UN	
10,0198	RETIFICA DE SEDE DE VÁLVULA #BICUX#	UN	
10,5196	PONTE ROLANTE MILLES CRANES CAP 10 T VÃO 21 M BIVIGA CAIXÃO C/ CABINE	UN	
0,0200	MARTELE A AR COMPRIMIDO TIPO C LARG 1700 MM	UN	
10,0201	DOBRADERA DE CHAPA DE CONTRAPESO LARG 2000 MM	UN	
0,0202	CALANDRA P/CHAPA MANUAL DIAM 80 X 1300 MM	UN	
10,0203	CALANDRA PYCHAPA MANUAL DIAM 130 X 1200 MM	UN	
0,0204	PONTE ROLANTE CAP 10 T VÃO 20 M BIVIGA TRELIÇADA C/ CABINE	UN	
10,0205	RETIFICADOR DE SOLDA (IBAMISOZZIA TRR-2600	UN	
0.0208	CONJUNTO DE BOLDA OXIACETILENICA	UN	
10,0207	PONTE ROLANTE #TORQUES CAP 10 T BY/IGA CAIXÃO C/ CABINE VÃO 20 M	UN	
10,0200	CALDERA MATAIN TIPO ATA-12 MOD H3DIM 50 M2 CAP 1800 KG/H	UN	
f0,020 <b>0</b>	LAVA-JATO #KARCHER# HDS-300	UN	
10,0210	PONTE ROLANTE INVEYRIMANNIF CAP 10T BINGA C/ CAB, VÃO 15 M	UN	
10,0211	PONTE ROLANTE MANIT INGIE CAP. 10T BIVIGA C/ CAB, VÃO 14 M	UN	
0,0212	TORNO ROPEIRO P/ 2 RODAS #HEGENSCHEIDTN BITOLA 1600/1100 MM	ÜN	
0,0213	SERRA CIRCULAR PI MADEIRA (RAMANNI) ESQUADREJADEIRA CI FURADEIRA HORIZONTAL	UN	
10,0214	DESEMPENADEIRA NOEUTZN LARG 300 MM	UN	
10,0215	DESENGROSSADERA SRAMANNIK LARG 700 MM	UN	
10,0218	TORNO P/ MAD, COMPR. 2000 MM	UN	
10,0217	FURADERA HORIZONTAL PI MADERA #ELHOMA#	LIN	
10,0218 10,0219	PONTE ROLANTE MAHITINGA CAP 10T BIVIGA C/CAB. VÃO 14 M CARRETÃO AFABR PRÓPRIA DAM 5200 X 22000 MM C/MOTOR ELÉTRICO 50 CV C/ 10 RODAS BENDO 3 DE	UN	
10,42.10	TRAÇÃO	UN	
10.0220	PONTE ROLANTE CAP SO T BIVIGA TRELICADA C/2 TALHAS 25 T VÃO 16 M C/ CABINE	UN	
10.0221	PONTE ROLANTE CAP 25 T BIVIGA TRELICADA CUTALHA 25 T VÃO 16 M CUCABINE	UN	
10.0222	GERADOR DE SOLDA #BAMBOZZ# TNES \$75A	UN	
10,0225	COMPRESSOR DE AR SATLAS COPCOS GA-1107	UN	
10,0224	CARRETÃO SFABR PRÓPRIA DIM 4700 X 14000 MM C/ MOTOR ELÉTRICO 50 CV C/ 10 RODAS SENDO 3 DE TRAÇÃO	UN	
10,0225	TRANSFORMADOR 600 KVA TE = 6600V, TS 220/127V	UN	
10,0226	TRANSFORMADOR 300 KVA TE = 6800V, TS 220/127V	UN	
10,0227	PONTE ROLANTE CAP 1800 KG BANGA I VÃO \$ M	UN	
10,0226	PONTE ROLANTE CAP 5 T BIVIGA TRELIÇADA VÃO 10 M C/ CABINE	UN	
10,0229	EMPILHADERA A GAB MACALII MD 150 CAP 1500 KG	UN	
10,0230	EMPLIMADERA A DESEL SAYSTERS HISOU CAP ? T	UN	
10,0281 10,0282	BALANÇA DE PLATAFORMA C/ LIETURA NA RÉGUA IPERFECTAI: MOD 143 3000 KG PLAT 2000 X 1000 MM ELEVADOR DE CARGA CAP 350 KG C/ 2 PARADAS ALT 8 M CABINE ISM ACO C/ PORTA SANFONADA DIM 2100 X	UN	
10 0222	2350 X 1450 MM • NAME OF THE UNIT OF THE OWNER ADDRESS OF THE CONTROL OF THE OWNER ADDRESS OF		
10,0233 10,0234	MONOVIA COMPR. 50 M C/TALHA ELÉTRICA IIDEMAGII CAP 500 KG IEMPILHADIERA A DIESEL IIHYSTERII H150J CAP 7 T	UN	
10,0295	CALANDRA MANUAL C/3 CILINDROS DIAM 110 X 1500 MM	UN	
10,0296	SERRA ALTERNATIVA OCCENI S-400	UN	
	GUILHOTINA HIDRÁULICA IICALYIF TIPO HID-SUEO CAP 3050 X 1/2"	UN	
	VIRADEIRA MECANICA #CALVI# TIPO 2500 X 3000 CAP 150 T CAP 3000 X 1AF	UF74	

64

ITEM	DESCRIÇÃO	UNED.	QUANT.
	TCINAS		1.0
	RADEIRA HIDRAUL, HIMECAN CAP 200T CAP 9000 X 11	UN	1,0
	IENSA EXCÉNTRICA IMEC, GRAFICAN CAP 40 T  RADEIRA DE COLUNA &JOBAYILEN CAP 3M"	UN	1.0
	THE CADOR DE SOLDA MEUTECTICA GS 425 NAMO, 4L5A	UN	7.0
	TIFICADOR DE SOLDA 550A	UN	1,0
	ICOUNA DE SOLDA TIG SELITECTICS DE T300	UN	1,0
10,0245 MA	VOLUNA DE SOLDA MIG FANTITE MARTINS#	UN	1,0
10,0246 MA	NOLINA DE SOLDA A PONTO IRROGERI/20 KVA	UN	1,0
-	ONTEROLANTE CAP 2 T BINIGA I VÃO 10 M	UN	1,0
1.1-	DEGLIEADERA MROSQUINELS MOD RPA 2 1/2DE	UN	1,0
	MERIL DE COLLINA 2 CY	UN	1,0
-,	CHILINTO DE SOLDA OXIACETILENCA	UN	40
	NCADA DE TESTE ABERTURAFECHAMENTO DA PORTA TIFICADOR DE SOLDA #MHITE MARTINS# RS428	UN	1,0 1,0
	RRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA (INVICTALI MODIRE-12	UN	1.0
	RADERA HORIZONTAL INNACTAS	LIN	1.0
	NENSA MANUAL PY COMPENS, MESA 2200 X 1100 MM	UN	1.0
	RRA CIRCULAR #NA/ICTA#	UN	1,0
	IRADERA HORZONTAL HANGTAN	UN	1,0
	GENGROSSADEIRA WINYCTAW LARG GOU HIM	UN	1,0
10,0250 DE	ENGROSSADEIRA IPPENIEDOS LARG 600 MM	UN	1,0
10,0260 86	FRA CIRCULAR TRASSADORA PI MADEIRA IIDE WALTIF	UN	1,0
	FRA CIRCULAR INVADANS	UN	1,0
	EBEMPENADEIRA #INVICTA# LARG 420 MM	UN	2,0
,	PA MAINANNE	UN	1,0
	RRA CRCULAR ESQUADREJADERA MYACTAM	UN	1,0
	TRRA DE PITA PI MADEIRA HINVICTAN CIAM 800 MM	UN	1,0
	TRRA DE PITA PI MADEIRA MWADKINI DIAM 800 MM	UN	1,0
· .	RRA DE PITA BACERBIK DIAM 400 MM PADORA DE FERRAMENTAS INNVICTAK	UN	1,0 1,0
	VADERA DE FITA HORIZONTAL MINVICTAR COMPR. 2800 NM	UN	1,0
	PA	UN	1,0
	PA STEICHERS	LIN	1,0 1,0
	XANO PI MADEIRA CAP 400 X 1800 MM	UN	1.0
	AINA LIMADORA #ZOCCA# PL-350	un I	1.0
	RRA DE FITA VERTICAL PI METAL SGROBS SF-18	UN	1,0
	RADERA DE COLUNA (KONE): KM-32	UN	1,0
10,0276 ES	MERIL DE COLUNA 3 CV	UN	1,0
10,0277 AF	ADORA DE FERRAMENTAS #MELLO# AMS-9	UN	1,6
10,0276 FU	IRADEIRA DE BANÇADA (MONEIR KMB-30	UN	1,0
	TEADOR DE AREIA BATLAS COPCOII CAP 250 L	UN	1,0
10,0280 CA	VRRETÃO MFAB. PRÓPRIA DIM 4800 X 19000 MINI C/8 RODAS SENDO 4 MOTRIZES C/MOTOR ELÉTRICO 50 CV	UN	1,0
	TONERA CAP 300 L	UN	1,0
	AINA LIMADORA (ROCCO) PL-500	ואט	1,0
	IRADEIRA DE COLUNA INADOYAII FYS38	UN	1,0
,	LENGA EXCENTRICA MARLE TIPO FEW15 CAP 15 T	UN	1,0
	RRADE FITA PI METAL IMIOSII	UN	1,1
	MERIL DE COLUNA SICV	UN	1,
	PRINO PY FUBÃO DE ALUMÍNIO A ÓLEO TIPO CADINIHO CAP 100 KG DRINO REVOLVIER 82250R CAP 500 X 1200 KM	UN	1,
	RANDERA RADIAL BARCHDALES CAP 2.5° BRACO 1500 MM	UN	1.0
	TRA ALTERNATIVA (FRANHO) TIPO F-320	UN	1,: 2.0
	NNO MECÂNICO (NARCINE NO250 BE CAP 500 X 1500 MM)	UN	2,0 2,0
	XNO MECÂNICO ANARDINIM NO325 OF CAP 650 X 2000 MM	UN	1,0
	XRNO REVOLVER #LOMBARDHI DIAM 1"	UN	1.1
	DRNO REVOLVER #POLIMAC# DIAM 1"	UN	1.0
	RINO MECÂNICO ANARDININ MET 759 CAP 350 X 1000 MM	UN	1.0
	LEZADORA LINIVERSAL #NATAL# MOD NEWR-65 MESA 1100 X 250 MM	UN	1,
	AINA LIMADORA #ROCCOM MOD R-500	UN	, 1,
	MERIL DE COL. AJOWAJ 2 CV	UN	1,0
	CAPRESSOR SFAB. PROPRIA	UN	1,0
	CAPPRESSOR DE AR SATLAS COPCOS DR-4 CI MOTOR ELÉTRICO 125 CCV	UN	1,4
	CAIPRESSOR DE AR ANYORTHINGTONN ROLLAIR RL-125 C/MOTOR ELÉTRICO 150 CV LANSFORMADOR 300 KVA TE 5500V, TS 226V	UN	1,
	VANSFORMADOR 200 KVA TE BRUV, 18220V VANSFORMADOR 200 KVA TE 6600V, T8 220V	UN	1,
	INTEROLANTE IVASTECII CAP 8 T. MONOVIA CAIXÃO VÃO 14 M	UN	1,
-	NTE ROLANTE GAP 25 T BINGA I VÃO 6 M C/ CABINE	UN	2, 1,
	VCACO DE COLLANA PY ELEVAR VAGÃO (ICEVIS CAP 25 T ALT 1400 MM CYMOTOR ELÉTRICO 5 CV	UN	4.0
	NTE ROLANTE CAP 500 KG MONOYIGA I VÃO 6 M	UN	4.6 1.0
	NAUNTO DE SOLDA OXIACETLENO	UN	1,1 9,0
10,0300 GE	RADOR DE BOLDA ELÉTRICA (BAMBOZZI) TNES 2511A	UN	3,\ 2,I
10,0910 3U	INCASTE GIRATÓRIO DIM 3 X 3 M C/ TALHA ELÉTRICA CAP 2 T	UN	1,
10,0311 Ea	MERIL DE COLUNA S CV	UN	1,I
10.0312 CA	LANDRA MECÂNICA SIL ENZIS C/ 3 CILINDROS DIAM 120 X 2000 MM	UN	1,1

sestings in mand state that

# ANEXOIC-VII STA DE BENS REVERSA FIRA

D FLS. 108

ПЕМ	DESCRIÇÃO	UNIO.	QUANT.
10,9000	OFICINAS	1,4.	•
10,0313 10,0314	DOBRADEIRA MANUAL #BERG-MA# 2000 MM X 3/15" COMPRESSOR #FAB. PRÓPRIA	UN	1.1 1.1
10,0314	PTORNO MECÂNICO (ISOUTH BENDI) CAP 300 X 1000 MM	UN	1,1
10,0316	PLAINA LIMADORA STAIRE CURSO 500 MM	UN	1,1
10,0317	YORNO MECÂNICO SPROMEGAS MÓD 550 CAP 650 X 220 MM	UN	1.1
10,0318	ROSQUEAD, IILANDISII CAP 2" RETIFICADOR DE SOLDA IISAMBOZZIII TRR-4008-71, 400A	DN NC	1) 1)
10,0310	MACLINA DE FURAR DORMENTE CAMOTOR À GASOUNA FYANMARIF 6 CV BITOLA 1100 MM	UN	1,1
10,0321	MAQUINA DE FURAR DORMENTE CYMOTOR A GASOLINA SYANIMARIS 6 CV BITOLA 1600 MM	UN	1,1
10,0322	MAGUINA PY FURAR TRILHO C/ MOTOR #YANMAR#	UN	1,0
10,0323	MAQUINA PYFURAR TRILHO CYMOTOR IMIGII 3,4 CV  GERADOR PYSACADOR	UN	1,( 1,(
10,0325	GERADOR MHONDAN E250	UN	1,(
10,0329	GERADOR MAGE 8,26 HP	UN	1,0
10,0327	MAQUINA PI SERRAR TRIUNO CI MOTOR A GASOLINA	UN	1,0 1,0
10,0329	FURADERA DE COUNA ME RETIFICADOR DE SOLDA (ESAB) 250A	UN	1.1
10,0536	WAQUINA TREFONADERA INSEISMARIE	UN	1.0
10,0331	MAQUINA DE FURAR TRILHO CIMOTOR ELÉTRICO SINGS 3,4 HP	UN	1,0
10,0332	COMPRESSOR DE ARBATLAS COPCOBITIPO CRI C/ MOTOR ELÉTRICO 80 CV RETIFICADOR DE SOLDA BEUTECTICA GESTANASO	UN	1,C 1,G
10,0334	TORNO MECÁNICO CAP 450 X 2000 MM	UN	1.0
10,0335	TORNO MECÂNICO DE BANCADA (ISANCHES BLANES)# CAP 200 X 500 MM	UN	1,0
10,0336	VIBCOSIMETRO SFIGHER/TAGS PLOLEO LUBRIFICANTE	UN	1,0
10,0337 10,0336	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL CAP 11000 L. AFIADORA DE LAMINA DE DESEMPENO MINVICTAS	UN	1,0 1,0
10,0336	TORNO PI MADEIRA BINVICTAR COMPR. 2000 MM	UN	1,0
10,0340	DESEMPENADERA MINVICTAN LARG. 420 MM	UN	1,0
10,0341	BERRA CIRCULAR PY MADEIRA MINVICTAN	UN	1,0
10,0342	TUPIA INNYICTAI: MESA 900 X 900 MM FURADERA VERTICAL PI MADERA IIRAMANNI:	UN	1,0 1,0
10,0344	SERRA DE FITA VERTICAL PI MADEIRA DIAM 800 MM	UN	1.0
10,0345	SERRA CIRCULAR PI MADEIRA SORTILE	UN	1,0
10,0346	LIXADEIRA DE RITA HORIZONTAL P/ MAD, RINVICTAR COMPR. 3 M	UN	1,0
10,0347	TUPIA SINVICTAS	UN	1,0 1,0
10,0349	TANQUE CLINORICO HORIZONTAL PIÓLEO CAP 8000 L	UN	3,0
10,0360	TRANSFORMADOR POT 300 KVA TE 6600V, TB 220/127V	UN	1,0
10,0361	EMPILHADERA #YALE# A GASOLINA CAP 3 T	UN	1,0
10,0352	PONTE ROLANTE (FVILLARESI) CAP 30 T BIVIGA I C/2 TALHAS 15 T VÃO 8 M I COMPRESSOR (FAEL PRÓPRIA C/MOTOR ELÉTRICO 16 CV	UN UN	1,0 1,0
10,0354	COMPRESSOR SFRESIMBRAS 2014 CHMOTOR ELÉTRICO 15 CV	UN	1,0
10,0956	JATO DE ESFERA DE VIDRO HELASTIBRASH MOD BRIGTO	UN	1,0
10,0965	CONPRESSOR DE AR MATLAS COPCOR GA707	UN	1,0
10,0367 10,0368	TRANSFORMADOR 75 KVA TE 1800V TS 220/127V TORNO P/RODAS IISTANDARDII 2 RODAS SIMULTÂNEAS C/RODAS MONTADAS	UN	4,0l 1,0l
10,0959	COMPRESSOR DE AR PNAYNER WISHERIZHLC CI MOTOR ELÉTRICO 10 CV	UN	1,0
10,0360	TRANSFORMADOR DE SOLDA 250A	UN	1,0
10,0961	CONJUNTO DE SOLDA OXIACETILENICA EMPILHADERA A DIESEL #YALE# MOD D85P050 CAP 2500	UN	1,0
10,0363	TRANSFORMADOR DE SOLDA MESABII SUPER BANTAM 250A	UN	1,0l 1,0x
10,0364	RETIFICADOR DE SOLDA SEBABII SUPER BANTAM 400A MOD 4000	UN	1,00
10,0395	RETIFICADOR DE BOLDA SELITECTICA GESTE NIMBO	UN	1,00
10,0366	CONJUNTO DE SOLDA CITACETILENO LEBMERIL DE COL. RJOWAR 2.5 CV	UN	1,00
10,0366	COMPRESSOR SFRESSERAFAB PROPRIA 2CY4 C/MOYOR ELÉTRICA 15 CV	UN	1,00 1,00
10,0360	TRANSFORMADOR 150 KVA TE 6600X TS 220V	UN	1,0(
10,0370	MACUINA DE EMENDAR FIBRADERA INVEC-FURLIKAMAS MOD NE-1924	UN	2,00
10,0371	GERADOR #HONDA# 1,5 KVA DESENGROSSADEIRA #INYICTA# LARG 500 MM	UN	1,0X 1,0X
10,0373	SERRA CIRCULAR PI MADIEIRA MINVICTAM	UN	1,00
10,0974	TUPIA STABBANIS	UN	1,00
10,0375 10,0376	SERRA EBOLIADRSJADERA MANICTAM DEBEMPENADERA MALIMANNI LARG 400 MM	UN	1,04
10,0377	DEBEMPENADERA MINYCTAL	UN UN	1,00 1,00
10,0378	GERRA CIRCULAR #RAMANN#	UN	1,00
10,0379	DESEMPENADERA (RAMANNI LARG 400 MM	UN	1,00
10,0381	SERRA DE PITA VERTICAL SINVICTAS DIAM 600 MM PURADEIRA HORIZONTAL SINVICTAS	UN	1,00
10,0362	AFIADORA DE LAMINAS INVAICTAIS	UN	1,00 1,00
10,0363	LIXADEIRA DE FITA HORIZONTAL MAZZUTTI#	UN	1.00
10,0364	ESPIGADEIRA MINVICTAM ENGENHO P/ CORTE DE MADER MINVICTAM LARG 400 MM P/ DORMENTES	UN	1,00
10,0986	SERRA CIRCULAR #ROBENSONS	UN	1,00
10,0387	TROCADOR (SERRA CIRCULAR) #DEWALT#	UN	1,00

watermen Silving Hallen light

ANEXO CAVE 108323-2/9 |

LISTA DE BENS REVERSIVEIS RUBRICA FLS. 109

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT-
10,0000	OFICINAS		
10,0386	TORNO P/ MADEIRA #RNYICTA# CAP 500 X 1500 MM	UN	1, <b>0</b> 0 1, <b>0</b> 0
10,0388 10,0380	CONJUNTO DE SOLDA OXIACETILENICA BERRA ALTERNATIVA #FRANHOIS \$-400	UN	2,00
10,0391	TESCURA PUNCIONADERA #FRANHO# C-3	UN	1,00
10,0392	FURADEIRA DE COLUNA SFUNDOYAS S.40	UN	1,00
10,0363	TORNO MECÁNICO INVICTAR AC-108 CAP 400 X 1500 MM	UN	1,00
10,0364	DOBRADERA DE CONTRAPESO LARG 1000 MM	UN	1,00 1,00
10,0395	COMPRESSOR DE AR INVAYNEII MOD W 15/50S/D C/MOTOR ÉLÉTRICO 2 CV TORNO MECÂNICO INCOPINGSII TIPO 989G CAP 400 X 2000 MM	UN	1,00
10,0397	FURADEIRA DE COLUNA (KONE) KM 45 MM	UN	1,00
10,0396	ROSQUEADERRA (IROSKI) TIPO RPA 1 1/20	UN	1,00
10,0399	PLAINA LIMADORA NOFICINA DO NORTE-PENI CURSO 500 MM	UN	1,00
10,0400	PLAINA FRESADORA (INIELBENI) MESA 850 X 2200 MM PLAINA FRESADORA (INIELBENI MESA 800 X 2500 MM	ŲN UN	1,00 1,00
10,0402	PLAINA FRESADORA (PSTOLTZI) MESA 1000 X 3500 MM	UN	1,00
10,0409	MAQ. DE SOLDA ELÉTRICA 375A	UN	1,00
10,0404	SERRA ALTERNATIVA SFRANHOS \$900	UN	1,00
10,0406	CONJUNTO DE BOLDA OXIACETILENICA	UN	2,00
10,0408	ESMERIL DE COL. INOWAS 7,5 CV MARTELETE HIDRÁULICO SEUMUCO-PENS CAP 20 T C/MOTOR ELÉTRICO 8 HP	ÜN	1,001 1,001
10,0408	GERADOR PORTÁTIL IYANMAR/BAMBOZZIN NSB1\A/4271 6 KVA	UN	1,00
10,0408	TRANSFORMADOR 100 KVA TE 6600V TS 220/127V	UN	1,001
10,0410	TRANSFORMADOR 225 KVA TE 8600V TS 220/127V	UN	1,00x
10,0411	BANCADA DE TESTE DE ALTERNADORES E MOTOR #809CH# TIPO 9880083009 40V, 1800A ISERRA ALTERNATIVA 6-200	UN	1,000 1,000
10,0412	SERRA ALTERNATIVA 5-200 SERRA ALTERNATIVA 5-300	UN	1,000
10,0414	PLAINA LIMADORA 4ZOCCA# MCD 500	UN	1,000
10,0415	FURADEIRA DE COLINA MYADOYAM FY-A36	UN	1,000
10,0416	TORNO MEC. #MICHELETTO# CAP 400 X 1500 MM	UN	1,000 1,000
10,0417	TORNO MECÂNICO #ROMM: S-20 CAP 300 X 1500 MM TORNO MECÂNICO #MOR# OFICINA-850 CAP 850 X 2000 MM	UN	1,000 1,000
10,0419	TORNO MECÂNICO INARDINI SZ-500 CAP 500 X 3000 MM	ÜN	1,00X
10,0420	FURADERA DE COLUNA IMARINAROS TIPO FB-2	UN	1,000
10,0421	PRENBA HIDRÁUUCA MANUAL MEVAN CAP 200 T	UN	1,000
10,0422 10,0423	IMONOVIA COMPR. 20 M C/TALHA ELÉTRICA CAP 8 T #STAHLI/ RETIFICADOR DE SOLDA #EUTECTIC# GS425 NM80	UN	1,000 1,000
10,0424	RETIFICADOR DE SOLDA SBAMBOZZIN TRR-2500	UN	1,000
10,0425	GUILHOTINA A PEDAL INNEWTONII TIPO 1 CAP 1 X 1050 MM	UN	1,000
10,0426	DOSRADEIRA DE CONTRA PESO CAP 1 X 1250 MM	UN	1,000
10,0427	MESA DE CORTE MOXIBRASH TIPO A1 X 101 MESA 2 X 1 MM	UN	1,000
10,0428	CONJUNTO DE SOLDA OXIACETILENICA COMPRESSOR DE AR DE DUPLO CABEÇOTE INFRESIMBRAII TIPO 2014B C/ MOTOR ELETR, 30 CV	LIN	3,000 1,000
10,0430	COMPRESSOR DE AR NÓVEL MINGERSOL-RANDIFTIPO GYRO-FLO DR-250 C/MOTOR DE 8 CILINDROS	UN	2,000
10,0431	GERADOR MÓYEL #GEISMAR# GB-4 10,5 KVA	UN	4,000
10,0432	TREFORRADORA TS-28,26 HP	UN	5,000
10,0433 10,0434	FURADERA DE DORMENTE #GEISMAR# PT-SL 6 HP IESMERILHADERA LATERAL DE BOLETO #THEBRA# T-6 6 HP	UN	2,000 7,000
10,0435	ERMERILHADEIRA DE TOPO DE BOLLETO STHEBRAS T-02	UN	4,000
10,0436	TREFORMADORA PYFRESADORA MOPU TP-ZV	UN	3,000
10,0437	MACUINA DE SERRAR TRILHO JICIPII SP-150 3,5 HP	UN	1,000
10,0430	MACAUNA DE PURAR TRILHO (IGEISMARII PR-3V EGMERIL DE CHICOTE MÔVEL (IGEISMARII EMPB 3.4 HP	UN	3,000
10,0430	GERADOR #HONDA# E-2500 3,5 HP	UN	5,000 2,000
10,0441	MAQUINA DE FURAR TRILHO IICIPII PRT-36	UN	4,000
10,0442	MAQUINA DE FURAR TRILHO MOEISMAR# SRC	UN	1,000
10,0443	MACUINA DE FURAR DORMENTE MGEISMARK PT-8 8,25HP MACUINA DE SERRAR TRILHO	UN	1,000
10,0444 10,0445	MAGUINA DE GERRAR TRIUNO MAGUINA TERÉFONACORA	UN	53,000 18,000
10,0446	TALHA CAF 2 T	UN	1,000
10,0447	MAQUINA DE FURAR TRILHO	UN	87,000
.10,0448	BONEA D'AGUA	UN	5,000
10,0449	SOCADOR MANUAL GERADOR	5.5	1,000
10,0451	MAQUINA DE PARAFUSO DE JUNTA	UN	3,000 1,000
10,0452	MAGUINA-TIREFONADORA TPC 018	UN	1,000
10,0453	MACLINA SERRAR TRILHO	LIN	2,000
10,0455	MAQUINA DE SERRAR TRILHOISTUMBC WRADERA DE CHAPA MANUAL	UN	1,000
10,0456	MAQUINA DE CORTAR TRILHO CIP	UN UN	1,000 1,000
10,0457	MACKINA TILEFONADORA BI-BLOCO	UN	1,000
10,0458	MACUNA DE PURAR TRILHO MACUNA GEIRADORA GEISMAR	UN	1,000
10,0480	MACACO DE LINHA P 20 Y DIJASA	UN	2,000
10,0481	MACIJINA DE APERTAR PARAF. DE JUNTA JIGEISMARJE	UN	2,000 2,000
10,0462	MAQUINA DE FURAR TRILHO CI MOTOR MONICO	UN	1,000

PROCESSO N.º = 108323-2/98
LISTA DE BENS EVERSIVEIS
RUBRICA

FLS.///

			NUSNICA		· // L/V
ITEM	DESCRIÇ	AO.		UNID:	- BUANT.
10,0000	OFICINAS				
10,0465	MACLINA P: DESEMPENAR MADEIRA			UN	1,000
10,0464	MAGUINA DE BOCAR MANUAL			UN	19,000
10,0465	ESMERIL DE CHICOTE OT			LIN	17,000
10,0485	GERADOR DE TENÇÃO PRECISIDER			UN	1,000
10,0468	MACLINA P/VEDAR PLÁSTICO IBOMBA DE ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL			UN	1,000
10,0460	COMPRESSOR PORTÁTIL			UN	1,000
10,0470	MACARICO ELÉTRICO			UN .	1,000
10,0471	RETIFICATION DE SOLDA			UN	1,000
10,0472	PLAINA MEGÂNICA			UN	1,000
10,0478	TORNO MECÁNICO			UN	000,6
10,0474	IMANICA			UN	1,000
10,0476	MAQUINA DE SERRA BLÉTRICA			UN	1,000
10,0477	ARRESTADERA ALICATE POP			UN	1,000
10,0478	GRAVADOR DE LETRA TORPIEXO			UN	1,000
10,0478	ESMERIL DE COLUNA			UN	2,000
10,0480	MAQUINA DE BOLDA GO-426NIMBO			UN	1,000
10,0481	FURADERA DE COLLINA			UN	1,000
10,0482	MAQUINA DE APERTAR JUNTAS			UN	1,000
10,0463	EQUIPAMENTO COMUN. MICTOROLAN			UN	1,000
10,0464	TIREFONADORA CIP MOD-G-282			UN	1,000
10,0485	MAGUNA EBHERIL CHICOTE			UN	1,000
10,0486	MAQUINA VIBRADORA GERADOR HONDA			UN	1,000
10,0486	CONJUNTO DE ESMERIL SOBRE CAVALETE			UN	1,000 1,000
10,0489	MAQUINA DE FURAR DORMENTES AGESMARA			UN	3,000
10,0400	SOCADORA MANUAL SJACKSONS			UN	27,000
10,0491	TEREFONADORA IGEIGNARII			UN	17,000
10,0482	TIRÉFONADORA CIPE			UN	1,000
10,0463	MACUINA DE FURAR TRILHO YOMAR			UN	1,000
10,0494	ENMERIL DE BANCACA			UN .	1,000
10,0485	CONJUNTO OXIACETILENCO			UN	1,000
10,0498	MORBA Nº 8			UN	2,000
10,0499	MACACO TIPO JACARE CAP 2 T MACIUNA DE COLAR CÂMARA DE AR			UN	5,000 1,000
10,0460	CALIBRADOR DE PNEUB			UN	2,000
10,0623	COMPRESSOR DE AR			UN	1,000
10,0501	RADIO HANDIE-COM HUNITELIE			UN	44,000
10,0602	RADIO HANDIE-COM/ICONTROLS		•	UN	18,000
10,0503	CARREGADOR DE BATERIA MUNITELII			UN	28,000
10,0504	CARREGADOR DE BATERIA (CONTROL)			UN	12,000
10,0505	RADIO WALK-TALK MENGEFERM			UN	9,000
10,0508	CARREGADOR DE BATERIA TELEPATON			UN	1,000
10,0508	RADIO HANDIE-COM TELEPATCH MOTOR GERADOR			UN	2,000
10,0509	TALHA PY 5000 KG			UN	1,000 1,000
10,0510	TALHA PY3000 KG			UN	1,000
10,0011	MOTOR GIRADOR 8 KVA SHONDAS			UN	1,000
10,0512	MOTOR GERADOR PY 1460 W			UN	1,000
10,0513	TESOURA GUILHOTINA 5/8"			UN	1,000
10,0514	MOTOR GERADOR 1450 W#HONDA#			UN	2,000
10,0515	MOTOR GERADOR #HONDAR			UN	5,000
10,0516	PRENEA HIDRÁULICA MULTITERTE			UN	1,000
10,0518	MULTITERTE (HORS MOD 3007			UN	1,000
10,0519	MULTITESTE SIG140 SPROKU 3080			UN	2,000
10,0520	MILLTITERTE SK-140 SINCLER MOSSOO			UN	1,000
10,0521	MULTIMETRO ANALÓGICO INICKIE MOD 3002			UN	1,000
10,0822	MULTIMETRO ANALÓGICO #HIOKI# MOD 3080			UN	1,000
10,0528	SOCADORA MANUAL SOCIEMARS			UN	1,000
10,0524	MAGUINA DE ESMERILHAR TRILHO MAGUINA DE ESMERILHAR TRILHO THEBA			UN	6,000
10,0828	MAGUNA DE ESMENDAR TRILAS TREBA MAGUNA DE FURAR DORMENTE			UN	1,000
10,0827	TALHA DE CONTENTE			UN	108,000
10,0528	PRENSA HIDRÁULICA TIPO 4100 PILA			UN	1,000 1,000
10,0529	BOMBA ELÉTRICA NOS			UN	1,000
10,0530	TRANSCEPTOR VIHIF FIX TRANS			UN	1,000
10,0531	MAQUINA DE CURVAR TUBOS			ÜN	1,000
10,0582	ESMERILHADERA			UN	1,000
10,0533	BRMERILHADERA DE TRILHO THEBA MAQUINA DE SOLDA BLÉTRICA			UN	5,000
10,0635	RECEPTOR VIIF TRANS			UN	3,000
10,0538	MOTOR ELETRICO			UN	1,000
10,0637	REBARBADORA HIDRÁULICA #THEBA#			UN UN	1,000
			223 8/4453 1		1,000

Processo n.25-04/02-9.087/ 2001

Cata 19 102 101 Fla. 110

Rubrica

TCE-RJ

PROCESSO N.

103323-2/98

LISTA DE BENS REVERSIVEIS RUBRICA

			UND	// (2) 151/2	
ITEM	DESCRIÇÃO			OUANT.	-
10,0000	OFICINAS		i		
10,0538	PARAFUSADORA #GEISMAR#		UN	1,000 [	i
10,0539	TIREFONADORA PARAFUSADORA IIGEISMARIII		UN	1,000	
10,0540	PRENSA		UN	3,000	
10,0541	BONBA MOTOR SHP		LIN	1,000	
10,0542	MACACO DE LINHA		LIN	18,000	
10.0543	COMPRESSOR M8V-10-1762		UN	1,000	
10,0544	MOTOR EBMERIL TRILHO #THEBA#		UN	1,000	
10,0645	TORQUIMETRO TPO C INGEDOREI		UN	1,000	
10,0546	MAGUNA DE ESMERILHAR CI MOTOR 1 HP		UN	1,000	
10,0847	MACACO DE LINHA		UN	24,000	
10,0548	TRANSCEPTOR		ÜN	1,000	
10,0549	MACUINA DE CORTE PIMETAIS		UN	1,000	
			UN	1,000	
10,0550	HIDROCOMPRESSOR WP-ELAN		UN	16,000	
10,0551	MAGACO DE LINHA GAP 18 T		UN	2,000	
	ALNHADORA LINHA IREBELI		UN		
10,0553	FURADEIRA C' MANDRIL			1,000	
10,0664	MOTO EGMERIL		UN	1,000	
10,0668	MAGUINA BOCADORA, NAVELADORA E ALINHADORA		UN	3,000	
10,0666	MULTIMETRO DIGITAL RE-SON MIC 2200A		UN	1,000	
10,0657	MULTIMETRO MIG 2200A		UN	1,000	
10,0658	PAQUIMETRO MATUTOYOS REF \$50115		UN	1,000	
10,0668	MAGUINA TIREFONADORA C/ TORQUINIETRO		UN	3,000	
10,0560	MACIUNA TIREFONADORA PI APERTAR PORCA		UN	28,000	
10,0581	TIREFONADORA		UN	11,000	
10,0562	PURADEIRA 0,600		UN	1,000	
10,0563	MAQUINA DE FURAR TRILHO IGGISMARII		UN	4,000	
10,0564	TESTADOR DE BATERIA		UN	1,000	
10,0586	MOTOR EBMERIL DE CHICOTE		UN	1,000	
10,0566	MAQUINA DE FURAR ELÊTRICA		UN	2,000	
10,0867	GUNDASTE HIDRÁULICO CAP 1 T		UN	1,000	
10,0588	TALHA TITOR		UN	1,000	
10,0569	TIREFONADORA MATISA		UN	4,000	
10,0570	TIREFONADORA PARAFUSADORA		UN	29,000	
10,0571	TIREFONADORA CIP		ÜN	1,000	
10,0572	MACLINA DE SERRAR EGEISMARIO		UN	1,000	
10,0573	MAQUINA DE FURAR AGEISMARA		UN	1,000	
10,0874	GERACOR MONTGOMERY GMG 2500		UN	7,000	
10,0575	MORSA Nº2		UN	1,000	
10,0576	MORSA BETARRETE	· · ·	UN	1,000	
10,0877	MORRA Nº E RISCHULZE		UN	1,000	
10,0578	BANCADA DE TESTE HIDRÁULICA		UN	1,000	
10,0579					
10,0580	GERADOR SHONDAN E-2500		UN	6,000	
10,0581	CORRETOR DE JUNTA RIGEISMARIE		UN	2,000	
10,0582	EBMERILHADORA DE TRILHO CIP MED REBARBADORA STHEBAST TBA-2		UN	3,000	
			•	3,000	
10,0583	TENSOR HIDRÁULIOD (IGEISMAR)		UN	1,000	
10,0584	BOMBA DE SUCÇÃO P/ GABOLINA	*	UN	1,000	
10,0585	SOMBA DE ÓLEO MANUAL		UN	2,000	
10,0586	BOMBA DE GRAVA PNEUMÁTICA		UN	1,000	
10,0587	UNICADE GERADORA DE AR		UN	1,000	
10,0586	RESERVATORIO DE AR		UN	1,000	
10,0589	LIXADERA THACER		UN	1,000	
10,0590	LIXADERA MANUAL ELÉTRICA		UN	2,000	
10,0591	VIBRADOR ELETRICA MANUAL		UN	2,000	
10,0592	PISTOLA P/ COMPRESSOR DE ALTA		UN	1,000	
10,0598	PISTOLA P/ PINTURA		Ü	5,000	
10,0584	CONJUNTO PEROLDA		UN	1,000	
10,0595	EGMERIL DUPLO REBOLO		ŲN	3,000	
10,0506	MORSA		UN	1,000	
10,0597	ESTUFA DE ACO C/2 PORTAS		UN	1,000	
10,0500	MESA DE DESEMPENO		UN	2,000	
10,0500	MAÇARICO		UN	1,000	
10,0800	BIGORNA		UN	1,000	
10,0601	LIKADERA DE CHAPA	l	UN	1,000	
10,0602	GUILHOTINA PYCHAPAS		UN	1,000	
10,9803	MORBA Nº 7		UN	1,000	
10,0804	MORSA DE PE		UN	1,000	
10,0605	TALHA ELÉTRICA		ÜN	1,000	
10,0808	GUINDASTE TIPO GIRAFA		ÜN	3,000	
10,0607	CONJUNTO DE MOTOR GERADOR DE BOLDA		UN	1,000	
10,0000	BERRA CIRCULAR		UN	1,000	
10,0000	BOCADORA MANUAL IMATISAN		UN	9,000	
10,0610	MACACO CI CATRACA		UN	5,000	
10,0611	MAGLINA DE RURAR DORMENTES YAMAR		UN	2,000	
10,0812	MAGUINA PY SERRAR TRILHO STUNER		UN	1,000	
				1,000	

Proceeds n. 2 0/079.087/2001

PROCESSO N.º 103323-2/98
ANEXO C-VII ;
LISTA DE BEI SREGENIVES FLS. [12]

			ί
ITEM	DEACRICÃO	UNID.	QUANT.
10,0000	OFICINAS	-	
10,0613	IGERADOR BAMBOZZI	UN	1,000
10,0614	GERADOR BAMBOZZI DIESEL	UN	1,000
10,0615	ESMERIL DE CHICOTE GASOLINA	UN	3,000
10,0616	MAQUINA REBAREADORA	UN	5,000 4,000 f
10,0817	ESMERIL LATERAL A GABOLINA	UN	5,000
10,0818	EBMERIL DE BOLETO A GASOLINA BERRA A GASOLINA	ÜN	1,000
10,0620	RADIO MOTOROLA	UN	1,000
10,0021	AFADORA DE BROCAS	UN	1,000
10,0822	MORSA Nº 18	UN	1,000
10,0823	MORSA P/ FERRERO	UN NU	1,000 3,000
10,0824	PLANA DE ARRASTO BIGGRNA 500 KG	ŭ.	2000
10,0626	RORJA	l ŭi	2,000
10,0827	GERRA ELÉTRICA MALIEM	UN	1,000
10,0626	GERADOR A DIESEL	UN	1,000
10,0629	GERADOR DE SOLDA ELÉTRICA	UN	2,000
10,0630	BIGORNA 1 T	UN	1,000
10,0631	JEERRA ELÉTRICA ÉPRANHOS IBBMERIL DE BOLIETO (ELÉTRICO	UN	4,000
10,0633	GERADOR A GASOLINA	UN	3,000
10,0834	FURADERA DE PE	UN	2,000
10,0835	MARTELETE EUMUCO	UN	1,000
10,0836	ESHERIL BLÉTRICO DE BANCADA	UN	2,000
10,0637	MISTURADOR PLAREA ESTUFA ELÉTRICA	UN	2,000
10,0839	ROSCUEADERA	l un	1,000
10,0640	FURADERA	UN	5,000
20,0841	EBINERII, DE CORPO CÔNICO	UN	1,000
10,0642	LAMINADORA	UN	5,000
10,0643	MACUNA DE FURAR TRILHO MGS	UN	1,000
10,0844	MACACO DÉ LINHA GEISMAR MACACO DE LINHA SIMOLES CAP 29 T	UN	2,000 1,000
10,0846	MACACO DE LINHA JONCE	UN	1,000
10,0647	GERADOR PI SOCADORA MANUAL	UN	1,000
10,0848	TUPA	UN	1,000
10,0649	MAQUINA TIREFONADORA GEISAMR	UN	1,000
11,6000	VEICULOS	UN	166,000
11,0001	PASSAT INVOLKENIAGENII BCE PLACA UN-0815 ANO 84 PICK-UP A-10 PLACA XV-1728 ANO 83	UN	1,000
11,0003	KOMBI MYOLKSHAGENIF PLACA XV-2618 AND BT	UN	1,000
11,0004	AUTOMOVEL IIGURGELII X-12-TR PLACA XV-3825 ANO 85	UN	1,000
11,0005	AUTOMÓVEL#QURGIEL#3412-TR PLACA XV-3826 ANO 87	UN	1,000
11,0005	ALITOMÓVEL MOURGELM X-12-TR PLACA XV-3827 AND 87	UN	1,000
11,0007	BEDAN #VOLKBNAGEN# FLACA XV-3560 ANO 79 BEDAN #VOLKBNAGEN# FLACA XV-2264 ANO 84	UN	1,000
11,0000	AUTOMOVEL ITOYOTAI PLACA XV-3170 AND 78	UN	1,000
11,0010	AUTOMÓVEL STOYOTAS PLACA XV-3864 ANO 79	LIN.	1,000
11,0011	CAMINHÃO 406-D C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-2289 ANO \$4	UN	1,000
11,0012	CAMINIHÃO 608-D C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-2210 ANO 84	UN	1,000
11,0013	CANNHÃO AMERCEDES BENZS 505-D PLACA XV-2412 ANO \$4	UN	1,500
11,9014	CAMINHÃO 608-D TIPO FURGÃO O CARROCERIA BIÁÚ PLACA XV-2413 AVO 64 CAMINHÃO 608-D O CARROCERIA ABERTA PLACA XV-7288 ANO 76	UN	1,000
11,0016	CAMINITÃO 608-DI CI CARROCERIA ABERTA PLACA XV-8810 ANO 78	UN	1,000
11,0017	CAMBBUO 1113 CI CARROCERIA ABERTA PLACA XV-1627 ANO 63	UN	1,000   1,000
11,0016	CAMINIHÃO 1113 PIPA D'AGUA PLACA XV-1828 ANO 83	UN	1,000
11,0099	CAMINITÀO MIERCEDES BENZI 1113 PLACA XV-2443 ANO 64	UN	1,000
11,0020	CANINHÃO 1813 BASCULANTE PLACA XV-5886 AND 78	UN	1,000
11,0022	CAMINHÃO 8.00 C/CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3578 ANO 85 CAMINHÃO 8.00 C/CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3576 ANO 86	UN	1,000
11,0023	CAMBLE AD SYCLKS MARGENII 6-80 PLACA XV-3577 AND 48	UN	1,000
11,0024	CANINALIAO SVOLKSWAGENIII S-80 PLACA XV-SETO AND 86	ו אט	1,000
11,0026	CAMBULAD 6.00 OF CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3573 AND 86	UN	1,000
11,0006	CAMINIHÃO INOLKSWAGENIF 6,80 C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3569 ANO 85	UN	1,000
11,0027	CAMINHÃO SYCLKSWAGENI S.D.C. CARROCERIA ABERTA PLACA XX-3572 ANO 35	UN	1,000
11,0026	CAMINHÃO FYCUKSHVAGENII 8.80 C'CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3685 ANO 85 CAMINHÃO IPVOLKSHVAGENII 6.80 TIPO FURGÃO C'CARROCERIA BAÚ PLACA XV-3535 ANO 86	UN	1,000
11,0030	CAMINHÃO EVOUGEMAGENEGES TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA RAÍ DE ACA XV. 1819 AMO DE	UN	1,000
11,0031	CAMINHÃO #VOLKSMAGENI# 6.90 TYPQ FURGÃO C/ CARROCERIA BAÚ PLACA XV-3638 ANO 86	UN	1,000
11,0002	ICANENHAO EVOLXENIAGENE 8.00 TIPO FURGÃO CI CARROCERIA RAÚ PLACA XV. 1912 AND AS	UN	1,000
11,0034	[CAMPB-IAO BVOLKSWAGEN# 8.80 TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA BAÚ PLACA XV-3831 ANO M	UN	1,000
11,0036	CAMINHÃO INVOLKSHINGENII 6.00 PLACA XV-3642 ANO 85 CAMINHÃO INVOLKSINIAGENII 6.00 TIPO FURGÃO CI CARROCEISA BAÚ FLACA XV-3633 ANO 86	UN	1,000
11,0036	CAMINHÃO EVOLKSWAGENE 6.90 TIPO PURGÃO C/ CARROCERIA RAI) DI ACA YALDOSA ANA DE	UN	1,000
11,0037	CAMPIHÃO 11.130 CICARROCERIA MUNCK PLACA XV-3643 ANO BE	Poblice Co	1,000   1,000   1,000
		· ····································	1,000

Precesso h. E. 04/079.087/2001

Data 19/102/101 File 112

Subrina

PROCESSO N.º - 108323-2/98

ANEXO C. VIII
LISTA DE BENS RE BRIGHES CA FLS. 1/3 --

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11,0000	VEICULOS	UH	94,00
11,0038	CAMINHÃO #AOLKSWAGEN# 11.130 PLACA XV-9844 ANO 80	UN	1,00 1,00
11,0090	CAMINHÃO BAOLKSMAGENIF 13.130 PLACA XV-3640 ANO 86 CAMINHÃO 13.130 BASCULANTE PLACA XV-3641 ANO 86	UN	1,00
11,0041	PICK-UP D-20 PLACA WA-1086 AND 67	UN	1,00
11,0042	PICK-UP D-20 PLACA WA-1124 AND 87	UN	1,00
11,0043	PICK-UP D-30 PLACA WA-1113 AND 87	UN	1,00
11,0044	PICKUP D-20 PLACA WA-1117 AND 87	UN	1,00
11,0045	PICK-UP D-20 PLACA WA-1105 ANO 87	UN	1,00
11,0046	GOOL CL A ALCOOL PLACA WA-1798 AND 88	UN	1,00 1,00
11,0047	GOL CL A ÁLCOOL PLACA WA-1756 ANO 86 GOL CL A ÁLCOOL PLACA WA-1801 ANO 86	UN	1,00
11,0049	IGGL CL A ÁLGOOL PLAGA WA-1803 ANO 85	UN	1,00
11,0050	SANTANA CLIANTUM TPO AMBULÁNCIA PLACA WA-2084 ANO 88	UN	1,00
11,0051	ISANTANA QUANTUM TPO AMBULÂNCIA PLACA WA-2065 ANO 65	UN	1,00
11,0052	TRAFIC TEO AMBULÂNCIA PLACA WA-4114 ANO 91	UN	1,00
11,0053	TRAFIC TIPO AMBULÂNCIA PLACA WA-4115 ANO 81	UN	1,00
11,0054	ALITOMÓVEL HOLMES RAIL MOD RC-100 PLACA XV-7742 ANO 77	UN	1,00
11,0055	PICK-UP D-20 PLACA WA-1116 AND 67	UN	1,00
11,0056	PICK-UP D-20 PLACA WA-1112 ANO 87	UN	1,00
11,0057	PICK-UP D-20 PLACA WA-1107 ANO 87	UN	1,00
11,0056	PICK-UP D-20 PLACA WA-1082 AND 87	UN	1,00
11,0059	PICK-UP D-20 PLACA WA-1100 AND 87	UN	1,00
11,0080	PICK-UP D-20 PLACA WA-1103 AND 87	ŲN	1,00
11,0061	PICK-UP D-20 PLACA WA-1009 AND 67	UN	1,00
11,0002	PICK-UP D-20 PLACA WA-1121 AND 87	UN	1,00
11,0063	PICK-UP D-20 PLACA WA-1122 AND 87	UN	1,00
\$1,0084 \$1,0085	PICK-UP D-20 PLACA WA-1104 AND 87	UN	1,00
	PICK-UP D-20 PLACA WA-1109 AND 87	UN	1,00
11,0000	PICK-UP D-20 PLACA WA-1116 AND 87	UN	1,00
11,0067	PICK-UP D-20 PLACA WA-1111 AND 87	UN	1,00 1,00
11,0088 11,0089	PICK-UP D-20 PLACA WA-1102 AND 67 PICK-UP D-20 PLACA WA-1128 AND 67	UN	1,00
11,0070	PICK-UP D-20 PLACA WA-1118 AND 87	UN	1,00
11,0071	PICK-UP D-20 PLACA WA-1162 AND 87	UN	1,00
11,0072	OPALA PATRULHEIRO PLACA WA 1274 ANO 87	UN	1,00
12,0000	ALMOXARIFADOS	-	,,
12 0001			
12,0001 <b>13,000</b> 0	MÓVEIS E UTENISÁLIOS	}	
13,0000 13,0001	MÓVEIS E UTENISÍLIOS		
13,0000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS EDIFICAÇÕEIS		40.000
13,0000 13,0001 14,0000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEDDORO	<b>35</b>	12,00
13,0000 13,0001 14,0000 14,0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULLER	UN	1,00
13,0000 13,0001 14,0000 14,0001 14,0002	MÓVEIS E UTENSÁLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO NULLER SÃO CRISTOVÃO	UN	1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,8000 14,0001 14,0002 14,0003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE	333	1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,6000 14,0001 14,0002 14,0003 14,0004	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEDDORO LAIRO MULLER AÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANGUEIRA	3335	1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,8000 14,0001 14,0002 14,0003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE	333	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 15,0001 14,0000 14,0000 14,0002 14,0003 14,0004 14,0006 14,0008 14,0008	MÓVEIS E UTENSÁLIOS  EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO  LAURO NULLER AÃO CRISTOVÃO  DERBY CLUSE  MANGUEIRA S. FRANCISCO XAMER	33555	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,0001 14,0002 14,0003 14,0004 14,0006 14,0006 14,0007 14,0008	MÓVEIS E UTENSÁLIOS  EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANGLERA S. FRANCISCO XAVER RIACHUELO ENGRADO ENGRADO ENGRADO ENGRADO ENGRADO	333533	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,6600 13,0001 14,6000 14,6000 14,0002 14,0003 14,0004 14,0006 14,0006 14,0008 14,0008	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LUURO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANQUERA S. FRANCISCO XAMER RACHUELO SAMPAO ENGENHO NOVO MEDER	3335333	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,0001 14,0002 14,0002 14,0003 14,0006 14,0006 14,0006 14,0009 14,0009 14,0009	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEDDORO LAIRO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANGUERA S. FRANCISCO XAVER RIACHUELO EMBPAIO ENGENHO NOVO MEDER ENGENHO DE DENTRO	3555555555	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,0000 14,0000 14,0002 14,0003 14,0004 14,0005 14,0007 14,0000 14,0000 14,0001 14,0001 14,0010	MÓVEIS E UTENSÁLIOS  EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANGLERA S. FRANCISCO XAVIER RIACHUELO EMBPAO EMBPAO EMBPHO NOVO MEDER ENGENHO DE DENTRO PEDADE	355555555555555555555555555555555555555	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,000 13,000 14,000 14,000 14,000 14,000 14,000 14,000 14,000 14,000 14,000 14,000 14,000 14,001 14,001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANQUERA S. FRANCISCO XAMER RACHUELO SAMPAO ENGENHO NOVO MEISR ENGENHO DE DENTRO PIEDADE CUINTINO	255555555555555555555555555555555555555	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,0000 14,0002 14,0002 14,0003 14,0004 14,0005 14,0006 14,0007 14,0000 14,0011 14,0011 14,0011 14,0013	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEDDORO LAIRO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANGUEIRA S. FRANCISCO XAMER RIACHUELO EMBRAIO EMBRAI	255555555555555555555555555555555555555	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,0000 14,0000 14,0002 14,0003 14,0004 14,0008 14,0006 14,0006 14,0001 14,0011 14,0011 14,0013 14,0013 14,0013	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANQUERA S. FRANCISCO XAMER RACHUELO SAMPAO ENGENHO NOVO MEISR ENGENHO DE DENTRO PIEDADE CUINTINO	355555555555555555555555555555555555555	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,0000 14,0002 14,0002 14,0003 14,0004 14,0005 14,0006 14,0007 14,0000 14,0011 14,0011 14,0011 14,0013	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO LAJRO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANGUERA S. FRANCISCO XAVIER RIACHUELO EMPRAO EMBERIO EMBERIO EMBERIO DE DENTRO PIEDADE CUINTINO CASCADURA MADURERA	25252525253535	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,9000 15,0001 14,0000 14,0002 14,0002 14,0005 14,0005 14,0006 14,0006 14,0001 14,0011 14,0011 14,0013 14,0013 14,0013	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO LAJRO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANGUERA S. FRANCISCO XAVIER RACHUELO SAMPAO ENGENHO DE DENTRO PREDADE ENGENHO DE DENTRO PREDADE CUNITAD CASCADURA MADURERA OSVALDO CRUZ SENTO RIBERO GANL HERMES	355555555555555555555555555555555555555	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,9000 13,0001 14,8000 14,0001 14,0003 14,0004 14,0006 14,0007 14,0000 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0014 14,0014 14,0014 14,0014 14,0014 14,0014 14,0014 14,0014 14,0014	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANQUERA S. FRANCISCO XAMER RACHUELO SAMPAIO ENGENHO NOVO MEISR ENGENHO DE DENTRO PIEDADE CUINTINO CASCADURA MADURIRA OSVALDE CRUZ SENTO RIBERIO MAL HERMES DECOORO		1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,9000 13,0001 14,0001 14,0002 14,0002 14,0005 14,0005 14,0006 14,0007 14,0001 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011	MÓVEIS E UTENSÁLIOS  EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO  LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO  DERBY CLUSE  MANGLERA S. FRANCISCO XAVER RIACHUELO ENGENHO NOVO MESER ENGENHO DE DENTRO PIEDADE CLISTRIA MADURERA SAGRICACE CLISTRIA MADURERA MALHERMES DEDOCRO MAL HERMES DEDOCRO MAL HERMES DEDOCRO MAL HERMES DEDOCRO		1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,9900 13,0001 14,8000 14,0002 14,0003 14,0003 14,0003 14,0007 14,0009 14,0001 14,0012 14,0012 14,0013 14,0013 14,0013 14,0013 14,0013 14,0013 14,0013 14,0013 14,0014 14,0014 14,0014 14,0015 14,0014 14,0014 14,0014 14,0014	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO LAJRO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANCHERA S. FRANCISCO XAMER RACHUELO SAMPAO ENGENHO NOVO MEER ENGENHO DE DENTRO PREDADE CUNTRIO CASCADURA MADURERA OSVALDO CRUZ SENTO RIBERO MAL HERMES DECODORO VLA METAR		1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,9000 13,0001 14,8000 14,0002 14,0002 14,0005 14,0005 14,0007 14,0006 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0014	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANQUERA S. FRANCISCO XAMER RACHUELO SAMPAIO ENGENHO NOVO MEISR ENGENHO DE DENTRO PIEDADE CUINTINO CASCADURA MADURIERA OSVALDO CRUZ SENTO RIBERO MAL HERMES DECOCRO VILA MEITAR MAGALHÃES BASTOS REALENGO	<u> </u>	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,9000 13,0001 14,0001 14,0002 14,0002 14,0003 14,0005 14,0005 14,0007 14,0001 14,0010 14,0011	MÓVEIS E UTENSÁLIOS  EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO  LAURO MULLER  AÑO CRISTOVÃO  DERBY CLUBE  MANGLERA  S. FRANCISCO XAVER  RACHUELO  ENGENHO DE DENTRO  PEDADE  CUNITAD  CASCADURA  MADURERA  MADURERA  CASCADURA  MADURERA  MADURERA  OSVALDO CRUZ  SENTO RIBERO  MAL. HERMES  DEOCORO  VLA MALTAR  MAGALHÃES BASTOS  REALENGO  FRANCISCO  PEDALES  REALENGO  PADRE MIGUEL		1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,9000 13,0001 14,8000 14,0002 14,0002 14,0005 14,0005 14,0007 14,0006 14,0011 14,0011 14,0011 14,0011 14,0014	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANQUERA S. FRANCISCO XAMER RACHUELO SAMPAIO ENGENHO NOVO MEISR ENGENHO DE DENTRO PIEDADE CUINTINO CASCADURA MADURIERA OSVALDO CRUZ SENTO RIBERO MAL HERMES DECOCRO VILA MEITAR MAGALHÃES BASTOS REALENGO		1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,9900 13,0001 14,8900 14,0001 14,0003 14,0003 14,0003 14,0003 14,0001 14,0001 14,0011 14,0013 14,0023 14,0023 14,0023	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAJRO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANCHERA S. FRANCISCO XAMER RACHUELO SAMPAO EMBRADO EMBRADO EMBRADO EMBRADO ENGENHO NOVO MESER SUGENHO DE DENTRO PIEDADE QUINTINO CASCADURA MADUREIRA USVALDO CRUZ SENTO RIBERIO MAL. HERMES DEODORO VLA MILTAR MAGALIÑADS BASTOS REALRIGO PADRIE MIGUEL GUILHERME DA SILVERA	2	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,9000 13,0001 14,0001 14,0003 14,0003 14,0005 14,0005 14,0007 14,0001 14,0001 14,0012 14,0012 14,0013 14,0014 14,001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EDIFICAÇÕES ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO LAIRO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANACHERA S. FRANCISCO XAMER RIACHUELO SAMPAO EMBRAIO EMBRAIO EMBRAIO EMBRAIO ENGENHO NOVO MEIER SINGENHO DE DENTRO PREDADE CUINTINO CASCADURA MADUREIRA OSVALDO CRUZ SENTO RIBERO MAL. HERMES DEODORO VILA MILITAR MAGALIÑADS BASTOS REALENGO PADRE MIGUEL GUILHERME DA SILVEIRA BANGU SENADOR CAMARÁ SANTÍSSIMO		1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,9000 13,0001 14,0001 14,0002 14,0002 14,0005 14,0005 14,0007 14,0001 14,0010 14,0011 14,0023 14,0023 14,0023 14,0023 14,0023 14,0023 14,0023	MÓVEIS E UTENSÁLIOS  EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO  LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO  DERBY CLUSE  MANGLERA S. FRANCISCO XAVER RIACHUELO  ENGENHO DE DENTRO  PEDADE  CUINTRO  CASCADURA  MADURERA  MADURERA  OSVALDO CRUZ  SENTO RIBERO  MAL HERMES  DEODORO  VAL MATAR  MAGALHÃES BASTOS  REALERADO  PADRE MIQUEL  GUILIERME DA SILVEIRA  BANDU  SENTOR BEMOO  PADRE MIQUEL  GUILIERME DA SILVEIRA  BANDU  SENTOR GAMARÁ  SANTISSIMO  SANTISSIMO  ALIGUETO VASCONCELOS		1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,0001 14,0003 14,0003 14,0004 14,0006 14,0006 14,0001 14,0012 14,0012 14,0013 14,0023 14,0023 14,0023 14,0028 14,0028	EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANGUERA S. FRANCISCO XAVIER RACHUELO EMPRAO ENGENHO DE DENTRO PREDADE CUNITAN CASCADURA MADURERA OSVALDO CRUZ SENTO RIBERO MAL HERMES DEOCORO VILA MATTAR MAGALHÜES BASTOS REALENGO DULHERME DA SILVERA BANGU SENTOR GAMARĂ		1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,0001 14,0003 14,0003 14,0004 14,0006 14,0007 14,0001 14,0012 14,0012 14,0013 14,0014 14,0024 14,002	MÓVEIS E UTENSÉLIOS  EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO  LURIO NULLER SÃO CRISTOVÃO  DERSY CLUSE MANGUEIRA S. FRANCISCO XAMER RIACHUELO ENGENHO NOVO MEJER SMÉPHO DE DENTRO PIEDADE CLINITINO CASCADURA MADUREIRA OSVALDO CRUZ SENTO RIBERIO MAL HERMES DEODORO VLA MELTAR MAGALIÑES BASTOS REALENGO PADRE MIGUEL GUILLERME DA SILVEIRA SANGU SENIDOR CAMARÁ SANGU SENIDOR COMONTE	2	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
13,0000 13,0001 14,0001 14,0003 14,0003 14,0004 14,0006 14,0006 14,0001 14,0012 14,0012 14,0013 14,0023 14,0023 14,0023 14,0028 14,0028	EDIFICAÇÕES - RAMAL DEODORO LAURO MULLER SÃO CRISTOVÃO DERBY CLUSE MANGUERA S. FRANCISCO XAVIER RACHUELO EMPRAO ENGENHO DE DENTRO PREDADE CUNITAN CASCADURA MADURERA OSVALDO CRUZ SENTO RIBERO MAL HERMES DEOCORO VILA MATTAR MAGALHÜES BASTOS REALENGO DULHERME DA SILVERA BANGU SENTOR GAMARĂ		1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00

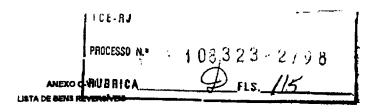
ANTENÇA Î ÎNNO ESLACIDAL

...

Processo n. E. 01079.0871 2001 0:10 19 1102 1101 Phy: 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUART.
4,0000	EDIFICAÇÕES	Ì	}
	ESTAÇÕES - RAMAL SANTA CRUZ	LIN	1.00
14,0083	TANCREDO NEVES	UN	1,00
14,0034	SANTA CRUZ	1 484	16.00
	ESTAÇÕES - RAMAL JAPERI	J SK	1,00
14,0035 14,0038	RICARDO DE ALBUQUERQUE	UN	1,00
14,0036 14,0037	ANCHETA OLINDA	) Vii	1,00
14,003/	NILÓPOLIS	UN	1,00
14,0030	EDSON FASSOS	ÜN	1,00
14,0040	MESCUITA	UN	1.00
14,0041	PRESIDENTE AUSCELINO	lün	1.00
14,0042	NOVA KRUACU	UN	1,00
14,0043	COMENDADOR SCARES	UN	1,00
14,0044	AUSTIN	UN	1,00
14,0045	CUEMACOS	UN	1,00
14,0046	ENG. PEDREIRA	ÜN	1,00
14.0047	JAPER	UN	1,00
14,0048	DR. EIRAS	. UN	1,00
14,0049	LAJES	UN	1,00
14,0050	PARACAME	UN	1,00
14,0061	TRIAGEM	UN	1,00
14,0052	VIERA FAZENDA	LIN	1,00
	ESTAÇÕES - RAMAL BELFORD ROXO	i	
14,0053	DEL CASTEHO	ואט	1,00
14,0054	CINTRA VIDAL	UN	1,00
14,0055	TOMÁS COELHO	UN	1,00
14,0056	CAVALCANTE	UN	1,00
14,0067	MAGNO	UN	1,00
14,0054	ROCHA NIRANDA	UN	1,00
14,0059	HONORIO GURGEL	UN	1,00
14,0080	BARROS FILHO	UN	1,00
14,0061	COSTA BARROS	· UN	1,00
14,0052	PAMBA	UN	1,00
14,0083	MLAROBALI	UN	1,00
14,0084	AGOSTINHO PORTO	UN	1,00
14,0085	COBLHO DA ROCHA	) UM	1,00
14,0006	BELFORD ROXO	UN	1,00
14,0067	SÃO NATHEUS	UN	1,00
14,0088	IPMG SELFORD	UN	1,00
14,0089	SIO JOICE MERITI	UN	1,00
	ESTAÇÕES - RAMAL GRAMACHO	UH	13,00
14,0070	MANGUNHOS	UN	1,00
14,0071	BONGUCERGO	I W	1,00
14,0072	IRANOS COLADA	UN	1,00
14,0073	OLARIA	UN	1,00
14,0074	PENHA PENHA CIRCULAR	UN	1,00
14,0076		UN	1,00
14,0076 14,0077	EBRÁS DE PINA CORDOVIL	UN	1,00
	LUCAS	UN	1,00
14,0078	VICARIO GERAL	UN .	1,00
14,0000	CAMAS	1 27	1,00 1,00
14,0001	GRAMACHO	UN	1,00
14,0002	CAMPOS BLISEOS	UN	1,00
	EDIFICAÇÕES DO SISTEMA BLETRIFICAÇÃO/SUBERTAÇÕES		0.134,80
14,0083	MANGUERA - BUSETAÇÃO	🐺	350,00
14,0004	SAMPAID - SECCIONADORA	5	106,00
14,0005	ENGENHO DE DENTRO - BUBERTAÇÃO		130,00
14,0008	PLEDADE - SECCIONADORA	j j	105,00
14,0087	MADURERA - SUBSTAÇÃO / SECCIONADORA		320,00
14,0088	BENTO RIBEIRO - SECCIONADORA	i ii	105,00
14,0000	DECOGNO - BUSESTAÇÃO	i iir	320,00
14,0000	NOVA IGUAÇU - BUBESTAÇÃO	M <sup>a</sup>	350,00
14,0091	ENGENHERO PEDRERA - BUBESTAÇÃO	🐺	320,00
14,0002	AUSTIN - SECCIONADORA	MP.	40,00
14,0003	JAPERI - BECCIONADORA		40,00
14,0004	REALENGO - BECCIONADORA	149	105,00
14,0096	PANCU - SUBESTAÇÃO	LP*	360,00
14,0096	AUGUSTO VASCONCELOS - SUBESTAÇÃO	Nº	380,00
14,0007	NHOABA - SUBERTAÇÃO	i ii	220,00
14,0008	MANTA CRUZ - SECCIONADORA	LIP .	40,00
14,0000	BENFICA (RAMAL B. ROXO) - BUBESTAÇÃO	18*	240,00
14,0100	HONÓRIO GURGEL - SECCIONADORA	Ì M*	105,00
14,0101	FAVUMA - BUBERTAÇÃO	l M*	285,00
14.0102	DUQUE DE CAXIAS - SECCIONADORA	i Mª	20,00

Processo 11.ºE-04/079.067/200/ Dato 19 102 101 Fis.: 114



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIO.	QUANT.
14,0000	EDIFICAÇÕES		
•	EDIFICAÇÕES DO SISTEMA ELETRIFICAÇÃO/BUBESTAÇÕES	1 1	
14,0109	GRAMACHO - SUBESTAÇÃO	MP	320,00
14,0104	PENHA - SUBESTAÇÃO	Mª	105,00
14,0105	DEODORO - ESCRITÓRIOS, DEMEL GESUS GERED E GEDIS, SALAS DAS GER., ALMOXARIFADO E OFICINAS	M <sup>a</sup>	939,00
14,0108	ENGENHO NOVO - ESCRIT., SALAS, OFICINAS, DEP. DE MATERIAIS	MF	144,37
14,0107	DEODORO - ESCRIT., SALAS, OFICINAS, DEP. DE MATERIAIS	MP MP	129,00
14,0108	AUSTIN - ESCRIT., SALAS, OFICINAS, DEP. DE MATERIAIS	M <sup>a</sup>	77,50 121,00
14,0109 14,0110	INHOAJEA - EBCRIT., BALAS, OFICINAS, DEP, DE MATERIAIS MAGNO - EBCRIT., BALAS, OFICINAS, DEP, DE MATERIAIS	M	162.50
14,0111	FRANCISCO SÁ (RAMAL GRAMACHO) - ESCRIT., SALAS, OFICINAS, DEP. DE MATERIAIS	14	118,59
	EDIFICAÇÕES DO SISTEMA OBRAS CIVIS / EDIFICAÇÕES		4,091,310
14.0112	ENGENHO NOVO - SEDE DE MANLITENÇÃO	1 1	15,00
14,0113	ENGENHO NOVO - GASA DE TURMA	Nº I	56,00
14,0114	ENGENHO DE DENTRO - CASA DE TURMA	i M≐	190,00
14,0115	DEODORO - SEDE DEPARTAMENTOS	Mº	186,00
14,0116	DECODORO - DEPÓRITO / CIPA	M"	84,00
14,0117	DEOCORO - GUARITA	MP	21,00
14,0118	DEODORO - PLANTÃO	14.	158,00
14,0119	ORODORO - SEDE GERÊNCIA	MF	192,40
14,0120 14,0121	DEODORO - OFICINA DE MANUTENÇÃO REALENGO - BEDE DE MANUTENÇÃO	\ \frac{1}{2}	1.535,00 173,60
14,0122	REALENGO - CABA DE TURMA	1	50,00
14,0123	DEDDORO - SEDE DE MANUTENÇÃO	W	62,70
14,0124	DEODORO - CARPINTARIA	i iii	82,24
14,0125	DEODORO - FERRAMENTAL	l M²	44,00
14,0128	DEODORO - VESTIÁRIO, DEP, MAT, REAPROVEIT.	MP	71,24
14,0127	NOVA IDUAÇU - CABA DE TURIKA	M"	30,00
14,0126	JAPERI - CASA DE TURMA	Mar	26,13
14,0128	REALENGO - DEP, DE MATERIMS REAPROV.	M <sup>p</sup>	340,00
14,0130	TRIAGEM - CASA DE TURMA TRIAGEM - CASA DE TURMA	👺	P6,00
14,0131 14,0132	TRIAGEM - CRIENTO	🚾	43,00 127,00
14,0183	TRIAGEM - OFICINA CERAS CIVIS		250,00
14,0184	TRIAGEM - REFEITÓRIO E COZINHA	ii	72,00
14,0135	TRAGEM - SEDE DE MANUTENÇÃO	l iii	70,00
14,0136	HONÔRIO GURGEL - CABA DE TURMA	Nº I	52,00
14,0137	COSTA BARROS - CASA DE TURBAA	MF	34,00
14,0138	VILA ROSALI - CASA DE TURMA	W	30,00
	EDIFICAÇÕES DO SISTEMA MATERIAL RODANTE	Mª	101.417,00
14,0139	SÃO DIOGO (RAMAL DEODORO) - OFIC. TUES E LOCOMOT., MANUT. PREV. E CORR. LEVES	W	5.250,00
14,0140	ENGENHO DE DENTRO- OFIC. LOCOMOÇÃO, MANUT, LOCOMOTIVAS BL, VAGÕES, SOCORRO.		42.343,00
14,0141	JAPERI - POSTO DE ATENDIMENTO	ME	26,00
14,0142	IDEODORO - OFIC, TUES, REVISÃO EQUIP, GERAL TUES IDEODORO - POSTO DE ATENDIMENTO	1 M	36.970,00
14,0144	JALFREDO MAIA (B. MALIÁ) - OFICINA TUES, MANUT, PREV, E CORRETIVAS LEVES	1 14	26,00 6.423,00
14,0145	BANTA CRUZ - POSTO DE ATENDIMENTO	W	108.00
14,0146	BELFORD ROXO - POSTO DE ATENDIMENTO	i iii	40,00
14,0147	BARÃO DE MAUÁ - POSTO DE ATENDIMENTO	100	37.00
14,0148	GRAMACHO - POSTO DE ATENDIMENTO	100	30,00
14,0149	BNGENHO DE DENTRO - OFICINA JOSÉ DOS REIS	NP	10.164,00
	EDIFICAÇÕES - SISTEMA SINALIZAÇÃO	M	1.960,000
14,0150	DEODORO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MT	105,00
14,0151	ENGENHO DE DENTRO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MT .	60,00
14,0152	TRIAGEM - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	<b>20,00</b>
14,9153	MAGNO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	41,00
14,0154 14,0155	GRAMACHO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO BIANGU - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	#	73,00
14,0136	AUGUSTO VASCONCELOS - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	1 100	189,00
14,0157	BANTA CRUZ - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	Mª I	706,00 80,00
14,9158	PILÓPOUS - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	🚂	318,00
14,0159	NOVA IGUAÇU - DEBTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	i iir	84,00
14,0160	JAPENI - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	144,00
	EDIFICAÇÕES - BISTEMA TELECOMUNICAÇÕES	MP	10.167,00
14,0181	DEODORO - SEDE DO DEPARTA-MENTO, DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	Mr	1,489,00
14.0162	DECOURC - LABORATÓRIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	MF	2.268,00
14,0163	DEDDORO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO (SOB VADUTO)	MT.	1.400,00
14,0164	INOVA IQUAÇU - DEST, MANUT. E BALA DE EQUIPAMENTOS LAPERI - SALA DA CENTRAL TELEFONICA	<u>**</u>	48,00
14,0105	CASCADURA - DEBTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	1 44	12,00
14,0167	ALPREDO MAMA (B. MALM) - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	42,00
14,0188	CCO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	ME	414,00
14,0189	TRIAGEN - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO		4.410,00
14,0170	DEODORO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	WF	18,00
	Junyica Pasiloo E		80,00

Presesso n.º 5.01/079.087/2001
Dec 19 102 101 Fla.: 415

Rubrica

PROCESSO N. 103323-2/98

ANEXO C.VII

LISTA DE BENS RUBRIES

PROCESSO N. 103323-2/98

FLS. 1/6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT,
14,0000	EDPICAÇÕES EDPICAÇÕES - SISTEMA VIA PERMANENTE	MP	8,290,000
14.0171	ENGENHO NOVO - 1º DISTRITO DA VP	MP.	78,000
14,0172	ENGENHO NOVO - GERÊNCIA DE VIA 1	MP.	280,000
14,0173	DEODORO - DEPARTAMENTO DE VP	MF.	600,000
14,0174	DECDORO - 1º REBIDÊNCIA DE CONSERV. DE VP	<b>₩</b>	300,000
14,0175	DEODORO - 1º DISTRITO DA VP	15	100,000
14,0176	DECODORO - OFICINA DA VP	M <sup>a</sup> M <sup>a</sup>	400,000 1,800,000
14,0177 14,0178	IDEODORO - OFICINA DA MECANIZAÇÃO IDEODORO - PRÉDIO DE APOIO	M <sup>r</sup>	90,000
14,0179	AUSTIN - 2º DISTRITO DA VP	1 7	\$0,000
14.0180	ENGENHEIRO PEDREIRA - CASA DE TURMA	i iir	75,000
14,0181	JAPERI - 1º DISTRITO DA VP	. I MP	75,000
14,0182	REALENGO - 2º REBIDÊNCIA DE CONSERV. DA VP	i Mª	3.300,000
14,0183	REALENGO - 1º DISTRITO DA VP		90,000
14,0184	SANTA CRUZ - 2º DISTRITO DA VP	1 15	120,000
14,0186 14,0186	TRIAGEM - 1º CHETRITÓ DA VP TRIAGEM - RESIDÊNCIA DE CONSERV, DA VP		75,000 315,000
14,0187	TRIAGEM - RESIDÊNCIA DA VP	1.5	840,000
14,0186	PENHA CIRCULAR - NÚCLEO DE MANUT. DA VP	1 5	75,000
, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	EDIFICAÇÕES ESPECIAIS		72.719,800
14,0189	ESTAÇÃO D PEDRO II	<b>W</b>	62,045,000
14,0190	ESTAÇÃO BARÃO DE MALÁ	W*	10,674,000
16.0000	BITOLA MÉTRICA	l	
45.000	LOCONOTYAS	LIN	11,000
15,0001 15,0002	1200 HP EM OPERAÇÃO 1200 HP INOPERANTE	UN UN	5,000 6,000
-	CARRO DE PASSAGEIROS	UN	\$2,000
15.0003	SERIE 100 MODIFICADA (TU) IMOBILIZADO	NU	30,000
15,0004	PIONER BÉRIE U DISPONÍVEL	UN	7,000
15,0005 15,0008	PIONER SÉRIE. U IMOBILIZADO PIONER SÉRIE LIC IMOBILIZADO	UN	13,000
10,0000	VAGGES	ŬN	2,000 20,000
16,0007	TIPO FEC IMOBILIZADO	UN	1,000
16,0008	TIPO FIRC - PECHADO IMOBILIZADO	ÜÑ	2,000
15,0008	TIPO FREI IMOBILIZADO	UN	2,000
15,0010	TIPO GNB - GÓNDOLA BASCULANTE 27 TON IMOBILIZADO	UN	5,000
15,0011	TIPO GNC MIDBLIZADO	UN	1,000
15,0012	TIPO HIND - HOPP 80 TON EM OPERAÇÃO	UN	4,000
15,0013	TIPO HAID - HOPP BOTON INOBLIZADO	UN	1,000
15,0014 15,0015	TIPO PED IMOBILIZADO TIPO TINC IMOBILIZADO	UN	1,000
15,0016	TIPO TSC - TANGUE FECHADO IMOBILIZADO	ÜÑ	1,000 2,000
.4	VA PERMANENTE	J	
	SUPERESTRUTURA	Km	33,774
15,0017	TRECHO GRAMACHO-VILA INHOMRIM	Ken	31,316
15,0018	PÁTIO SARACURUNA	Km	0,500
15,0019	PÁTIO IMBARIÉ	K,m	0,640
15,0020	PÁTIO PIABETÁ	Km	0,516
15,0021	PÁTIO VILA INHONIRIM	Km	0,803
	APARELHO DE MUDANÇA E TRANSPOSIÇÃO DE VIA	UN	36,000
15,0022	ANN B	UN	7,000
15,0025	EQUIPAMENTO RODANTE AUXILIAR	UN	29,000
15,0024	REGULADORA TIPO REP 04	UN	<b>8,000</b>
15,0025	SCCADORA/MINHADORA SAP-4	UN	1,000 1,000
15,0028	AUTO DE LINHA DE SERVIÇOS ARAGUARI (ASA 17) OPER.	UN	1,000
15,0027	AUTO DE LINHA DE BERVIÇOS ARAGUARI (ASA 19) IMOS.	i un	1,000
15,0028	COMBOID DE SOCORRO 101	UN	1,000
	EDIFICAÇÕES / ESTAÇÕES		
15,0020	JARDIM PRIMAVERA	UN	1,000
15,0000	BARACURUNA	UN	1,000
15,0031	MORABI BABARAÉ	L.N.	1,000
15,0032 15,0033	IMBARIE MANOEL BELO	I W	1,000
15,0034	PARADA ANGÉLICA	UN UN	1,000
15,0035	PARETÁ	UN	1,000 1,000
15,0098	FRAGOSO	UN	1,000
	MLANHOMERIM	UN	1,000
16,0007	EDIFICAÇÕES / SISTEMA MATERIAL RODANTE	1 -	,,
•	ITRIADEL ACOUS DE LA PROLUCIO DEL PROLUCIO DE LA PROLUCIO DE LA PROLUCIO DEL PROLUCIO DE LA PROL	M2	4,150
15,0026	TRIAGEN - OFICINA DE LOCOMOTIVAS	7110	
15,0096	OPICINAS	,	,
15,00as 15,00as	OFICINAS MACACO ELETRO-MECÂNICO	UN	4,000
15,0088 95,0088 95,0040	OFICINAS  DESTRO-MECÁNICO  BOMBA DÁGUA ARNO	UN UN	4,000 1,000
15,0026 95,0026 95,0040 15,0041	OFICINAS MACACO ELETRO-MECÂNICO BOMBA DÁGUA ARNO BOMBA DÁGUA CRODAS E MOTOR ELÉTRICO	UN UN UN	4,000 1,000 1,000
15,0088 95,0088 95,0040	OFICINAS  DESTRO-MECÁNICO  BOMBA DÁGUA ARNO	UN UN	4,000 1,000

19 102 101 FIS. 146

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
15,0000	DESCRIÇÃO BITCUA METRICA	VIND.	-
18,0000	IOPICHAS	ĺ	1 1
15,0045	MOTO BOMBA PI ABASTECIMENTO DE ÓLEO	UN	5,000
15,0046	PONTE ROLANTE CAPAC, 25 YOM, ANEL 8.1	UN	1,000
15,0047	RELÓGIO MARCADOR SATÁ PITANQUE DE ÓLEO	UN	1,000
15,0046	FURADERA DE COLUNA ICC	UN	1,000 1,000
15,0040	TEBOURA MANUAL PI CORTAR CHAPAS TALHA ELÉTRICA	UN	1,000
18,0051	TORNO DE BANCADA	UN	5,000
15,0052	ECUIPAMENTOS PI TESTES DE BICOS INJETORES	UN	1,000
15,0063	MÁQUINA P/LAYAR FILTROS	UN	1,000
15,0054	BANCADA DE AÇO COM 2 GAVETAS (dimenubes: BOX250om)	UN	1,000
15,0055	BANCADA DE AÇO COM 2 PORTAS (dimenedes: 85X150cm)	UN	1,000
15,0058	BANCADA DE AÇO COM 2 PORTAS E Z GAVETAS	UN	1,000
18,0007	BANCADA DE AÇO COM 3 PORTAS, 2 GAVETAS E 1 VÃO (dim. 66x150cm) BANCADA DE ACO COM 4 PORTAS (dimensões: 65X150cm)	UN	1,000
15,000	BANCADA DE ACO COM 4 PORTAS (dimension: 65/250cm)	LIN	1,000
15,0000	BANGAGA DE ADO COM & PORTAS E 3 GAVETAS (dim.55x200cm)	UN	1,000
15,0061	BANCADA DE AÇO PARA BULDAGEN COM 2 PORTAB	UN	1,000
15,0062	BANCADA DE FERRO (dimensões: 80X136cm)	UN	2,000
15,0063	BANCADA DE PERRO COM 1 PORTAS E 2 GAVETAS (dim.80x150cm)	UN	1,000
15,0064	BANCADA DE MADEIRA (dimensões: 80X110cm)  BANCADA DE MADEIRA (dimensões: 80X200cm)	UN	1,000 1,000
15,0005	BANCADA DE TESTES DE VÁLVALAS DE FREIO	LIN	1,000
16,0087	BANCADA EM MADERA COM TAMPO DE FERRO, 4 PORTAS COMUNS, 2 DE CORRER E MORSA DE FERRARIA	UN	1,000
15,0000	BANCADA PARA MONTAGEM DE MANGOTES DE FREIO E PORTA	UN	1,000
16,0069	CALANDRA ELÉTRICA (RPFSA-740200)	UN	1,000
15,0070	COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO 20148	UN	1,000
15,0071	EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM OXIVACETILEMO	UN	2,000
15,0072	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL BLACK DECKER 110/220V ESTANTE DE ACO COM 3 DIMBÓRIAS	UN	2,000 2,000
15,0074	ESTANTE DE ACO COM 8 DANSORIAS (dimensões 40x130x200em)	UN	1,000
15,0075	BETANTE DE AÇO COM 6 DIMISÓRIAS (dimensions 40x200x200xm)	l ŭn	1,000
16,0076	ESTUFA PARA AQUECIMENTO DE ELETRODO	UN	1,000
15,0077	PURADERA DE COLUNA (RFFBA-SADSISTI)	UN	1,000
15,0078	PURADEIRA DE COLUNA (RFF8A-3404612)	UN	1,000
16,0079	FURADERA DE COLUNA (RFFBA-3404113)	UN	1,000
15,0000	FURADIERA DE COLUNA (RFFSA-7402009) FURADIERA PROFISSIONAL BLACK (DECKER DE 1/2*	UN	1,000
15,0082	GERADOR PARA SOLDAGEM ELÉTRICA SAMBOZZI (RFFSA-7402609)	UN	1,000
15,0063	MACACO HIDRÁULICO PARA 31 TONELADAS	UN	1,000
15,0064	MÁQUINA POLICORTE PARA FERRO, MOTOR DE 1 HP	UN	1,000
15,0065	MESA DE DESEMPENO (dimenetes: 100)(200cm)	UN	1,000
16,0086	MORSA Nº6 FORJASUL	UN	1,000
15,0087 15,0088	MORSA Nº 5 MORSA Nº 7 DE FERRARIA	UN	1,000
15,0066	WORSA NP7	UN	1,000
15,0090	MORSA SCHULTZ Nº4	UN	1,000
18,0091	MORSA SOMAR (RFFSA 3404816)	UN	1,000
15,0092	MORSA SOMAR Nº7	ŲN	1,000
15,0093	MOTO-SEMERIL COM 2 RESOLOS (RFFSA-3404614)	UN	1,000
15,0094	MOTO-SIMERIL COM 2 REBOLOS DE 12"	UN	1,000
15,0096 15,0096	MOTO-SEMERIL COM 2 REBOLOS MULTI-TESTE ICEL-ICOS	UN	1,000
18,0007	PACIJIMETRO UNIVERGAL QUADRIMENSIONAL DE mm - PRECISÃO DE 0,2mm	UN	1,000
15,0000	PLAINA LIMADORA GRANDE (RFFSA-340460II)	UN	1,000
15,0099	REBITADOR HIDRO-PNEUMÁTICO PARA REBITE DE REPUDO	UN	1,000
15,0100	RETIFICADOR ESTÁTICO NIFE, SETU Nº 14,265	UN	1,000
15,0101	MERRA ELETRICA ALTERNATIVA DE 10º	UN	1,000
15,0102	TESCURA MANUAL PARA CHAPAS COM MESA DE DESEMPENO GRANDE TEMOURA MANUAL PARA CHAPAS COM MESA DE DESEMPENO PEQUENA	UN	1,000
15,0104	TORNO DE TARRAXA (REPSA-3404817)	UN	1,000
15,0105	TORNO MECÂNICO MÉDIO SOUTH BEND (RFF8A.3404610)	UN	1,000
15,0106	TORNO PROMECA 1-550 (RPPSA-3404811)	UN	1,000
15,0107	TRANSFORMADOR PARA SOLDAGISM BLÉTRICA (CBTU-5780)	UN	1,000
15,0100	TRANSFORMADOR PARA SOLDAGENI ELETRICA COM CARRINHO, 250 A	UN	1,000
15,0109	MRADERA BERGHA NCHAPAS ATÉ 2000(1000);2,25mm	UN	1,000
15,0110	VIRADOR MANUAL DE CHAPAS	UN	1,000

patvago Person eschedat

Processo n. E. 04/0790872001

Bata 19 / 02 / 01 Fis.: 417

Tetrica # 17

PROCESSO N.º 104323-2/98 RUBBICA ANEXO C LISTA DE BENS REVERSÍVEIS -PROGRAMA PET PROJETO DESCRIÇÃO CHANT ITEM CÓDIGO UNIO XM ELETRIFICAÇÃO PET 330 186.00 974231224-5 81 UN 140,00 ELETRIFICAÇÃO PET UM TERMINAL 230 82 974231225-6 ELETRIFICACAO PET 330 43,00 63 974231227-2 LIM BLOCO DE CONTATO 52,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET TERMINAL UM 974231230-2 **ELETRIFICAÇÃO** PET 330 41.00 65 974231231-0 UM TERMINAL ELETRIFICAÇÃO PET 974231234-5 UM TERMINAL 330 100.00 ELETRIFICAÇÃO 150,00 PET TERMANAL 330 67 974231235.3 Like UM TERMINAL 140,00 ELETRIFICAÇÃO PET 874231236-1 330 68 60 974231237-X 330 120,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET ELETRIFICACAO UM UM PET 70 974231245-0 AMENA 330 7.00 330 8,00 ELETRIFICACAO PET 71 72 AL AVANCA 974231250.7 974231253-3 UM CHIFRE 330 38,00 ELETRIFICACAO PET 73 974231255-8 UM HASTE 330 8,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET ELETRIFICAÇÃO PET 74 974231256-6 ŲM CONTATO 330 30 00 330 6,00 ELETRIFICACAO PET 75 78 W 974231257-4 CONTATO ELETRIFICAÇÃO PET 9742312582-UM CONTATO 330 8,00 330 10,00 **ELETRIFICAÇÃO** PFT 77 974231259-0 UM TERMINAL **ELETRIFICAÇÃO** PET 974231280-4 UM RESISTOR 330 18,00 ELETRIFICAÇÃO PET 18.00 UM RESISTOR 330 79 974231281-2 ELETRIFICAÇÃO UM 330 4,00 PET 80 974231282-0 PAINEL UN 330 55,00 ELETRIFICACAO PET 81 974231263-9 PARA-RAIO PET 974231265-5 UM. HASTE 330 8,00 **ELETRIFICAÇÃO** 83 974231266-3 UM HASTE 330 15.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 330 PET 3,00 **ELETRIFICAÇÃO** 84 85 UM HASTE 974231267-1 974231268-X UNA HASTE METRICA 330 5,00 ELETRIFICACAO PET 974231269-8 CONJUNTO 330 4.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET **ELETRIFICAÇÃO** PET 87 974231270-1 UM REATOR 330 3.00 330 4,00 **ELETRIFICAÇÃO** COMANDO MOTORIZADO PET 85 80 974231274-4 UNA UM 330 76,00 ELETRIFICAÇÃO PET 874231275-2 CILINDRO DE GAS DISJUNTOR ULTRA RAPIDO 3/2000 770 11,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 90 874231277-9 ELETRIFICAÇÃO PET 81 974231281-7 1 14.4 CAIYA 330 12.00 330 ELETRIFICACAO 3,00 PET UM TRANSFORMADOR 92 974231282-5 83 074231283-3 UM MEDIDOR 330 3,00 **ELETRIFICACAO** PET MEDIDOR 330 3,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 874231284-1 ELETRIFICAÇÃO 95 PET 974231285-X UM DISPOSITIVO 330 1.00 ELETRIFICAÇÃO PET UM 3.00 96 974231286-8 CAIXA 330 97 UM 974231287-8 ISOLADOR 330 76,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 974231288-4 FUSIVEL 330 8,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 974231289-2 UM RASE 330 8,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET **ELETRIFICAÇÃO** 100 974231290-5 UM CAIXA 330 3.00 PET ELETRIFICAÇÃO 1.00 UM TRANSDUTOR PET 101 974231291-4 330 ELETRIFICACAO 974231292-2 UM PARA-RAIO 330 4,00 PET 102 974231293-0 UM TAMPO 330 5,00 ELETRIFICAÇÃO PET 103 104 974231294-9 LIM CAIXA 330 8.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 3,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET UM CAIXA 974231295-7 330 105 974231296-5 UM FACA 330 20,00 ELETRIFICAÇÃO PET 106 107 074231297-3 TUBULACAO **33**0 43,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 108 974231296-1 UM TERMINAL 330 61,00 FI FTRIFICACAO PET TERMINAL 109 974231298-X UM 330 18,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 330 974231300-7 UM ALAVANCA ELETRIFICAÇÃO PET 110 6,00 874231301-5 UM 330 2,00 ELETRIFICAÇÃO PET 111 112 974231302-3 UM CONTATO 330 30,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 113 974231303-1 UM CONTATO 330 6,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 974231304-X UM MICRO SWITCH 330 2.00 **ELETRIFICAÇÃO** 114 PET 330 115 974231305-8 UM MICRO SWITCH 2,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 118 874231306-6 UM MICRO SWITCH 330 5,00 ELETRIPICAÇÃO PET 117 974231306-2 134 CHAPA 330 14,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET

330

330

Arteresco R. F. 64/079 687 / 200/

**ELETRIFICAÇÃO** 

**ELETRIFICAÇÃO** 

ELETRIFICACAO

PET

PET

3.00

15.00

Obs.: Anexo C-VIII transferido do Edital respectivo

UM

UM

CHAVE

ISOLADOR

ISOLADOR

118

119

974231309-0

974231310-4

874231311-2

FROCESSO M. 4 0 9 9 9

			·	PRO(	ESSO N.º	4.03	323-2	404	ર
			ANEXO S LISTA DE BENS REVERSIV		ROGRAMA P	ET (	FLS. 12	0	,
TEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO		A Hadranian	TIANG	PROJETO	1088	_
121	974231316-3	UM	PRESILIA		330	81,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	_
122	874231317-1	UM	ALAVANCA		330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	i I
123	974231318-X	UM	RELE		330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
124	974231319-8	UM	CAPACITOR		330	3,00 5,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	PET	
125	974231320-1	UM	CAPACITOR		330 330	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
126	974231335-X	UM	REATOR BLOCO		330	6.00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
127	974231338-8 974231337-8	UM	PLUG		330	4.00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
129	874231337-0	UM	TRANSDUTOR		330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
130	974231339-2	UM	TRANSFORMADOR		330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	į
131	974231340-6	UM	ELO		330	8,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
132	974231341-4	UM	RELE		330	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
133	974231342-2	UM	RELE		330	1,00 1,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	PET	
134	974231343-0	UM	RELE		330 330	6,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
135 138	974231344-9 974231345-7	UM	LENTE		330	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
137	974231346-5	UM	LENTE		330	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
138	974231348-1	UM	CHAVE		330	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
139	974231349-X	UM	CABO		330	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
140	974231350-3	М	CORDOALHA		330	8,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
141	974231351-1	M	CORDOALHA		330	10,00	ELETRIFICACAO	PET	
142	974231352-X	UM	ISOLADOR		330	3501,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
143	974231353-8	UM	TRANSFORMADOR		330 330	9,00 8,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	PET	
144	974231354-8	UM	CARRINIO		330	8,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
145 148	974231355-4 974231356-2	UM	POLO		530	34,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
147	974231357-0	URM	TRANSFORMADOR		330	2,00	ELETRIFICACAO	PET	
148	974231358-9	UM	TRANSFORMADOR		330	7,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
149	974231356-7	UM	TRANSFORMADOR		330	13,00	ELETRIFICACAO	PET	
150	974231361-9	UM	PAINEL		330	1,00	ELETRIFICACAO	PET	
151	974231362-7	UM	PAINEL		330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
152	974231363-5	UM	CUBICULO		330 330	2,00 1020.00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	PET	
153	974231384-3 974231385-1	M	CABO CABO		330	1132,00	ELETRIFICACAO	PET	
155	974231366-X	l m	CABO		330	50.00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
158	974231367-8	l m	CABO		330	100,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
157	974231368-6	M	CABO		330	111,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
158	874231369-4	M	CABO		330	922,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	ĺ
159	974231370-8	M	CABO		330	1475,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
190	974231371-8	M	CABO		330	2703,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
161	974231372-4	М	CABO CABO		330 330	4336,00 1292,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	PET	į
163	974231373-2 974231374-0	M	CABO		330	7491,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
184	974231376-7	M	CABO		330	1751.00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
185	874231377-5	M	CABO		330	9993,00	ELETRIFICACAD	PET	
198	074231378-3	M	CABO		330	2538,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
187	874231379-1	M	CABO		330	350,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
188	B74231380-5	M	CABO		330	4502,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
160	974231363-X	M	CABO		330	1583,00	ELETRIFICACAO	PET	
170	974231384-8	M	CABO CABO		330 330	515,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	PET	
171 172	974231385-6 974231386-4	M	CABO		330 330	1511,00 1391,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
173	974231387-2	M	CABO		330	122,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
174	974231368-0	M	CABO		330	510,00	ELETRIFICACAO	PET	
175	974231369-9	M	CABO		330	91,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
178	974231390-2	M	CABO		330	50,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
177	974231391-0	M	CABO		330	856,00	ELETRIFICACAO	PET	
178	974231392-9	M	CABO		330	60,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
179	974231393-7	M	CABO		330	80,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	
180	974231394-5	M	CABO		330	10,00	ELETRIFICAÇÃO	PET	

Processo n.º E. 01/079.087/2001

Bata 19 100 101 Flam 120

ICE-RJ

PROCESSO N.º

108323-2/98

			ANEXO C-VI LISTA DE BENS REVERSIVEIS		ET C	FLS	2/
ITEM [	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	TIVALIO	PROJETO	084
181	974231395-3	М	CABO	330	240,00	ELETRIFICACAO	PET
182	974231396-1	M	CABO	330	122,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
183	974231397-X	M	CABO	330	75,00	ELETRIFICAÇÃO	PE1
184	974231398-8	UM	QUADRO	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
185	974231399-6	M	CABO	330	1816,00	ELETRIFICACAO	PET
186	974231400-3	_ ₩	CABO	330	3380,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
187	974231401-1	M	CABO	330	2589,00	ELETRIFICAÇÃO	PE1
188	974231402-X	UM	POLO	330	6,00	ELETRIFICACAO	PE1
189	974231404-6	UM	DISJUNTOR	330	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE1
190	974231405-4	UM	CARRO	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
191	974231407-0	UNA	ISOLADOR	330	12,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
192	974231408-9	UM	BASE	330	1,00	ELETRIFICACAO	PE
193	974231409-7	UM	BASE	330	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
194	974231410-0	LIM	BASE	330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
195	974231411-9	UM	CALCO	330	23.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
198	974231414-3	UM	CALCO	330	5.00	ELETRIFICAÇÃO	PET
197	974231415-1	UM	BARRA	330	6.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
			BARRA	330	4.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
196	974231418-X	UM		330	4.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
190	974231417-8	UM	LAMNA	330	8,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
200	974231418-6	UM	CONECTOR	330	3.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
201	974231427-5	UM	BARRA		7.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
202	974231428-3	UM	LAMINA	330			
203	974231429-1	UM	SECCIONADOR	336	9,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
204	974231430-5	UM	BASE	330	12,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
205	974231431-3	UM	EXTENSOR	330	25,00	ELETRIFICACAO	PET
208	974231443-7	UM	BASE	330	14,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
207	974231444-5	UM.	FDIADOR	330	10,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
208	974231460-7	UM.	CAXA	330	45,00	ELETRIFICACAO	PET
209	974231593-X	UM	ISOLADOR	330	28,00	ELETRIFICACAO	PET
210	974231594-8	UM	ISOLADOR	330	52,00	ELETRIFICACAO	PET
211	974231595-6	UM	ISOLADOR	330	8,00	ELETRIFICACAD	PE
212	974231597-2	UM	ISOLADOR	330	101,00	ELETRIFICACAO	PET
213	974231598-0	UM	ISOLADOR	330	98,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
214	974231599-9	UM	ISOLADOR	330	4,00	ELETRIFICACAO	PE
215	974231600-6	UM	ISOLADOR	330	159.00	ELETRIFICAÇÃO	PE.
216	974231539-1	UM	CAPACITOR	330	2,00	ELETRIFICACAO	PE"
217	974231845-8	₩.	CABO ELETRICO	330	366,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
218	974231646-4	UM	TERMINAL	330	100,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
219	974231647-2	i iiii	TERMINAL	330	11,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
220	974231848-0	UM	TERMINAL	330	80.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
221	974231648-9	UMA UMA	HASTE	330	6,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
222	874231673-1	UM	PECA REP.SOBRES.CONT.019WG	770	24,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
223	874231673-1 874231687-9	UM	GARRA	770	5893,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
1			1		22.00		PE
224	974231744-4	UM	UNIDADE REMOTA	770		ELETRIFICAÇÃO	PE
225	B74231780-0	M	CABO FLEXIVEL	330	1968,00	ELETRIFICAÇÃO	1
228	874231879-3	UM	COMANDO REMOTO CRA-151	530	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
227	87423192-1	UM	ISOLADOR	330	6,00	ELETRIFICACAD	PE
<b>228</b>	974234272-4	UM	LAMPADA SINALIZAÇÃO	770	12,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
229 J	874234299-8	UM	LENTE SINALIZAÇÃO T-OLHO BOI	770	7,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
230	974235053-0	UM	BOBINA FECHAMENTO CONT.026	770	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE.
231	074235057-3	UM	BOBINA RETENCAO CONT.026/82	770	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
232	974235063-2	UM	TUBO	330	1,00	ELETRIFICACAO	PE
233	974235259-2	UM	GARRA PARALELA 2P818/GR	330	48,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
234	974235331-9	UM	CRUZETA 2P-1083/CZ	330	83,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
235	974235358-4	UM	TRANSFORMADOR MONO.50KVA	330	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
236	974235395-5	UM	CONECTOR	770	4495,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
237	974235476-5	UM	TRANSFORMADOR 1200/1220V	330	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
238	974235681-4	UM	TRANSF.RAT.TRIF.S.4NVA	330	5,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
238	974235846-B	UM	CHAVE SECCIONADORA	770	8.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
240	974235003-7	M	CABO ELETRICO 2/0-19/2, 13MM	330	10915,00	ELETRIPICAÇÃO	PE

Processo n. 2. 01/079.087/200/ 2001/9/09/09/09 Fis.: 121 Pubrica

PROCESSO N.

108323-2/98

	<del></del>		ANEXO C-YN LISTA DE BENS REVERSÍVEIS R	<b>UBRIGNI</b> A P	et ${\mathcal G}$	FLS	29
	-4		Pressinto.	XM	QUANT	PROJETO	TOSS
ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	770	81.00	ELETRIFICAÇÃO	PET
241	974249033-2 974249751-2	UM	(PEÇA IBIELA	330	25.00	ELETRIFICAÇÃO	PET
243	974249875-9	UM	IALAVANCA FIXA DES.4370/LS-1	330	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
244	974288397-X	UM	MEDIOOR	321	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
245	874288668-8	UM	MEDIDOR	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
246	974285899-6	UM	MEDIDOR	321	2.00	ELETRIFICACAD	PET
247	874288700-3	UM	MEDIDOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
248	974404759-2	UM	TUBO	330	2.00	ELETRIFICACAO	PET
249	874404783-0	UM	TUBO	330	12,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
250	974404763-8	UM	TUBO	330	16,00	ELETRIFICACAO	PET
251	974404764-9	UM	TUBO	330	9,00	ELETRIFICACAD	PET
252	974404785-7	UM	TUBO	330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
253	974404766-5	UM	TUBO	330	38,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
254	B74404767-3	UM	TUBO	330	0,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
255	874404789-X	UM	TUBO	330	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
256	974404770-3	UM	TUBO	330	34,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
257	974404771-1	UM	TUBO	330	16,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
258	974404772-X	UM	TUBC	330	5,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
259	974404773-8	UM	TUGO	330	5,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
200	974404774-6	UM	TUBO	330	4,00 54,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	PET
261	974404775-4	UM	TUBO	330 330	18,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
262	974404778-2	UM	TUBO	330	18,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
263 264	974404777-0	UM	TUBO	330	3.00	ELETRIFICAÇÃO	PET
264	974404778-8	UM	(TUBO	330	8.00	ELETRIFICAÇÃO	PET
266	974404779-7 974404780-0	UM	TUBO	330	00.8	ELETRIFICAÇÃO	PET
267	874404782-7	UM	TUBO	330	12,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
268	974404783-5	UM	GAXA	330	31,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
269	974404784-3	UM	FLANGE	330	7,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
270	974404785-1	UM	MANCAL	330	8.00	ELETRIFICACAO	PET
271	974404787-8	UM	CONJUNTO	330	22,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
272	974404788-8	UM	TUBO	330	8,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
273	974404790-8	UM	TUBO	330	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
274	974404792-4	UM	MANCAL	330	22,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
275	974404793-2	UM	EMENDA	330	10,00	ELETRIFICACAO	PET
278	974404811-4	UM	GAIXA DE PROTECAO	330	11,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
277	974421035-3	UM	LARRUELA LISA 15 X 34.20MM	330	230,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
278	974421036-1	UM	ARRUELA LISA 17X3 7XZ3MM	320	583,00	ELETRIFICACAO	PET
279	974421290-9	UM	ARRUELA	330	58,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
260	974421361-1	UM	ARRUELA	330	207,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
261	974421374-3	UMU	PORCA AÇO SEXT.12,70 13F0,53	330/770	203,00	ELETRIFICACAO	PET
262	974421506-1	UM	ARRUELA PRESSÃO 5,10X8X1,19	320/351/330	10851,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
283	974421623-B	UM	PORCA FERRP SEXT.8,35MM	330	31,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
284	974431079-X	UM	REATOR	330	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
285	974431474-4	M	FIO	330	80,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
285	974431481-7	UM	LUNA	170	28,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
287	974431595-3	UM	CHAVE ELET.600A X 13800V	330	24,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
288	974431800-3	UM	TRANSFORMADOR MONO Nº301206	330	12,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
289	974431628-3	UM	ISOLADOR DE SEÇÃO	770	454,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
290	974431679-8	LAM	GARRA	770	44519,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
201	874431835-0	UM	TRANSFORMADOR 60 HZ	330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
292	974431964-1	M	CABO COBRE 00 X 19/2,130	330	63928,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
293	874435001-5	UM	GRAMPO DUPLO SUSP.300 MCM	770	3100,00	ELETRIFICACAO	PET
294	874435005-8	KG	FIQ COBRE 56,8MM2 C15/62	330	16386,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
295	974435008-8	KG	CABO COBRE 104,5MM2 C15/82	330	10323,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
296	874435007-4	KG	CABO COBRE 300 MCM C15/82	330/770	3086,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
297 298	974435007-7 974435008-2	UM	ISOLADOR SINT PICABO	770	772,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
290		M	CABO COBRE 500MM2 C15/62	330	1359,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
477	974435019-8	UM	CHAVE SECCIONADORA 2000A	330/770	70,00	ELETRIFICAÇÃO	PET

ACCUAISE COLLULY OFFICE

Processo n. 6. 04/079.087/200/

PROCESSO N. 108323-2/98

	,		ANEXO C-VIII LISTA DE BENS REVERSIVEISM	PROPRAMA P	et <i>G</i>		13
ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	CES
300	974435020-1	UM	CHAVE SECCIONADORA 1000A	770	7,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
301	974435382-0	UM	DISJUNTOR 20KA X 89KV	770	41,00	ELETRIFICACAO	PET
302	974435387-1	UM	DISJUNTOR SKY X 3000	321/330	29,00	ELETRIFICACAO	PET
303	974435386-X	UNI	RELE TERRA	330	6,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
304	974435600-5	LIM	ELO	330	13,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
305	974435613-X	UM	EQUIPAMENTO COM.DISJ.138 KV	330	8,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	PET
306	974435871-7	UNA	DISPOSTIVO TRANSM.RECEP.	321 330	1,00 443,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
307 308	974435994-2 974435995-0	M UM	CABO ENERGIA EMENDA EXTERNA	330	26.00	ELETRIFICAÇÃO	PET
309	974449276-6	UM	IGUIA	770	85.00	ELETRIFICAÇÃO	PET
310	974488138-X	UNI	TESTE LINHA SUPLEMENTAR	770	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
311	974488139-8	UN	PAINEL CONT.DISJUNTOR	770	16,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
312	974621184-8	UM	ARRUELA ACO 6,3 X 11,1 X 1,5	330/770/351	76392,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
313	974821980-6	UM	HASTE	330	71,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
314	974621961-4	UN	HASTE	330	15,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
315	874521962-2	UM	HASTE	330	58,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
316	974821983-0	UM	HASTE	330	7,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
317	974821964-9	UM	HASTE	330	28,00	ELETRIFICACAO	PET
318	974621965-7	UM	HASTE	330	13,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
319	974821988-5	UM	PARAFUSO	330	12,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
320	974521967-3	UM	PARAFUSO	330	13,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
321	974621968-1	UM	HASTE	330	49,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
322	974821969-X	UM	BOCA LOSO	330	48.00	ELETRIFICAÇÃO	PET
323	974621972-X	UM	HASTE	330	5,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
324	974821973-8	UM	HASTE	330 330	12,00 12,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	PET
325 326	974621974-6	UM	PARAFUSO	330	25,00	ELETREFICAÇÃO	PET
327	974821975-4 974821976-2	UM	HASTE HASTE	330	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
328	974821977-0	UM	PARAFUSO	330	12,00	ELETINIFICAÇÃO	PET
329	974521978-9	UM	HASTE	330	6,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
330	974621979-7	UNI	PARAFUSO	330	7.00	ELETRIFICAÇÃO	PET
331	974821980-0	UM	PARAFUSO	330	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
332	974821981-9	UM	PARAFUSO	330	2.00	ELETRIFICACAO	PET
333	974821982-7	UM	HASTE	330	15,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
334	974821983-5	UM	HASTE	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
335	974821984-3	UN	HASTE	330	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
336	974621965-1	UM	PARAFUSO	330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
337	974821986-X	UM	PARAFUSO	330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
338	974821987-8	UM	PARAFUSO	330	161,00	ELETRIFICACAO	PET
330	974821968-6	UM	PARAFUSO	330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
340	974821989-4	UM	PARAFUSO	330	114,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
341	974821990-8	UM	PARAFUSO	330	132,00	ELETREFICAÇÃO	PET
342	974521991-6 974521992-4	UM	PARAFUSO IARRUELA	330 330	77,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	PET
344	974821993-2	UM	PARAFUSO	330	10,00 58,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
345	974821994-0	UM	PARAFUSO	330	90,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
346	974821995-9	UM	TARUGO	330	53,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
347	974821996-7	UM	BASE	330	230,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
348	974821997-5	UM	PARAFUSO	330	144,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
349	974821998-3	UM	PARAFUSO	330	39,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
350	974821999-1	UM	PARAFUSOS	330	105,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
351	974822757-9	UM	MANIVELA	330	52,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
352	974831002-6	M	CABO FEXIVEL 5000V X 458/0,511	330	8890,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
353	974831211-8	UM	ISOLADOR DE PINO 69 KV	330	578,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
354	974831216-9	UM	CAPACITOR FIXO 2.2 UF X 63V	330	14,00	ELETRIFICACAD	PET
355	974831821-3	UM	TRANSFJCORRJMONO Nº 14140	321	11,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
356	874831968-X	UM	CONECTOR	770	4507,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
357	974835194-6	UM	TUBO/ISOLAMENTO R.3E419607A	330	85,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
358	974835196-9	UM	CONVERSOR ÆST,44 KV/3KV	321	8,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
350	974535212-8	UM	PARA-RAIO	321	40,00	ELETRIFICAÇÃO	PET

ibilitio comos ignition

Processo n.º E. A/079.087/200/

Bate 19 102 10/ Fla. 123

ICE-RJ

PROCESSO N. 03323-2 ANEXO C-VIII LISTA DE BENS REVERSÍVEIS PROPRAMA PET FLS COLARIT DESCRIÇÃO ITEM CÓDIGO RANSDUTO **FLETRIFICAÇÃO** 321 2,00 ELETRIFICAÇÃO 1.00 361 974835242-X i BLE DISJUNTOR 321 ELETRIFICAÇÃO PET 330 4,00 362 363 974835308-X LIM TERMINAL 12,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 974835496-4 UM CHAVE 384 385 386 PÉT 974835529-1 W CRUZETA PIANC.44KV 330 100,00 **ELETRIFICAÇÃO** ELETRIFICACAO PET 907.00 974835531-3 LEA CRUZETA FERRO U 330 ELETRIFICACAO PET UM 321 9,00 974835576-3 TRANSDUTOR 367 DISPOSITIVO FAL CO INV 321 1,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 874835577-1 366 974835580-1 UM DISPOSITIVO 321 11.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 10,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 974836581-X **UM** DISPOSITIMO FALHA ATERRAMENTO 321 355 321 **ELETRIFICAÇÃO** PET 370 974835582-8 UM DISPOSITIVO PROT. 14,00 371 974835583-8 UM DISJUNTOR 321 9.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET **ELETRIFICAÇÃO** PET 372 974835684.4 194 CHAVE SECCIONADORA 7.2 KV 3000A 321 500 TRANSDLITOR POT 220V 80HZ 2.00 ELETRIFICAÇÃO PET UM 321 373 974835568.0 974835587-9 UM TRANSDUTOR POTATIVA TRIF 321 2,00 ELETRIFICAÇÃO PET 374 974835588-7 DISPOSITIVO PROTECAO C.OPER.ERRO 321 6,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 375 STARTERRO. IN 1,00 1,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 376 DISPOSITIVO PROTECAO 301 974835590-9 UM DISPOSITIVO PROTECAD CIFALHA INT. 321 ELETRIFICAÇÃO PET 377 378 97483S501-7 UM RELE AUX TIPO TELEFONIA 321 23,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 378 974835592-5 (BJ DISPOSITIVO PROTECAO SUBV.3KV 321 2,00 ELETRIFICAÇÃO PET ELETRIFICAÇÃO PET 380 381 UM 974835593-3 TRANSDUTOR POTENCIA 321 2.00 321 ELETRIFICAÇÃO 974836806-0 ÚM DISPOSITIVO PROT, CIFALHA ATERR. 1,00 PET DISPOSITIVO PROTECAO 2 ELEMENTOS 5,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 974835614-X 321 383 974535617-4 1 114 CHAVE SECCIONADORA UNIP.7,2KV,40 321 1,00 EL ETRIFICAÇÃO PET ELETRIFICAÇÃO PET 384 321 1.00 974835623-0 UM DISPOSITIVO PROTICICURTO SOBREC. 385 UM CAMARA EXTARCOS 321 23,00 **ELETRIFICACAO** 874835627-1 PET 386 387 974835631-X UM 321 10,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET CHAVE FIM CURSO 974635633-6 UM TRANSFORMADOR 10,00 330 2.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET ELETRIFICAÇÃO PET 388 974835843-3 LIM CONDENSADOR 321 45.00 974836645-X UH TERMOSTATO CONT.026/82 770 4.00 ELETRIFICAÇÃO PET 300 300 TANQUE 974835647-8 UM 321 1,00 ELETRIFICAÇÃO PET 391 392 393 974921000-9 ш TIRANTE 330 15.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET ELETRIFICACAO PET PARAFUSO 330 77.00 974921001-7 UM UM PARAFU60 330 75,00 ELETRIFICAÇÃO PET 974921002-5 394 395 396 974921003-3 UM PARAFUSO 330 154,00 ELETRIFICAÇÃO PET 974921004-1 UM PARAFLISO 330 330 156 00 **ELETRIFICAÇÃO** PET UM PARAFUSO ELETRIFICACAO PET 974921005-X 121.00 397 974921006-8 330 ELETRIFICAÇÃO PARAFUSO 97,00 PET 306 974921007-5 UM PARAFUSO 330 33,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET UM PARAFUSO **ELETRIFICAÇÃO** 974921005-4 330 8.00 PET 400 974921009-2 PARAFUSO 330 15,00 ELETRIFICAÇÃO UM PET 401 CONCHA 330 432,00 ELETRIFICAÇÃO PET 974921010-8 402 974921011-4 LIM ROLONGADOR 330 432,00 ELETRIFICAÇÃO PET PET 403 874921012-2 LIM **ELETRIFICAÇÃO** TENSOR 330 15.00 404 UM 330 974921013-0 EL.O 432,00 ELETRIFICACAO PET 405 874921014-9 UM MANEUHA 330 445,00 ELETRIFICAÇÃO PET UM UM 408 974921015.7 GRAMPO 330 432.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 974921016-5 PORCA ELETRIFICACAO 407 330 96,00 PET 330 102,00 ELETRIFICAÇÃO 406 974921017-Z PORCA PET 408 074921018-1 UM PORCA 330 55,00 ELETRIFICAÇÃO PET 410 874921019-X LIM OI HAI 330 175,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 974921020-3 UM PARAFUSO 411 ELETRIFICAÇÃO 330 40.00 PET 412 974921021-1 UM PARAFUSO 330 133,00 ELETRIFICAÇÃO PET 413 974921022-X PARAFUSO 330 ELETRIFICAÇÃO 28,00 PET 414 974921023-8 LIM PARAFUSO 330 4,00 ELETRIFICAÇÃO 416 974921024-6 UM PARAFUSO 330 48 00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 974021025-4 330 416 PARAFUSO 48,00 ELETRIFICAÇÃO PET PARAFUSO 417 974921026-2 UM 72,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET

LIM

RESILHA

TUBO

418

974921027-0

974921032-7

Jerviço Pulmao Estaduai

54,00

1.00

330

330

Processo n.º E-04/079.087 200/
Data 19 109 101 Fls. 124
Subrice

ELETRIFICAÇÃO

**ELETRIFICAÇÃO** 

TCE-AJ

PROCESSO N. ANEXO C-VIII FLS DESCRIÇÃO CHANT ITEM CÓDIGO UNID ELETRIFICAÇÃO PΕ 1.00 974921034-3 104 TI BEC 330 PET ELETRIFICAÇÃO 330 8,00 BUCHA 421 974921035-1 UM 330 16,00 FI ETRIFICAÇÃO PET 974921036-X UM PΕ 422 **ELETRIFICAÇÃO** PET ABRACADEIRA 330 13.00 423 974921037-8 146,00 ELETRIFICAÇÃO PET 424 974921041-6 UNI ARRUELA 330 199,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET CONFECTOR 100 MCM/300 MCM 770 425 974931237-5 UM UM ISOLADOR DISCO 280,95MM 15,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 874931480-5 330 428 ELETRIFICAÇÃO PET TRANSFORMADOR 198 KVA 6 HZ 974931644-3 UM 330 9.00 427 ELETRIFICAÇÃO PET 1,00 425 874931749-0 UM TRANSFORMADOR MONO 220/110 X 50 330 TRANSFORMADOR DIST.MONO 220/110 ELETRIFICAÇÃO PET 874931751-2 330 1,00 UM 429 DISJUNTOR VAC.15 KV UM 321 4,00 ELETBECACAO PET 430 974931801-2 **ELETRIFICAÇÃO** PET 431 974931888-8 UM LUVA COBRE 2 P 2055/LU 320/330 297.00 232.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 432 **974931993-0** UM SOLADOR SINT PAMC 300 770 UM 584,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 433 974931995-7 LUVA TUB 2 FIOS 107MM2 257069.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 434 974931996-5 CABO MENSAGEIRO SOOMCMX14,29MM 330/770 3339,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET ISOLADOR SINT P/BRACO 435 974931996-1 UM 770 UM 3214,00 ELETRIFICAÇÃO PET ISOLADOR SINT PIPONTAIS 436 974931999-X 770 975033601-5 CHAVE FACA 1500V 14,40W 330 19.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 437 UM ELETRIFICAÇÃO PET 382.00 438 974201395-X UM BRACO DA ESCADA 220727 330/770 ELETRIFICAÇÃO 48540,00 PET KG KG 330 439 #74201421-2 CABO ACO 14,29 MM CABO AÇO 19,05 MM 21495,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 440 **974201422-0 ELETRIFICAÇÃO** 441 974207001-5 PANEL 321 3.00 PET ELETRIFICAÇÃO 442 974207002-3 UM BASE 321 5.00 PET ELETRIFICAÇÃO PET CUBICULO 321 1,00 UM 40 974207003-1 444 974207004-X UM CUBICULO 321 1,00 ELETRIFICAÇÃO PET 874207005-8 UM CUBICULO 321 1,00 **FLETRIFICAÇÃO** PET 445 ELETRIFICAÇÃO PET 1.00 446 874207006-8 UM CUBICULO 321 1,00 ELETRIFICAÇÃO PET CUBICULO 974207007-4 UM 321 447 ELETRIFICAÇÃO PET 974207006-2 UM PAINEL 321 2,00 440 W CUBICULO 321 1,00 FI FTRIFICAÇÃO PET 974207011-2 2,00 ELETRIFICAÇÃO CUBICULO PET 450 974207012-0 UM 321 UM ELETRIFICAÇÃO 321 1,00 PET 451 PAINEL 874207013-9 DISJUNTOR 452 874207014-7 UM 321 1,00 ELETRIFICAÇÃO PET **ELETREICAÇÃO** PFT 453 974207015-5 UM DISJUNTOR 321 1,00 ELETRIFICAÇÃO 1,00 PET 454 874207022-8 UM PAINEL 321 UM 1,00 ELETRIFICAÇÃO PET 9742070226-5 DISJUNTOR 455 321 456 DISJUNTOR ELETRIFICAÇÃO PET 974207028-7 ŲM 321 1,00 457 974207030-9 UM POTALLEIG 321 1,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 1,00 ELETRIFICAÇÃO 458 874207031-7 UM DISJUNTOR 321 PET 450 974207032-5 UM DISJUNTOR 1,00 ELETRIFICAÇÃO PET 321 974207033-3 DISJUNTOR **3**21 1,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 461 874207034-1 UM DISJUNTOR 321 1.00 **ELETRIFICAÇÃO** PET PET ELETRIFICAÇÃO 462 974207036-8 UM PARTE SUPERIOR 4.00 321 483 974207049-X UM TRANSFORMADOR 321 5,00 ELETRIFICAÇÃO PET 454 974207058-9 UM DISJUNTOR 321 1,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 485 974207082-7 UM PAINEL 321 1,00 ELETRIFICAÇÃO PET PANEL UM 2.00 **ELETRIFICAÇÃO** 974207063-5 PET 455 321 467 974207064-3 UM BASE 321 1,00 **ELETRIFICAÇÃO** PET 408 PET PET 974207095-1 UM BASE 321 1,00 ELETRIFICAÇÃO 400 974207066-X LBA DISJUNTOR 321 2.00 **ELETRIFICAÇÃO** 974207067-8 UM CUBICULO 2,00 **ELETRIFICAÇÃO** 470 321 PET

974207068-6

974207089-4

974207071-8

974207072-4

074207073-2

974207074D

974207075-9

974207076-7

974207077-5

471

472

473

474

475

471

477

478

UM

134

LIM

UM

UNA

UM

LIM

CUBICULO

CUBICULO

DISJUNTOR

CONTINUE

CONJUNTO

PAINEL

PAINEL

PAINEL

Processo n. E-01/070.087 200/
09to 19/02/0/ Fis.: 125

1,00

1,00

1.00

2,00

1,00

1.00

3,00

**ELETRIFICAÇÃO** 

ELETRIFICAÇÃO

ELETRIFICAÇÃO

ELETRIFICAÇÃO

ELETRIFICAÇÃO

ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO

ELETRIFICAÇÃO

ELETRIFICAÇÃO

PET

PET

PET

PET

PET

PET

PET

321

321

321

321

321

321

321

PROCESSO N.\*

108323-2798

TEM	CÓDIGO	UNRD	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OB
480	974207078-3	LIM	PAINEL	321	1.00	ELETRIFICAÇÃO	PE'
181	974207079-1	UM	PAINEL	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
82	974207080-5	UM	CONJUNTO	321	1.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
483		UM	DISJUNTOR	321	1.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
163 184	974207081-3 974207082-1	ÚM.	CUBICULO	321	1.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
485		UM	PAINEL	321	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
188	874207083-X 974207084-8	UM	PAINEL	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
100 187	974207085-8	UM	CONJUNTO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
107 188		LIM	PAINEL	321	3.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
	974207086-4	UM	PAINEL	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
188	974207087-2		CUBICULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
100	974207088-0	UM		321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
491	974207059-9	UM	DISJUNTOR	321	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
192	974207090-2	UM	PANEL		1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
493	974207091-0	UM	CONJUNTO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
104	974207092- <del>8</del>	UM	cusiculo	321	1.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
495	974207093-7	UM	CUBICULO	321		ELETRIFICAÇÃO	PE
800	974207094-5	UM	PANEL	321	3,00		PE
497	974207095-3	UM	CUBICULO	321	2,00	ELETRIFICAÇÃO	
498	974207096-1	UM	CUBICULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
490	974207097-X	UM	CUSICULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
500	974207096-8	UM	CUBICULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
501	974207099-6	UM	PAINEL	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
502	974207100-3	UM	PANEL	321	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
503	974207101-1	UM	BASE	321 .	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE.
504	974207102-X	UM	CUBICULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
505	974207103-8	UM	CUBICULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
508	974207104-6	ŲM	CUBICULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
507	974207105-4	UM	TRANSOUTOR	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
508	974207106-2	UM	CONJUNTO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
509	974207107-0	UM	CAUCA RETIFICADORA	321	5,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
510	974207106-9	UM	TRANSFORMADOR	321	5,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
511	974207109-7	UM	RELE REVERSOR	821	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
512	874207110-0	UM	CUBICULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
513	874207111-9	UM	DISJUNTOR	521	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
514	874207146-1	UM	PAINEL	321	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
515	874207147-X	LIM	BASE	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
516	874207148-8	UMA	PARTE SUPERIOR	321	4.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
517	874207149-8	UM	BASE	321	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
518	974207150-X	UM	BASE	321	3.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
519	974207151-8	UM	BASE	321	6.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
520	974207151-6	UM	BASE	321	3.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
521		UM	I .	321	1.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
521 522	974207154-2	LIM	TRANSDUTOR TRANSFORMADOR	321	1.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
	974207155-0			1		ELETRIFICAÇÃO	PE
523	874207157-7	UM	RESISTOR	321	1,00		
524	874207158-5	UM	LÄMPADA	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
525	974207159-3	UM	RESISTOR	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
526	974207180-7	UM	BOCAL	321	6,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
27	974207161-5	UM	BOCAL	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
528	974207162-3	UM	SINALEIRO	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
529	974207163-1	UM	SINALEIRO	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PE'
530	974207184-X	UM	BOTOEIRA	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
531	974207165-8	UM	LÄMPADA	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE'
532	974207188-8	UNI	TERMOSTATO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE'
533	974212531-6	UM	PAPEL PARA REGISTRADOR	321/770	144,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
534	974212805-6	UM	PAPEL	330	47,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
535	874216315-3	UNA	VERGALHAO CA 25	332	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
536	974216616-8	UM	ARRUELA ACO 15,8K24,9MM	330	210,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
537	974218908-9	M	BARRA	330	1,50	ELETRIFICAÇÃO	PE
538	974216909-7	M	BARRA	330	110,46	ELETRIFICAÇÃO	PE
538	974216910-0	<u> </u>	BARRA	330	13,35	ELETRIFICAÇÃO	PE

Processo n.º E - 04/0340874 200/
Buto 49/02/0/ Fls.: 126

Rubrica

PROCESSO N. : 108323-2/98

		*****	ANEXO THE	RICA		FLS/Z	7
	-4	1 1000	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OB
TEM	CODIGO	UNID		330	5,00	ELETRIFICAÇÃO	PE
540	974216911-9	UM	BARRA	330	2.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
541 542	974216912-7 974216913-5	UM	BARRA BARRA	330	2.00	ELETRIFICAÇÃO	PE
543	974218914-3	M	BARRA	330	3.59	ELETRIFICACAO	PI
544	874216915-1	M	BARRA	330	1,84	ELETRIFICACAO	PI
545	974216916-X	ÜM	PERFIL	330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	P
546	874218917-8	UM	PERFIL	330	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PI
547	974218918-6	UM	PERFIL	330	42,00	ELETRIFICAÇÃO	P
548	974216919-4	UM	PERFIL	330	41,00	ELETRIFICACAO	P
549	974216920-8	UM	PERFIL	330	5,00	ELETRIFICAÇÃO	P
550	974216921-6	UM	PERFIL	330	2,00 2,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	P
551	974216922-4	UM	PERFIL	330 330	38.00	ELETRIFICAÇÃO	P
552 553	974216923-2 974216924-0	UM	PERFIL PERFIL	330	40,00	ELETRIFICAÇÃO	P
564	974216925-9	UM.	PERFIL	330	32,00	ELETRIFICAÇÃO	P
555	974218926-7	UM	PERFIL	330	19.00	ELETRIFICAÇÃO	P
558	974216927-5	UM	PERFIL	330	11,00	ELETRIFICAÇÃO	P
557	974216928-3	UN	PERFIL	330	32,00	ELETRIFICAÇÃO	P
558	974216929-1	UM	PERFIL	330	36,00	ELETRIFICACAO	P
550	97421 <b>693</b> 0-5	UM	PERFIL	330	4,00	ELETRIFICAÇÃO	P
580	974216931-3	UM	PERFIL	330	6,00	ELETRIFICACAD	P
561	974216932-1	UM	PERFIL.	330	3,00	ELETRIFICAÇÃO	P
562	974218933-X	UM	PERFIL	330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	ļΡ
563	974216934-8	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICACAO	P
564	974216935-6	UM	PERFIL	330	3,00	ELETRIFICACAO	P
565	974216936-4	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICAÇÃO	P
586	974216937-2	UM ·	PLACA	330	24,00	ELETRIFICAÇÃO	P
587	974216938-0	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICAÇÃO	P
568	974216939-9	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	P
586	974216940-2	UM	PERFIL	330 330	1,00 1,00	ELETRIFICAÇÃO	
570 571	974216941-0 974216942-8	UM	PERFIL PERFIL	330	1.00	ELETRIFICAÇÃO	P
572	974216943-7	UM	(PERFIL	330	1,00	ELETRIFICAÇÃO	P
573	974216944-5	UM	PERFIL	330	6.00	ELETRIFICAÇÃO	Pi
574	974216945-3	UM	PERFIL	332	8,00	ELETRIFICAÇÃO	P
575	974216946-1	UM	PERFIL	330	6,00	ELETRIFICAÇÃO	P
578	974216948-8	UM	PLAÇA	330	6,00	ELETRIFICACAO	P
577	974216949-5	UM	PERFIL	330	6,00	ELETRIFICAÇÃO	P
578	974219950-X	UM	CALCO	330	11,00	ELETRIFICAÇÃO	P
579	974216952-6	UM	PERFIL	330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	P
580	974216954-2	UM	PERFIL	330	2,00	ELETRIFICACAO	P
681	974216965-0	UM	PERFIL	330	11,00	ELETRIFICAÇÃO	P
562	974216956-9	ŲM	PERFIL	330	4,00	ELETRIFICACAO	P
583	974216957-7	UM	PERFIL.	330	1,00	ELETRIFICACAO	P
584	974218959-3	UM	ESTRUTURA	330	2,00	ELETRIFICACAO	P
585	974218959-5	UM	CANTONEIRA	330	12,00	ELETRIFICAÇÃO	PI
586	974218960-7	M	BARRA	330	0,75	ELETRIFICACAO	P
587 588	974216961-5 974216962-3	M	BARRA BARRA	330 330	1,38 1,45	ELETRIFICAÇÃO ELETRIFICAÇÃO	P
589	974218965-8	M	METALON	330	12.00	ELETRIFICAÇÃO	P
500	974218969-0	UM	PERFIL	330	68,00	ELETRIFICAÇÃO	P
591	974216978-3	UM	PERFIL	330	60.00	ELETRIFICAÇÃO	P
502	974215977-1	LIM	PERFIL	330	40.00	ELETRIFICAÇÃO	P
503	974216978-X	LIM	CADA DE DISTRIBUIÇÃO	330	2.00	ELETRIFICAÇÃO	Pi
594	974216960-1	UM	CORDOALHA	330	5,00	ELETRIFICAÇÃO	Pi
595	974216951-X	UM	PERFIL.	330	4,00	ELETRIFICAÇÃO	P
506	974216962-5	UM	BARRA	330	22,00	ELETRIFICAÇÃO	Pi
<del>5</del> 97	974216983-8	UM	PERFIL	330	4,00	ELETRIFICAÇÃO	P
508	974216984-4	UM	PERFL	330	16.00	ELETRIFICAÇÃO	P
500	974220312-0	UM	ENGRENAGEM REF. 125030424	347	2,00	ELETRIFICAÇÃO	ΙP

Stales Latines establish

Processo n.º E-04/0590871 200/

PROCESSO N. - 108323-2/98

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OB
600	974220420-8	UM	CONJUNTO DE ACOPLAMENTO	330	43,00	ELETRIFICACAO	PE
501	974220421-8	UM	MANCAL	330	12,00	ELETRIFICAÇÃO	P
902	974220422-4	UM	MANCAL	330	27,00	ELETRIFICACAO	PI
803	974220423-2	UM	PINO	330	277,00	ELETRIFICACAO	P
804	974220424-0	UNI	PINO	330	30,00	ELETRIFICAÇÃO	P
805	974220425-8	UM	CONJUNTO COMPLETO	330	12,00	ELETRIFICAÇÃO	P
808	974220426-7	UM	KIT	330	2,00	ELETRIFICAÇÃO	P
607	874220427-5	UM	PECAS GALVANIZADAS	330	85,00	ELETRIFICAÇÃO	P
606	974221039-9	UM	ARRUELA	330	67,00	ELETRIFICAÇÃO	P
400	<b>974221070-4</b>	UM	ARRUELA	330	545,00	ELETRIFICACAO	1 2
610	974221075-5	UM	ARUUELA	330	261,00	ELETRIFICACAO	P
611	974221570-8	UM	ARRUELA 5,16X6,33X1,32MM	320/330	17930,00	ELETRIFICAÇÃO	P
612	974221824-9	ŲM	PARAFUSO	330	308,00	ELETRIFICAÇÃO	P
813	974221626-5	UM	PARAFUSO	330	14,00	ELETRIFICAÇÃO	P
614	974221634-6	UM	PORCA SEXTAVADA	330/770	5229,00	ELETRIFICAÇÃO	PI
615	974221635-4	UN	PORCA	330	\$1,00	ELETRIFICAÇÃO	P
616	974221714-8	UM	PORCA 12,70kM	330/770/344	924,00	ELETRIFICAÇÃO	4
617	974231152-7	UM	CHAVE ELETRICA	330	9,00	ELETRIFICAÇÃO	P
618	874222063-7	UM	MALHO PARA CABO 15,88MM	330/320	7,00	SINALIZAÇÃO BINALIZAÇÃO	P
619	974231186-3	M	CABO ELETRICO ISOLADO 1KV 2/19	330	2500,00		P
620	974231169-1	M	CABO ELETRICO	330	7480,00	SINALZACAO	
621	974231170-5	M	CABO	330	80,00	SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO	PI
622	974231172-1	M	CABO ELETRICO ISOLADO 1KV 25/19	321/330	550,00		P
<b>623</b>	974231174-8	UM	CABO CONTROLE 1KV	321/330	268,00	SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO	Pi
624 825	974231179-8	UM	BASTIDOR DE RELE F-CA401F	770 321/770	181,00	SINALIZAÇÃO	P
825 828	974231181-0	UM	RECEPTOR F-CA401A-2 COMP.VELOCID.F-CA401E	321/770	180.00	SINALIZAÇÃO	P
627	974231182-9 974231240-X	M	CABO ELETRICO ISOLADO 750V	330	800,00	SINALIZAÇÃO	Pi
828	974231242-6	LIM	ACUMULADOR 34V X 15A X 10AH	330	3,00	SINALIZAÇÃO	Pi
529	874231249-3	UM	TERMINAL BOBJMP.BL02JH	330	425,00	SINALIZAÇÃO	Pi
830	974231251-6	UM	TERMINAL CADWELD EB02JK	330	375,00	SINALIZAÇÃO	P
631	974231254-X	M	CABO ELETRICO CONT. 1KV 35/19	321/330	2850,00	BINALIZAÇÃO	P
632	974231273-6	Lam.	VALVULA AP FREIO RD302-1	770	90,00	SINAL IZAÇÃO	P
633	974231278-7	UMA	BAST.RELE FCA-401F	770	90.00	BINALIZAÇÃO	P
634	974231279-5	UM	BASTIDOR ATC T.HF-WA301	321/770	80,00	SINALIZAÇÃO	lρ
635	974231280-9	UM	TRANSMISSAO COD ATC.WA30	770	341,00	SINALIZAÇÃO	Ι'n
636	974231561-1	UM	ELETRODUTO PVC 75MMCOM	332	158,00	SINALIZAÇÃO	ΙP
637	974231762-2	UM	MODULO	321	172,00	BINALIZAÇÃO	P
638	974231763-0	UM	MODULO	321	181,00	SINALIZAÇÃO	PI
53B	974231775-4	M	CANO ELETRICO	321/330	1020,00	SINALIZAÇÃO	l Pi
840	974231790-8	UM	CADA BOTAO REC.F.CA401C	321	185.00	SINALIZAÇÃO	Pi
841	974231791-6	UM	CAIXA CHAVE DE EMERGENCIA	321	185.00	SINALIZAÇÃO	P
842	974231802-5	UM	LOTE SOBRESSALENTE	321	1,00	SINALIZAÇÃO	P
843	B74231804-1	UM	LOTE SOBRESSALENTE	321	1.00	SINALIZAÇÃO	Pi
644	974231805-X	LIM	LOTE SOBRESSALENTE	321	1,00	SINALIZAÇÃO	PI
845	974231829-7	M	CABO FLEXIVEL 1.50MM2	330	25300.00	SINALIZAÇÃO	PI
846	974231831-9	M	CABO 750V X 1,5MM2 7/0,522	330	600.00	SINALIZAÇÃO	PI
647	974231832-7	M	CABO 750V X 1,5MM2 AMARELA	330	7400.00	SINALIZAÇÃO	PI
845	B74231863-9	UM	PARA-RAIO HVSB5 HITACHI	330	1.00	BINALIZACAO	P
649	874231895-5	UM	ISOLAMENTO	330	24,00	SINALIZACAO	P
650	974233148-X	UM	SINAL ANAO VERVERIWANARELO	330	5,00	SINALIZAÇÃO	P
661	974233343-1	UM	COMPART.UNID.SINAL H2	320	2.00	SINALIZAÇÃO	PI
652	974233344-X	UM	ANTEPARO HORIZONTAL H2	320	6,00	SINALIZAÇÃO	P
853	974233345-8	ŲM	AVTEPARO VERTICAL H2	320	6,00	SINALIZAÇÃO	P
454	974233348-6	UN	SUPORTE PRISMA PC 2641098	320	6,00	SINALIZACAD	P
455	974233347-4	UM	TERM.BOOTLEG 1X10 AWG	330	6,00	SENALIZACAO	PI
658	974233470-5	UM	SUPORTE	330	21,00	SINALIZAÇÃO	PI
<b>657</b>	974234139-8	UM	LAMPADA INCANDESCENTE 12VX15/3	330	1212,00	SINALIZAÇÃO	P
858	974234213-8	UM	PROTETOR LENTE SINAL	330	314,00	SINALIZAÇÃO	Pi
659	974295115-4	UM	RELE	330	175,00	SINALIZAÇÃO	P

. ಶಾರ್ವಭಾರ ಕ್ಷಾಣಕ್ಕಾಗಿ ಪ್ರಕ್ರಾಮಕ್ಕಾಗಿ ಪ್ರಕ್ರಿಸಿಕ್ಕಾಗಿ ಪ್ರಕ್ರಿಸಿಕ್ಕಾಗಿ ಪ್ರಕ್ರಿಸಿಕ್ಕಾಗಿ ಪ್ರಕ್ರಿಸಿಕ್ಕಾಗಿ ಪ್ರಕ್ರಿಸಿಕ

Processo 8.25-01/079-087/ 2001

Onto 19/02/01 Flat 128

Pubrica

I CE-BJ

PROCESSO N.

108323-2/98

			ANEXO Q-VIII LISTA DE BENS REVERSIVE DE L	hiderama.e	EI L	)FLS,_ <u>/</u> /	9
ITEM	cópigo	UNID	DESCRIÇÃO	MX	QUANT	PROJETO	OB\$
860	974235116-2	UM	RELE	330	303,00	SINALIZAÇÃO	PET
661	974235117-0	UM	RELE	330	50,00	SINALIZAÇÃO	PET
882	974235118-9	UM	RELE	330	14,00	SINALIZACAD	PET
683	974235119-7	UM	RELE	330	51,00	SINALIZAÇÃO	PET
664	974235120-0	UM	RELE	330	3,00	SINALIZAÇÃO	PET
665	974235121-9	UM	RELE	330	27,00	SINALIZACAO	PET
888	974235122-7	UM	RELE	330	8,00	SINALIZAÇÃO	PET
967	974235123-5	UM	BASE RELE	330	24,00	SINALIZACAO	PET
968	974235124-3	UM	PLUG	330	129,00	SINALIZACAO	PET
689	974235126-X	UM	RELE	330	19,00	SINALIZAÇÃO	PET
670	974235127-8	UM	RELE	330	21,00	SINALIZACAO	PET
671	974235129-4	UM	CAIXA JUNCAO (BASE)	330	14,00	SINALIZAÇÃO	PET
672	974235131-6	UM	SINAL ALTO	330	11,00	SINALIZACAD	PET
673	874235143-X	M	CABO ENERGIA 1KV 150MM2	330	1814,85	SINALIZACAO	PET
674	974235144-8	M	CABO ENERGIA 1KV 240MM2	330	1400,00	SINALIZACAO	PET
675	974236203-7	UM	MOLDE CADWELD LAD-AGJH	330	46,00	SINALIZAÇÃO	PET
678	974235227-4	UM	LUVA CADWELD SOI-138	330	4000,00	SINALIZACAO	PET
677	974235228-2	M	CABO CONTROLE 1KV 2,1MM2	330	158,00 2500,00	SINALIZACAO SINALIZACAO	PET
678	974235230-4	M	CABO CONTROLE 1KV 2,1MM2	330	40,00	SINALIZACAO	PET
679	074235245-2	UM	LIGAÇÃO ELETRICA P/TRILHO	330	7500,00	SINALIZACAO	PET
980	074236318-1	UM	CONECTOR BOA	330 330	3.00	SINALIZAÇÃO	PET
681	974235528-1	UM	RELE	330	23.00	SINALIZACAD	PET
682	974235529-X	UM	RELE	330	1,00	SINALIZAÇÃO	PET
683	974235530-3	UM	BASTIDOR BASTIDOR	330	1.00	SINALIZAÇÃO	PET
684	974235531-1	UM		330	1,00	SINALIZAÇÃO	PET
865	974235539-7	UM	BASTIDOR	330	1.00	SINALIZAÇÃO	PET
688	974235542-7 974235543-5	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZAÇÃO	PET
688	974235544-3	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZACAO	PET
689	974235545-1	UM	BASTIDOR	350	1,00	SINALIZAÇÃO	PET
890	974235549-4	UM	BASTIDOR	350	1,00	SINALIZACAD	PET
891	974235552-4	UM	BASTEOR	330	1,00	SINALIZAÇÃO	PET
892	874235673-3	UM	RELE H-2 PC LIN-290150	330	8,00	SINALIZAÇÃO	PET
883	974235710-1	UM	POSTE DE AÇO REF.001571	330	13.00	SINALIZAÇÃO	PET
894	974235838-8	M	CABO TELEF FERROVARIO 0,90MM	330	5996,00	SINALIZACAO	PET
695	974235839-6	UM	KIT PICABO TELEF FERROMARIO	330	56,00	SINALIZACAO	PET
898	974242350-3	UM	MOLDE DE GRAFITE DIREITA	330	20,00	SINALIZACAD	PET
897	974242361-1	UM	MOLDE DE GRAFITE ESQUERDA	330	20,00	SINALIZACAD	PET
698	974242571-9	М	CORDA DE AMIANTO PISIEXO	330	54,00	SINALIZACAO	PET
699	974242577-8	UM	MOLDE CADWELD JAA-138 DIR	320/330	14,00	SINALIZAÇÃO	PET
700	974242619-7	UM	CARTUCHO	330	100,00	SINALIZACAD	PET
701	874242691-X	UM	CORDAG AMANTO REF.:CA 01	320	2,00	SINALIZAÇÃO	PET
702	974249660-8	UM	CONJUNTO COMPONENTES	330	98,00	SINALIZACAO	PET
703	974274101-7	UM	ANTEPARO FRONTAL	330	14,00	SINALIZACAD	PET
704	974288354-7	C	CONJUNTO FERRAGEN SINAL ALTO	330	5,00	SINALIZACAD	PET
705	974288531-0	ယ	CONJUNTO FERRAGEM SINAL EST.	330	20,00	BINALIZACAO	PET
706	974288852-2	UM	MAQUINA CHAVE MOO M3B	930	6,00	SINALIZAÇÃO	PET
707	974435161-5	M	CABO	330	615,00	SINALIZACAO	PET
708	974435333-2	UM	RELE VITAL MOD.RD3021	321	2000,00	BINALIZACAO	PET
709	974435334-0	UM	RELE VITAL MOD.RO3022	321/770	1005,00	SINALIZACAO	PET
710	974435335-9	UM	RELE TEMPO MOD.FW301D1A	321/770	363,00	SINALIZACAD	PET
711	974435336-7	UM	RELE TEMPO MOD.FWA301D18	321	154,00	SINALIZACAO	PET
712	974435337-5	UM	CONVERSOR MOD FWA301D-3	321	177,00	SINALIZACAO	PET
713	974436338-3	UM	BOB.DET.MOD.F-WA301E-1	321/770	2974,00	SNAUZACAO	PET
714	974435339-1	UM	CADA JUNC.FWA301E-2.	3217770	1487,00	SINALIZAÇÃO	PET
715	974435340-5	UM	CAKA COMUT.FWA301E-3	321/770	. 285,00	SINALIZACAO	PET
718 717	974435341-3	UM	CAXA TRANSF,PWA301E-4	321	120,00	SNALIZACAO	PET
717 718	974435342-1 974435390-1	UM	BOND MP.F.WA301F BASTICOR ATCF-WA301A-1	321/770	128,00	SINALIZACAO	PET
719	974435391-X			321/770	197,00	SINALIZAÇÃO	PET
/18	# (44.33.39)-X	UM	BASTIDOR ATCF-WA301A-3	321/770	24,00	SINAUZACAO	PET

Processo D. Z. 04/079.087/200/
Bato 19/02/01 Fla: 129

Vulcrica

ANTONIO - MARKON NECESTRAL

PROCESSO N.+

108323-2198

			LISTA DE BENS REVERSIVES -	ROSKALAD	5T X	FLS. 12	$\nu$
ПЕМ	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
720	874435302-8	UN	UNID.TRANSMISSAO F.WA301C-1	321	312,00	SENALIZAÇÃO	PET
721	974435393-1	UN	UNIO.DETEC FWA301C-3	321/770	567,00	SINALIZACAD	PET
722	974435304-4	UM	UNID.RELE TIPO 1-PW301C-5	321/770	515,00	SINALIZACAO	PET
723	974435395-2	UM	UND.RELE MOD. FWA301C-8	321/770	204,00	SINALIZACAD	PET
724	974435396-0	UM	UNIDALIM.FWA301C-B	321/770	106,00	SINALIZAÇÃO	PET
725	974435397-9	UM	RELE-VIT-LIM RD302-1	321/770	2947,00	SINALIZAÇÃO	PET
728	974435396-7	UM	RELE UM NEUT.SM24Y	321/770	840,00	SINALIZAÇÃO	PET
727	97443538 <del>6</del> -5	UM	CAIXA TRANSF.ATCFWA301E-5	321/770	750,00	SINALIZAÇÃO	PET
728	974435406-1	UM	BASTIDOR ATCF-WA301A-1	321/770	42,00 61,00	SINALIZACAD SINALIZACAD	PET
729	974435407-X	UM	BASTIDOR ATCF-WA301A-6	321/770 321/770	74,00	SINALIZACAO	PET
730 731	974435408-8 974435408-6	UM	BASTIDOR ATCF-WA301A-7	321/770	30.00	SINALIZACAD	PET
732	974435410-X	LIME	LUNID.TRANSM.F-WA301C2	321///0	258.00	SINALIZAÇÃO	PET
733	974435411-8	UM	UND.RELET 2F-WA301C-8	321/770	343.00	SINALIZAÇÃO	PET
734	974435412-6	LEM	UMD RELET 3F-WA301C-7	321/770	132,00	SEVALIZAÇÃO	PET
735	974435742-7	UM	SINAL CABO PA/ELOC.CA401G	770	180,00	SINALIZACAO	PET
736	974435743-5	UM	VALVULA DESL.CA401H-1	321/770	186,00	SINALIZAÇÃO	PET
737	974435744-3	UM	VALVULA MAGNET.CA401H2	321/770	186,00	SINALIZACAO	PET
738	974435745-1	UM	VALVULA DESL.F.CA401H4	321/770	186,00	SINALIZACAO	PET
739	974435748-X	UM	RESERVATORIO CA401H5	321/770	178,00	SINALIZAÇÃO	PET
740	974435747-8	UM	MATERIAL FOLCAMOTHS	321/770	180,00	SINALIZACAO	PET
741	974435748-6	UM	CAPAC.WA30102	321/770	349,00	SINALIZAÇÃO	PET
742	974435749-4	UM	BOSINA RECEPT.CA401A4	321/770	370,00	SINALIZAÇÃO	PET
743	974435750-8	UM	CADA JUNCAO WASO1E7	770	00,366	SINALIZACAO SINALIZACAO	PET
744	974435758-3	UM	BASTIDOR ATC TIPO B	321/770	78,00	SINALIZACAO	PET
745	974435759-1	UM	VALVULA AP.FREIO RO302-3	321 770	85,00 185,00	SINALIZACAO	PET
745	974435790-7	LIM	CAIXA JUNCAO BOB.CA401A5 CAIXA JUNCAO DET.WA301E8	770	147.00	SINALIZAÇÃO	PET
747 748	974435792-3 974435793-1	UM	VALVULA APULFREIO PZA	770	8,00	SINALIZAÇÃO	PET
749	974435000-3	LIM	RESERVATORIO CA401H6	770	00.8	SINALIZAÇÃO	PET
750	974449381-9	UM	LOTE SOURES, PBASTIDOR	321	1,00	SENALIZAÇÃO	PET
751	974449382-7	UM	LOTE SOBRES.COMPON.VELOC.	321	1.00	SINALIZAÇÃO	PET
752	974449383-5	UM	UNID.DETECCAO	321	79,00	SINALIZACAO	PET
763	974631397-1	UM	CARTUCHO	320	150,00	SINALIZACAO	PET
754	974831398-X	KG	MASSA DUXEAL	330	185,24	SINALIZACAD	PET
755	974831622-9	UM	BARRA	330	70,00	SINALIZACAD	PET
756	974831890-6	UM	CONECTOR HASTE	330	303,00	SINALIZACAO	PET
757	874835117-2	UM	TRANSFORMADOR	330	16,00	SINALIZACAD	PET
756	974835527-5	M	CABO CONTROLE COBRE 1 KV	330	11244,00	SINALIZAÇÃO	PET
759	\$74835528-3	M	CABO CONTROLE COBRE 1KV	330	3010,00	SINALIZAÇÃO	PET
790	974836994-7	UM	PLACA	330	19,00	SINALIZAÇÃO	PET
761	974931098-2	M	CABO COBRE NU 2/10 AWG	321	346,00	SINALIZAÇÃO	PET
762	874831511-0	, M	CABO 10 X 14 X 1000V X 7/1,450	330	555,00	SINALIZAÇÃO	PET
763	974931518-8	UM	BOBINA IMPEDANCIA 1500A	330 330	18,00 9896,00	SINALIZAÇAD SINALIZAÇAD	PET
784 785	974931641-8 974931651-8	M KG	CABO CONTROLE 5/14 AWG	330	790.00	SINALIZACAO	PET
786	874831656-7	~~	CABO CONTROLE 1 KV/5.3MM/19F	330	510.00	SENALIZAÇÃO	PET
787	974831906-X	W	CABO CONTROLE 1KV 4 X 5.30MM2	330	1975.00	SINALIZAÇÃO	PET
768	974931908-6	Lum.	ELETROCUTO PVC 101.00MM	332	*0.00	SENALEACAD	PET
789	974935177-X	UM	BOBINA IMPEDANCIA 800A	330	82,00	BINALIZAÇÃO	PET
770	974935259-8	UM	EQUIPAMENTO COMANDO EM-WA 251A/12	770	1,00	BINALIZAÇÃO	PET
771	974935268-7	UM	BASTIDOR INDICJENWA 25187	321	1,00	SINALIZAÇÃO	PET
772	974935296-5	UM	BASTIDOR INDIC.ENNA 25188	770	1,00	SINALIZACAD	PET
773	974935305-5	UM	UNIDADE SINAL TIPO 2	770	6,00	SINALIZAÇÃO	PET
774	974935307-1	UM	SINALEIRO 1 ASPECTO T.2	321	17,00	BINALIZAÇÃO	PET
775	974935308-X	UM	BINALEIRO 2 ASPECTOS T.1	321/770	96,00	SINALIZACAO	PET
776	974936310-1	UM	SINALEIRO 3 ASPECTOS T.2	321/770	43,00	BINALIZAÇÃO	PET
777	974935312-8	UM	MAQ.CHAVE ELETRICA T.KA 12116	321	76,00	SINALIZAÇÃO	PET
778	974835313-6	UM	EQUIPAMENTO CIRC.VIA T.1	770	- 120,00	BINALIZACAO	PET
779	974935314-4	UM	EQUIPAMENTO CIRC.YM T.2	770	44,00	SINALIZACACI	PET

Artina riestros audicios

Processo n. E. 01/079.0871 200/ 2011 19/02/01 Fee 180

TCE-AJ

PROCESSO N.

- 108323-2/98

			ANEXO CANIL LISTA DE BENS REVERSÍVE S	PROGRAMA P	et <i>4</i>	FLS. 12	1
ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
780	974935343-8	UM	RELE NEUTRO R.7 C.26/81	770	4,00	SINALIZAÇÃO	PET
781	974935348-2	UM	RELE NEUTRO R.2A C.26/81	770	34,00	SINALIZAÇÃO	PET
782	974935347-0	UM	CAMPANHA TOQUE C.26/61	321	2,00	SINALIZAÇÃO	PET
783	974935353-5	UM	PARA-RAIO C.25/81	770	105,00	SINALIZAÇÃO	PE1
784	974935355-1	UM	DISJUNTOR TIPO B C.26/81	770	34,00	SINALIZACAO	PET
785	974935356-X	UM	AJUSTADOR DE FASE C/26/81	770	25,00	SINALIZAÇÃO	PE1
786	974936357-8	UM	RELE 8.26/81	770	25,00	SINALIZAÇÃO	PE
787	974935358-6	UM	RESISTOR DE VIA C.26/81	770	110,00	SINALIZAÇÃO	PE1
788	974935359-4	UM	TRANSFORMADOR DE VIA C.26/81	770	25,00	SINALIZAÇÃO	PET
789	974935360-8	UM	DISJUNTOR TIPO A C.26/81	770	14,00	SINALIZACAO	PE1
790	974635361-5	UM	RELE NEUTRO R.98 8.26/61	770	6,00	SHALIZACAO	PE
791	974936363-2	UM	RELE NEUTRO R.1 C.26/81	770	360,00	SINALIZACAD	PEI
792	974935368-7	UM	EMBREAGEM PIMAQUINA C.26/81	770	11,00	SINALIZAÇÃO	PET
793	974835367-5	UM	DISPOSITIVO DE PROTECAO C.26/81	770	4,00	SINALIZAÇÃO	PEI
794	974936368-3	UM	MOTOR ELTRICO C.26/81	<u> 77</u>	4,00	SINALIZACAO	PE
795	974835369-1	UM	CONTROLADOR CIRCULAR C.26/81	770	4,00	SINALIZAÇÃO	PEI
798	974935370-1	UM	RELE DE CONTROLE C28/81	770	5,00	SINALIZAÇÃO	PET
797	974835371-3	UM	LENTE DEFLETORA C.25/81	770	90,00	BINALIZAÇÃO	PEI
798	974835372-1	UM	LENTE EXTRA SINAL C.26/61	770	170,00	SINALIZAÇÃO	PE
798	974935373-X	UM	RELE NEUTRO R4 C.26/81	770	27,00	SINALIZACAO	PEI
800	97493578 <del>9</del> -1	M	CABO 1000V X 14/12 X 19/1,85	330	4548,00	SINALIZACAO	PET
801	974935790-5	) M	CABO 1000V X 14,15 X 19/1,85	330	13315,00	SINALIZACAO	PET
802	974835794-8	M	CABO 1000V X 10/8 X 7/2,950	330	4465,00	SINALIZAÇÃO	PE
903	974935797-2	M	CABO	330	230,00	BINALIZACAO	PE1
804	974935802-2	M	CABO ELETRICO CONTROLE	330	18670,00	SINALEACAD	PET
805	974935807-3	М	CABO 5/14 X 1000 X 19/1,850	330	502,00	SINULEACAD	PET
806	974935806-1	UM	TRANSF.MONOFASICO 110/220V	330	7,00	SINALIZAÇÃO	PET
807	974935956-8	UM	CHAVE 7,8 KV 51 HTACHI	330	89,00	SINALIZAÇÃO	PET
808	974935957-5	UM	HASTE ATERRAMENTO	330	340,00	SINALIZAÇÃO	PET
808	974935958-4	UMA	CHAVE ELETRICA UNIPOLAR 200A	330	30,00	SINALIZACAO	PET
810	977735791-5	UM	FUNC,CA401A6	770	185,00	SINALIZAÇÃO	PE
811	240519038-1	KG	BARRA 1020 SEXTAVADA	320	133,00	BINALIZAÇÃO	PET
812	506530024-0	JG	TJ-57-ISOL-C/IS PU COLADA	330	94,00	BINALIZAÇÃO	PET
813	506530042-9	JG	TJ-57 POLIURETANO, I, 8FU	330	128,00	SINULZAÇÃO	PEI
814	904951532-1	M	CABO INTERL. CTC/TELEC.	330	2200,00	SINNLEAÇÃO	PE
815	904951610-7	UM	LIGA EM TRILHO W9091 13"	330	12,00	BINNLIZAÇÃO	PEI
816	974201113-2	M	CABO MENS. 9,53X7/3150	330	11500,00	SAWLIZAÇÃO	PE1
817	974201336.4	M	ESCADA REF. 374765	330	27,00	SINALIZAÇÃO	PE1
818	974201337-2	M	BASE DA ESCADA R-62563	330	14,00	SINVLEAÇÃO	PEI
819	974201539-1	LIM	CONEXÃO	330	17,00	SINALIZAÇÃO	PET
820	974201540-5	UM	SUPORTE DO SINAL	330	16,00	SINULZAÇÃO	PET
821	874201541-3	UM	ACESSÓRIO DO SINAL	330	189,00	STALIZAÇÃO	PET
822	974204158-9	UM	TUBO	330/332	25,00	SEVILEAÇÃO	PET
823	974204573-5	LIM	TUBO DE FERRO GALVANIZADA 12,7 MM	332	3,00	SINNLEAÇÃO	PET
824	974219624-2	UM	POSTE DE CONCRETO 13 METROS	330	1,00	SINALIZACAO	PET
<b>\$25</b>	974288508-6	UM	APARELHO TELEFONICO	770	10,00	TELECOMUNICACAO	PE1
<b>#28</b>	974448205-X	UM	CABINE METALICA	321/330/770	5,00	TELECOMUNICACAO	PEI
827	974936381-0	UM	BASTIDOR E32-145-478-E7124	321	3,00	TELECOMUNICACAO	PET
828	974935381-3	UM	BASTIDOR E32 145-476-E7138	321	18,00	TELECOMUNICACAO	PEI
<b>829</b>	874935383-7	UM	BASTIDOR E32 145-476-E7143	321	3,00	TELECOMUNICACAO	PET
830	874835384-5	UM	BASTIDOR E32 145-476-E7131	321	17,00	TELECOMPUNICACAO	PET
831	874835386-1	UNI	BASTIDOR E32 145-476-E7136	321	4,00	TELECOMUNICACAO	PEI
832	974935387-X	UM	PECA CABO 232-033-07388	321	964,00	TELECONLINICACAO	PET
833	974935355-8	UM	BASTIDOR TERMICO E32-145-E711	321	1,00	TELECONIUNICACAO	PE
834	174935389-6	UM	BASTIDOR TERM.E32-145-E7022	321	14,00	TELECOMENICACAO	PE
835	974935390-X	UM	BASTIDOR TERM.E32-145-E7021	321	8,00	TELECOMUNICACAD	PE
836	974935745-X	M	CABO OTICO COM 2 CONDUTORES	321	12700,00	TELECOMUNICACAO	PE
837	974935748-8	M	CABO OTICO COM 4 CONDUTORES	321	16265,00	TELECONUNICACAD	PE
836	874935747-6	M	CABO OTICO COM 6 CONDUTORES	321	12235,00		PE
839	874935748-4	М	CABO OTICO COM & CONDUTORES	321	3832.00	TELECOMUNICACAO	PE

Processe a. 60/079.087 200/

PROCESSO N.º

108,323-2/98

			ANEXO C.M	RALDOLOUS D		D FLS. 13	2
							_
ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	PE
840	974207177-1	UM	CAIXA	321 770	47,00 2.00	TELECOMAINICAGAD TELECOMAINICAGAD	PE
841 842	974207179-8 974207180-1	UM	DESUMIDIFICADOR EXAUSTOR	770		TELECOMUNICACAO	PE
843	874207181-X	UM	COBERTURA	770	2.00	TELECOMUNICACAD	PE
544	974207215-8	UM	CORDAO	770	_,	TELECONRINICACAD	PE
845	974207218-2	UM	CAIXA EMENDA	770		TELECOMUNICACAO	PE
846	974207220-4	UM	CAXA	770	116,00	TELECOMUNICACAO	PE
847	972154478-5	UM	CONJUNTO DE RETIFICADOR	770	6,00	MATERIAL ROCANTE	PE1
848	972155344-X	UM	CONJ. PART, CFN003401Y3R0548G1	770	9,00	MATERIAL RODANTE	PE
849	974235149-9	UM	MINI DIST. DEBSA	770	4,00	MATERIAL ROCANTE	PE
850	<b>974235151-</b> 0	UM	RELE TEMPO M4031273P1	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PE
851	974235152-9	UM	RELE T4082074G5	770	13,00	MATERIAL ROCANTE	PE
852	974236153-7	LIM	RELE P4073031G1	770	13,00	MATERIAL RODANTE	PE
853	874236184-6	UM	RELE 2Y350132G2	770 770	2,00 2,00	MATERIAL RODANTE	PE.
854 856	974235155-3 974235158-1	UM	RELE E64404162 RELE M4039067	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PE
856	974235160-X	UNA	CONJUNTO DE CHAVE 1Y350009G1	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PE
867	974236161-8	UM	CJ ARCO P4073166P1	770	2.00	MATERIAL RODANTE	PE
858	974235162-6	UM	CJ ABAFADOR ARCO 5P350056	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PE
858	974235170-7	UM	VARISTOR K4010688P001	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PE
860	974235171-5	UM	MINI DISJ. ICCC2P	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PE
861	974235174-X	UM	RELE TEMP RUSSOC	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PE
<b>862</b>	974235175-8	UM	TUBO RESITOR 400124	770.	6,00	MATERIAL RODANTE	PE
663	974235178-8	UM	ISOLADOR SP3R0238P1 90MM	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PE
864	974235177-4	UM	180LADOR 5P3R0235P4 75	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PE
965	974236187-1	UM	CJ PONTA PNK 4050096G1	770	,	MATERIAL ROCANTE	PE
886	974235188-X	UM	ELEMENTO A 2G3R0053G3	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PE
867	974235189-8	LM	ELEMENTO B 2G3R0053G4	770		MATERIAL ROCANTE	PE
888	974235190-1	UM	ELEMENTO A 2G3R0083G4 ELEMENTO B 2G3R0093G5	770 770	.,	MATERIAL RODANTE	PE
869 870	974235191-X 974235197-8	UM	COL. DIODO 400745P001	770		MATERIAL RODANTE	PE
871	974235196-7	UM	CONTATOR 8D150	770	9.00	MATERIAL RODANTE	PE
872	974235199-5	UM	CONTATOR SD65	770		MATERIAL RODANTE	PE
873	874235200-2	UM	TUBO R3RXI-350Q1102JS	770		MATERIAL RODANTE	PE
874	974235406-4	UM	PAINEL DIODO 3C420267A	770	2.00	MATERIAL RODANTE	PE
875	974235407-2	UM	CONJ. ABAFADOR EM 1231	770	15,00	MATERIAL RODANTE	PE
<b>576</b>	974235408-0	UM	CONJ. ABAFADOR EM 1232	770	8,00	MATERIAL RODANTE	PE
877	974235408-8	UM	CONJ. SEPARADOR EM 1329	770	5,00	MATERIAL RODANTE	PE
878	974235410-2	UM	CONJ. SEPARADOR EM 1331	770	5,00	MATERIAL RODANTE	PE
879	974235411-0	UM	CONJ. SEPARADOR EM 1339	770		MATERIAL RODANTE	PE
880	974236412-8	UM	CONJ. SEPARADOR EM 1340	770	5,00	MATERIAL RODANTE	PE
851	974235413-7	UM	CONJ. PLACA 3C407624A	770	10,00	MATERIAL RODANTE	PE
882	974235414-5	UM	CONJ. PLACA 3C407621A	770	30,00	MATERIAL RODANTE	PE
883 884	974235416-3 974235416-1	UM	CONJ. PLACA 3C407644A PONTA CONT. ME274244C	770 770		MATERIAL RODANTE	PE
835	974235418-8	UM	DISP, CONT. ME206825J	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PE
386	974235419-6	UM	CONTATOR 3C407030A	770		MATERIAL RODANTE	PE
887	974236420-X	UM	CONTATOR SC407543A	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PE
888	874235421-8	UM	TUBO MD240913X	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PE
<b>389</b>	874235423-4	UM	CONJ. ABAFADOR EM 1224	770	12,00	MATERIAL RODANTE	PE
<b>\$90</b>	974235434-X	UNI	TRANSFORMADOR M 4036858P1	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PE
891	974235435-8	UM	TRANSFORMADOR 590331P1	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PE
892	874288787-0	UM	REG. ALT. N'3 R0347G1	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PE
893	974268768-7	UM	BOBINA	770		MATERIAL RODANTE	PE
894	974288986-3	LIM	RETIFICADOR ME265747B	770		MATERIAL RODANTE	PE
805	874404239-6	LIM	CHAVE M4038545	770		MATERIAL RODANTE	PE
998	874404297-3	LM	VÁLVULA AR MC217082G	770		MATERIAL RODANTE	PE
897 808	974422945-8 974422949-8	UM	CONJ. EXTRATOR 2F3V0023G2	770		MATERIAL RODANTE	PE
820	974422949-6 974422950-X	LIM	BANDEJA SULP 2Y350045G2	770 770			PE
900	974422950-A	UM	BANDEJA SULP 2Y350045G1 BANDEJA SULP 2Y350045G3	770		MATERIAL RODANTE MATERIAL RODANTE	PE
901	974449129-6	UM	SENSOR PAT. 38405122AX	770		MATERIAL RODANTE	PE
902	974835048-6	LIM	BOBINA POLO	770		MATERIAL RODANTE	PE
903	974835055-0	UM	BOBINA DE CAMPO 3C3V0114G2	770		MATERIAL RODANTE	PE
904	974835056-7	UM	BOBINA DE CAMPO 3CSV0114G1	770		MATERIAL RODANTE	PE
905	974835057-5	UM	BOBINA CAMPO	770		MATERIAL RODANTE	PE
908	974835058-3	UM	CONJ. PORT, ESCOVA 2C3V088G1	770		MATERIAL RODANTE	PE

Presesso n.28.04/079.087/2001

Gena 19/02/01 Fig. 132

فقاصا سأدليأ فالمعادية لأجراء فالعاد

i dE-BJ

PROCESSO N.

108323-2/98

908 909 910 911 912 913 913 914 915 918 918 918 918 918 918 918 918 918 918	CÓDIGO 974535064-8 974535065-6 974535068-9 974535068-9 974535071-0 974535153-9 974535160-1 974535166-4 974535166-2 974535168-0	UNID UM UM UM UM UM UM UM	DESCRIÇÃO BOBINA DE POLO 2C3V083G1 CONJ. PORT. ESCOVA 2C3V088G1 RESISTOR RT1A100 CJ. COLUNA M4041325C2	770 770 770 770	QUANT 16,00 24,00	PROJETO MATERIAL RODANTE MATERIAL RODANTE	PE'
908 909 910 911 912 913 913 914 915 918 918 918 918 918 918 918 918 918 918	974835065-6 974835068-0 974835068-9 974835171-0 974835153-9 974835160-1 974835164-4 974835165-2 974835168-2	UM UM UM UM UM UM	CONJ. PORT. ESCOVA 2C3V088G1 RESISTOR RT1A100	770	24,00		1
909 910 811 912 913 914 916 916 917 818 917 818 820 821	974835068-0 974835068-9 974835071-0 974835153-9 974835160-1 974835164-4 974835165-2 974835168-0	UM UM UM UM	RESISTOR RT1A100			MATERIAL RODANTE	
910	974835069-9 974835071-0 974835153-9 974835160-1 974835164-4 974835165-2 974835168-0	UM UM UM UM		770			
911 912 913 914 915 916 917 918 918 919 920 921 922	974835071-0 974835153-9 974835160-1 974835164-4 974835165-2 974835168-0	UM UM UM	CJ. COLUNA M4041325C2		16,00	MATERIAL RODANTE	PE
912 913 914 916 918 917 917 918 919 920 921 922	974835153-9 974835160-1 974835164-4 974835165-2 974835168-0	UM		770	8,00	MATERIAL RODANTE	PET
913   914   915   916   917   918   918   919   920   921   922	974835160-1 974835164-4 974835165-2 974835168-0	UM	RELE VOLTAGEM RL1080	770	16,00		PET
914 916 916 917 917 918 918 920 921 921	974835164-4 974835165-2 974835168-0		CONEXÃO GR USC11719	770	10,00	MATERIAL RODANTE	PET
916   1 918   1 917   1 818   1 919   1 920   1 921   1	974835165-2 974835168-0	1 1164	CHAVE DWG V0335B10292-16	770	32,00	MATERIAL RODANTE	PET
918   917   918   918   919   920   921   922	974835166-0		CONJ. CONTR. M3208823J	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PE
917 918 919 920 921 921		UM	CONJ. RELE 3C407470A	770	18,00	MATERIAL RODANTE	PET
918 919 920 921 922		UM	CONJ. PUSIVEL 2Y3S0068G2	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PE
919 920 921 922	974835167-8	UM	DISP, ULTRA RÁPIDO	770	32,00 36,00	MATERIAL RODANTE	PE
920 921 922	974835168-7	UM	RELE PAT. 30413980-3	770	4.00	MATERIAL RODANTE	PE
921 922	974835189-5	UM	ELEM, ISOL. 3D415100A	770		MATERIAL RODANTE	PE
222	974835171-7	UM	MOTOR ELÉTRICO VER. 60HZ	770	64,00 30,00	MATERIAL RODANTE	PET
	974835173-3	UM	PONTA DO CONTATO MEZ75389A	770	36,00		PET
	974835177-6	UM	PÁRA RAIO 30426746	770	10,00	MATERIAL RODANTE MATERIAL RODANTE	PE
	974835178-4	UM	RESIST. 1Y3R0001GD03	770			
	974835179-2	UM	RESISTOR 1Y3R0372G003	770	11,00	MATERIAL RODANTE	PET
	974835180-6	UM	RESITTOR 1Y3R0372G004	770	11,00	MATERIAL RODANTE	PE
	974835161-4	UM	REG. AUT. 1Y3 R0347G1	770	3,00	MATERIAL RODANTE	PE
	974635186-1	UM	RELE CONTR. MO2328348	770	10,00	MATERIAL RODANTE	PET
	974835196-4	UM	UNID. CONTATORA SA400314A	770	32,00	MATERIAL RODANTE	PE
	974835199-7	UM	CONJ. DE PARTIDA 1Y3R048G1	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PE
	<b>974835200-4</b>	UM	CONJUNTO 1Y9R0373G002	770	5,00	MATERIAL RODANTE	PE
	974835201-2	UM	GRUPO MOTOR 1Y3V0115G1	770	3,00	MATERIAL RODANTE	PE
	974835206-3	UM	UNID, CONTATORA 3A400314B	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PE
	974535206-X	UM	ENGRENAGEM DWG3122052264	770	15,00	MATERIAL RODANTE	PET
	974835205-2	UM	BORINA GRAV 1891/ISE3	<b>770</b>	15,00		PE
	974220232-0	UM	EQUIP. BALANCIAM, MOTOR/SOBRES.	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PEI
	974935378-0	UM	CADKA CHAVE DE LINHA 5/200	770	0,00	MATERIAL RODANTE	PET
	974835379-8	UM:	CAIXA DE CHAVE LINHA 8/400/600	770	31,00	MATERIAL RODANTE	PET
	974935550-3	UM	CADA DE CHAVE LINHA COMP.	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PET
	974635551-1	ŲM:	DISJUNTOR EXTRA RÁPIDO	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
	974836552-X	UM	CONTATOR UNIT, E-P	770	2,00	MATERIAL ROCANTE	PE
	974835553-8	UM	CONJ. ABAFADOR ARCO E-P	770	3,00	MATERIAL RODANTE	PET
	974935554-6	UM	CONJ. ABAFADOR ARCO	770	4,00		PE
	974207113-5	UM	CONJ. DE ARMADURA	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
	972154473-4	UM	CONTROLADOR PRINCIPAL	770		MATERIAL RODANTE	PET
	974207114-3	UM	BOBINA RC002C	770		MATERIAL ROCANTE	PE
946	<b>974207115-1</b>	UM	BOBINA CR 002D	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PE
947	874207116-X	UM	BORINA RC 002É	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PE
	974207117-8	UM	BORINA RC 002F	770	12,00	MATERIAL RODANTE	PE
-	974207117-6	UM	BOBINA RC 002G	770	12,00	MATERIAL ROCANTE	PE
950	B74207132-1	UM	CAIXA DE CHAVE	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PE
951	974235228-6	UM	BOBINA DE BLOQUEIO	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PE
	#/AZSAZE+	Cam	BOSINA DE BLOCQEIO	770	1,00	MATERIAL PAUDANTE	

erviça Paalido Estadodi

Presesso = £04/079.087/2002 19/02/01 Fls. 133

PROCESSO N. = 1 08/3 23 - 2/9 8

TEM				ANEXO C MUBRIC		(/3)	
TIEM   CÓDIGO   UNID   DESCRIÇÃO   XM   QUANT   PROJET		<del></del>					
1 97/4071475-1 UM GRAMPO 330 22,00 COORD 2 97/4071475-1 UM GRAMPO 330 3,00 COORD 3,00 COORD 3 97/4071477-8 UM GRAMPO 330 3,00 COORD 3,00 COORD 3 97/407147-8 UM GRAMPO 330 3,00 COORD 3,00		LISTA DE BE	NS REVI	ersivels - mens associados a <del>dutrico - pr</del>	IN THE WAR	COBAMADO	<u> </u>
1 97/4071475-1 UM GRAMPO 330 22,00 COORD 2 97/4071475-1 UM GRAMPO 330 3,00 COORD 3,00 COORD 3 97/4071477-8 UM GRAMPO 330 3,00 COORD 3,00 COORD 3 97/407147-8 UM GRAMPO 330 3,00 COORD 3,00		<u> </u>	Ĺ	<u> </u>			
2 FF/ADT-47F-1 UM GRAMPO 300 2,00 COORR 3 PF/ADT-47F-1 UM GRAMPO 300 3,00 COORR 4 FF/ADT-47F-1 UM GRAMPO 300 16,00,0 COORR 4 FF/ADT-47F-1 UM MIPLE DE FERRO 25,40 MM 320 16,00,0 COORR 6 FF/ADT-47F-1 UM LIMA DE FERRO QALVANIZADA 12,7 MM 332 1,00 COORR 7 FF/ADT-47F-1 UM PANEL 321 1,00 COORR 6 FF/ADT-47F-1 UM PANEL 321 1,00 COORR 7 FF/ADT-47F-1 UM PANEL 321 1,00 COORR 1 FF/ADT-27F-1 UM CONJUNTO 321 2,00 COORR 1 FF/ADT-27F-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COORR 1 FF/ADT-27F-1 UM CONJUNTO	ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MX	QUANT	PROJETO
3   87/2071477-8   LM	1	974201422-0	UM	GRAMPO	330	22,00	COOBR
4 ST6204070-1 UM NIPLE DE FERRO 2A.0 MM 320 150.00 COORR 6 874207019-3 UM EQUIPALENTO 321 1,00 COORR 7 874207019-3 UM EQUIPALENTO 321 1,00 COORR 7 874207019-3 UM PAINEL 321 1,00 COORR 8 874207019-3 UM PAINEL 321 1,00 COORR 1 9 874207021-3 UM PAINEL 321 1,00 COORR 1 9 874207021-4 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 1 9 874207021-4 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 1 9 874207031-4 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 2 9 874207031-4 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 321 2,00	2	874201475-1	UM	GRAMPO	330	2,00	COOBR
6 87420738-3 UM EQUIPAMENTO 321 1,00 COORS 7 87420731-3 UM PANEL 321 1,00 COORS 1 1	3	974201477-8	UM	GRAMPO	330	3,00	COOBR
6 87420738-3 UM EQUIPAMENTO 321 1,00 COORS 7 87420731-3 UM PANEL 321 1,00 COORS 1 1	4	97420407D-1	LIME	NIPLE DE FERRO 25.40 MM	320	180.00	COOBR
6         874207018-3         LM         EQUIPAMENTO         321         1,00         COORR           7         874207019-X         LM         PANIEL         321         1,00         COORR           8         874207019-X         LM         PANIEL         321         1,00         COORR           9         874207019-X         LM         PANIEL         321         1,00         COORR           11         974207020-1         LM         PANIEL         321         1,00         COORR           12         874207020-1         LM         PANIEL         321         1,00         COORR           12         874207020-4         LM         PANIEL         321         1,00         COORR           14         874207020-4         LM         PANIEL         321         1,00         COORR           15         874207020-2         LM         PANIEL         321         1,00         COORR           15         874207020-2         LM         PANIEL         321         1,00         COORR           16         874207020-2         LM         PANIEL         321         1,00         COORR           17         872407020-2         LM	5						
8 874207015-X UM PAINEL 321 1,00 COORS 8 874207016-X UM PAINEL 321 1,00 COORS 9 874207016-B UM PAINEL 321 1,00 COORS 9 874207021-X UM PAINEL 321 1,00 COORS 9 8 974207021-X UM PAINEL 321 1,00 COORS 9 8 97420702-A UM PAINEL 321 1,00 COORS 9 9 97420702-A UM PAINEL 321 1,00 COORS 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	6			<u> </u>	301		
8 874207018-X UM PAINEL 321 1,00 COORR 8 874207018-B UM PAINEL 321 1,00 COORR 11 0 974207020-1 UM PAINEL 321 1,00 COORR 11 0 974207020-1 UM PAINEL 321 1,00 COORR 11 974207020-1 UM PAINEL 321 1,00 COORR 11 974207020-4 UM PAINEL 321 1,00 COORR 11 974207020-4 UM PAINEL 321 1,00 COORR 11 974207020-4 UM PAINEL 321 1,00 COORR 11 974207020-1 UM PAINEL 321 1,00 COORR 11 974207020-0 UM PAINEL 321 1,00 COORR 12 974207020-0 UM PAINEL 321 1,00 COORR 12 974207020-0 UM PAINEL 321 1,00 COORR 12 974207020-0 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 12 974207030-1 UM COMJUNTO 321 2,00 COORR 12 974207030-1 UM TRANSFORMADOR 321 1,00 COORR 13 974207030-1 UM CAMAR RETIFICADORA 321 1,00 COORR 14 974207030-1 UM CAMAR RETIFICADORA 321 1,00 COORR 13 974207030-1 UM CAMAR RETIFICADORA 321 1,00 COORR 14 974207030-1 UM CAMAR RETIFICADORA 321 1,00 COORR 14 974207030-1 UM CAMAR RETIFICAD							
8 874207019-8 UM PAINEL 321 1,00 COORR 10 874207021-3 UM PAINEL 321 1,00 COORR 11 974207021-3 UM PAINEL 321 1,00 COORR 12 974207021-3 UM PAINEL 321 1,00 COORR 12 974207024-4 UM PAINEL 321 1,00 COORR 13 974207024-4 UM PAINEL 321 1,00 COORR 13 974207024-2 UM PAINEL 321 1,00 COORR 15 974207024-3 UM PAINEL 321 1,00 COORR 17 974207024-3 UM PAINEL 321 1,00 COORR 19 974207024-3 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 19 974207039-4 UM CONJUNTO 321 2,00 COORR 20 974207039-4 UM CONJUNTO 321 2,00 COORR 21 974207039-4 UM CONJUNTO 321 2,00 COORR 21 974207039-4 UM CONJUNTO 321 2,00 COORR 321 2,00 COORR 21 974207039-4 UM CAXXA RETIFICADORA 321 2,00 COORR 321 2,00 COORR 321 97420704-4 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 321 2,00 COORR 321 97420704-4 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 321 97420704-4 UM TRANSPORMADOR 321 321 2,00 COORR 321 97420704-4 UM TRANSPORMADOR 321 321 2,00 COORR 321 97420704-4 UM TRANSPORMADOR 321 321 3,00 COORR 321 97420704-4 UM TRANSPORMADOR 321 321 3,00 COORR 321 97420704-4 UM TRANSPORMADOR 321 5,00 COORR 321 97420704-4 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COORR 321 97420704-4 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COORR 321 1,00 COORR 321 97420704-4 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COORR 321 1,00 COORR 321 97420704-4 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COORR 3							
10   97/4077020-1							
11 97-4207021-X UM FANEL 321 1,00 COORR 97-407023-9 UM EQUIPAMENTO 321 1,00 COORR 97-407023-9 UM PANEL 321 1,00 COORR 97-407028-0 UM PANEL 321 1,00 COORR 97-407038-0 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 97-407038-0 UM CONJUNTO 321 2,00 COORR 97-407038-0 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 97-407040-0 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 97-407040-0 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 97-407040-1 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 97-407040-0 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COORR 97-407040-0 UM TRANSPORMADOR 321 5,00 COORR 97-407040-0 UM TRANSPORMADOR 321 5,00 COORR 97-407040-0 UM TRANSPORMADOR 321 5,00 COORR 97-407040-0 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COORR 97-407040-0 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COORR 97-407040-1 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COORR 97-407040-1 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COORR 97-407040-1 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COORR 97-407050-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COORR 97-407050-1 UM CONJU				1	<del></del>		
12 97-207023-9 UM EQUIPAMENTO 321 1,00 COORR 37-1 197-207023-1 UM PANEL 321 1,00 COORR 11-1 97-207023-2 UM PANEL 321 1,00 COORR 11-1 97-207023-2 UM PANEL 321 1,00 COORR 11-1 97-207023-2 UM PANEL 321 1,00 COORR 11-1 97-20703-5 UM TRANSFORMADOR 321 1,00 COORR 11-1 97-20703-3 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 11-1 97-20703-3 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 11-1 97-20703-4 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 11-1 97-20703-4 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 11-1 97-20703-4 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 11-1 97-20704-4 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 12-1 97-20704-4 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 12-1 97-20704-3 UM TRANSFORMADOR 321 1,00 COORR 12-1 97-20704-5 UM TRANSFORMADOR 321 1,00 COORR 12-1 97-20704-5 UM TRANSFORMADOR 321 1,00 COORR 12-1 97-20704-5 UM CANAR RETIFICADORA 321 1,00 COORR 12-1 97-20704-5 UM CANAR RETIFICADORA 321 1,00 COORR 12-1 97-20704-5 UM CANAR RETIFICADORA 321 1,00 COORR 13-1 1,00 COO							
13 974207024-4 UM PARIEL 321 1,00 COORR 14 974207025-2 UM PARIEL 321 1,00 COORR 15 974207025-2 UM PARIEL 321 1,00 COORR 15 974207025-2 UM PARIEL 321 1,00 COORR 17 974207035-X UM TRANSFORMADOR 321 5,00 COORR 18 974207035-X UM TRANSFORMADOR 321 5,00 COORR 19 974207035-4 UM CRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 19 974207035-4 UM CRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 19 974207035-4 UM CRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 19 974207035-4 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 19 974207035-4 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 19 974207035-4 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 12 97420704-6 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 12 97420704-6 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 12 97420704-6 UM TRANSFORMADOR 321 2,00 COORR 12 97420704-7 UM CHAVE FURIVEL 321 1,00 COORR 12 97420704-7 UM CHAVE FURIVEL 321 1,00 COORR 12 97420704-8 UM CHAVE FURIVEL 321 5,00 COORR 12 97420704-8 UM CHAVE FURIVEL 321 1,00 COORR 12 97420704-8 UM CHAVE FURIVEL 321 1,00 COORR 13 97420704-8 UM CHAVE FURIVEL 321 1,00 COORR 13 97420704-8 UM CHAVE FURIVEL 321 1,00 COORR 13 97420704-7 UM CAUAK RETIFICADORA 321 5,00 COORR 13 97420704-7 UM CAUAK RETIFICADORA 321 1,00 COORR 13 97420705-7 UM CAUAK RETIFICADORA 321 1,00 COORR 321 1,00 COORR 32 97420705-7 UM CAUAK RETIFICADORA 321 1,00 COORR 321 1,00 COORR 32 97420705-7 UM CAUAK RETIFICADORA 321 1,00 COORR 321 1,00 COORR 32 97420705-7 UM CAUAK RETIFICADORA 321 1,00 COORR 321 1,00 COORR 32 97420705-7 UM CAUAK RETIFICADORA 321 1,00 COORR 321 1,00 COORR 32 97420705-7 UM CAUAK RETIFICADORA 321 1,00 COORR 321 1,00 COO							
14 97-2071025-2 UM PAINEL 321 1.00 COORR 97-2071025-0 UM PAINEL 321 1.00 COORR 97-2071025-0 UM PAINEL 321 1.00 COORR 97-2071025-X UM TRANSPORMADOR 321 5.00 COORR 97-2071035-X UM TRANSPORMADOR 321 5.00 COORR 97-2071035-X UM TRANSPORMADOR 321 2.00 COORR 97-2071035-X UM CANAX RETIFICADORA 321 2.00 COORR 97-2071045-X UM CANAX RETIFICADORA 321 2.00 COORR 97-2071045-X UM TRANSPORMADOR 321 0.00 COORR 97-2071045-X UM CANAX RETIFICADORA 321 0.00 COORR 97-2071050-X UM CANAX RETIFIC							
15 974207029-0 UM PAINEL 321 1.00 COORR 974207027-9 UM PAINEL 321 1.00 COORR 10 974207035-X UM TRANSFORMADOR 321 5.00 COORR 11 9 974207037-8 UM TRANSFORMADOR 321 2.00 COORR 11 9 974207037-8 UM TRANSFORMADOR 321 2.00 COORR 11 9 974207039-4 UM CONJUNTO 321 2.00 COORR 12 9 974207039-4 UM CONJUNTO 321 2.00 COORR 12 9 97420704-6 UM TRANSFORMADOR 321 2.00 COORR 12 9 97420704-6 UM CANAR RETIFICADORA 321 2.00 COORR 12 9 97420704-9 UM CANAR RETIFICADORA 321 3.00 COORR 12 9 97420704-9 UM CANAR RETIFICADORA 321 5.00 COORR 12 9 97420704-9 UM CANAR RETIFICADORA 321 5.00 COORR 12 9 97420704-9 UM CANAR RETIFICADORA 321 5.00 COORR 12 9 97420704-9 UM CANAR RETIFICADORA 321 5.00 COORR 12 9 97420704-9 UM CANAR RETIFICADORA 321 1.00 COORR 12 9 97420704-1 UM CANAR RETIFICADORA 321 1.00 COORR 12 9 97420704-1 UM CANAR RETIFICADORA 321 1.00 COORR 12 9 97420704-1 UM CANAR RETIFICADORA 321 1.00 COORR 13 97420705-3 UM CANAR RETIFICADORA 321 1.00 COORR 13 97420705-4 UM CONJUNTO 321 1.00 COORR 13 97420705-4 UM CONJUNTO 321 1.00 COORR 14 97420705				1			
16   97-207027-9							
17 97420705-X UM TRANSPORMADOR 321 5,00 COORR 18 974207057-8 UM TRANSDUTOR 321 2,00 COORR 20 974207059-3 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 20 974207059-3 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 21 974207040-6 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 22 974207041-4 UM CADKA RETIFICADORA 321 2,00 COORR 22 974207041-4 UM CADKA RETIFICADORA 321 2,00 COORR 22 974207041-4 UM CADKA RETIFICADORA 321 2,00 COORR 22 974207041-6 UM TRANSPORMADOR 321 2,00 COORR 22 974207041-6 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COORR 22 974207041-6 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COORR 321 5,00 COORR 321		974207026-0		PAINEL	321	1,00	COOBR
18   974207037-8		974207027-9	UN	PAMEL	321	1,00	COOBR
19   874207056-1	17	974207035-X	UM	TRANSFORMADOR	321	5,00	COORR
20   \$74207038-2	18	974207037-8	UM	TRANSDUTOR	321	2,00	COOBR
20   974207038-2	19	974207036-4	LIM	CONJUNTO	321	2,00	COOBR
22 974207041-4 UM CADA RETIFICADORA 321 2,00 COOBR 23 974207042-2 UM CHAVE FUBIVEL 321 1,00 COOBR 25 974207045-0 UM TRANSPORNADOR 321 1,00 COOBR 25 974207045-0 UM CADA RETIFICADORA 321 5,00 COOBR 27 974207045-5 UM CADA RETIFICADORA 321 5,00 COOBR 28 974207045-5 UM CADA RETIFICADORA 321 5,00 COOBR 28 974207045-5 UM CADA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 28 974207045-1 UM TRANSPORNADOR 321 1,00 COOBR 28 974207045-1 UM TRANSPORNADOR 321 1,00 COOBR 321 1,00 COOB	20	974207030-2	UNI	TRANSPORMADOR	321	2.00	COOBR
22 974207041-4 UM CADA RETIFICADORA 321 2,00 COOBR COOBR 974207042-2 UM CHAVE FUBIVEL 321 2,00 COOBR STACOTOM-5 UM TRANSPORMADOR 321 1,00 COOBR STACOTOM-5 UM CHAVE FUBIVEL 320 SOOBR STACOTOM-5 UM CHAVE FUBIVEL 320 SOOBR STACOTOM-5 UM COOBR	21	974207040-6	UN				
23 97420704-2-2 UM CHAVE FUSIVEL 221 2.00 COOBR 24 97420704-3-0 UM TRANSDUTOR 321 1,00 COOBR 25 97420704-9 UM TRANSPORMADOR 321 5,00 COOBR 26 97420704-5 UM CAUXA RETIFICADORA 321 5,00 COOBR 27 97420704-5 UM CAUXA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 27 97420704-7 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 28 97420704-7 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 29 97420704-1 UM TRANSDUTOR 321 1,00 COOBR 30 974207051-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 31 974207051-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 32 974207051-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 32 974207051-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 33 974207053-8 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 34 974207053-8 UM TRANSDUTOR 321 1,00 COOBR 35 974207055-4 UM TRANSPORMADOR 321 5,00 COOBR 36 974207055-4 UM CAUXA RETIFICADORA 321 5,00 COOBR 37 974207055-4 UM CAUXA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 38 974207055-4 UM CAUXA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 39 974207055-0 UM CAUXA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 39 974207055-0 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 39 974207056-0 UM CAUXA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 39 974207056-1 UM CAUXA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 30 974207056-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 30 974207056-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 30 974207056-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 40 974207056-1 UM CAUXA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 41 974207166-0 UM CAUXA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 42 974207056-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 43 974207167-4 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 44 974207168-1 UM TRANSDUTOR 321 1,00 COOBR 45 974207168-1 UM CAUXA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 46 974207168-0 UM CAUXA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 47 974207168-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 48 974207168-0 UM CAUXE PUSIVEL 321 1,00 COOBR 49 974207168-0 UM CAUXE PUSIVEL 320 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	22						
24 974207043-0 UM TRANSDUTOR 221 1.00 COORR 25 974207044-9 UM TRANSFORMADOR 221 5.00 COORR 26 974207045-7 UM CANXA RETIFICADORA 221 5.00 COORR 27 974207045-8 UM CANXA RETIFICADORA 221 1.00 COORR 28 974207047-3 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 29 974207047-3 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 20 974207045-1 UM TRANSDUTOR 221 1.00 COORR 20 974207045-1 UM TRANSDUTOR 221 1.00 COORR 20 974207050-3 UM CANXA RETIFICADORA 221 5.00 COORR 21 974207050-3 UM CANXA RETIFICADORA 221 5.00 COORR 22 974207052-4 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 23 974207052-8 UM TRANSDUTOR 221 1.00 COORR 24 974207054-4 UM TRANSDUTOR 221 1.00 COORR 25 974207054-4 UM TRANSDUTOR 221 1.00 COORR 26 974207055-4 UM CANXA RETIFICADORA 221 5.00 COORR 27 974207056-2 UM CANXA RETIFICADORA 221 5.00 COORR 28 974207056-2 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 29 974207056-7 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 29 974207056-9 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 29 974207056-9 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 20 974207056-9 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 21 974207056-9 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 22 974207157-4 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 23 974207157-4 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 24 974207158-9 UM CONJUNTO 221 1.00 COORR 25 974207158-9 UM CONDULETE 230 30 3.00 COORR 26 974207215-9 UM CONDULETE 330 30 3.00 COORR 27 97420458-8 UM SINALIZADOR 330 4.00 COORR 27 97420458-8 UM SINALIZADOR 330 4.00 COORR 27 974204021-7 UM LAMPADA FLUORESCENTE 3300361/340 1247,00 COORR							
25 97420704-9 UM TRANSFORMADOR 221 5.00 COORD 27 97420704-7 UM CAIXA RETIFICADORA 221 5.00 COORD 28 97420704-5 UM CHAVE FUSIVEL 221 1.00 COORD 29 97420704-3 UM CAIXA RETIFICADORA 221 1.00 COORD 29 97420704-3 UM CAIXA RETIFICADORA 221 1.00 COORD 29 97420704-1 UM TRANSDUTOR 221 1.00 COORD 29 974207050-3 UM CAIXA RETIFICADORA 221 5.00 COORD 29 974207050-1 UM CHAVE FUSIVEL 221 1.00 COORD 20 974207050-1 UM CAIXA RETIFICADORA 221 5.00 COORD 20 974207050-1 UM CAIXA RETIFICADORA 221 5.00 COORD 20 974207050-1 UM CAIXA RETIFICADORA 221 5.00 COORD 20 974207050-1 UM CAIXA RETIFICADORA 221 1.00 COORD							
28         974207046-7         UM         CADA RETIFICADORA         321         5,00         COOBR           27         974207046-8         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           28         974207047-3         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           29         87420706-1         UM         TRANSDUTOR         321         1,00         COOBR           30         87420705-1         UM         CADA RETIFICADORA         321         1,00         COOBR           31         97420705-1         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           32         97420705-1         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           33         97420705-2         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           34         97420705-3         UM         TRANSPORMADOR         321         5,00         COOBR           35         97420705-4         UM         TRANSPORMADOR         321         5,00         COOBR           36         97420705-4         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           37 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
27         874207048-5         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           28         874207047-3         UM         CONJUNITO         321         1,00         COOBR           29         974207046-1         UM         TRANSDUTOR         321         1,00         COOBR           30         974207050-3         UM         CADKA RETIFICADORA         321         1,00         COOBR           31         974207051-1         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           32         974207052-X         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           33         974207054-8         UM         TRANSPORMADOR         321         1,00         COOBR           34         974207054-9         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           35         974207056-2         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           36         974207056-2         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           37         974207056-7         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR							
28 974207047-3 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 28 974207048-1 UM TRANSDUTOR 321 1,00 COOBR 30 974207050-3 UM CADA RETIFICADORA 321 5,00 COOBR 31 974207051-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 32 974207052-X UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 33 974207053-8 UM TRANSDUTOR 321 1,00 COOBR 34 974207053-8 UM TRANSDUTOR 321 1,00 COOBR 35 974207054-4 UM TRANSPORMADOR 321 5,00 COOBR 36 974207056-4 UM CADA RETIFICADORA 321 5,00 COOBR 37 974207057-0 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 38 974207050-7 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 39 974207050-0 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 40 974207050-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 41 974207051-8 UM TRANSDUTOR 321 1,00 COOBR 42 974207050-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 43 974207050-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 44 974207050-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 45 974207050-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 46 974207050-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 47 974207050-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 48 974207050-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 49 974207050-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 40 974207060-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 41 974207160-1 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 45 974207160-1 UM CHAVE SUSIVEL 321 1,00 COOBR 46 974207160-1 UM CHAVE 321 1,00 COOBR 47 974207160-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 48 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 49 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 40 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 41 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 42 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 43 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 44 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 45 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 46 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 47 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 48 974207160-1 UM CONDUNTO 321 1,00 COOBR 49 974207160-1 UM CONDUNTO 320 COOBR 49 974207160-1 UM CONDUNTO 320 COOBR 40 974207160-1 UM CONDUN					1		
28         874207046-1         UM         TRANSDUTOR         321         1,00         COOBR           30         974207050-3         UM         CADKA RETIFICADORA         \$21         \$5,00         COOBR           31         974207051-1         UM         CHAVE FUBIVEL         \$21         1,00         COOBR           22         974207082-X         UM         CHAVE FUBIVEL         \$21         1,00         COOBR           33         974207053-8         UM         TRANSDUTOR         \$21         1,00         COOBR           34         974207054-4         UM         TRANSPORMADOR         \$21         5,00         COOBR           35         974207055-4         UM         CADKA RETIFICADORA         \$21         5,00         COOBR           36         974207056-2         UM         CHAVE FUSIVEL         \$21         1,00         COOBR           39         974207056-2         UM         CHAVE FUSIVEL         \$21         1,00         COOBR           39         974207056-7         UM         CONJUNTO         \$21         1,00         COOBR           40         874207056-7         UM         CONJUNTO         \$21         1,00         COOBR		<del></del>		<del></del>			
30   \$74207050-3   UM   CADA RETIFICADORA   321   5,00   COOBR   31   974207051-1   UM   CHAVE FUBIVEL   321   1,00   COOBR   32   974207052-X   UM   CONJUNTO   321   1,00   COOBR   32   974207053-8   UM   TRANSDUTOR   321   1,00   COOBR   34   974207053-8   UM   TRANSDUTOR   321   5,00   COOBR   35   974207053-4   UM   CADA RETIFICADORA   321   5,00   COOBR   35   974207053-4   UM   CADA RETIFICADORA   321   5,00   COOBR   37   974207053-4   UM   CHAVE FUBIVEL   321   1,00   COOBR   37   974207053-7   UM   CHAVE FUBIVEL   321   1,00   COOBR   38   974207053-7   UM   CHAVE FUBIVEL   321   1,00   COOBR   39   974207080-0   UM   CONJUNTO   321   1,00   COOBR   39   974207081-8   UM   TRANSDUTOR   321   1,00   COOBR   41   974207183-4   UM   CONJUNTO   321   1,00   COOBR   42   974207183-4   UM   CONJUNTO   321   1,00   COOBR   43   974207183-4   UM   CHAVE FUBIVEL   321   1,00   COOBR   44   974207183-4   UM   CHAVE FUBIVEL   321   1,00   COOBR   44   974207183-4   UM   CHAVE FUBIVEL   321   1,00   COOBR   45   974207183-4   UM   CADA RETIFICADORA   321   5,00   COOBR   45   974207183-4   UM   CADA RETIFICADORA   321   1,00   COOBR   45   974207183-4   UM   CONDULETE   321   1,00   COOBR   46   974207213-3   UM   CONDULETE   330   3,00   COOBR   47   974207213-3   UM   CONDULETE   330   3,00   COOBR   48   974207213-3   UM   CONDULETE   330   3,00   COOBR   51   974233458-6   UM   SINALIZADOR   330   4,00   COOBR   51   974233458-6   UM   SINALIZADOR   330   4,00   COOBR   51   974233458-6   UM   SINALIZADOR   330   3,00   COOBR   52   97423458-6   UM   SINALIZADOR   330   4,00   COOBR   530   97423458-6   UM   SINALIZADOR   330   4,00   COOBR   530   97423458-6   UM   SINALIZADOR   330   4,00   COOBR   530   97423458-6   UM							
31   974207051-1   UM   CHAVE FUSIVEL   321   1,00   COORDINATIO   321							
32         974207082-X         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           33         974207053-8         UM         TRANSDUTOR         321         1,00         COOBR           34         974207054-8         UM         TRANSPORMADOR         321         5,00         COOBR           35         974207056-4         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           36         974207056-2         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           37         974207056-7         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           38         974207056-7         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           39         974207060-0         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           40         974207060-1         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           41         974207160-1         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           42         974207160-1         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR					321		
33 974207053-8 UM TRANSDUTOR 321 1,00 COOBR 34 974207054-8 UM TRANSFORMADOR 321 5,00 COOBR 35 974207056-2 UM CADA RETIFICADORA 321 1,00 COOBR 36 974207056-2 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 37 974207057-0 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 38 974207050-7 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 39 974207050-7 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 40 974207050-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 41 974207050-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 42 974207150-4 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 43 974207150-4 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 44 974207150-4 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 45 974207150-0 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 46 974207150-0 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 47 974207150-0 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOBR 48 974207150-0 UM CHAVE 321 1,00 COOBR 49 974207150-0 UM CHAVE 321 1,00 COOBR 40 974207150-0 UM CHAVE 321 1,00 COOBR 41 974207150-0 UM CHAVE 321 1,00 COOBR 42 974207150-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 43 974207150-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 44 974207150-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 45 974207210-2 UM CADA EMENDA 770 120,00 COOBR 46 974207210-2 UM CADA EMENDA 770 120,00 COOBR 47 974207210-2 UM CADA EMENDA 770 120,00 COOBR 48 974216940-5 UM CONDULETE 330 3,00 COOBR 50 974231620-4 UM RELE 330 1,00 COOBR 51 97423455-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COOBR 51 97423455-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COOBR 52 974234021-7 UM LAMPADA FLUORESCENTE 350/361/340 1247,00 COOBR		974207051-1		CHAVE FUSIVEL	321	1,00	COOBR
34         9742070544         UM         TRANSFORMADOR         321         5,00         COOBR           35         974207055-4         UM         CADKA RETIFICADORA         321         5,00         COOBR           36         974207056-2         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           37         974207050-7         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           38         974207050-7         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           39         974207050-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           40         874207051-3         UM         TRANSDUTOR         321         1,00         COOBR           41         974207150-4         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           42         874207150-4         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           43         874207150-4         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           44         974207150-4         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR	32	974207052-X	UM	CONJUNTO	321	1,00	COOBR
35         974207055-4         UM         CADA RETIFICADORA         321         5,00         COOBR           36         974207050-2         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           37         974207050-7         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           38         974207050-7         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           40         974207060-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           41         974207163-4         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           42         974207163-4         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           43         974207163-4         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           44         974207163-4         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           45         974207169-0         UM         CHAVE         321         1,00         COOBR           45         974207169-0         UM         CHAVE         321         1,00         COOBR           46	33	974207053-8	UM	TRANSDUTOR	321	1,00	COOBR
38         97-2207059-2         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           37         97-4207059-7         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           38         97-4207059-7         UM         CHAVE FUBIVEL         321         1,00         COOBR           39         97-4207080-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           40         97-4207081-8         UM         TRANSDUTOR         321         1,00         COOBR           41         97-4207153-4         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           43         97-4207156-8         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           43         97-4207156-9         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           44         97-4207169-0         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           45         97-4207169-0         UM         CHAVE         321         1,00         COOBR           46         97-4207216-0         UM         CONDULETO         321         1,00         COOBR           47	34	874207054-8	UM	TRANSFORMADOR	321	5,00	COOBR
37         874207067-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           36         974207080-0         UM         CHAVE FUBIVEL         321         1,00         COOBR           39         974207080-0         UM         CONJUNTO         \$21         1,00         COOBR           40         974207081-8         UM         TRANSDUTOR         321         1,00         COOBR           41         974207153-4         UM         CONJUNTO         \$21         1,00         COOBR           43         974207156-8         UM         CHAVE FUBIVEL         321         1,00         COOBR           43         974207157-4         UM         CADA RETIFICADORA         321         5,00         COOBR           44         974207169-0         UM         CHAVE         \$21         1,00         COOBR           45         974207169-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           46         974207216-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           47         974207216-0         UM         CONDULETE         330         3,00         COOBR           48         9742	35	974207055-4	UM	CAIXA RETIFICADORA	321	5.00	COOBR
37         874207067-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           36         974207080-0         UM         CHAVE FUBIVEL         321         1,00         COOBR           39         974207080-0         UM         CONJUNTO         \$21         1,00         COOBR           40         974207081-8         UM         TRANSDUTOR         321         1,00         COOBR           41         974207153-4         UM         CONJUNTO         \$21         1,00         COOBR           43         974207156-8         UM         CHAVE FUBIVEL         321         1,00         COOBR           43         974207157-4         UM         CADA RETIFICADORA         321         5,00         COOBR           44         974207169-0         UM         CHAVE         \$21         1,00         COOBR           45         974207169-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           46         974207216-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           47         974207216-0         UM         CONDULETE         330         3,00         COOBR           48         9742	38	974207058-2	UM	CHAVE FUSIVEL	321	1,00	COOBR
38         974207059-7         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1.00         COOBR           39         974207080-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           40         874207081-8         UM         TRANSDUTOR         321         1,00         COOBR           41         974207155-4         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           42         974207158-8         UM         CHAVE FUSIVEL         321         1,00         COOBR           43         974207158-9         UM         CHAVE         321         5,00         COOBR           44         974207169-0         UM         CHAVE         321         1,00         COOBR           45         974207170-4         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           46         974207216-9         UM         CORDAD         770         4,00         COOBR           47         974207218-2         UM         CONDULETE         330         3,00         COOBR           48         974216848-5         UM         CONDULETE         330         3,00         COOBR           49         974236848-1	37	974207057-0	UM	1			
39         974207080-0         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           40         874207081-8         UM         TRANSDUTOR         921         1,00         COOBR           41         974207155-4         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           42         974207156-8         UM         CHAVE FUBÍVEL         321         1,00         COOBR           43         974207167-4         UM         CHAVE         321         1,00         COOBR           44         974207169-0         UM         CHAVE         321         1,00         COOBR           45         874207170-4         UM         CONJUNTO         321         1,00         COOBR           46         674207216-9         UM         CONDAD         770         4,00         COOBR           47         974207216-2         UM         CADKA EMENDA         770         120,00         COOBR           48         874216846-5         UM         CADKA EMENDA         770         120,00         COOBR           48         874216846-5         UM         CODULETE         330         3,00         COOBR           49         874216846-7<	36	974207059-7	UN				COOBR
40 \$74207081-8 UM TRANSDUTOR 321 1,00 COOSR 41 \$74207183-4 UM CONJUNTO 321 1,00 COOSR 42 \$74207183-6 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOSR 43 \$74207183-6 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COOSR 44 \$74207183-4 UM CADKA RETIFICADORA 321 5,00 COOSR 45 \$74207193-4 UM CHAVE 321 1,00 COOSR 46 \$74207193-4 UM CONJUNTO 321 1,00 COOSR 47 \$74207218-9 UM CONDUNTO 321 1,00 COOSR 48 \$74207218-2 UM CADKA SMENDA 770 120,00 COOSR 48 \$74207218-2 UM CADKA SMENDA 770 120,00 COOSR 49 \$7420748-3 UM CONDULETE 330 3,00 COOSR 49 \$74218848-3 UM CONDULETE 330 400,00 COOSR 50 \$74234524-4 UM RELE 330 1,00 COOSR 51 \$74233458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COOSR 52 \$74234021-7 UM LAMPADA FLUORESCENTE 350361/340 1247,00 COOSR	39		1				
41 974207153-4 UM CONJUNTO 321 1,00 COORR 42 974207156-8 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COORR 43 974207166-0 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COORR 44 974207169-0 UM CHAVE S21 1,00 COORR 45 974207169-0 UM CHAVE 321 1,00 COORR 46 974207159-1 UM CONJUNTO 321 1,00 COORR 47 974207216-1 UM CONDUCTO 770 4,00 COORR 48 974207216-2 UM CADA EMENDA 770 120,00 COORR 49 97421640-1 UM CONDUCTE 330 3,00 COORR 49 97421640-1 UM CONDUCTE 330 400,00 COORR 50 974231620-4 UM RELE 330 1,00 COORR 51 97423458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COORR 52 97423458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COORR 53 974234021-7 UM LAMPADA FLUORESCENTE 350361/340 1247,00 COORR					<del></del>		
42 974207159-8 UM CHAVE FUSIVEL 321 1,00 COORR 43 974207167-4 UM CADKA RETIFICADORA 321 5,00 COORR 44 974207169-0 UM CHAVE 321 1,00 COORR 45 974207170-4 UM CONJUNTO 321 1,00 COORR 46 974207215-9 UM CORDAO 770 4,00 COORR 47 974207215-2 UM CADKA EMENDA 770 120,00 COORR 48 974207215-2 UM CONDULETE 330 3,00 COORR 49 974216848-5 UM CONDULETE 330 3,00 COORR 49 974216849-1 UM CONDULETE 330 400,00 COORR 50 974231920-4 UM RELE 330 1,00 COORR 51 97423458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COORR 52 974234021-7 UM LAMPADA FLUCRESCENTE 350361/340 1247,00 COORR							
43 97-6207187-4 UM CADA RETIFICADORA 321 5,00 COOBR 44 97-6207169-0 UM CHAVE 321 1,00 COOBR 45 87-6207170-4 UM CONJUNTO 321 1,00 COOBR 46 97-6207218-0 UM CONJUNTO 770 4,00 COOBR 47 97-6207218-2 UM CONJUNTO 770 120,00 COOBR 48 87-6207218-2 UM CONJUNTO 770 120,00 COOBR 49 87-6218848-5 UM CONJUNTE 330 3,00 COOBR 49 97-6218848-5 UM CONJUNTE 330 400,00 COOBR 50 97-6218848-1 UM RELE 330 1,00 COOBR 51 97-6238458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COOBR 52 97-6238458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COOBR 53 97-6238458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COOBR							
44 974207169-0 UM CHAVE 321 1,00 COORR 45 974207170-4 UM CONJUNTO 321 1,00 COORR 46 974207216-9 UM CORDAO 770 4,00 COORR 47 974207218-2 UM CADA EMENDA 770 120,00 COORR 48 974216848-5 UM CONDULETE 330 3,00 COORR 49 974216848-1 UM CONDULETE 330 400,00 COORR 50 974231620-4 UM RELE 330 1,00 COORR 51 97423458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COORR 52 974234021-7 UM LAMPADA FLUORESCENTE 350/361/340 1247,00 COORR							
45 874207170-4 UM CONJUNTO 321 1,00 COOGR 46 974207216-9 UM CORDAO 770 4,00 COOGR 47 974207216-2 UM CADA EMENDA 770 120,00 COOGR 48 874216846-5 UM CONDULETE 330 3,00 COOGR 49 974216846-1 UM CONDULETE 330 400,00 COOGR 50 974231620-4 UM RELE 330 1,00 COOGR 51 974233458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COOGR 52 974234021-7 UM LAMPADA FLUORESCENTE 350361/340 1247,00 COOGR							
48 974207216-9 UM CORDAO 770 4,00 COOSR 47 974207216-2 UM CARA EMENDA 770 120,00 COOSR 48 974216846-3 UM CONDULETE 330 3,00 COOSR 49 974216846-1 UM CONDULETE 330 400,00 COOSR 50 974231620-4 UM RELE 330 1,00 COOSR 51 974233458-6 UM SENALIZADOR 330 4,00 COOSR 52 974234021-7 UM LAMPADA FLUORESCENTE 330361/340 1247,00 COOSR				1			
47 974207219-2 UM CADA EMENDA 770 120,00 COORR 48 974216949-5 UM CONDULETE 330 3,00 COORR 49 974216949-1 UM CONDULETE 330 400,00 COORR 50 974231620-4 UM RELE 330 1,00 COORR 51 974235458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COORR 52 974234021-7 UM LAMPADA FLUORESCENTE 330/361/340 1247,00 COORR							
48 974216946-5 UM CONDULETE 330 3,00 COORR 49 974216949-1 UM CONDULETE 330 400,00 COORR 50 974231620-4 UM RELE 330 1,00 COORR 51 974235456-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COORR 52 974234021-7 UM LAMPADA FLUORESCENTE 330/361/340 1247,00 COORR							
49 974216848-1 UM CONDULETE 330 400,00 COORR 50 974231620-4 UM RELE 330 1,00 COORR 51 974233458-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COORR 52 974234021-7 UM LAMPADA FLUORESCENTE 330/361/340 1247,00 COORR							COOBR
50         974231620-4         UM         RELE         330         1,00         COOSR           51         974233458-6         UM         SINALIZADOR         330         4,00         COOSR           52         974234021-7         UM         LAMPADA FLUORESCENTE         330/361/340         1247,00         COOSR					330	3,00	COOBR
51 974233455-6 UM SINALIZADOR 330 4,00 COORS 52 974234021-7 'UM LAMPADA FLUORESCENTE 330/361/340 1247,00 COORS					330	400,00	COOBR
52 974234021-7 " UM LAMPADA FLUORESCENTE 330/381/340 1247,00 COOBR	50	974231520-4	UM	RELE	330	1,00	COORR
52 974234021-7 " UM LAMPADA FLUORESCENTE 330/361/340 1247,00 COOBR	51	974233458-8	UM	SINALIZADOR	330	4,00	COOBR
	52	974234021-7	" UM	LAMPADA FLUORESCENTE	330/361/340		COOBR
	53	974234443-3	UM	SUSPENSAO	330	2.00	COOBR

person Fublica Estadoral

Processo in 6 04/079 087 / 200/

Obs.: Anexo C - IX transferido do Edital respectivo

- 198323-2/98

			ANEXO CAX DOLGA	77.	<u> </u>	. 12
	LISTA DE BE	NS REVE	RSÍVEIS - BENS ASSOCIADOS A CUTROS - PR	OUETOB INTO 11	<b>CONTRACT</b>	₽
			**			
ITEM	CÓDIGO	UMD	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO
54	974242477-1	UM	PO DE METAL Nº 150	330	10,00	COOBR
55	974242875-8	UM	PO DE METAL Nº 115	330	7,00	COOBR
58	974286506-6	UM	APARELHO TELEFONICO	770	16,00	COOBR
57	974288950-2	UNA	CONJUNTO COLETOR BFR-950	330	2,00	COOBR
58	974288951-0	UM	CONJUNTO P/PINTURA EL BFA900	330	1,00	COOBR
59	974404869-6	UM	TUBO	330	14,00	COOBR
60	974404870-X	UM	LUVA	330	1,00	COOBR
61	974404572-8	UM	TUBO	330	11,00	COOBR
82	974431217-2	UN	CURVA FERRO ESMALT.25 X 40	320	3,00	COORR
83	974431225-3	UM	PORCA 12,70MM	330	4,00	COOBR
64	974431477-0	M	FIO	330	48,00	COOBR
65	974431462-5	UM	TOMADA	330	2,00	COOBR
156	974431466-8	UM	TOMADA	330	1,00	COOBR
67	974431490-8	UM	INTERRUPTOR	330	1,00	COOBR
68	974431492-2	UM	TOMADA	330	2,00	COOBR
8	974431505-8	UM	BUCHA P/TUBO 25,40MM	770	235,00	COOSR
70	974431553-8	UM	CONDULETE	330	4,00	COOBR
71	974431555-4	UM	CONDULETE	330	1,00	COOSR
72	974431936-3	UM	ISOLADOR	330	51,00	COOBR
2	974431974-6	M	TUBO	330	1,00	COOBR
74	974431974-7	M	CABO	330	65.00	COOBR
75	974431977-0	UM	PARA-RAIO	330	1,00	COOBR
78	974431980-0	UM	IBOLADOR	330	25,00	COOBR
77	974431991-6	UM	IBOLADOR	330	2,00	COOBR
78	974436779-6	UM	CONDULETE	330	18,00	COOBR
79	974621619-4	UM	BRAÇADEIRA 279,40	330	9,00	COORR
8	974636371-X	UM	BUCHA NOD.ELET.12,7MM	320	00,000	COOBR
81	974888908-7	UM	TORRE	330	1,00	COOBR
91						
82	974931750-4	ŲM	TRANSFORMADOR DIST, MONO SDKVA	330	2,00	COOBR

serviço fublico Estadual

Precesso n. <u>z. 04/079. 087</u> 1 200/

19/02/01 Ph: 135

TCE-R.

PROCESSO N

06323-2198

LISTA DE CONTRATOS TRANSFERIUS À CONCESSIONARIA S.

N*	NOME	ORIGEM	PRAZO	VALOR
1	Contrato 118/ASJUR/96 - Constr. e vedação faixa de domínio corredor B.Mauá/Saracuruna	FLUMITRENS/ SOLIDUM	04/12/96 a 30/12/97	R\$ 291.092,00
2	Contrato 119/ASJUR/96 - Constr. de vedação faixa de domínio corredor D.Pedro/B.Roxo	FLUMITRENS/ CONTESA	Felte um T.A.	R\$ 765.689,42
3	Contrato 131/ASJUR/96 - Constr. muro de vedação faixa domínio corredor - Deodoro/Japen	FLUMITRENS// BRASIL	26/12/95 a 15/12/97	R\$ 307.858,38
4	Contrato 132/ASJUR/96 - Vedação da faixa de dominio corredor Deodoro/S.Cruz	FLUMITRENS/ COTEPA	29/12/96 a Fallou T.A	R\$ 926.144,34
5	Contrato 030/ASJUR/97 - Alargamento de aterro no Km57+630 e 58+260 - Trecho Deodoro/Japeri	flumitrens/ Brasil	26/05/97 a 29/11/97	R\$ 210.199,50
6	Contrato 038/ASJUR/97 Venda de Bilhete nas Estações da FLUMITRENS	FLUMITRENS/ CONNECTION	12 meses	R\$ 5.446.660,80
7	Contr.019/ASJUR/97-Serv. manut. prevent. e corret. sist. de detecção alarme e inoêndio no CCO	FLUMITRENS/ C.M.COUTO	11/06/97 a 10/06/98	R\$ 68.180,04
8	Contrato 026/ASJUR/97 - Manutenção de veículos de passeio ou carga da marca VOLKSWAGEN	FLUMITRENS/ M.Oriente	08/08097 a 05/08/99	R\$ 49.992,00
9	Contrato 027/ASJUR/97 - Manutenção de veiculos de passeio ou carga da marca VOLKSWAGEN	FLUMITRENS/ TRANSPIO	06/08/97 a 05/08/99	R\$ 58.400,00
10	T.A. 002/ASJUR/96 - Convênio 002/ASJUR/95 Projeto de Manutenção de Via Permanente	FLUMITRENS/ COPPETEC	12/09/95 a 11/09/95	•
11	AES 005/ASLIT/96 Prestação de Serviços Radiológicos	FLUMITRENS/ L.Quaresma	08/04/96 = 07/04/98	R\$ 85.000,00
12	Contrato 009/ASJUR/96 - Prestação de serviços hospitalares	FLUMITRENS/ Sta. Thorazinha	10/0498 a 09/0498	R\$ 260.000,00
13	Contrato 010/ASJUR/96 - Prestação de serviços hospitalares	FLUMITRENS/ N.S.Fátima	10/04/98 a 09/04/98	R\$ 60.000,00
14	Contrato 011/ASJUR/96 - Prestação de aerviços hospitalares	FLUMITIRENS/ Cotefil	10/04/96 a 09/04/98	-
15	Contrato 015/ASJUR/95 - Prestação de serviços famerários	FLUMITRENS/ Sta.Casa	05/08/95 a 04/09/2000	8 s.m. p/funeral
18	Contrato s/nº 12/12/96 - Banerj Convênios e Administração S.A. (Fornecimento vales refeição)	FLUMITRENS/ BANERI	12/12/95 a 11/12/2001	Não tem
17	Convênio s/nº SESEF-Serviço Social das Estradas de Ferro - Concessão de 1 ambulância	FLUMITRENS/ SESEF	indeterm.	Não tem
18	AES 002/ASLIT/97 - Tullio de Avila Mesquita Realização de perícias médicas	FLUMITRENS/ Tullio Avila	01/08/97 s 31/09/98	R\$ 6.000,00

Jarviya Pablide Estadual

19/102/01 mg 136

Obs.: Anexo X transferido do Edital respectivo

ANEXO C-

PROCESSO N.

108323-2/98

LISTA DE CONTRATOS TRANSFERIDOS ACONCESSIOS ARIALS, (3)

No	NOME	ORIGEM	PRAZO	VALOR
19	Contrato 001/ASJUR/96 - Edisa Hawlett-Packard S.A Manutenção de equipamentos EDISA	FLUMITRENS/ EDISA	01/03/96 a 26/02/98	Falta anexos
20	Contrato 007/ASJUR/96 - Remix Tecnologia Ltda. Manutenção software Folha de Pagamento	FLUMITRENS/ REMIX	12/02/96 a 11/02/96	R\$ 23.280,00
21	AES 003/ASLIT/96 - Inform Sistemas Ltda Impressão Eletrônica Avisos de Crédito	FLUMITRENS / INFORM	21/03/96 a 21/03/96	R\$ 26.012,60
22	Contrato 043/ASIUR/97 - Shalom Sistema de Processamento de Dados - Manut, Equipam, Inform.	FLUMITRENS / SHALOM	30/10/97 s 29/10/98	R\$ 26.889,60
23	Contrato 022/ASJUR/96 - RCM Informática - Licença de uso e manutenção sistema ZIM/DP	FLUMITRENS / RCM	90 dies a partir de A.S	R\$ 0.523,52
24	Cont.023/ASJUR/96 - Cincom Systems para Computadores - Licença de uso software UNIX	FLUMITRENS / CINCOM	19/06/96 m 18/06/2001	R\$ 10.381,77
25	Cout.086/ASJUR/96 - Instit. Organiz. Racional do Trab. IDORT-RJ-Consult. implantação REMIX	FLUMITRENS / IDORT/RJ	30/10/95 a 29/03/97	R\$ 119.546,40
26	Contrato Comodato - Cessão terreno em S.J.Meriti, entre km 27.002 e 27.610		22/10/98 m 21/10/2006	<del>-</del>
27	TA 002/ASJUR/97 - (Contrato 030/ASJUR/96) Serviços de Limpeza	FLUMITRENS / CNS	29/07/95 a 31/12/97	R\$ 6.202.937,64
28	Contrato 016/ASJUR/97 - Serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário	FLUMITRENS / ENGETÉCNICA	18/04/97 a 17/04/2000	R\$ 100.788,48
29	Manutenção no Sistema de Material desenvolvido com recursos do BIRD	FLUMITRENS/ BD SOLUTIONS	12 meses a contar de deta de essinatura	R\$ 20.000,04
30	AES 008/ASLIT/96 - Prestação de serviços de radio chamada de interesse público durante 24 horas	FLUMITRENS / MOBITEL	01/10/96 a 30/09/98	R\$ 16.848,00
31	Contrato 047/ASJUR/97 - Prestação de serviços de segurança	FLUMITRENS/ SEC.SEG.PÚBLICA	11/11/97 a	R\$ 4.463.164,32
32	Serviços de manutenção preventiva no sistema de refrigeração SELP CONTAINED de D.Padro II, Deodoro e Engenho de Destro	FLUMITRENS/ COLDWAY	12 meses	R\$ 45.477,20
33	Serviços de manutenção de Via Permanente da Bitola Estreita	FLUMITRENS/ COEFE	5 masss	R\$ 409.800,00
34	Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de Sinalização Ferroviária DDL-601-A	FLUMITRENS/ P. ALMEIDA	Sinesce	R\$ 1.154.484,15
35	Serviço de manutanção preventiva/corntive com femocimento ou não de poças e acessérios para veículos de passão ou carga, fabricação General Motors TP-016/97	FLUMITRENS/ MECÂNICA ORIENTE	12 meses	R\$ 127,732,50
38	Serviços de manutenção de veículos de fabricação Mercedes Bens TP 017/97	FLUMITRENS/ PEÇA OIL	12 meses	R\$ 65.338,00
37	Serviços de manutenção em equipamentos eletrônicos dos Sistemas de Sinalização Ferroviária	FLUMITRENS/ LEFEBVRE	12 meses	R\$ 939.045,75
38	Contrato 064/ASJUR/97 - Serviços de manutenção no sistema de refrigeração do CCO	FLUMITRENS/ CETEST RIO	12 meses	R\$ 32.426,72
39	Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica – Tarifação Horo-Sazonal com Aditivos entre a FLUMITRENS e LIGHT	FLUMITRENS / LIGHT	60 mests	Variável

Itens 29, 32 a 37 -Referem-se a processos licitatórios concluidos em fase de emissão de Contratos

1402 19 102 101 As: 137

	CEP	BAIRRO	ENDERECO	TPU ANTERIOR	CP ANTERIOR	MĒSIANO ATUALIZAÇÃO	CP ATUAL	HOVO TPU	PERMESONANO	TIPO COMERCIAL	ÅREJ
7	20 77 0-000	ENGENHO NOVO	PCA, DO ENGENHO NOVO LOJA 03	153/00	51,11		51,11		FRUTEIRA DO ENGENHO NOVO LTDA	BAR / FRUTAS	13
•	20,770,000	ENGENHO NOVO	PCA DO ENGENHO NOVO 13	210/70	46.06		46,06		POSTO DE LUBRIFICAÇÃO BAHA UM LTOA	P.GASOLINA	566.
6		ENGENHO NOVO	PCA DO ENGENHO NOVO 21	022/51	20,73	room 41 41 as a common supers	20,73	022/51	GOCOFREDO ROORIQUES ALEXANDRE	BAZAR	193
7		ENGENHO NOVO	PCA. DO ENGENHO NOVO LOJA 2	180/68	59,34		59,34		CAFE É BAR SANDENSE	BAR	32
8		ENCENHO HOVO	PCA ENGENHO NOVO PARTE EXTERNA	278/73	25,01		25,01		BAR E BOMBONIER JOADEL LTDA	BAR	47
9		ENGENHO NOVO	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO  R. ARQUAS CORDEIRO, 13	567/69 023/92	33,74 354,04		33,24 354,04		CAFE EXPRESSO JAIME LTDA	CAFÉ/BAR	11
10		ENGENHO NOVO	IR. ANDORAS CURDERO, 13	023/92	730,76	······································	734,78	023/92	PETR DISTR POSTO DE LUBRIF, BAHBA UNI LTOA	P. GASOLINA	875
	25.940-000	SUB-TOTAL	R. EDUARDO GARCIA 10 F	(08/91	354,79			MADI	MARIO GREGORIO E OUTRO		-
÷		GUAPIMIRIM	R. PROF. ROCHA FARIA SAI	3/82/56	6,27				ALIRELIO SOARES	BAR/DISCOT.	232
÷	25,940-000		R. PROF. ROCHA FARIA 124	929/93	50.53		50.53		INTONIO JOSE SARAIVA DA ROCHA JUNIOR	BAR	30
	25 940-000		PLATAFORINA DA ESTAÇÃO	039/26	100,00	·	100.00		ASSOC,BRAS,DE PREB, FERROV, A BPF		
-	1 42 5 10 100	SUB-TOTAL	4		511,59		\$11,50			<del></del>	<del></del>
1	21870-000	G. DA SILVEIRA	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO	174/84	19,52		19,52	17484	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA		111
2		G. DA SILVEIRA	R. CEL. TAMARINOO,855	042/66	65,42		65,42		REPIALDO BENTO PEREMA	<del></del>	42
-		SUB-TOTAL	1		84,94		84,94			<del>                                     </del>	+
1	25 266-000	MBARIE	AV. CEL. SISBON No. 3	012/66	11,38		11,36		BAZAR JR.PIRAMIDE MATER, CONSTILTOA ME	BAZARM.CONST.	38
2	25.266-000		AV. CEL, SISSON SAN	410/64	4,85	MAU9?	150,00		VIVICLAUDIA COMERCIO DE DOCES LIDA-NE	DOCES	11
3		IMBARIE	R, CEL. SISSON &M	006/91	96,15		96,15		BAR È LANCHOMETÈ FIN DE IMBARIE		80
1	25.266-000		R. CEL, SISSON BAY PATIO DA ESTAÇÃO	048/93	- 46,19		46,19	048/93	SERGIO DEL CORE BARBOZA		17
		RUB-TOTAL	4		156,57		303,72	·			
	26.375-520		PARTE EXTERNA DA ESTAÇÃO / JAPERI	278/74 334/88	113,96 31,63				MURILO VIEIRA DA MILVA		21
	26,375-520		PLATAFORIMA DA ESTAÇÃO PLATAFORIMA DA ESTAÇÃO DE JAPERI	187/87	23,07		31,83		LEA DE OLIVEIRA MARTINS DIOGO'S BAR DE JAPERI L'IDA ME		21
	26.375-520		A LEN FERRENA 64	176/67	103.56				CANLOS CASTEHOLUCIANO EOU	BAR	11
		UB-TOTAL	In LEW CENTRAL A	1, 1/4/4/	272,43	4.	272.45	11001	CARCOS CASTILO DE DOCUMO ECO		64
71		LAURO MULLER	PLATAF, ESTAÇÃO LAURO MULLER	252/71	33,17	JUN/97	180.00	033/97	F DOS SANTOS E MOREIRA	BAR	
نٺ		UB-TOTAL		····	33,17		180,00				1-3
ī	21351-021	MACHINEIRA	SOBRE A PASSARELA DE MADUREIRA	066489	26,57		20,57	066/89	ANGELINA DA CONCEICAO TEXERA	DOCES E BALAS	1 B.
X	21,351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO DE MADUREIRA LOJA N. 04	076/93	85,33		45,33	078/93	VYLBIO BOMBON, E CHARUTARIA LTDA, ME	BOMBOHIERE	1
3	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO DE MADUREIRA MEZANINO 1	057/89	29,30	NOV/97	74,55	C06/97	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA XAMER	LANCHONETE	
71	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO DE MADUREIRA MEZ LOJA 3	004/90	74,88	NOV#1	74,88		JEANNE D'ARC E SA, VA	LANCHONETE	
1	21,351-021	MACURERA	ESTAÇÃO DE MADUREIRA MEZ LOJA 5	003/90	73,75		75,75		APANECIDA DE SOLIZA VIEIRA CALVILLO CELINARY ARMARISMO LYDA	BAR	
	21,351-021		ESTAÇÃO MADURERA MEZ LOJA 7				(301)	00200	FECHADO	ANIARRINO	- 3/
	21.351-021		ESTAÇÃO NADUREIRA MEZ. LOJA 8	006/90	73.22		73.22	008/90	MERCANTA VIEIRA AMADOR LTDA		- 27
	21,351-021		EST, DE MADUREIRA PLATAF, 2	550/69	22,98	SET#1			CAPE E BAR ESTAÇÃO MAQUITORA LTDA	848	1
	21,351-021		PLATAFORMA	078/92	24,64		24,64		SALVATORE DI BLAGI	B. DE JORNAL	
	21,351-021		PLATAFORMA	070/93	48.06	MAUST	120,00	046/97	ELIAS RODRIQUES DA COSTA	DOCES E BALA	41
7	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO PASSARELA P.SUPERIOR	104/69	22,98	JANAS	160,00		DEISE MENEZES LASSANGE	BOMBONIERE	4,0
3	-24 351-021	MADURETRA	PLATAFORMA 81 E 83 DA ESTAÇÃO	144/75	22,98		22,98	14476	CAFÉ FERREIRA CAMPOS	BAR	8,
4	21 351-021	MADURETRA	R. CAROLINA MACHADO 463	417/69	32,58	JULIET	\$25,00	009/97	CASA LOT, CAROLINA MACHADO LTDA	LOYERIACHAY.	14,
	21.351-021		R. CAROLINA MACHADO 475	111/80	103,65	JUL/97			CAFE BLITE MADUREMA LTDA	BAR	83,
	21.351-021		R. CAROLINA MACHADO 581	305/63	79,47				SM FEDERAC COLCHOES & MOVES LTDA	COLCHOES	42,
	21.351-021		R, JOAO VICENTE (SOS A PONTE)	298/75	29,47		29,47	Z90/73	CASA DOS UMBANO, DE MADUREIRA LTDA	ARTIGOS RELIG.	26,
Ц.	21.351-021	MACUREIRA	IR. JOAO VICENTE 74 LOJA 2 IR. JOAO VICENTE 74 LOJA 9C	221/62 361/58	29,47 29,47				BAZAR RIMOS VALENTE L'IDA ELETROTECHICA RISO L'IDA	CUTELARIA	22,
Ц.	21.351-021		IN, JOHO VICENTE /4 LOSA 3C	381/08	844,66		1.874.48	381/08	ELETRUTECHICARISOLION	ELETRÔNICOS	47,
,	25.900-000	UB-TOTAL	R. CEL, MACIEIRA SIN PATRO ESTAÇÃO	020/69	18,09	JUN97		ANIAY	NOVA ESTAÇÃO BAR LTDA - ME	BAR	
H	25.900-000	MAGE.	R. PIO XII II PATIO DA ESTAÇÃO	413272	6,64	701431			SIDOMO PERNANDES	MAT. CONSTR.	21, 2,820
u		US-TOTAL	The same of the sa	7740/4	24,73		140.46	7-44/14		mai. wmo/R.	C020
	21.555-290		PARTE EXTERNA EST. MAL HERMES	619/92	40,96			610/92	FREDERICO FONTANELLA	B. DE JORNAL	<del></del>
	21,555-290		R. CAROLINA MACHADO, 1967	067/92	380,00	MAI/97			PASTELC.CANA BAR MARECHALZAO LTDA	PASTELARIA	41
	21.555-290		R. JOAO VICENTE, 1982	069/92	113,46				CENTRAL BEIRA RIO LANCHES	BAR	300
_		UB-TOTAL	3		514,42		514,42				
T	20.783-350		R. DOMINGOS MAGALHAES PROX, 194	031/69	13,63			COLIECO	EDNALDO ANORADE DE QUVEIRA		180,0
		US-TOTAL			13,53	-	13.53				

COCCOCCO CONTRA CONTRA

ANEXO C-XI LISTA DE PERMISSÕES TRANSFERIDAS À CONCESSIONÀRIA NOVO BARRO ENDERECO TPU ANTERIOR CF ANTERIOR PERMISSIONÁRIO TIPO COMERCIAL AREA ATUALIZAÇÃO ATUAL TPU ESTAÇÃO DO MEIER PLATAFORMA R. ARQUIAS CORDEIRO 299 R. ARQUIAS CORDEIRO 365 20 770-000 MEIER 135/39 27,96 13959 CATE EXPRESSO DO MERER LIDA 629/11 CATÉ E BAR MERER LIDA 34683 CARLOS E CARVALHO PAVA ARMARINHO 22,96 L? 30.20 628/11 30,20 948 28,4 246/63 21.75 20 770-000 MEIER BOUTIQUE 95,0 HAIST R ARQUIAS CORDEIRO SALP. MEIER 20.770-000 MEIER 151/73 350 00 150,00 01187 BAZAR E FOTO ESTRELA DO MEJER LTDA BAZAI" 18,62 SUB-TOTA 494 93 494,93 AV. BARONEZA DE MESOUITA 119 1 | 28.240-120 | MESOURTA 038/92 58,92 MOTO PECAS 69.10 2 26 240-120 MESOUTA AV FELICIANO BODRE, 2118 ESTR. FELICIANO BODRE, 2112-A 046/92 27,49 27,49 04892 PEDIANIA VAPT VUPT LTDA 17,63 10492 BAZAN VADUTO DE NESQUITALTOA ME PENARIA 38.88 3 26 240 120 NESOUTA 104/92 37 33 BAZAR 43.56 4 26 240-120 MESQUITA ESTR. FELICIANO SODRE, 2138 131/92 37,53 19182 PASSAGENS LANCHES LTDA-ME LANCHONETE 71.01 28,36 051892 LUIZ ORMINDO E OSWALDO GOMES GORDO 5 28.240-120 MESCUITA ESTR. FELICIANO SOORE 2120 051892 26.36 ARMARINHO 27,80 300,00 06287 BAZAR FAIZAD DE MESQUITA L'IDA-ME ESTR. FELICIANO SOORE 2128 ESTR. FELICIANO SOORE 2132 063/92 41.45 SETAT 6 26.245-120 MESOUITA 7 26.245-120 MESOUITA AVIARIOGAZAR 68 40 87,71 059/92 HENRIQUE RESMIK 058/92 67.71 CASA DE MOVEIS 105,84 82,91 048/82 VALE DO BOL MOBILIARIA LTDA ME 4 26.240-120 MESCUITA ESTR. PELICIANO SOORE, 2112 049/92 82.91 MOBILIARIA 162,73 9 26 240-120 MESOUNTA ESTR FELICIANO SOORE, 2120 B 052/92 27,49 27,49 05282 AVICOLA LONORINA LTOA 45,63 06282 BIMBOOL DIVERSOES ELET, E SAR LTOA 33.00 AVICOLA 10 26 240-120 MESOUITA PCA MANOEL DUARTE , 228 062/92 43,63 ON ELETR 58 48 11 26 240-120 MESQUITA 12 26 240-120 MESQUITA PCA MANOEL DUARTE, 22 VAO 1 061/92 27,49 27.49 061/92 CHAVERO STMAOS MOZEKA CHAVEIRO 36 7 PCA. MANGEL DUARTE, 46 35.63 054/82 ACOUQUE MONTE BRASIL LTDA 054/12 35,63 ACQUOUE 72.5 13 26 240-120 MESQUITA 84,09 105/82 VALCI RAMOS DE FREITAS 480,00 640/87 LM MATTOS LANCH, EMERCEARIA LTDA ME PCA MANOEL DUARTE 64 105/92 84,09 BRECHO 99.76 14 28.240-120 MESQUITA PCA MANOEL DUARTE BO 048/92 34.91 SETAT 94,37 72,36 GAD 45,82 053/82 M P SEIZAS 42,10 047/92 JAN ARTDAME DIVERSOES LTDA-ME PCA MANOEL QUARTE, 68 053/92 45,82 04710 15 28 240-120 MESOUITA ONERSOES ELET 16 26.240-120 MESCRITA PCA MANOEL DUARTE, No. 32 MINT 42 10 67,4 68.25 03692 PEIXARIA AQUARIUS LTDA 27,49 03592 BOC, MERCANTIL O BOM CAFELTOA 42,81 08092 BEEF BOOM CARNES LTDA 58.25 17 26.240-120 MESQUITA PCA. MANUEL DUARTE, 42/428 OSOAT2 BARLANC 100 2 18 26 240-120 MESQUITA PLATAPORMA DA ESTAÇÃO 055/92 27,48 CAFE BAR 14,04 R. BARONEZA DE MESOUITA, 45 19 26 240-120 MESQUITA 060/92 42,61 PEIXARIA 36 55 R. BARONEZA MESCUATA, 29 04292 35,54 NOVIST 200,00 079/97 BONNOS ALDEIA BAR E LANCHONETE LTDA ME 36,04 20 26 240-120 MESQUITA 656,97 SUB TOTAL 20,00 09567 CHAVERO E CUTEL PONTO DAS CHAVES LTDA 86,01 01092 MANOEL DE BARROS FEJIO AV GETULIO DE MOURA 1830 DEZMI 18.06 28.530-020 | NELOPOLIS 015/92 23.99 220,00 CHAVEIRO 86 01 PCA PAULO DE FRONTIN BS LOJA A 010/9/2 CONSERTOS 26.530-020 MLOPOLIS 27,84 14343 DEZAT 220,00 075/87 FOTO PANDA DE NILOPOLIS LTDA-46 1 36.525-000 NILOPOLIS PCA PAULO DE FRONTIN, AS LOJA 8 74.48 FOTO 28,60 PCA PAULO DE FRONTIN, SAN LOJA C 2 25 530-020 NILOPOLIS 073/92 54,22 54,22 07362 LOTERIA ESPORTIVA MIRANDELA LTOA LOTERIA 24,14 64.86 06G02 SUED RUPER DIVERBOSE ELETRONICAS 22,71 32143 CAPE EURRESSO PRUPICULTANO LTDA 98,05 00663 SISHONE WRITE ABOULLA BATISTA 93,49 163.62 ANTONIO MUCHELI 93,49 163.62 ANTONIO MUCHELI 3 29 530-020 NILOPOLIS PCA, PALLO DE FRONTIN, SAI LOJA O 080/92 FLIPPER 24,14 4 26.530-020 HILOPOLIS 5 26.630-020 HILOPOLIS PLATAFORMA DA ESTAÇÃO 321/62 32,71 8.8 PLATAFORMA ESTAÇÃO DE NILOPOLIS 008/93 38,55 10,92 R. CARMELA OUTRA 1721 183/82 93,49 DROGARIA 76,11 6 26.530-020 NILQPOLIS 464,79 799,34 SUB-TOTAL 4 24,110-070 INITEROL TRAVICARLOS GOMES, 174 ARMAZ, AQ 0.00 SUB-TOTAL 1 78.210-000 NOVA IGUACU 32,71 011/92 ALPINO TABACANIA AV. MAL. FLORIANINO, 1977 011/92 32,71 TABACARIA 200,60 08497 P.O.T DIVERSOES LTCA AV. MAL PLORIANO PEIXOTO 1931 93,49 33,42 MAUS! ONERSOES ELET. 30,00 2 28,210-000 NOVA IGUACU 002/56 AV MAL FLORIANO PEIXOTO 1941 LOJA 3 13,42) 110/91 SHALON COMERCIO DE SORVETES LTDA 26.210-000 NOVA KRUACU 11081 SORVETERIA 24,00 AV. MAL FLORIANO PEXIOTO 1945 AV. MAL FLORIANO PEXIOTO 1949 87,37 025/92 RELOJOARIA PATRICIA LTDA 4 26.210-000 NOVA KOUACU 025/92 57,37 RELOJOARIA 21,0 200,00 04466 LOTERIA ESPORTNA TREZE LTDA 84,14 04975 COPIADORAVILA DA PERA LTDA 51,34 OUTAS 5 26210-000 HOVA KRUACU 12587 LOTERIA 21,00 6 26.210-000 MOVA KRUACU AV MAL FLORIANO PERIOTO 1957 649/75 84,14 22,78 91,82 012/92 SHOPPING FRIG CEN, ICKUAÇU REFRI, LÎDA 12,30 001/78 JOACIUM DE ABREU 7 28.210-000 NOVA KOUACU AV. MAL FLORIANO PEXIOTO 2487 012/92 BAR 96,31 6 26.210-000 NOVA IGUACU AV. MAL FLORIANO PEDIOTO SIN 001/78 12,20 5.74 9 26.210-000 NOVA IGUACU AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 1953 013/92 84,14 84,14 013/82 BAR CENTRAL DE N. IGUACU LTDA BAR 21,08 10 28.210-000 NOVA IGUAÇU 11 28.210-000 NOVA IGUAÇU AV MAR FLORIANO PECCOTO N 1937 86,10 11782 YLE DE UBIRALARA ART, RELIG. LTDA 22.26 24576 ICAFÉ E BAR BAO TONIE LTDA 117/92 39,10 ART, RELIGIOSOS 24.00 PLATAFORMA DA ESTAÇÃO 245/76 22,28 BAR 17,25 SUB-TOTAL 661,81 916.98 1 1 28 510-000 | OLINDA 62.50 191/00 FR FILHO SAR 62,56 AV. GETULIO DE MOURA 450 37,45 2 78.510-000 OLINDA 3 28.510-000 OLINDA 41,72 203/83 NAS, TON STORING PINTO 19,80 033/86 PLAVIO MAGALHARS LEBSA AV. GETULIO DE MOURA 464 AV. ROBERTO DA SILVEIRA, SA 202/63 41,72 1 70 19,80 032/08 th A 4 28 510-000 OLINDA 5 28 510-000 OLINDA ESTR. ROBERTO DA SILVEIRA SOT 010/69 38,26 29.80 08493 PEDANIA DE OLINDA LIDA-ME 188,18 38,28 010/89 JOSE GARCIA DE LIMA 33.54 20,00 R. GETULIO DE MOURA, 440 064/93 DE OSTO GELO 27,90 SUB-TOTAL 1 | 21,340-020 | OSYVALDO CRUZ PLATAFORMA DA ESTAÇÃO B. DE JORNAL

とうぎゅう かんとうこう みきずとりょう スタラベッシ

										- 'm'
										1,
			LISTA NE PER		XO C-XI NSFERIDAS À CO	NCESSIO	MADIA			
			EIGT ( DQ ) EIG		TO THE PARTY OF		1977090			
CEP	BAIRRO	енреяесо	TPU ANTERIOR	CP ANTERIOR	MÉS/ANO ATUALIZAÇÃO	CP ATUAL	HOVO	PERMISSIONÁRIO	TIPO COMERCIAL	AREA
			156/74	33000	~1000000	32,08		CAFE E BAR LEIROLTDA		
21 340-020	SUB-TOTAL	R JOAO VICENTE, 590	1 130779	32.09 65.33		65,33		CAPERBARLEHOLIUA	BAR	18,70
	PAGIENCIA	ESTR. DA URUCANIA 47	050/88	15,42	سفعا وهروري دالما	15,42		IVANETE COEUHO DA SILVA	VAREAD	87,17
23.580-140	PACIENCIA SUB-TOTAL	PLATAFORMA DESCROA DA ESTAÇÃO	031/66	10,51	NOV97	75,42		J & LECINARDO ME	BAR	8,01
21.870-000	PADRE MIGUEL	PATIO DA ESTAÇÃO	158/59	39,63	MAI/97	130,00		REALENGO LOTERICO LTDA	B. DE JORNAL	1,20
21,870-000	PAORE MIQUEL	R. CEL TAMARINDO 105	474/72	18.48			474/72	CAFE E BAR FLOR DE P. MIQUEL LTDA	BAR	133,36
	PADRE MIQUEL	R. CEL, TAMARINDO, 193 R. CEL, TAMARINDO, 195	225/80 207/82	43,17				SORV. E CONFETARIA SEVIPA LTDA SANTA ROSA ESC. PA MOTORISTA LTDA	60AVETERIA	71,40
	PAORE MIGUEL	R. GEL, TAMARINOO,197	209/72	19,81				FARMACIA LEAZ LTOA	ALITO-ESCOLA FARMACIA	118,40
21.670-000	PADRE MIQUEL	R. CEL. TAMARINGO, 197 A	16662	29,00		29,00	186/62	OTICAS MAGNEFICAS LTDA-ME	OTICA	81,00
21.870-000	PAORE MICUEL PAORE MICUEL	R. CEL, TAMARINGO, 199 R. CEL, TAMARINGO, 201	003/69	63,13 241,04	and an approximate about the second second			CAFE E BAR INDEPENDENTE LIDA ANTONIO ALMEIOA BANTOB	SWR .	95.66
	PAORE MIQUEL	R CEL TAMARINEO 201 A/B	042/89	68,77				OCTAVIO ALBUQUERQUE CORDEIRO	ORSTRIB DOCES DEP. BEBIDAS	50,25 128,48
21.870-000	PAORE MIQUEL	R. CEL. TAMARINDO, 203	189/80	12,62	DEZ/97	180,00	094/97	SALAG MAGESTY LTDA	S. D. BELEZA	34,65
	PADRE MIQUEL PADRE MIQUEL	R. CEL, TAMARINOO, 208	314/74 606/70	45,46 134,67		45,46	314/74	LERDY DA COSTA FALCAO CONFEITARIA E PADARIA S. JOSE LTDA	PABARIA	0,00
21 870-000	PAORE MIGUEL	R CEL TAMARINOO,89-A	116/62	39,71				BAR DO TRABALHADOR	BAR	163,20
	PAORE MIGUEL	R. UBATUBA, 950	714/71	33,84	MAV07	200,00	029/97	CAFE E BAR UBATUBA LTDA-ME	BAR	40,64
	SUB-TOTAL TPARACAMBI	PCA 13 DE NOVEMBRO 65	012/87	798.99 36.75		1,202,70		LOTERIA FIQUE RICO	LOTEIRA	35,67
	PARACANSI	PCA 13 DE NOVEMBRO 81	14182	39,27		39,27	141/62	LANCHOHETE RI LANCHAO LTDA	SUPERMER.	39.48
	PARACAMBI	PCA, TREZE DE NOVEMBRO, 61	003/92	53,62				JOSENAL TEXERA ALVES	FLORICULTURA	24,10
	PARACAMBI PARACAMBI	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO R. NICANOR PEREIRA 87	117/62	24,93 62,67	<del></del>			EDYR MESQUITA DE OLMEIRA BAR CENTRAL	BAR BAR	15,00
	SUB-TOTAL			217,24		217,24				1 33,52
	P. DE LUCAS	R. BULHOES MACIEL 366 LOJA O	018/93 130/67	48,77	SET/96			Z L MENDONCA CALCADOS LTDA ME	AIRATARIA	45,00
21,250-370	P. DE LUCAS P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL 366 R. BULHOES MARCIAL 366 LOJA A	3407,68	120,54	ner per et vannen den de serretable de serretable de la serretable de la serretable de la serretable de la ser	73	3407/86	LANCHOMETE EST, DE LUCAS LTDA A M DE SOUZA RELOJOAÑIA	AUTO-PEÇAS RELOJOARIA	49,11
21,250-370	IP DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL 366 LOJA B	135/61	58,27		58,27	13541	ARLE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	FERRAGENS	34,25
21,250-370	P. DE LUCAS P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL 388 LOJA C R. BULHOES MARCIAL 388 LOJA F	118.93	71,31 88,17				JEDAIAS NETO MOREIRA LTDA RONALDO GARCIA DOS SANTOS	CORREJO	42,33
21 250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL 366 LGJA G	133/81	39,07				CALCADOS RAIDLIDA	COLCHOES SAPATARIA	61,75 31,62
21.250-370	P.DELUCAS	R. BULHOES MARCIAL 386 LOJAS D.E.	01488	90,76		60,78	01446	JEDANA NETO MOREIRA MAJA	LOTERIA	70,59
	P. DE LUCAS P. DE LUCAS	R BULHOES MARCIAL NOS LOJAS HI	257/74 3410/68	103,13				DEPOSITO DE DOCES ORIXÁ LIDA AMARIO CENTRAL DE LUCAS LIDA	LOTERIACABEL.	104.53 52.37
	P. DE LUCAS	R BULHOES MARCIAL N 368 LOJA N	125/87	104,20				CAFE ROLETALTOA	BARCAFE	64.75
	P. DELUCAS	R. BULHOES MARCIAL N 366 LOJAS P. Q	113/64	130,25		130,25		ADRIANO AUGUSTO MARTINS E OUTRO	DOCES	99,67
	P. DE LUCAS	FF. BULHOES MARCIAL, 365 LOJA M	040/93	23,82		23,82		ANTONIO JOAQUIN MARTINS	LOJA DE ROUPAS	45,25
	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 366 LOJA O	226/62	51,66		51,86		CARLIE CABELEREROS LYDA	CABELETREIRO	42,20
	P. DELUCAS SUB-TOTAL	R. BULHOES MARCIAL 366 LOJA K/L	031/93	54,78 1.082,47		1,233,70	931/93	LUPALU - VIORACARIA E BAZAN LTDA ME	BAZARMORA	92,23
	P. MODELO	PATIO DA ESTAÇÃO	3018/85	6,24			301865	SATURNINO ROCHA		40,00
	SUB-TOTAL			6,24		6,24				
25.211-970	P. MORABI SUB-TOTAL	PARTE EXTERNA-PARADA MORABI	642/77	40,35 40,35		40,35	042/77	ARMANDO ERHANDES DIAS		36,40
21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 150 LOJAH	018/91	82,73		82.73		LEVINAR BAZAR LTDA MÉ	BAZAR	25,00
21,070-150		R. JOSE MAURICIO 150 LOJA L	134/66	52,15				BIG BAR DA PENHA LTDA	LANCHONETE	55,00
21.070-150		R JOSE MAURICIO 190 LOJAS I J K R JOSE MAURICIO 170	151/86 101/81	136,05				HEW WAVE MAGAZINE ESPORTES LIDA VIKA ROMANA DA PENNA AOM CALLIDA	MAGAZINE CALCADOS	105,00
21 070-150	PENNA	R JOSE MAURICIO 178 LOJA A	3796/70	45,12		41,12	3780/70	EXPRESSO DA PENHA BAR LTDA	BAR	0,00
21.070-150 21.070-150		R JOSE MAURICIO 180	209/66 154/61	83,06		63,08	209/84	BAR CAPIRA EST, DA PERHALTOA JEANS HOUSE SIPORTADORÁ LTDA	BAR ROUPAS	51,98
21,070-150	PENNA	R. JOSÉ MAURICIO 182 LOJA A	158/80	23,75		23,76	155/60	Kareh Joiae Lyda	JOIAS	40,80 13,23
21,070-150	PENNA	R. JOSE MAURICIO 240 R. JOSE MAURICIO 280	106/61	53,26 77,47				CANTINHO MUSICAL LTDA ACOUQUE CENTRAL DA PENHA LTDA	ART. MUSICAIS ACCUQUE	20,00

.

											: ;
				LISTA DE PERI		XO C+XI NSFERIDAS Á GO	NCESSIO	NÁRIA			
П	CEP	BARRO	EMDERECO	TPU ANTERIOR	CP ANTERIOR	MÉĐ/AHO ATUALIZAÇÃO	CP ATUAL	HOYO TPU	PERMISSIONÁRIO	TIPO COMERCIAL	ÁREA
111	21 070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 260 LOJA A	188/75	27,97		27,97		JOALHERIA ELIMAR	JOALHERIA	20,44
121	21 070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 260 LOJA B	140/84	34,88	****	38,66		JOALHERIA E OTICA LA TORRE L'IDA	JOALHAOTICA	18,90
	21 070- 150		R. JOSE MAURICIO 276 LOJA A	130/80	73,68	manager of the property of the sections	73,68		CAPE É BAR CAMPEAO DA PENHA LIDA	CAFEABAR	78.23
14	21 070-150	PENMA	R. JOSE MAURICIO 274	386670	25,14 32,51	MAIN) BRIAN	150,00		JOALHERIA ALBAS LTDA	JOALHERIA	13,56
	21.070-150		R. JOSE MAURICIO 276	011/89 210/80	32,01	JANAS	400,00 32,95		EXPRESSO DOS COLCHOES	COLCHOES	47,25
	21070-150		R. JOSÉ MAURICIO 260 LOJA 8 R. JOSÉ MAURICIO 266	4222/73	136.03		136.63		OTICA PORTUGAL LTDA BASILIO J BOUZA E IRMAOS LTDA	OTICA	27,60
	21 070-150		R. JOSE MAURICIO 266 A	007/67	65,35		65,35	COSMY	MAURO MENDES MARTINS	BAR JOIAS	43,61
	21,070-150		R JOSE MAURICIO 288 PARTE A	006/67	34,89	·	34.89		HIVALDO A COSTA	BAR .	13,31
	21.070-150		R. JOSE MAURICIO 296 LOJA A	013/90	37,58		37.54		CLEUA DA COSTA FREITAS	FLORICULTURA	60,82
	21,070-150		IR, JOSE MAURICIO 306 LOJA E	152/61	47,84		47,64	15261	BRAZINHA ILUMIKACOES LTDA	BLISHINACAO	29,73
	21,070-150		R. JOSE MAURICIO, 286 LOJA C	109/92	22,98		22,06		WALTON SAZAR LTDA ME	BAZAR / JOHAS	11,70
	21,070-150		R. JOSE MAURICIO, 308 LOJA B	015/90	47,99		47,90	015/90	BARBEARIA N. B. DA PENNIA LTDA ME	BARBEARIA	30,63
	21 070-150		R. JOSE MALIRICIO, 306 LOJA D	221/63	41,54				BAZAR ROBA DE OURO	L. DE RACOES	25,05
	21020-150		R. MCARAGUA 175 LOJA U	129/68	10,18		19,15		VIA VENETO CALCADOS LTDA	SAPATÁRIA	47,84
	21 070-150		R NICARAGUA 175 LOJA V	131/86	30,51		20,51		FLORA CHANABARA LTDA	FLORICULTURA	16,32
	21.070-150		R. NICARAGUA 178 LOJAS RIS/T	126/66	62,09	····	62,09 92,52		MA VENETO CALÇADOS LÍDA	SAPATARIA	85,79
	21,070-150		R, NICARAGUA 185 R, NICARAGUA 188	115/62	\$2,52 136,05				CALDO CANA BICO DOCE DA PENHA LTDA FRANCISCO BERNARDO P. FRANO	BARIC CANA	105,00
	21.070-150		R. NICARAGUA 295	186/83	50,08				CAPE E BAR MARQUIM LTDA	CÓSM MATELE CAFERAR	77,82
	21.070-150		R. NICARAGUA 295 B	215/80	107,02	<del></del>			BAZAR E CUTELARIA PENHA LIDA	BAZARCUT.	39,48
	21,070-150		R. HICARAGUA 295 LOJA A	019/91	105.68				PAPELARIA E ARMAR, PEGASUS LTDA-HE	PAPELJARMAR	12.00
	21,070-150		R. NICARAGUA 295 LOJA C	149/06	65,63	·			CHANCHELLER DOS COLCHOES LTDA	COLCHOES	20,42
	21 070-150		R. MICARAGUA 293 LOJA D	17461	31,61				OTICA VISUAL DA PENHA LIDA	OTICA	22,50
	21,070-150		N, HICARAGUA 295 LOJA E	3406/68	26,04	MA/ST			JOALHERIA NOVA LTDA	JOALHERIA	25,80
30	21,070-150	PENHA	R. NICARAGUA 296 LOJA G	156/84	39,44	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			CASA TUCCI MAQUINAS COSTURA LTDA	PEÇAS MAQ.COST.	27,83
-	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295 LOJA I R. NICARAGUA 295 LOJA J	132/84 3437/68	28,72 31,76	JUL/97	280,00	341343	ANTONIO CARVALHAL IMOVEIS LTDA AUTO PECAS NICARADUALTOA	MADRILIARIA	25,00
	21 070-150		R MCARAGUA 295 LOJAH	359/83	34,27				TACIA BOUTIQUE LTDA	AUTO PEÇAS BOUTIQUE	26,48 36,00
	21.070-150	DENUA	R. NICARAGUA No.295 LOJA F	100/85	23,75				WALMA DA SILVA PERSANHA	MAG COSTURA	20,80
		SUB-TOTAL	40		2.203.82		3,061,41				
11	25 9 15-000		PATIO DA ESTAÇÃO	4319/73	63,20		63,20	43(0/73	RAHMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA		0,00
	25 9 15 000		PATIO DA ESTAÇÃO	125/82	17,45				THEREZHIHA DE JESUS P DA SILVA	BAR LANCH.	24.13
	25 9 15-000		PATRO DA ESTAÇÃO DE PIABETA, SM	241/74	50,64				ANTONIO HENRIQUE DOS BANTOS	BAR LANCH.	24.00
	25.915-000		PATIO DA ESTAÇÃO DE PIABETA, SA	4189/71	86,03				SEBASTIAO ALVES CAMPOS	BAR LANCH.	35,00
31	25 9 15-000		PATIO DA ESTAÇÃO DE PIABETA, SM	4225/72	130,36			4225/12	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	. MOVEIS	80,00
		SUB-TOTAL	5		347,58		347,58				
	20,740-280		R, MANGEL VITORINO, SIN	144/84	22,54 103,12		22,54	144/84	WALTER RICCI BDC BAR BOA VISAO LTDA	B. DE JORNAL	4,26 47,00
	20.740-260		R. MANOEL VITORING 890	854/73 672/91	258.39				GELLASKA ALIMENTO LTDA	BAR MERCADO	152,74
	20.740-280 20.740-280		R. MANOEL VITORING 922 R. MANOEL VITORING, 812	315/84	89,43				ELETRONICA PRISMA LTDA	LOTERIA/XEROX	66,59
-1		UB-TOTAL	In solicity with the solicity of the solicity	31394	473,46		473,48	31007	LIZ (MONICAT FROME ) COA	WIENNI AEROX	00,03
11		OUEIMADOS	R. ELOY YEIXEIRA , 497	1 083/91	35,21	JUL97		059/97	N.A.BARBOSA BAZAR E FUPERAMA ME	OFIC. BICICLETA	250,00
		OLEIMADOS	R ELOY TEIXEIRA SAI PARTE EXTERNA	07248	30,34		30,34	072/68	JOSÉ MIQUEL TITONEL JUMOR	BAR	21.42
		QUEIMADOS	SOB A ESCADA DA ESTAÇÃO	234/83	24,36		24,36	234/63	IRMAOS PINHO E SANTOS LTDA	BAR	15,50
		NB-TOTAL			89.91		254,70				
1]	26.391-010		R, GOIAS, 1153						VAZIO		23,94
		UB-TOTAL					0,00	Alene			البييب
		R. ALBUQUERQUE	ESTR. MARECHAL ALENCASTRO, 2140	045/93	54,19				VALDECIR IMOVERS LTDA - ME	IMOBILIARIA	102,34
31	21.525-000	R. ALBUQUERQUE	ESTR. MARECHAL ALENCASTRO, 2140 A	044/93 436/74	24,41 18,01		24,41 18,01		A VALDECIR A DOS BANTOS - EBCT CAPE E BAR BAO RICARDO LTDA		36,69
	21.623-000	R. ALBUQUERQUE R. ALBUQUERQUE	ESTR. MARECHAL ALENCASTRO 2144 ESTR. MARECHAL ALENCASTRO SN	125/60	6.70		6,70		REZENDE COMERCIO DE DOCES LIDA	BAR AUTO-PEÇAS	54,00 30,00
	51 R94.7VA	R. ALBUQUEROUE	PARTE EXTERNA DA ESTAÇÃO	197/70	1236				CAPE E BAR PANGIN LTDA	BAR	37,10

Γ	T	CEP	BAIRRO	ENDERECO	TPU ANTERIOR	CP ANTERIOR	MÉSIANO ATUALIZAÇÃO	CP ATUAL	NOVO TPU	PERMISSIONÁRIO	TIPO COMERCIAL	Á
- I	3/3	1032-000	RANOS	R CARDOSO DE MORAES, 515 R	194/82	44,69	MAI/07	230,00		ELETRONICA LEOPOLDINENSE LIDA	ELETRONICA	
L	4 3	1032-000		R. CARDOSO DE MORAES, 575-C	079/92	32,78		32,78		NOS DOIS VIDEO CLUB LYDA-ME		
L			SUB-TOTAL			172,59		357,70				↓_
			REALENGO	ESTAÇÃO DE REALENGO SOB VALOUTO	295/70	13.57 8.95				CAFE E BAR JOAO DE BARROS LTDA	BAR	+-
			REALENGO	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO 2 SOBRE O VIADUTO DE REALENGO	258/72 077/92	1,03		1103		BAR CAPIRA DE REALENGOLTDA MARIA FRANCISCA DO DESTERRO	- PAR	
-	312		REALENGO SUB-TOTAL	I SOBKE D VINDUTO DE REALENCO	0///92	33,55		33.55	UTTAZ	MARIA PRANCISCA DO DESTERRO		
- }-			RIACHUELO	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO	623/60	23,17			63160	SOC. MERCANTE, CAFE SOUZA GOMES	BAR	
F	115		SUB-TOTAL	TO THE OWNER OF ESTAVO	- Unique	33.18		33,17		TAX. MERONITE OF E BOAR OOMES	<del></del>	<del>-</del> ļ
-	773		S CRISTOVAO	PARTE INT. ESTAÇÃO SOS PASSAREJA	107/06	36,54	JUL91	222,00		JOSE FRANCISCO P. DA ROCHA	B. DE JORNAL	
			5 CRISTOVAO	SOBRE A PASSARELA DA ESTAÇÃO	038/93	48,02	JULIAT	100,00		DAVI DA SILVA SANTOS	LANC PIPOCA	<del></del>
- }.	#14	S & (1 0 60	S CRISTOVAO	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO N 3	260/69	40,96		40,96		CAFE ESTAÇÃO DE SCRISTOVÃO	CAFETBAR	
			S CRISTOVAO	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO NI	- 004/78	40,96		40,96		CAFE ESTAÇÃO DE 8 CRISTOVÃO	BAR	+
- 1	ئلت		SUB-TOTAL	4		166.48	······	403.92			<del></del>	+
- 1	179		S FCO XAVIER	R S FCO. XAVIER 953-A	06160	16,99		18,99		ARCY DE SOUZA SECONO	SERVIDÃO	+
_ h	مبن		UB TOTAL	1		18,99		18.99				+-
_ h	112	3.570-230	SANTA CRUZ	ESTAÇÃO PLATAFORMA 8	619/72	22,98	JUN91	150,00	008/97	VAREJO DE CAFE ARCADIA LTDA	BAR	<del></del>
			SANTA CRUZ	R ALVARO ALBERTO 2	180/82	49,65		49,65	180/82	PAPELARIA E LIVRARIA NANCY	PAPELARIA	_
	3 2	3 570-230	SANTA CRUZ	R ALVARO ALBERTO 2 8	006/7É	51,43				G J SOARES	TECIDOS	_
			SANTA CRUZ	R. ALVARO ALBERTO 2 C	181/62	30,25		30,25		M F PEREIRA	DEP. DE GELO	1
			SANTA CRUZ	R. ALVARO ALBERTO SAM	070/51	28,99	MAUST	145,00		REALENGO LOTERICO LTDA	B. DE JORNAL	I
			SANTA CRUZ	R. ALVARO ALBERTO 4	144/80	54,30		54,30		DISTRIB.CARNE ABREU CAVALC, LTDA	DISTRIB.CARNES	I
			SANTA CRUZ	R.D. JOAO VI LOJA 6	622/72	71,96		71,96		ANTONIO ALMEIDA DOS BANTOS	COM/REPRESENT.	
			SANTA CRUZ	R.D. JOAO VI NG LOJA C	625/72	48,10				CAFE E BAR JESUITA LTDA	AQQUQUE	_
			SANTA CRUZ	R.D. JOAO VI NOSECUA B	624/72	48,10		48,10		LANCHOHETE DOZE DE OUTUBRO LTDA	LANCHONETE	1_
	10 2		SANTA CRUZ	R. D.JOAO VILOJA BA	040/89	116,43		116,43	040/69	DODIS DOCES DISCOS LTDA	DOCES	4
Ļ			SUB-TOTAL	PLATAFORMA ESTAÇÃO SANTISSINO	127/86	522,19 34,16		765,22 34,18	207.50	CAFE E BAR EST. DE SANTISSIMO LTDA	BAR	-
			SANTISSIMO	R ANES DIAS 02	110/92	42.68		42.66		ETIANE VIDRACARIA ELETRON, LTDA ME	VIORAÇ, / ELETA	+-
-	7   2		SANTISSIMO IUB-TOTAL	IN. ANEO DINO, WE	-1-10-34	76,64		76.64	11002	E 10-142 VANVONCH EUE 110-01, E 10-7 INC	VIOLOG, FELETA	T
-	7 7 10		S. JOAO MERITI	AV, ARRUDA NEGREIROS N 90	387/75	10,86		10,66	387775	SERGIO NETO CLARO E OUTROS	ABATEDOURO	+-:
- 1-			S JOAO MERITI	AV, ASSIS TANUS BEDRAN IOT FUNDOS	039/92	13 08		13.08		A ALVES SANTOS	PECAS ELETROD.	+
			S JOAO MERITI	AV ASSIS TANUS BEDRAN 107	040/92	31,02		31,02		PERFUMARIA MODELO LIDA	PERFUMARIA	+-
			S JOAO MERITI	AV ASSIS TANUS BEDRAN 111	051/90	132,67		132,67		SLOGAN MERITI CON CALCADOS BOLSAS	CALCADOS	F
	5 7 2	5 520-560	S. JOAO MERITI	AV ASSIS TANUS BEDRAN 121	033/92	32,57		32,57		JOALHERIA MARTINS LTDA	JOALHERIA	1
. 17	6 2	5 520-560	S. JOAO MERITI	AV ASSIS TANUS BEDRAN 41	026/92	31,02		31,02		DOCES BELO LTDA	OOCES	
			S JOAO WERITI	AV ASSIS TANUS NEDRAN SAA	027/92	38,77		38,77		CUTELARIA MIRANDA LTDA	CUTELARIA	-
			S JOAO MERITI	AV, ASSIS TANUS DEDRAN 93	036/92 038/92	12,57 31,02		32,57		CASA MARGARIDA LÍDA	PERFUMARIA	4
			S JOAO MERSTI	AV ASSIS TANUS BEDRAN 97				160,13		NF COSTA	OTICA .	4-
[2			S JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN N 19 AV. ASSIS TANUS BEDRAN N 27	177/67	180,13		71.86		REI DAS LOUÇAS LTDA MS ZARA ARMARREIO CONF.EN GERAL	LOUÇAS	+-
1.			S JOAO MERITI	AV ASSIS TANUS BEDRAN N 27	116/60	8,95		8.95		A PRINCESA ROUPAS SAO JOAO LTOA		<u> </u>
			S JOAO MERITI	AV ASSIS TANUS BEDRAN N 59	209/52	38,48		36.48		KAMIM E KAMIL CONFECCIOES LTDA	CONFECÇÃO	-
			S JOAO MERITI S JOAO MERITI	AV. A SENHORA DAS GRACAS SALBOXE	078/94	72,39		22.39		WEIRELLES CALCADOS LTDA	- CONTECUNO	-
			JOAO MERITI	R ARRUDA NEGREIROS, 100	041/92	129.28				MERCADO VALENTE LTDA	MERCADO	+
<u> </u>	-1		UB-TOTAL	15		804,67		804.67				+
١,	1 34		AO MATEUS	PATIO DA ESTAÇÃO S. MATEUS	03767	20,44		20.44	037/57	IRMAOS FERREIRA	BAR	+
- 13	+55	520-560	AO MATEUS	PCA ALVARO DE ALBUQUERQUE SM	303/75	41,01				JOAO MORAES RAMOS		+-
>  -	. ,		UB-TOTAL	1 2		61,45		61,45				+
ti	28		SARACURUNA	ESTAÇÃO DE SARACURUNA	4051/71	65,00		63,00	4001/71	SUELY ROORIGUES PEREIRA	BAR	+-
-		. SI	UB-TOTAL			53,00		85,00				Т
T	1   21	830-470		PARTE EXTERNA DA ESTAÇÃO	082/48	24,93	MAIRT	116,00		realengo loterico LTDA	B. DE JORNAL	T
			S CAMARA	PLATAFORMA ESTAÇÃO B. CAMARA	202/60	17,28				B. SANTOS VAREJO	VAREJOIBAR	T
			S CAMARA	R. CEL. TAMARINDO, 4113	142/80	57,64				AGURA DE GURO LANCHES LTOA	LANCHONETE	Γ
			S CAMARA	R. CEL TAMARINO, 4133	032/93	39.64		39,64		PAULO JORGE DA FRAGA BULHOES		T
		436.426	S CAMARA	R. EUGENOLDE PANA, 250 E 260 B	110/82	48.34	1	45.34	110/87 {	BOUTIQUE FRUTAS E LEGUMES LTDA	HORTIFRUTI	-

and the second second

			LISTA DE PERI	ANI MISSÓES TRA	Anexo c.xi Lista de Permissões Transferidas à concessionária	MCESSION	ARIA	enter ein sallt under gemachsprotenter ein schaft gesten gestellt geste sallt der der die der der der der der		
8	BARRO	ENDERECO	TPU ANTERIOR	TPU ANTERIOR CP ANTERIOR	MÉSZANO ATUALZAÇÃO	ATTAL	MOVO 177	PERMISBONARO	TIPO COMERCIAL	AREA
6 21.830	21.830-470 (S. CAMARIA	R. EUGENIO DE PANA, 200	178/82	P. 63		69.78	176.62	89,78 17682 MERCADOS CARNES REMATEMALTDA	ACCUCUE	28
7 21830	7 21.830-470 S. CAMARA		126778	16,07		48,34	126779	12679 PEXARIA BOUER	PEIXARIA	8
8 21.630	21 830-470 S. CAMARA	R. EUGENIO DE PANA, 280	88000	**************************************		18,34	630/88	GROUN BAR SETE UNIDOR DE CAMARA	PAR.	37.08
L	SUB-TOTAL	6		374,27		A64.34				Ī
1 20 793	20 753-010 TRIAGEN	ESTAÇÃO DE TRIAGEM - PASSARELA	146/80	13,07		13,07	146/80	BAR DIAMANTINO DE TRIAGEM LTDA	BAS	8,6
2 20 793	2 20793-010 TRUAGEM	PLATAFORMA ( ALXILLAR-TRIACEM	432075	19,36		19,36		43275 ACACIO DE PANA PINTO	BAR	14,08
3 20 783	20.783-010 TRIAGEH	PLATAFORINA ESTAÇÃO DE TRIAGEM	178.60	44,80		44,90	178/80	17880 BAR ECAPE DIAS PRIMAS LTDA	BAR	12.01
	SUB-TOTAL			α'LL		17,33				
1 21,050	21.050-451 WEIRA FAZENDA	EST. DE VIEIRA FAZENDA P. EXTERNA	02/1/50	8.46		8,48	0277.0	6,48 07720 SALVADOR ALEVADO		17,61
2 21050	21 050-451 WEIRA FAZENDA	PASSAGEM DE NÎVEL	024/92	199		£8,83	25770	68,43 02.482 LAMPEZ MOGNERA PLOR	BAR	17,92
	SUB-TOTAL	2		11,2,11		75,11				ľ
82.82	28.200.000 WLA ROBAU	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO	10001	24,93		24,83	19/00	SEBASTIANA DA SR.VA PASSOS	25	8
	SUB-JOTAL			24,93		24,93				
	TOTAL DE INDIVEIS	7.7		15 839 21		19 543 (3				

A AC A AM

# Anexo XII - Termos de Referências

Não localizado no contrato e nem no Edital, ambos disponíveis na página da AGETRANSP

# **Anexo XIII – Contrato da OPPORTRANS**

Conforme mencionado nas notas iniciais, foi dispensada sua inclusão pela extensão, podendo ser consultado no texto já consolidado quando necessário

# Termos Aditivos e Aditamentos

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO, na forma abaixo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado em conformidade com a legislação aplicável (doravante denominado apenas "ESTADO");

COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS – FLUMITRENS (doravante denominada apenas "FLUMITRENS"), sociedade com sede na Praça Christiano Ottoni s/n, inscrita no C.G.C. sob o nº 00.389.526/0001-05, neste ato representada na forma de seu estatuto social;

RIO TRENS – CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. (doravante denominada simplesmente "RIO TRENS"), sociedade com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3.131 – 18º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.G.C. sob o nº 02.735.385/0001-60, neste ato representada na forma de seu estatuto social;

## Considerando que:

- o ESTADO, a FLUMITRENS e a RIO TRENS firmaram Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros em 17 de setembro de 1998 ("CONTRATO DE CONCESSÃO");
- II. por força do CONTRATO DE CONCESSÃO, a RIO TRENS deverá tomar posse dos serviços públicos de transporte ferroviário nas áreas abrangidas no CONTRATO DE CONCESSÃO no dia 01/11/98;
- III. nos termos da Cláusula Vigésima Terceira do CONTRATO DE CONCESSÃO, a RIO TRENS assumirá, por transferência, os empregados da FLUMITRENS que julgue necessários para o prosseguimento normal da prestação de serviços objeto da concessão;
- IV. a Cláusula 24ª, § 13º, alínea (d) do CONTRATO DE CONCESSÃO assegura à RIO TRENS o direito de patrocinar para os empregados que vierem a ser transferidos da FLUMITRENS um novo plano de previdência privada em substituição ao da FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER (doravante denominada

simplesmente "REFER"), entidade fechada de previdência privada, com sede na Rua da Quitanda, nº 173, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.G.C. sob o nº 30.277.685/0001-89;

- V. a RIO TRENS optou por patrocinar um novo plano de previdência privada ("NOVO PLANO"), plano esse que estará disponível para os empregados transferidos da FLUMITRENS;
- VI. o plano de previdência complementar da REFER ("PLANO-REFER") se encontra em situação de déficit atuarial, inclusive quanto aos empregados da FLUMITRENS;
- VII. sem a imediata composição da situação do déficit atuarial existente no PLANO-REFER, mediante a integralização dos valores necessários para o equilíbrio do referido plano, a REFER não pode permitir que os empregados que sejam transferidos para a RIO TRENS, ao optarem pelo NOVO PLANO, transfiram da REFER seus beneficios acumulados;
- VIII. de acordo com a Cláusula Vigésima Terceira, § 13º, alínea (e), do CONTRATO DE CONCESSÃO, a FLUMITRENS é exclusiva responsável pelos débitos decorrentes de insuficiências atuariais do PLANO-REFER com relação aos empregados oriundos de seus quadros, tendo a RIO TRENS sido expressamente isentada quanto a qualquer responsabilidade referente à REFER:
- IX. nem a FLUMITRENS nem o ESTADO têm, neste momento em que se impõe forte contenção dos gastos públicos, meios de compor a situação de déficit atuarial do PLANO-REFER;
- X. se, de um lado, os empregados transferidos para a RIO TRENS não têm como transferir os beneficios acumulados no PLANO-REFER, de outro, a RIO TRENS está expressamente desobrigada de ser patrocinadora da REFER;
- XI. demonstra-se fundamental, inclusive para assegurar que o serviço público não sofra interrupção, que sejam preservados os direitos previdenciários dos empregados transferidos da FLUMITRENS para a RIO TRENS acumulados até 31/10/98, especificamente quanto ao período anterior à TOMADA DE POSSE (assim definida no CONTRATO DE CONCESSÃO);

2

43

NX.

- XII. o Estado, diante do disposto tem interesse em que a RIO TRENS arque com parte dos beneficios acumulados no PLANO-REFER referentes a tais empregados;
- XIII. segundo estabelece o CONTRATO DE CONCESSÃO (Cláusula Décima Terceira, III, do referido instrumento) e a própria legislação aplicável (artigo 9°, § 4°, da Lei 8.987/95 e artigo 65, II, (d), da Lei 8.666/93), a RIO TRENS tem direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, sempre que tal equilíbrio for afetado pela imposição de custos adicionais não originariamente previstos;
- XIV. o ESTADO expressamente reconhece que a imposição à RIO TRENS do ônus de arcar com parte dos beneficios acumulados no PLANO-REFER pelos empregados da FLUMITRENS que vier a absorver configura inequívoca alteração do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
- XV. que não há meios para a recomposição do equilíbrio econômicofinanceiro diretamente pelo ESTADO, impondo-se, assim, que tal recomposição se dê mediante revisão extraordinária do valor de tarifa, nos termos do que expressamente estabelecem a Cláusula Décima Terceira, (b), § 20°, alíneas (a) e (b) do CONTRATO DE CONCESSÃO e o artigo 9°, § 2°, da Lei 8.987/95:

as Partes celebram o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão para a Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros do Rio de Janeiro (doravante denominado apenas ADITIVO), de acordo com as seguintes disposições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por meio do presente ADITIVO, as PARTES estabelecem as condições sob as quais a RIO TRENS deverá assumir o compromisso de garantir a empregados que vierem a ser transferidos da FLUMITRENS parte dos beneficios acumulados no PLANO-REFER.

MX

3

V

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Compromisso assumido pela RIO TRENS na forma do presente ADITIVO encontra-se restrito ao "BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO" (conforme definido no Parágrafo Segundo desta Cláusula) devido exclusivamente a empregados da FLUMITRENS que, cumulativamente, (i) tenham sido efetivamente transferidos para a RIO TRENS em conformidade com o disposto na Cláusula Vigésima Terceira do CONTRATO DE CONCESSÃO e (ii) tenham solicitado seu desligamento voluntário do PLANO-REFER e (iii) ingressado como participantes no NOVO PLANO no ato de sua transferência ("EMPREGADOS TRANSFERIDOS").

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Para os efeitos do presente ADITIVO, entende-se por "BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO" a diferença entre as seguintes parcelas:

- (i) o valor do "compromisso mínimo" relativo ao respectivo EMPREGADO TRANSFERIDO, calculado na data-base de 31 de outubro de 1998 de acordo com a Resolução Normativa nº 06/88 do Conselho de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social ("COMPROMISSO MÍNIMO"); e
- (ii) o valor da "reserva de poupança" relativa ao respectivo EMPREGADO TRANSFERIDO, calculado na data-base de 31 de outubro de 1998 de acordo com o regulamento do PLANO-REFER vigente na mesma data ("RESERVA DE POUPANÇA"), cópia do qual constitui o Anexo I ao presente ("REGULAMENTO REFER").

## PARÁGRAFO TERCEIRO

O cumprimento dos compromissos assumidos no presente ADITIVO pela RIO TRENS se dará mediante a oportuna integralização no NOVO PLANO dos valores relativos ao BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO dos EMPREGADOS TRANSFERIDOS, de forma a permitir que o NOVO PLANO assegure aos EMPREGADOS TRANSFERIDOS e/ou a seus dependentes, conforme o caso, o recebimento do BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO no momento em que tais EMPREGADOS TRANSFERIDOS tenham direito, de acordo com o regulamento do NOVO PLANO, ao recebimento de tal parcela.

MX

# PARÁGRAFO QUARTO

A RIO TRENS não terá, além do BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO, qualquer outra responsabilidade, independentemente de título ou natureza, relacionada ao PLANO-REFER, seja perante empregados oriundos dos quadros da FLUMITRENS, seus dependentes, o ESTADO, a FLUMITRENS, a REFER e/ou a quaisquer terceiros.

# **CLÁUSULA SEGUNDA**

O cálculo do BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO será efetuado nos termos dos documentos e informações necessários para tanto, a serem fornecidos pela REFER, individualmente com relação a cada um dos EMPREGADOS TRANSFERIDOS.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os cálculos do BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO devidos a cada um dos EMPREGADOS TRANSFERIDOS poderão ser objeto de revisão atuarial a ser realizada por iniciativa da RIO TRENS e, de posse de tais cálculos atuariais, a RIO TRENS terá direito a dar início a processo regulatório de revisão de tarifa perante a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos – ASEP ("ASEP").

# **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os compromissos impostos à RIO TRENS na forma do presente ADITIVO ficarão de pleno direito resolvidos, nos termos do artigo 119 do Código Civil, caso a ASEP, em até 180 dias, não conclua satisfatoriamente o processo regulatório ou se ponha em sentido contrário ao poder concedente no que se refere ao reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro da concessão em virtude do disposto neste ADITIVO;

# PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso se verifique a condição estabelecida no caput da presente Cláusula, (i) nenhuma indenização, sob qualquer título, será devida de uma a outra PARTE e (ii) a FLUMITRENS e o ESTADO permanecerão exclusivamente responsáveis pelos débitos dos EMPREGADOS TRANSFERIDOS perante o PLANO-REFER, incluindo o BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO e a RESERVA DE POUPANÇA, definidos no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira.

MS

## CLÁUSULA QUARTA

O presente ADITIVO não caracteriza, de forma alguma, uma adesão da RIO TRENS ao PLANO REFER ou de qualquer modo o estabelecimento de relação de patrocínio entre a RIO TRENS e a REFER.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO

O ESTADO manterá a RIO TRENS indene e a salvo de quaisquer prejuízos, despesas, processos ou ônus a qualquer título ou natureza que não sejam diretamente relacionados às obrigações expressamente assumidas pela RIO TRENS no presente ADITIVO.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente ADITIVO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

# **CLÁUSULA SEXTA**

Nenhuma omissão ou demora por qualquer das PARTES em exercer qualquer direito ou poder nos termos do presente ADITIVO será considerada como uma tolerância, renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi contratado ou impedirá o exercício de qualquer direito ou poder nos termos do presente ADITIVO.

# CLÁUSULA SÉTIMA

Excetuadas as disposições que tenham sido alteradas na forma do presente instrumento ou que estejam em conflito com o avençado no presente ADITIVO, todas as demais disposições do CONTRATO DE CONCESSÃO ficam mantidas sem alteração.

# **CLÁUSULA OITAVA**

A utilização, no plural, de Termo Definido expressado originalmente no singular, assim como a utilização, no singular, de Termo Definido expressado originalmente no plural, significa apenas uma modificação quantitativa, sem qualquer alteração na essência do objeto representado pelo respectivo Termo Definido.

M

# **CLÁUSULA NONA**

As considerações ("CONSIDERANDO") constantes do preâmbulo deste ADITIVO constituem parte integrante e inseparável do presente instrumento para todos os fins de direito, devendo subsidiar e orientar, seja na esfera judicial ou extrajudicial, qualquer divergência que porventura venha a existir com relação ao aqui pactuado.

# CLÁUSULA DÉCIMA

É eleito o foro da comarca da capital do Rio de Janeiro para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem certos e ajustados, as partes assinam este ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1998

Estado do Rio de Janeiro /

Testemunhas

Companha Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens

A de An Xall

Rio Trens - Concessionária de

Transporte Ferroviário S/A



**ADITAMENTO** 01 AO **CONTRATO** CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS **PÚBLICOS** SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO DE **ENTRE** JANEIRO. QUE SI FAZEM, NA DECLARADA FORMA ABAIXO, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RIOTRENS DE CONCESSIONARIA TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., A BOLSA 2.000 S.A. E A RIO TRENS PARTICIPAÇÕES S.A:

Considerando o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros, celebrado em 17 de setembro de 1998, entre o Estado do Rio de Janeiro, e a Riotrens - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.;

Considerando que a empresa denominada Bolsa 2.000 S.A., na condição de controladora da Riotrens - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., integrou o Contrato de Concessão acima citado, na condição de Interveniente Anuente;

Considerando que através do Termo de Cessão e Assunção de Direitos e Obrigações, celebrado em 27 de novembro de 1998, Bolsa 2.000 S.A., cedeu todos os seus direitos e obrigações integrantes do contrato acima citado à Rio Trens Participações S.A., que os aceitou integralmente;

Considerando que a bolsa 2.000 S.A., formulou um pleito à Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, em 29 de setembro pp., para que fosse autorizada a citada substituição, fato que resultou na abertura do Processo Administrativo ASEP no E-04/887.284/98;

11111111111111111

Considerando que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, em 03 de novembro pp., expediu a Deliberação nº 061/98, remetendo ao Poder Concedente o citado pedido para análise;



Considerando que o Poder Concedente se pronunciou favoravelmente à substituição contratual em debate, na data de .....

**RESOLVEM:** 

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento, consiste na substituição contratual da garantidora denominada no contrato ora aditado, como Interveniente Anuente Bolsa 2.000 S.A., pela nova garantidora e, doravante também denominada Interveniente Anuente Rio Trens Participações S.A., empresa situada na Av. República do Chile, 230, 26° andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ., inscrita no CGC/MF sob o nº 02.720.700/0001-86, que através de seus representantes legais, anui ao ora pactuado.

# CLÁUSULA SEGUNDA

Não haverá, em relação ao Poder Concedente, qualquer solução de continuidade contratual pela cessão e transferência do CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO, pois Rio Trens Participações S.A. neste ato, expressamente, declara que conhece e nada tem a opor aos termos do contrato acima mencionado e seus demais aditivos (quando houver), com os quais concorda, expressamente, e que, assim, continuarão unos em todas as suas cláusulas e condições.

# CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento passa a integrar o CONTRATO, para todos os efeitos legais, como aditamento.

CLÁUSULA QUARTA



Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não contrariem o presente aditamento contratual. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1998. Estado do Rio de Janeiro **Poder Concedente** Riotrens - Concessionária de Transporte Ferroviário S Bolsa 2.000 S. Rio Trens Participações S Testemunhas



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, NA FORMA ABAXXO

1. . . .

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representatio "pel Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATIGUS DE OLIVEIRA, doravante denominado ESTADO, a SUPERVIA - CONCESSIONÁTA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, atual denominação da RIOTRENS - CONCESSIONÁTA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, estabelecida à avenida Presidente Vargas nº 3.1481 DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, estabelecida à avenida Presidente Vargas nº 3.1481 DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, estabelecida à avenida Presidente Vargas nº 3.1481 DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, econor ta, identicade nº 985108 - IFP, CPF 10.12.072.297-68, residente e domiciliado na avenida Rui Barbosa, 348 - aptº 701, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA e, ainda, figurando como INTERVENIENTE SANUENTES, a COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS, sediada na Praça Cristiano Ottoni s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 00.389.526/0001-05, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ALBUINO CUNITA DE AZEREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº 109375 - SSP-ES, CPF 1º 035.899.607-44 e a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDO S-ASEP-RJ, sediada na Rua São Bento nº 8 - 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 02.316.981/0001-06, neste ato representada por seu Conselheiro-Presidente, RANULFO VIDIGAL RIBEIRO,

Considerando que o **ESTADO** e a **CONCESSIONÁRIA** , como decorrência ca Licitação PED/ERJ nº 01/98 - FLUMITRENS, firmaram Contrato de Concessão para a Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferrovlário de Passageiros, tendo por objeto regular as condições da concessão para operação comercial das linhas daquele si cana de transporte até então operado pera FLUMITRENS, e as demais obrigações decorrentes;

Considerando que o contrato ora aditado, estabelece que os serviços será o prestados com a utilização das linhas, estações, construções ou benfeitorias elencadas no § 1º de sua Cláusula Primeira;

Considerando que o § 2º da cláusula acima referida, estabelece que in complexo de Engenho de Dentro representado pela oficina das locomotivas e vagões (locomoção), galpão de abrigo de locomotivas, oficina de vagõe, almoxarifado XM-7", ficará de posse da CONCESSIONÁRIA por um período de até 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato; e

6. O



pelo nal de

(duas)

	PODER EXECUTIVO
	DO CONTROLE
	CLÁUSULA TERCEIRA - Cópia do presente instrumento deverá ser remetida,
=	ESTADO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, a seu Tribun. Contas e ao órgão de controle orçamentário.
	E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (o vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.
	Rio de Janeiro, 27 de Setulio de 2000.
	Pelo ESTADO:
	ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA Governador
	Pela CONCESSIONARIA:
	p. POSE GUSTAVO DE SOUZA COSTA Presidente do Conselho de Administração
	Pela INTERVENIENTE ANUENTE:
	ALBUINO CUNHA DE AZEREDO Diretor Presidente
	Pela INTERVENIENTE ANUENTE:  Amulto Vidu of Ranulfo Vidu of Ra
	TESTEMUNHAS:
	· ·
	•
3	
3	

ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO **PÚBLICOS** DOS **SERVIÇOS** DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE **PASSAGEIROS** QUE, **ENTRE** SI FAZEM, DECLARADA FORMA NA ABAIXO, ESTADO DO RIO DE 0 **JANEIRO** E Α **SUPERVIA** CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., DENOMINAÇÃO ATUAL DA RIOTRENS CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE **FERROVIÁRIO** S.A., COM INTERVENIÊNCIA DA RIOTRENS PARTICIPAÇÕES S.A., SUCESSORA DA BOLSA 2000 S.A., DA COMPANHIA **ESTADUAL** DE **ENGENHARIA TRANSPORTES** E LOGÍSTICA, **SUCESSORA** DA **COMPANHIA** FLUMINENSE DE TRENS URBANOS -**AGÊNCIA** FLUMITRENS, DA  $\mathbf{E}$ DOS REGULADORA **SERVIÇOS** PÚBLICOS CONCEDIDOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP/RJ.

Considerando o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros, celebrado em 17 de setembro de 1998, entre o Estado do Rio de Janeiro e a Supervia — Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., doravante denominado CONTRATO;

Considerando que o CONTRATO prevê um plano de investimento por parte do ESTADO e da CONCESSIONÁRIA;

Considerando que o referido plano de investimento foi renegociado com o Banco Mundial:

Considerando que, em consequência da renegociação com o Banco Mundial, o ESTADO e a CONCESSIONÁRIA farão provos investimentos;

a G. Kan

Considerando o estudo efetuado quanto ao plano de investimento da SUPERVIA em anexo, em o qual resultou demonstrada a inalterabilidade do equilíbrio econômico-financeiro, conveniência e oportunidade das alterações ora introduzidas;

Considerando a necessidade de modificar os anexos C I, C IV A, C IV B do **CONTRATO** que estabelecem quais são os investimentos, prazos e conclusão;

Considerando o interesse público de dar melhores condições aos usuários do transporte ferroviário, sem onerar as obrigações assumidas pelo ESTADO, daí o seu interesse em realizar os investimentos necessários na implementação de sistemas de ar condicionado nos trens;

Considerando que a CONCESSIONÁRIA deverá, em razão dos investimentos do ESTADO em sistemas de ar condicionado, substituir os recursos que estavam destinados a implementação de ar condicionado para outros investimentos no sistema ferroviário por ela operado, RESOLVEM:

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento consiste na substituição dos anexos C I, C IVA e C IVB do CONTRATO, pelos anexos C IAa, C IVAa e C IVBa que acompanham o presente instrumento.

# CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente, modificar os parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto da Cláusula Sexta do CONTRATO, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"A remuneração da CONCESSIONÁRIA, através de tarifas a carem cobradas dos usuários, obedecerá aos seguintes critérios:

9-7-8

6. · pm

- § 1° O valor máximo unitário da tarifa padrão é igual a R\$ 0,60 ( sessenta centavos), cuja referência para efeito do disposto na Cláusula Sétima é o mês dezembro de 1997.
- § 2° O valor máximo unitário da tarifa vigente à época será incrementado em 50 % ( cinquenta por cento), desde que sejam satisfeitas as seguintes condições :
- a) seja implementado um sistema de ar condicionado em todos os carros, observado o item d abaixo;
- b) o sistema de ar condicionado deverá manter a temperatura interna máxima de 24°C ( vinte e quatro graus celsius ) ou quando a temperatura externa for superior a 34°C, o sistema deverá manter uma diferença de 10°C entre a temperatura externa e a temperatura interna dos carros;
- c) todos os investimentos referentes a projeto, fabricação e instalação do sistema de ar condicionado, bem como todas as adaptações dos carros, para permitir a instalação do referido sistema, serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.
- d) Na hipótese de a obrigação prevista na alínea c ser assumida e prestada pelo ESTADO, em substituição aos respectivos recursos despendidos a CONCESSIONÁRIA obriga-se a realizar os investimentos identificados no programa de recuperação em infraestrutura no que concerne ao item via permanente que consta do anexo C IV B a;

- e) Na hipótese de o ESTADO não executar o investimento em sistemas de ar condicionado, e a CONCESSIONÁRIA tenha iniciado os investimentos referentes à via permanente, o ESTADO deverá ressarcir a CONCESSIONÁRIA, única e exclusivamente, dos valores despendidos, sendo que a CONCESSIONÁRIA será obrigada a aplicar esses recursos na instalação do sistema de ar condicionado que o ESTADO deixou de realizar;
- f) O incremento da tarifa, respeitado o seu valor máximo previsto neste parágrafo, poderá ser aplicado gradualmente após a instalação do sistema de ar condicionado em corredores, ramais ou linhas perfeitamente identificadas, cuja implantação e gradatividade da tarifa será apresentada pela CONCESSIONÁRIA à ASEP RJ, para análise e, se for o caso, aprovação, dando-se ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2

6. · M

- g) Não poderá a CONCESSIONÁRIA cobrar a tarifa prevista neste parágrafo quando os TUE's não forem servidos por 'ar condicionado ou, embora implantado, o sistema não esteja funcionando.
- § 3º Respeitado o valor máximo da tarifa padrão, os preços das viagens múltiplas ( passagens de ida e volta, passagens semanais, quinzenais ou mensais, etc.) e das tarifas diferenciadas por desconto, por seção ou combinada, poderão ser fixados pela CONCESSIONÁRIA, comunicando-os à ASEP-RJ e aos usuários com antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias.
- § 4º A CONCESSIONÁRIA poderá implantar tarifas de integração com outros modais de transporte, desde que previamente aprovados pela ASEP- RJ, ouvida a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, respeitando a soma de valores máximos de cada um dos modais.
- § 5° A CONCESSIONÁRIA poderá implantar serviços e tarifas diferenciados dos valores mencionados nos parágrafos 1° e 2° desta Cláusula para atender interesses especiais de usuários, desde que tais serviços não prejudiquem a adequada prestação dos SERVIÇOS ESSENCIAIS e sempre com a prévia aprovação da ASEP-RJ.

# **CLAUSULA TERCEIRA**

O presente instrumento passa a integrar o CONTRATO, para todos os efeitos legais, como aditamento.

# CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não contrariarem o presente aditamento contratual.

# CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O presente instrumento será publicado, pelo ESTADO, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

- g) Não poderá a CONCESSIONÁRIA cobrar a tarifa prevista neste parágrafo quando os TUE's não forem servidos por ar condicionado ou, embora implantado, o sistema não esteja funcionando.
- § 3º Respeitado o valor máximo da tarifa padrão, os preços das viagens múltiplas (passagens de ida e volta, passagens semanais, quinzenais ou mensais, etc.) e das tarifas diferenciadas por desconto, por seção ou combinada, poderão ser fixados pela CONCESSIONÁRIA, comunicando-os à ASEP-RJ e aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- § 4° A CONCESSIONÁRIA poderá implantar tarifas de integração com outros modais de transporte, desde que previamente aprovados pela ASEP- RJ, ouvida a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, respeitando a soma de valores máximos de cada um dos modais.
- § 5° A CONCESSIONÁRIA poderá implantar serviços e tarifas diferenciados dos valores mencionados nos parágrafos 1° e 2° desta Cláusula para atender interesses especiais de usuários, desde que tais serviços não prejudiquem a adequada prestação dos SERVIÇOS ESSENCIAIS e sempre com a prévia aprovação da ASEP-RJ.

# **CLAUSULA TERCEIRA**

O presente instrumento passa a integrar o CONTRATO, para todos os efeitos legais, como aditamento.

# CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não contrariarem o presente aditamento contratual.

# CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O presente instrumento será publicado, pelo ESTADO, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

5.2 - Cópia do presente instrumento será enviada, pelo ESTADO, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a seu respectivo órgão de controle orçamentário, no prazo de 05 (cinco) dias após a sua publicação.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Jaheiro, 30 de julho de 2001

Estado do Rio de Janeiro
Poder Concedente

Supervia – Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.

Concessionária

RioTrens Participações S.A. (Sucessora da Bolsa 2000 S.A.)

Interveniente Anuente

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística (Sucessora da Flumitrens)

Interveniente Anuente

Agência Reguladora dos Serviços Públicos no Estado do Rio de Janeiro – ASEP/RJ Interveniente Anuente

Testemunhas:

NOME: ( RG: 10330999-3

NOME:

RG: 03804900-3

# ANEXO C-IV-A a

Nº de	Nº do		DATA	DATA			
Ordem	Têrmo de	DESCRIÇÃO	DE	DE			
*	Referência	·	INÍCIO	TÉRMINO			
\$ 150 T		A- OBRAS CIVIS : ESTAÇÕES					
* MODERNIZAÇÃO/CONSTRUÇÃO							
1	PET-06	* Reforma Gare Estação D.Pedro II	Jun/98	Out/00			
2	PET-60	* Construção de 06 Estações	Ago/01	Abr/03			
3	PET-61	* Reforma/Modernização de 06 Estações	Ago/01	Abr/03			
4	PET-62	* Melhoria de Acesso a 15 Estações	Ago/01	Abr/03			
		* CONSTRUÇÃO DE TERMINAL/CORREDOR					
5	PET-63	* Construção de 01 Terminal Rodoviário em Deodoro	Ago/01	Abr/03			
6	PET-65	* Construção de 01 Terminal Rodoviário em S.Cristóvão	Ago/01	Abr/03			
	PET-66	* Construção de 01 Corredor T-7	Ago/01	Abr/03			
		* MUROS E PASSARELAS					
8	PET-08	* Construção de Muros e Passarelas	Abr/98	Jun//01			
		B- VIA PERMANENTE					
9	PET-09	* Substituição de 50.000 dormentes	Abr/97	Dez/01			
		C- SISTEMAS: ELETRIFICAÇÃO					
	,	* LINHAS DE TRANSMISSÃO					
10	PET-14	* Substituição de Postes, Fio Trolley, Mensageiro e	Jun/98	Mai/01			
		Instalação de Chaves Seccionadoras					
11	PET-15	* Construção do Segundo Circuito de 44kv entre Mangueira	Jun/98	Dez/99			
<u> </u>		e D.Pedro II	<u> </u>				
		D- BENS		·			
		* VIA PERMANENTE	T =	T			
12	PET-49	* Aquisição de AMV's	Dez/98	Set/01			
13	PET-50	* Aquisição de Fixações	Dez/98	Jul/00			
14	PET-54	* Aquisição de Dormentes e Vigas	Ago/00	Set/01			
		E- MATERIAL RODANTE					
	555.04	* REFORMA DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE TUE	T 45-600	0.464			
15	PET-24	* 16 TUE's Série 400	Abr/98	Set/01			
16	PET-25	* 14 TUE's Série 700	Abr/98	Nov/01			
17	PET-26	* 18 TUE's Séne 900	Abr/98	Nov/01			
	057.07	* REFORMA DE TRUQUES DE TUE	1 41-100	A = 6 /04			
18_	PET-27	* 16 TUE's Série 400	Abr/98	Ago/01			
19	PET-28	* 14 TUE's Série 700	Abr/98	Dez/01			
20	PET-29	* 19 TUE's Série 900	Abr/98	Nov/01			
04	DET 00	* REABILITAÇÃO DE TUE	A == 100	No. 104			
21	PET-30	* 16 TUE's Série 400 * 16 TUE's Série 700, sendo a Instalação de Ar Condicionado	Ago/98	Nov/01			
22	PET-33	•	Ago/98	Mar/02			
23	PET-36	para 08 TUE's  * 16 TUE's Série 900, sendo a Instalação de Ar Condicionado	4/00	Ma=(00			
23	PE1-30	l	Ago/98	Маг/02			
	L	para 10 TUE's  * AQUISIÇÃO DE TUE	1	1			
24	PET-55	* 20 TUE's de 04 Carros em Corrente Alternada com	Abr/01	Dez/03			
	1 - 1 - 55	Ar Condicionado	70,01	50203			
		P	7	1.4			

LITTITUTE CONTRACTOR C

	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2	2004		
	PROPOSTA DE INVESTIMENTOS (R\$ x 1000 - Julho 1998)		Data de	Previsão de
	ANEXO C-IV-B a		Inicio	Conclusão
A	OBRAS CIVIS: ESTAÇÕES	21.030,68		
	Modernização de 87 Estações	14.431,31	Jan/01	Dez/04
	Modernização de D.Pedro II - 2º fase	1.552,79		
	Construção de Estação: São Cristóvão	5.046,58	Jan/01	Dez/04
<b>B</b>	SISTEMAS	70.514,12		
	Eletrificação	8.568,15		
	Reforma / Construção de Linhas de Transmissão	6.792,66	Ago/00	Dez/03
	Reforma linha 1+Construção 2º de 4,4KV (D.Pedro-B.Roxo)	1.775,49	Mar/04	Dez/04
2	Subestações	12.187,01		
	Reforma SEs Deodoro / Benfica	5.336,17	Abr/00	Dez/03
	Reforma / Construção SEs Nilópolis e Saracuruna	4.203,34		Dez/03
	Implantação de Sistema de Proteção das SEs e Seccionadoras	1.537,26	Jan/02	
	Recuperação de Seccionadoras	1.110,24		Dez/04
	Sinalização	28.628,22		50501
_	Modernização do Pátio de Deodoro		Jul/00	Dez/01
	Implantação de Sist. de Controle da Circulação Deodoro / Japeri	12.104,22		Dez/04
	Implantação de RI eletrônico Deodoro / Japeri	1.484.86		Fev/03
	Implantação de RI eletrônico Gramacho/Saracuruna	1.552,79		Fev/03
	Implantação de Sist. de Controle da circulação D. Pedro II / Deodoro	3.885,03		Mar/03
	Implantação de Sist. de Controle da Circulação Deodoro / S. Cruz	9.135,49		Dez/04
	Telecomunicações	13.049,82		
	Sistema de Transmissão.de Dados e Voz (WABCO DDL 601, rádio e outros)	8.832,53		Dez/04
	Infra-Estrutura de Sistemas Operacionais	1.827,44		Dez/04
	Implantação de Sist. Operacionais (controle da circulação, material rodante e outros)	2.389,85		Dez/04
	Blihetagem	8.080,92		
	Implantação da Bilhetagem Automática nas Estações	8.080,92		Dez/03
	ADEQUAÇÃO DO PÁTIO DE D. PEDRO II	5.617,85		Dez/03
	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA	57.731.13		
	Via Permanente	48.332,50		Dez/04
_	Sinalização	1.141,90		
	Recuperação de Subestações	1.782.92		Dez/01
	Rede Aérea	6.473,81		Dez/04
	1940, 1940	0.1.0,01		
<b>E</b> 1	MATERIAL RODANTE	113,695,23		
	Recolocação de Trens em Tráfego	10.886,47		Mar/02
	Aquisição de material para o PET (T48)	4.616,84		
	Reabilitação - fase 1 (38 TUEs)	9.393,41		Abr/02
	Remobilização de 04 TUEs da série 700	14.520,71		Set/03
	Aquisição de TUDs	19.825,13		Mar/02
	Remobilização de 15 TUEs da série 900	54.452,67		Dez/02
	TOTAL DE INVEST. EM SERVIÇOS E OBRAS (Anexo C-IV-B)	268.589,01		- 0.4e

9 6..

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS (R\$ x 1000 - Ju	iho 1998 )	Data de	Previsão de
ANEXO C-l a	Início	Conclusão	
PROGRAMA DE MATERIAL RODANTE (Anexo C-I a)	82.644,72		
Reabilitação de 18 TUEs da série 400	12.867,67	Jan/04	Dez/04
Reabilitação de 2 TUEs da série 500	3.560,53	Abr/03	Dez/03
Reabilitação de 09 TUEs da série 700	23.381,62	Out/03	Dez/04
Reabilitação de 17 TUEs da série 900	42.834,90	Jun/02	Dez/03/

of 6...

super

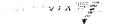


SuperVia

SuperVia

Concessionária de Transporte Ferroviário S. A

11/04/01



### PLANO DE INVESTIMENTOS DA SUPERVIA

O Plano de Investimentos da SuperVia foi elaborado considerando as intervenções já realizadas durante em 1999 e 2000, abrangendo as intervenções previstas até 2004, principalmente as obrigatórias nos termos do Contrato de Concessão.

O Plano de Investimento tem por objetivo capacitar o Sistema Ferroviário de Transporte de Passageiros sob responsabilidade da SuperVia para ofertar lugares compatíveis com uma demanda da ordem de 1.200.000 clientes por dia útil em 2004, prestando um serviço com qualidade e cumprindo as determinações previstas no Contrato de Concessão quanto aos indicadores de desempenho.

Sua concepção baseia-se em, a partir da recuperação das condições operacionais degradadas constatadas pela SuperVia na data de tomada de posse da Concessão, promover sucessivos aumentos da capacidade de transporte através de novas grades de circulação de trens a serem implantadas conforme disponibilidade de material rodante confiável, com as correspondentes intervenções em toda a infra-estrutura: estações, eletrificação (rede aérea e subestações), sinalização, telecomunicações e via permanente.

Estas etapas, ou patamares de demanda, contemplam a capacitação do sistema para transportar, com qualidade, demandas da ordem de 500 mil, 750 mil, 1 milhão e 1,2 milhões de clientes por dia útil, sucessivamente.

O Plano considera, além das obrigações contratuais de investimentos da SuperVia, os investimentos previstos no Contrato de Concessão como obrigações do Estado (Programa PET, de responsabilidade da Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens) e da União (Programas BIRD I e BNDES, ambos de responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU).

Associado ao Plano de Investimento foi elaborado o Plano de Manutenção, que estima os recursos que serão necessários para aquisição de materiais e serviços diversos que deverão ser implementados simultaneamente aos investimentos para assegurar a estabilização das melhorias alcançadas em cada patamar decorrentes das intervenções realizadas.

Cabe destacar que, ao final de 2004, o Plano de Manutenção deverá garantir uma velocidade média de 72 Km/h (máxima de 100 Km/h) na malha da SuperVia, com trens circulando com intervalos de 5 minutos e disponibilidade de 88% de trens (TUEs) para o tráfego, com os sistemas de sinalização, telecomunicações e eletrificação suportando, de modo confiável, as solicitações geradas pelos níveis de operação previstos nos planos de transporte de cada patamar.

# G. J. Now

# MALHA DE TRENS URBANOS CONCEDIDA PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA

DISCRIMINAÇÃO		PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PACTUADO* (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)
OBRAS CIVIS(ESTAÇÕES)		28.812.760,00	37.110.834,88	27.087.540,00	6.497.320,00
TELECOMUNICAÇÕES	}	19.024.210,00	24.503.182,48	27.216.420,00	1.768.630,00
ELETRIFICAÇÃO	ANEXO C-IV-B	18.262.950,00	23.522.679,60	37.387.410,00	4.357.840,00
SINALIZAÇÃO	AINEAU C-IV-B	35.929.180,00	48.278.783,84	45.579.760,00	1.072.780,00
AQUISIÇÃO DE BENS		3.730.390,00			
VIA PERMANENTE				62.252.260,00	13.928.030,00
SUB-TOTAL DE SISTEM	IAS	105.759.490,00	131.413.480,80	199.503.390,00	27.624.600,00
MATERIAL RODANTE	ANEXO C-IV-B	78.959.540,00	101.699.890,00	146.439.510,00	10.550,710,00
WATERIAL RODANTE	ANEXO C-I	109.660.810,00	141.243.120,00	106.446.420,00	
SUB-TOTAL DE MATERIAL R	ODANTE	188.620.350,00	242.943.010,00	252.885.930,00	10.550.710,00
TOTAL DE INVESTIME	NTOS	294.379.840,00	374.356.490,80	452.389.320,00	38.175.310,00

(\*) De acomio com a variação do IGPM: 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)





# PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DA SUPERVIA

	SISTEMA	PET	PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PACTUADO* (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)	OBSERVAÇÕES
		01A	2.295.220,00	2.956.243,36	15.913.860,00	6 497 320,00	ALTERAÇÃO DO PROGRAMA ORIGINAL
		01C	1.169.950,00	1.506.895,60			CONFORME ITEM MODERNIZAÇÃO,
1		02A	2.756.880,00	3.550.861,44			CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA
		02B	3.185.800,00	4.103.310,40		,	BILHETAGEM DAS ESTAÇÕES.
ļ		03A	1.420.160,00	1.829.166,08			MODERNIZAÇÃO:
		03B	2.089.140,00	2.690.812,32			31 ESTAÇÕES ATÉ DEZ/00
		04A	3.549.060,00	4.571.189,28			13 ESTAÇÕES ATÉ DEZ/01
		04B	1.374.800,00	1.770.742,40			43 ESTAÇÕES ATÉ DEZ/04
		05A	1.160.320,00	1.494.492,16			
		05B	1.976.690,00	2.545.976,72			CONSTRUÇÃO:
	•						NOVA ESTAÇÃO NA REGIÃO CINTRA
	OBRAS CIVIS						VIDAL; NOVA ESTAÇÃO MÉIER II, NOVO
ĺ		1					MEZANINO DA ESTAÇÃO DEL CASTILHO;
							NOVO MEZANINO DA ESTAÇÃO DE
7							S. F. XAVIER; NOVA ESTAÇÃO JACAREZINHO (VIEIRA FAZENDA)
		ADEQUAÇÃO PARA BILHETAGEM			2.673.680,00		SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, ALVENARIAS/FECHAMENTOS, COBERTURAS E ACABAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AOS NOVOS EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA
4		01B	572.320,00	737.148,16	2.000.000,00		ESCOPO MANTIDO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
/ i		07B	7.262.420,00	9.353.996,96	6.500.000,00		MANTIDO ESCOPO ORIGINAL
	SUB-TOTAL -OF	BRAS CIVIS	28.812.760,00	37.110.834,88	27.087.540,00	6.497.320,00	

(\*) De acordo com a variação do IGPM: 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)

ming

# OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004

### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

## D PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA

- Modernização das instalações hidro-sanitárias existentes e construção de novos sanitários para acesso controlado do público.
- Implantação do padrão SuperVia de comunicação visual incluindo placas, back-lights e tabelas informativas de horário.

# Relação das estações atendidas:

⇒ 31 estações modernizadas (até dez/00):

L.Muller/ Bangu/ Queimados/ C.Grande/ N.Iguaçu/ S.Cruz/ Paciência/ Mangueira/ Mangueira/ Riachuelo/ Sampaio/ E.Novo/ O. Cruz/ S.F.Xavier/ P.Circular / Ramos/ Méier/ M.Hermes/ Bonsucesso/ Nilópolis/ Olinda/ Anchieta/ Magno/ Jacarezinho/ Saracuruna/ J.Primavera/ C.Elíseos/ Penha/ Maracanã/ B.Monte/ Deodoro/ S. Cristóvão.

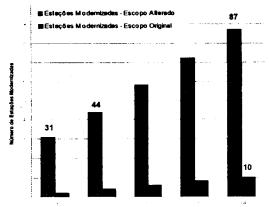
⇒ 13 estações modernizadas (até dez/01):

Padre Miguel/ Piedade/ Cascadura/ Belford Roxo/ Engenho de Dentro/ Madureira/ Realengo/ Triagem/ Gramacho/ Comendador Soares/ Austin/ Engenheiro Pedreira/ Cosmos.

⇒ 43 estações modemizadas (até dez/04):

Quintino/ Bento Ribeiro/ V. Militar/ M. Bastos/ Guilherme da Silva/ S. Carnará/ Santíssimo/ Augusto Vasconcelos/ Inhoaíba/ Tanc. Neves/ Ric. De Albuq./ Edson Passos/ Mesquita/ Juscelino/ Japeri/ Dr. Eiras/ Lages/ Paracambi/ Cintra Vidal/ Tomaz Coelho/ Cavalcante/ Rocha Miranda/ H. Gurgel/ Barros Filho/ Costa Barros/ Pavuna/ V. Rosali/ A. Porto/ Coelho Rocha/ Manguinhos/ Olaria/ Braz de Pina/ Cordovil/ Lucas/ V. Geral/ Caxias/ Morabi/ Imbariê/ M. Belo/ P. Angélica/ Piabetá/ Fragoso/ V. Inhomirim.

### Programa de Madernização de Estações



£6.

<u>Intervenções onde foram mantidas o escopo original previsto no Contrato de Concessão com acréscimos</u>

# 1. Modernização da estação D. Pedro II (II Fase)

Mantido escopo original com inclusão de :

- Levantamento e projeto das instalações elétricas e hidrosanitárias da gare;
- Recuperação da infra-estrutura elétrica e hidrosanitária da gare;
- Projeto de regularização junto ao IPHAN;
- Fornecimento e instalação das placas de comunicação visual segundo o projeto SuperVia;
- Implantação da infra-estrutura necessária para modernização das instalações comerciais da área não paga;
- Harmonização do entomo, com melhorias na comunicação visual, circulação e acessos, paisagismo, iluminação e segurança, visando captação de público;
- Construção de novas bilheterias padrão SuperVia;
- Modernização da área de acesso às plataformas com pintura padrão SuperVia e troca do forro
- Implantação do SuperVia-Fone (atendimento ao cliente).

### 2. Construção da nova estação de São Cristóvão

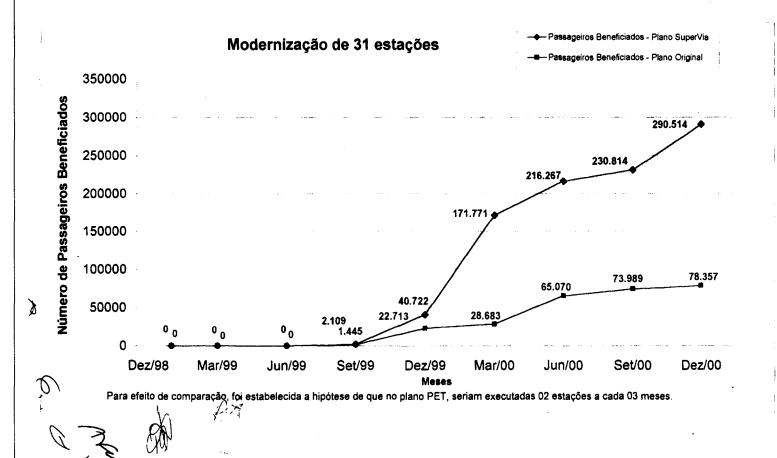
Mantido o escopo original.

## **Demonstrativo Financeiro**

Orçado em R\$27.087.540,00 este programa iniciado em 1999, despendeu R\$6.497.320,00 até o ano 2000 e terá continuidade nos próximos 4 anos (2001-2004) com investimento de R\$20.590.220,00 assim distribuídos:

Intervenções com alteração do escopo original	Modernização de Estações	R\$ 12.090.220,00
Intervenções	Modernização da estação D.Pedro II	R\$ 2.000.000,00
conforme escopo original	Construção da Estação de São Cristóvão	R\$ 6.500.000,00

6..



# Sistema de Eletificação

### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DA SUPERVIA

	SISTEMA	PET	PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PACTUADO* (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)			OBS	
ļ							PET	SUPERVIA	ļ	
		12A	2.478.895,82	3.192.580,22	3.500.000,00		Dez/98-Mai/00	Jun/02-Jun/03	Executado Linha 2 Campos Elisios/Saracuruna e Desvio Ativo de Campos Eliseos (PET14/TA004)	
}	,	12B	2.328.256,03	2.996.217,77	1.512.000,00	T	Dez/98-Mai/00	Jul/01-Jul/03	Mantido Escopo Básico PET	
		12C	743.808,75	957.768,07	750.000,00		Dez/98-Mai/00	Jul/02-Jul/03	Mantido Escopo Básico PET	
1		12D	322.230,46	415.032,83	260.000,00		Dez/96-Mai/00	Jul/01-Dez/01	Mantido Escopo Básico PET	
1.		_12E	105.344,57	135.683,81	226.960,00	76.980,00	Dez/98-Mei/00	Ago/00-Dez/01	Mantido Escopo Básico PET	
EL	LETRIFICAÇÃO	12F	371.804,37	478.884,03	2.500.000,00		Dez/95-Mai/00	Jun/03-Dez/03	Escopo Atual: Projete executivo; execução de fundações; instalação, montagem e fornecimento de torres; tançamento de condutores; fornecimento e instalação de cadeias de isoladores; fornecimento e instalação de demais a cessórios	
		SUB TOTAL PET 12	6,347,940,00	8.176.146,72	B.749.990,00	76,980,00		<u> </u>		
}		13	2.003.230.00	2,580,160,24	2.286.840.00		Dez/98-Mai/00	Mar/04-Dez/04	Mantido Escopo Básico PET	
		16A	3.942.290,00	5.077.889.52	4.373.000,00	206.180,00	Dez/98-Nov/00	Abr/00-Dez/02	Mantido Escopo Básico PET	
		16B	3.942.290,00	5.077.869,52	2.500.000,00		Dez/98-Nov/00	Dez/02-Dez/03	Mantido Escopo Básico PET	
}		_17A	4.735.920.00	0.000.004.00	1.685.450,00		Dez/98-Nov/00	Jan/03-Dez/03	Mantido Escopo Básico PET	
1		17B	4.735.920,00	6.099.864,96	3.728.480,00		Dez/98-Nov/00	Jun/02/Dez/03	Mantido Escopo Básico PET	
		23	1,233,570.00	1,588,836,16	1.950.000,00		Dez/98-Dez/99	Jan/02-Dez/04	Altera escopo para: Sistema de Proteção das SE's e Sec's	
		23	1.253.570.00	1.500.030,10	1.430.000,00		Dez/98-Dez/99	Nov/01-Dez/04	Altera escopo para: Recuperação de Seccionadoras	
	ROGRAMA DE	RECUPERAÇÃO DE SE"s			2.296.410,00	1.496.410,00		Mar/00-Dez/01	Escopo Novo	
INFRA	RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE ELETRIFICAÇÃO	REFORMAMO- DERNIZAÇÃO DE REDE AÉREA DE TRAÇÃO			8.338.270,00	2.578.270,00		Mar/00-Dez/04	Escopo Novo	
N	SUB-TOTAL - ELE	RIFICAÇÃO	18.262.960,00	23.522.679,60	37.367.410,00	4.357.840,00				

(\*) De acordo com a varieção do IGPM: 148,309 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)

mary A

0,

# B) SUPERVIA - SERVIÇOS E FORNECIMENTOS RELATIVOS A SISTEMAS A LICITAR/CONTRATAR:

# **B.1) ELETRIFICAÇÃO**

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
124	11/98	CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO 1 EM 3KVCC NO TRECHO CAMPOS ELÍSEOS - SARACURUNA E DA LINHA DE TRANSMISSÃO 2 EM 3KVCC NO TRECHO GRAMACHO - CAMPOS ELÍSEOS
12A	ATUAL	"Mantido Escopo PET"  Já executado trecho L2 Campos Eliseos-Saracuruna, com recursos BIRD/RJ- 67/CBTU - Ferreira Guedes. Executado Desvio Ativo de Campos Eliseos (PET14/TA004).
12B	11/98	REFORMA DA LINHA DE TRANSMISSÃO 1 EM 4,4KVAC E CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO 2 EM 4,4KVAC AMBAS NO TRECHO BARÃO DE MAUÁ - GRAMACHO
	ATUAL	"Mantido Escopo PET".
12C	11/98	CONSTRUÇÃO DAS LÍNHAS DE TRANSMISSÃO 1 E 2 EM 4,4KVAC NO TRECHO GRAMACHO - SARACURUNA
	ATUAL	"Mantido Escopo PET".
12D	11/98	REFORMA DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM 44KVAC ENTRE AS SUBESTAÇÕES DE MANGUEIRA E BENFICA
	ATUAL	"Mantido Escopo PET".
	11/98	REFORMA DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM 44KVAC ENTRE AS SUBESTAÇÕES DE PENHA E GRAMACHO
12E	ATUAL	Escopo Atual: Escopo do PET 12E acrescido da instalação de chaves seccionadoras de by-pass na SE Penha e substituição da torre de Manguinhos. Realizado: Substituição de postes, braçadeiras, cruzetas, emendas, estaiamento, travessias e retensionamento de cabos, entre os km 15 e 19
	11/98	CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM 44KVAC ENTRE AS SUBESTAÇÕES DE GRAMACHO E SARACURUNA (FUTURA)
12F	ATUAL	Escopo Atual: Projeto executivo; execução de fundações; Instalação, montagem e fornecimento de torres; lançamento de condutores; fornecimento e instalação de cadeias de isoladores; fornecimento e instalação de demais acessórios.
13	11/98	REMODELAÇÃO DO PRIMEIRO CIRCUITO DE 4,4KVAC E CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO CIRCUITO DE 4,4KVAC AMBOS NO TRECHO D. PEDRO II – BELFORD ROXO
	ATUAL	"Mantido Escopo PET".

16A	11/98	REFORMA/ REATIVAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE DEODORO  Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, montagem e reconstrução da subestação de Deodoro, atualmente fora de operação devido a ocorrência de incêndio, com a aplicação de equipamentos já adquiridos.
		*Mantido Escopo PET*.
	ATUAL	Já concluído o projeto executivo detalhado, a adequação construtiva dos painéis de comando e proteção e a definição e escolha dos equipamentos de estoque a serem aproveitados.
	11/98	REFORMA DA SUBESTAÇÃO DE BENFICA
16B		<ul> <li>Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, montagem e instalação para reforma da Subestação de Benfica, com aplicação de equipamentos já adquiridos.</li> </ul>
Ī	ATUAL	"Mantido Escopo PET".
17A	11/98	REFORMA DA SUBESTAÇÃO DE NILÓPOLIS  Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, montagem e instalação para reforma da Subestação de Nilópolis, com aplicação de equipamentos já adquiridos.
ľ	ATUAL	"Mantido Escopo PET".
		Just War

Sistema de Sinalização

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DA SUPERVIA

SISTEMA	PET	PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PACTUADO* (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)	PRA	zos	овя
	L	<u> </u>		l		PET	SUPERVIA	
				773.030,00	373.030,00	Dez/98-mai/01	Jul/00-Dez/01	Escopo novo
	19	12.431.550,00	16.011.836,40	1.912,500,00		Dez/98-mai/01	Mer/02-Fev/03	Mantido Escopo Básico PET: Ri DDO/J
		<u> </u>	1	15.590,240,00		Dez/98-mai/01	Jan/04-Dez/04	1 Escopo novo 13 Mantido Escopo Básico PET: Ri DDO/JR M Mentido Escopo Básico PET: ATC 2 Mantido Escopo Básico PET 0 Escopo novo 1 Escopo novo 2 Mantido Escopo Básico PET: // 3 DPO/DDO Mantido Escopo Básico PET: // 3 DPO/DDO Mantido Escopo Básico PET: // 2 DDO/SCZ 1 Escopo novo - boot - lega 33 Escopo novo cabine 1
	20	6,111,500,00	7.871.812.00	2.000.000,00		Dez/98-jun/00	Mar/02-Fev/02	Mantido Escopo Básico PET
	20	0.111.500,00	7.671.612,00	448.750,00	448.750,00	Dez/98-jun/00	Jul/00-Dez/00	A D1 Escopo novo  33 Mantido Escopo Básico PET: RI DDO/JRi 04 Mantido Escopo Básico PET: ATC 05 Mantido Escopo Básico PET: ATC 06 Escopo novo 07 Escopo novo 08 Mantido Escopo Básico PET: A 08 Mantido Escopo Básico PET: A 09 DPO/DDO 04 Mantido Escopo Básico PET: A 09 DDO/SCZ 01 Escopo novo - boot - lega 03 Escopo novo - boot - lega 03 Escopo novo cabine 1
SINALIZAÇÃO			l	800,000,00	132,000,00	Dez/98-jun/02	Jul/00-Dez/01	Escopo novo - Trav. de Deodoro
SINALIZAÇÃO	45	17.388.130,00	22.393.335.44	5.003.920,00		Dez/98-jun/02	Ago/01-Mar/03	
				11.786.520,00		Dez/98-jun/02	Jan/04-Dez/04	
	İ	1	ŀ	130,000,00		Dez/98-jun/02	Jul/00-De2/01	Escopo novo - boot - legs
		1		7.235.800.00		Dez/98-jun/02	Ago/01-Dez/03	Mantido Escopo Básico PET DDO/SCZ Escopo novo - boot - lega
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM NFRA-ESTRUTURA DE SINALIZAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE CTC'S			119.000,00	119.000,00		Mar/00-Dez/01	Escopo novo - Serviço já realizado
SUB-TOTAL - SINA	ALIZAÇÃO	35.929.180,00	48.278.783,84	45.579.760,00	1.072.780,00			





# QUADRO DE SITUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PROGRAMA PET

O Programa PET possui, atualmente, uma configuração que abrange contratações de fornecimentos e serviços já realizadas ou a serem efetivadas pela FLUMITRENS e outras, que deverão ser efetuadas pela Concessionária.

ÁREA FÍSICA:

SINALIZAÇÃO

PROBLEMA

Reduzida integração de todos os corredores da malha ferrovatan no CCO

Elevado número de pessoal operacional necessariano

Riscos de cohabes de trens e outros acodentes sem colisão impedindo a redução do headway a limitando a redução do headway a limitando a redução do headway a limitando a redução do headway

os os ina no fai tod fen ope o e s

vocatoria giotestratoria.

alta de supervisão centraluzada de codos os corredores da malha errovisina, basica conflabilidade operacional do sistema de controle segurança hasio fator de segurança do sistema de sinalização. METAS

<u>AÇÕES</u>

Operação totalmente centralizada à partir do COC Implentação de sistema de controle automático de sistema de controle automático de segurança do satema Redução do hasdiver proporcionando aumento de oferta de transporte do sistema de trens urbanios na RMRU.

Common Manual Ma

# B.2) SISTEMA OPERACIONAL: SINALIZAÇÃO FERROVIÁRIA

DET	OUDED!	
PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
	11/98	<ul> <li>IMPLANTAÇÃO DE ATC NO TRECHO DEODORO - JAPERI</li> <li>Contratação de fornecimento de projeto, equipamentos, montagem e instalação de sistema de sinalização ATC campo, e ATC bordo para 62 cabinas de carro comando e montagem e instalação do sistema de controle de tráfego centralizado (fornecimento MITSU) já concluido).</li> </ul>
		Permanece inalterado o escopo para formecimento do sistema ATC
19		<ul> <li>A SV, já instalou o sistema CTC Mitsui neste trecho, com exceção do pátio deJaperi.</li> </ul>
	ATUAL	<ul> <li>A SV, já recuperou a infra-estrutura de sinalização e lançou novos cabos de interligação nos pátios de Austin e Queimados. Falta a executar esta recuperação no pátio de Japen, inclusive com a execução da infra-estrutura para sinalizar os demais desvios do pátio.</li> </ul>
	11/98	IMPLANTAÇÃO DE CTC NO TRECHO GRAMACHO - SARACURUNA Contratação de fornecimento de projeto, equipamentos, montagem e instalação de sistemas de sinalização de campo e de controle de tráfego centralizado.
20		Mantido o escopo do PET.
	ATUAL	<ul> <li>A SV, já adquiriu a equipamentos de sinalização CLP ( Controlador Lógico Programável ) para serem instalados neste trecho.</li> </ul>
		IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E ATC NO TRECHO D. PEDRO II - SANTA CRUZ
	11/98	<ul> <li>Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, montagem e instalação do Sistema de Sinalização de Campo e Sistema ATC Campo do Pátio D. Pedro II</li> <li>Contratação de fornecimento de materiais e acessórios para montagem e instalação do Sistema ATC Campo (fornecimento MITSUI já concluído) no Trecho Lauro Muller - Marechal Hermes</li> </ul>
		<ul> <li>Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, equipamentos, montagem e instatação de Sistema ATC Bordo para 180 cabinas de carro comando.</li> <li>Contratação de fornecimento de materiais e serviços referentes a otimização das condições de escoamento do tráfego de trens e implantação do Sistema ATC Campo (fornecimento</li> </ul>
		MITSUI já concluído) no Pátio Deodoro.  Contratação de fornecimento de projeto executivo, montagem e instalação de Sistema ATC Campo no corredor Deodoro - Santa Cruz com adaptação e implantação dos equipamentos originalmente adquiridos para o Trecho Deodoro - Comendador Soares no Trecho Deodoro - Benjamim do Monte.
45		Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC     Permanece inalterado o escopo para instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II
		A SV, já instalou o sistema CTC – Mitsui até Santa Cruz
	ATUAL	<ul> <li>A SV, está executando o remanejamento dos travessões 71 e 72- Pátio de Deodoro, para otimização da geometria da via, com instalação de AMV's com agulhas curvas.</li> </ul>
		Serão realizadas as substituições dos "boots legs", visando melhorar as conexões dos circuitos de via, danificados durante os programas
	!	emergencias de troca de dormentes da via.
		<ul> <li>Com a instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II, a SV, fará a transferência da atual cabine 1 (inclusive RI) para o CCO. Nesta transferência, o lay-out da via permanente será otimizado e a rede aérea adequada ao mesmo.</li> </ul>
DDC	CRAMA DE	RECUPERAÇÃO DE CTC'S
REC	OGRAMA DE SUPERAÇÃO M INFRA- RUTURA DE	A SV, executou a recuperação da infra-estrutura de sinalização entre os CTC's 21 e 27 e entre os CTC's 26 e 28, danificados por ocasião das obras de renovação da Via Permanente entre os CTC's 6 e 28 pelo Banco
SIN	<b>IALIZAÇÃO</b>	Mundial – CBTU.  Os serviços já foram realizados
		1 - 00 serviyos ja iorani rodiizados

# B.2) SISTEMA OPERACIONAL: SINALIZAÇÃO FERROVIÁRIA

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO						
		IMPLANTAÇÃO DE ATC NO TRÉCHO DEODORO - JAPERÍ						
19	11/98	<ul> <li>Contratação de fornecimento de projeto, equipamentos, montagem e instalação de sistema de sinalização ATC campo, e ATC bordo para 62 cabinas de carro comando e montagem e instalação do sistema de controle de tráfego centralizado (fornecimento MITSUI já concluído).</li> </ul>						
	ATUAL	Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC						
		<ul> <li>A SV, já instalou o sistema CTC – Mitsui neste trecho, com exceção do pátio deJaperi.</li> </ul>						
		<ul> <li>A SV, já recuperou a infra-estrutura de sinalização e lançou novos cabos de interligação nos pátios de Austin e Queimados. Falta a executar esta recuperação no pátio de Japen, inclusive com a execução da infra-estrutura para sinalizar os demais desvios do pátio.</li> </ul>						
20	11/98	IMPLANTAÇÃO DE CTC NO TRECHO GRAMACHO - SARACURUNA  Contratação de fornecimento de projeto, equipamentos, montagem e instalação de sister de sinalização de campo e de controle de tráfego centralizado.						
		Mantido o escopo do PET.						
	ATUAL	<ul> <li>A SV, já adquinu a equipamentos de sinalização CLP (Controlador Lógico Programável) para serem instalados neste trecho.</li> </ul>						
45	11/98	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E ATC NO TRECHO D. PEDRO II - SANTA CRUZ						
		<ul> <li>Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, montagem e instalação do Sistema de Sinalização de Campo e Sistema ATC Campo do Pátio D. Pedro II</li> <li>Contratação de fornecimento de materiais e acessórios para montagem e instalação do</li> </ul>						
		Sistema ATC Campo (fornecimento MITSUI já concluído) no Trecho Lauro Muller - Marechal Hermes.  Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, equipementos, montagem e						
		instalação de Sistema ATC Bordo para 180 cabinas de carro comando.  Contratação de fornecimento de materiais e serviços referentes a otimização das condições de escoamento do tráfego de trens e implantação do Sistema ATC Campo (fornecimento MITSUI já concluido) no Pátio Deodoro.						
		<ul> <li>Contratação de fornecimento de projeto executivo, montagem e instalação de Sistema ATC Campo no corredor Deodoro - Santa Cruz com adaptação e implantação dos equipamentos originalmente adquiridos para o Trecho Deodoro - Comendador Soares no Trecho Deodoro - Benjamim do Monte.</li> </ul>						
	ATUAL	<ul> <li>Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC</li> <li>Permanece inalterado o escopo para instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II</li> </ul>						
		♦ A SV, já instalou o sistema CTC – Mitsui até Santa Cruz						
		A SV, está executando o remanejamento dos travessões 71 e 72- Pátio de Deodoro, para otimização da geometria da via, com instalação de AMV's						
		com agulhas curvas.						
		Serão realizadas as substituições dos "boots legs", visando melhorar as conexões dos circuitos de via, danificados durante os programas emergencias de troca de dormentes da via.						
		<ul> <li>emergencias de troca de dormentes da via.</li> <li>Com a instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II, a SV, fará a transferência da atual cabine 1 (inclusive RI) para o CCO. Nesta</li> </ul>						
		transferência, o lay-out da via permanente será otimizado e a rede aérea adequada ao mesmo.						
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA- ESTRUTURA DE		RECUPERAÇÃO DE CTC'S						
		<ul> <li>A SV, executou a recuperação da infra-estrutura de sinalização entre os CTC's 21 e 27 e entre os CTC's 26 e 28, danificados por ocasião das obras de renovação da Via Permanente entre os CTC's 6 e 28 pelo Banco</li> </ul>						
	ALIZAÇÃO	Mundial - CBTU.						
		Os serviços já foram realizados						

ァ ՝

E	
<b>E</b>	
5	
E	
	i
<b>E</b>	
	Sistema de Telecontinicação
	many 200 Colom
	In One (2/4)

### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DA SUPERVIA

SISTEMA	PET	PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL'98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PACTUADO* (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (basa: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)	PRAZOS		OBS
	1		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,	(,	PET	SUPERVIA	
	46	5.657.680,00	7.287.091,84	11.376.310,00	0.00	Mar/00-Dez/04	Mar/00-Dez/04	Attere escopo para: Implantação de Rede de Informática/Dedos , Rádio Digital a Fibras Oticas nos frechos B. Meu-Saracurune, D. Pedro II-B. Roxo, D. Pedro II-Deodoro, Deodoro-Sta. Cruz, Deodoro-Japeri, Japeri-Parscambi e Saracurune-Vila Inhomirim.
SISTEMAS - Telecom./Sist.Informa- ções+Bilhetagem	21	13.386.530,00	17.216.090,64	10.408.230,00	600.000,00	Out/01-Dez/03	Out/01-Dez/03	Altera escopo para: substituição de catraces e impientação de teitoras, terminais de recarge em todas as estações, além dá impientação de vending machines e de software para gestão de arrecedação.
	Infra-Estrutura de Sistemas Operacioneis			2.353.750.00	769.260,00		Mar/00-Dez/04	Escopo Novo
	Sistemes Operacionais			3.078.130,00	399.370,00		Mar/00-Dez/04	Escopo Novo
/ SUB-TOTAL - Telecom.Sist.inform.Billet.		19.024.210,00	24.503.182,48	27.216.420,00	1.788.630,00			L

<sup>(\*)</sup> De acordo com a variação do IGPM: 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fetor de Conversão 1,288



# QUADRO DE SITUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PROGRAMA PET

O Programa PET possui, atualmente, uma configuração que abrange contratações de fornecimentos e serviços já realizadas ou a serem efetivadas pela FLUMITRENS e outras, que deverão ser efetuadas pela Concessionária.

# ÁREA FÍSICA:

TELECOMUNICAÇÕES	PROBLEMA  Basia confiabilidade do meio de transmissão de voz e dados nas linhas Auxiliar e Leopoldina	CONSEQUENCIA  Elevada indução de ruido eletromagnético para áudo e perda de informações necessarias à centralização operacional da sinalização de campo no CCO,	ACÕES PET 46	METAS Melhona de confusbidade global dos sistemas de comunicação, informação e controle de ferrova implicando em aumente de segurança em todos os selamos de superanão e controle de trafego e de energia.
BILHETAGEM AUTOMÁTICA	PROBLEMA  Limitação para integração com os outros modas de transporte Controle não disármico de passageiros.	CONSEQUENCIA  Falta de metegração dos divensos modes de transportes preconizada no PET para a RMRJ	ACÕES	METAS  Integração do modal ferrováno com os demas modals de transporte de RMRJ. Methor de passageiros.

> Zes Munus

#### **B.2) SISTEMA OPERACIONAL: TELECOMUNICAÇÕES**

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
	11/98	TELECOMUNICAÇÕES: TRECHOS BARÃO DE MAUÁ - SARACURUNA E D. PEDRO II - BELFORD ROXO  Formecimento de projeto detalhado, equipamentos de sistema óptico, materiais de instalação, implantação, integração aos sistemas de telecomunicações, de telecontrole de energia e de sinalização ferroviária existentes, testes.
46	ATUAL	Alteração de Escopo Básico PET, mantendo parcialmente o escopo dos serviços necessários à implementação do Sistema de Transmissão Ótica em Fibras Óticas Monomodo: Fornecimento de projeto detalhado, equipamentos de sistema óptico, materials de instalação, implantação, integração aos sistemas de telecomunicações, de telecontrole de energia e de sinalização ferroviária existentes, testes. e agregando Rede de Informática/Dados e Radio Digital. Inclusão dos TRECHOS: D.PEDRO II — DEODORO, DEODORO — STA.CRUZ, DEODORO — JAPERÍ, JAPERÍ - PARACAMBÍ E SARACURUNA — VILA INHOMIRIM.
	11/98	IMPLANTAÇÃO BILHETAGEM AUTOMÁTICA  Implantação de Bilhetagem Automática em estações, visando facilitar o acesso às mesmas e a integração com os demais meios de transporte.
21	ATUAL	Implantação de Bilhetagem Automática através da utilização de cartões inteligentes, com leitoras em todas as estações e substituição de todas as catracas eletrônicas de entrada e saída das estações. Este projeto objetiva uma maior velocidade para o acesso dos passageiros ao sistema e um maior controle sobre o uso dos serviços da SuperVia. Além dos equipamentos mencionados acima, fazem parte do escopo deste projeto os cartões, os terminais de venda e recarga, vending machines internas e externas, além de todo o software de gestão. Faz parte deste escopo também todo o projeto de comunicação e divulgação do novo processo. A estratégia para a implantação deste projeto será a realização de um projeto piloto, com duração de três meses, onde serão refinados os requisitos necessários para o projeto definitivo. Atualmente já se encontra implantado um sistema de bilhetagem automática com o uso de hand helds em todas as estações.
S	INFRA- RUTURA DE ISTEMAS RACIONAIS	Aquisição de servidores, micro-computadores, impressoras e software necessários como infra-estrutura para sistemas ligados à operação no que diz respeito à rede local e banco de dados. Foram implantadas redes no CCO (administrativa e de operações) e em Deodoro com interligação das mesmas, além de hardware e software para banco de dados de Operações.
SISTEMAS OPERACIONAIS		Sistemas para controle e supervisão da circulação de trens integrados com os equiparmentos de sinalização existentes. Painéis computadorizados. Sistema para geração e acompanhamento de escalas de operação. Disponibilização de informações para gestão da circulação e operação dos trens. Sistemas para controle e gestão de manutenção de infra-estrutura (via permanente, rede aérea, telecomunicações e sinalização). Integração destes sistemas em um único banco de dados de Operações. Foram implantados sistemas de Controle da Circulação e Material Rodante, para controle de ocorrências de Telecomunicações e para a programação de operações (grade horária). Em fase de implantação, temos um sistema para a supervisão da circulação de trens baseado em interface com equipamentos de sinalização existentes.

2L

The way

•			
			·
_			
_			
_			
_			
_			
			•
,			
_			
_			
			Via Darraga
			Via Permananta
	•		
			- Call
_			Many Of Alan
		9	11 V
		-	m - 1
-			

# 

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DA SUPERVIA

SISTEMA	PET CONTRATO DE DOS INVESTIMENTOS (hasa: AGO/2000)		PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores			OBS
		(base: JUL/98)	(	correntes)	PET	SUPERVIA	
	Serviços de Infra-estrutura e Superestrutura de Via Permanente		49.787.970,00	13.466.860,00		Jan/99 - Dez/04	
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM	Mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação do Jacarezinho (Vielra Fazenda)		963.170,00	160.050.00		Jan/00 - Dez/04	
INFRA-ESTRUTURA VIA PERMANENTE	Implantação de Novo Viaduto sobra Avenida Francisco Bicalho		3,501.120,00	301.120,00		Jun/02 - Dez/03	
	Transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vías no Pátio de Triagem.		8.000,000,00	0.00		Out/02 - Jul/04	
SUB-TOTAL - V	A PERMANENTE		62.252.260,00	13.928.030,00			

<sup>(\*)</sup> De acordo com a variação do IGPM: 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,28)



#### OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA

Em face do estado de elevada degradação do Sistema Ferroviário constatado pela SuperVia quando da tomada de posse e para possibilitar os resultados esperados do Plano de Investimentos da SuperVia foi necessário desenvolver um Programa de Aumento de Capacidade de Transporte que, no Sistema Via Permanente, é composto de obras não existentes na relação de intervenções obrigatórias da SuperVia no Contrato de Concessão.

#### SISTEMA VIA PERMANENTE

#### Descrição do Programa de Aumento de Capacidade de Transporte

Ações realizadas no sistema visando o restabelecimento das condições da Via Permanente e a diminuição das restrições de velocidade, com a implementação de uma velocidade média de 60 km/h, com aumento gradativo até 72 Km/h, e conseqüente aumento de confiabilidade, destacando-se:

#### Intervenções em infra-estrutura:

Serviço de eliminação de bolsões de lama, pontos de restrição de velocidade de tráfego, com a renovação do lastro e aplicação de manta geotextil para proteção do lastro e construção de drenos.

#### Intervenções em superestrutura:

Serviços de aplicação de novos componentes da via permanente (dormentes, trilhos longos soldados, aparelhos de mudança de via, juntas isolantes, etc.), necessários no restabelecimento das tolerâncias dimensionais e geométricas da via.

#### Intervenções específicas:

- <u>Mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação do Jacarezinho (Vieira Fazenda).</u>
   Projeto e execução do serviço de isolamento da faixa de operação da SuperVia, com a elevação das linhas, construção de muros de fechamento, construção de nova Estação, eliminação de passagem de nível, substituída por passagem subterrânea de veículos e transeuntes para acesso à Comunidade do Jacarezinho, visando a redução do número de acidentes, vandalismo e evasão de renda.
- Implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho, conjunto de 12 pontes metálicas instaladas sobre 4 vias.

O estado de corrosão das pontes, aliado a problemas estruturais e de fadiga já constados, além das restrições de gabarito rodoviário determinaram a necessidade de instalação de novo conjunto de pontes, projetadas para as novas necessidades de tráfego ferroviário e de gabarito rodoviário.

A necessidade deste novo projeto foi detectada nas Administrações Federal (CBTU) e Estadual (Flumitrens), não realizado por falta de recursos.

148

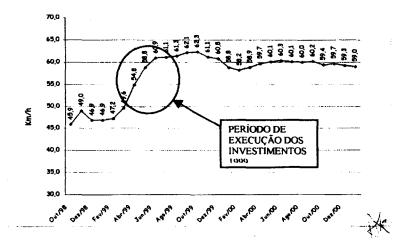
# OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004 PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### D PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA

13.466.860,00, obra de mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação do Jacarezinho (Vieira Fazenda) com previsão de investimento de R\$ 963.170,00 e realizado de R\$ 160.050,00, implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho com previsão de investimento de R\$ 3.501.120,00 e realizado de R\$ 301.120,00 e execução de transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias no Pátio de Triagem com previsão de investimento de R\$ 8.000.000,00.

Nos trabalhos já realizados a SuperVia obteve um ganho significativo na velocidade média de tráfego, atingindo o patamar de 60 Km/h, refletindo na melhoria dos índices de regularidade (relação entre trens que circularam e programados) e pontualidade.

#### Velocidade Média Ponderada



S



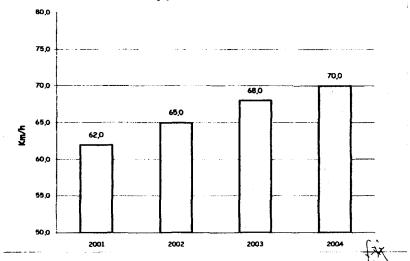
#### OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA

O programa prevê investimentos ao longo dos próximo quatro anos, objetivando o incremento de qualidade, confiabilidade e disponibilidade da via, caracterizado pela velocidade média de tráfego.





X

# OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004 PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### D PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA

#### **VIA PERMANENTE:**

Intervenções em infra-estrutura

Serviço de eliminação de bolsões de lama, pontos de restrição de velocidade de tráfego, com a renovação do tastro e aplicação de manta geotextil para proteção do tastro e construção de drenos.

#### Serviço executado parcialmente

Intervenções em superestrutura

Serviços de aplicação de novos componentes da via permanente (dormentes, trilhos longos soldados, aparelhos de mudança de via, juntas isolantes, etc.), necessários no restabelecimento das tolerâncias dimensionais e geométricas da via.

Serviço executado parcialmente

Mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação do Jacarezinho (Vieira Fazenda).

Projeto e execução do serviço de isolamento da faixa de operação da SuperVía, com a elevação das linhas, construção de muros de fechamento, construção de nova Estação, eliminação de passagem de nível, substituída por passagem subterrânea de veiculos e transeuntes para acesso à Comunidade do Jacarezinho, visando a redução do número de acidentes, vandalismo e evasão de renda.

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE VIA PERMANENTE

Já elaborado o projeto executivo.

Implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho.

O estado de corrosão das pontes, aliado a problemas estruturais e de fadiga já constados, além das restrições de gabarito rodoviário determinaram a necessidade de instalação de novo conjunto de pontes, projetadas para as novas necessidades de tráfego ferroviário e de gabarito rodoviário.

Em elaboração projeto executivo.

Transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias, no Pátio de Triagem.

A transferência para D. Pedro II do terminal da Linha Saracuruna criou obrigatoriedade de compartilhamento das 5 e 6 pelas Linhas Saracuruna e B. Roxo, entre D. Pedro II e Triagem, com execução de cruzamento de trens entre estas Estações.

O programa de aumento de capacidade de transporte prevê a diminuição de headway desta Linhas a níveis só alcançáveis com a eliminação do cruzamento. (intervalos menores que 5 minutos)

Em elaboração projeto geométrico

PET x SUPERVIA DOC / Osvaldo Barbosa

151

# PLANG JE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DA SUPERVIA

MATERIAL RODANTE	PET	PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/96)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PACTUADO (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (basa: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00	PRAZOS DE EXECUÇÃO		OBSERVAÇÃO
ANEXO C I			<u> </u>	<u> </u>	(valores correntes)			
Reabilitação Fase 2 - 46 TUE's (*)								O escopo de serviços para esta reabilitação é o mesmo dos PET's 31 34 35 37 41
Reabilitação de 2 TUE's da S 500 (*)	-			4 585.97				Não contemplado pelo PET devido ao elevado preço das propostas. Valor a ser acrescido pelos n.º da Reab. Fase 1 (R\$ 286,84) e Recolocação pertinentes (R\$ 680,72)
Reabilitação de 18 TUE's da S 400	31	26 406 55	34 011 64	16 573 56		até fev/01	jan a dez/04	O valor da reabilitação deve considerar fambém a parceia referente ao programa de Reabilitação Fase 1 (RS 5 501,24 e Recolocação pertinentes (R\$ 2 791,90) Escopo de serviços mantido conforme PET 31, porém com avaltação dos cuatos
Reabilitação de 9 TUEs da S 700	34	12 641.45	16 282 19	30 115 53		até abr/00	out/03 a dez/04	Aumento do valor original previsto no programa PET em função da alteração do estado do material rodente, com aumento do número de treis inoperantes, bem como da substituição do estatema de freio para compatibilização com TUE's recuperados pela Flumitrens O valor da reabilidação deve acreacentar também a parcela referente ao programa de Reabilitação Fase 1 portinente (R\$2 551 62)
Reabiliação de 16 T∪E's da S 500	37	28 384.16	36 556 80	55 171 36		atė jani/01	jun/02 a dez/03	Aumento do valor original previsto no programa PET em função de alteração do estado do material rodante, com aumento do número de trens inoperantes e da necessados de substituição do sistema de controle de tração, ora obsoleto e não conflável, bem como, da substituição do sistema de freio para compatibilização com os TUE's recuperados pela Flumtrens. Aumento do número de TUE's a serem reabilitados de 16 para 17. Valor a ser acrescado pellons nº da Reab Fase (1RS 4876 39) e Recolocação perfunettes (RS-4938 94). Descartado em flunção do alto custo de remobilização (70%
Remobilização de 17 TUE's da \$ 800	35/41	42 228.65	54 390 50			até dez/00	1	Descarado em runção do ano custo de remodilização (70% do valor de um TUE novo) devido ao elevado nível de degradação
SUBTOTAL	-	109.660,81	141.243,12	106.446,42	0,00			
TOTAL		188.620,35	242.943,01	252.885,93	10.550,71		L	



#### Ohe

1) (\*) Alterações ao Contrato original de Concessão

2) Valor a ser recebido da OPPORTRANS (Referência Ago/00): \$ 29.477,69

3) Previsão de investimento SuperVia (Referência Ago/00): R\$ 252.885,83 - 29.477,69 = R\$ 223.408,24. Valor em dólares americanos: R\$ 223.408,24/1,80 = U\$ 124.115,68

4) Vaiores x 1000

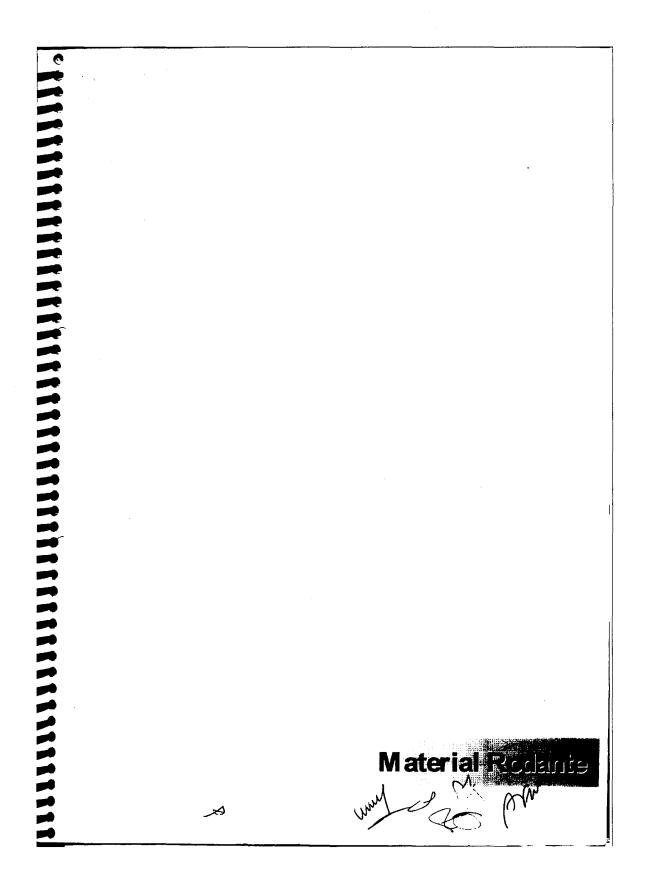
5) Correção por IGPM. IGPM de AGO/90=191,87 dividido por IGPM JUL/98=148,339, resultando em 1,288

8) Tendo em vista a aquisição dos 20 novos TUE's pela Flumitrens, a SuperVia não realizará a remobilização de 3 TUE's de série

500 a s,reabilitação de 17 TUE's da série 800. Os valores correspondentes a estes investimentos serão substituidos por

inventimentos equivalentes dentro do Sistema de Transporte Concedido





#### OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004 PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### PROGRAMA DE MATERIAL RODANTE

A proposta de um novo escopo para o Programa de Material Rodante da SuperVia deve-se a necessidade de adequação das intervenções obrigatórias originalmente previstas no Contrato de Concessão em face das condições atuais da frota, sensiveis a mudanças diversas de estado com o decorrer do tempo.

Somadas, as obrigações da SuperVia, Estado e União previam intervenções diversas em 228 trens. Como os Planos de transportes prevêem uma frota, que considera os novos TUEs que serão adquiridos e outros a serem recuperados, de 224 trens ao final do período considerado, ou seja, até 2004, quantidade compatível com as demandas de transporte projetadas.

O Programa da SuperVia previa a recuperação de 89 TUEs. Com a aquisição de 20 TUEs pelo Estado, este Programa seria reduzido para 69 TUEs (em substituição à recuperação de 17 TUEs da série 800 e 3 TUEs da série 500), porém serão realizadas intervenções em 65 TUEs (o que representa uma diferença de 4 TUEs em relação aos 69), número suficiente para completar a frota de 224 trens.

Esta diferença é explicada pela não recuperação de 6 TUEs da série 400, devido ao elevado grau de degradação (elevado custo para remobilização) e pelo acréscimo, ao Programa da SuperVia, de 2 trens da série 500 para serem recuperados.

A não realização da recuperação de 4 trens representa um valor de R\$ 16.455.350,00 e as intervenções que não serão executadas nos 20 TUEs substituídos pelos novos (17 série 800 e 3 série 500) somam R\$ 64.911.230,00. O montante total de R\$ 81.366.580,00 está, portanto, incluído no programa da SuperVia, que totaliza R\$ 242.943.010,00, com reajuste pelo IGP-M.

O novo Programa proposto, apesar dos trens que não serão recuperados, alcança o valor de R\$ 252.885.930,00 pelos seguintes motivos:

- 1. Substituição dos equipamentos de tração e frenagem para os trens da série 900;
- 2. Substituição dos equipamentos de frenagem dos trens da série 400;
- 3. Substituição dos equipamentos de frenagem para os trens da sene 700;
- 4. Execução de serviços e fornecimento de materiais faltantes não previstos, em função da alteração do estado do material rodante contemplado no PET, inclusive com trens antes operacionais que passaram a condição de imobilizados;
- 5. Recolocação de trens em tráfego;
- 6. Aquisição de material para os programas PET 24 a 29, 30, 33 e 36;
- 7. Aquisição de 9 TUDs.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro investirá na instalação dos equipamentos de ar condicionado para os 20 TUE's novos o valor de U\$ 14 milhões (R\$ 25,2 milhões) e U\$ 16 milhões (R\$ 28,8 milhões) em 18 TUE's, totalizando o valor de R\$ 54 milhões.

Em contrapartida a SuperVia investirá R\$ 62 milhões na recuperação da Via Permanente para permitir o aumento de velocidade e consequentemente redução dos tempos de percurso em todos os trechos do Sistema.

ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DE DOS TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE S FAZEM, NA DECLARADA FORMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A RIOTRENS - CONCESSIONÁRIA DE FERROVIÁRIO S.A., TRANSPORTE ANTIGA RAZÃO SOCIAL DE SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. E A RIO TRENS PARTICIPAÇÕES SA.:

Considerando que a SuperVia celebrou, em 17 de setembro de 1998, Contrato de Concessão para a Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros com o Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado de "CONTRATO";

Considerando que os desembolsos do ESTADO relativos a contrapartida do Programa PET constantes da lista de investimentos do anexo C-V-A elencados no terceiro aditamento ao CONTRATO, não ocomeram nas datas anteriormente acordadas, acarretandos atrasos no cronograma estabelecido;

Considerando que o Banco Mundial aceita os investimentos realizados pela SuperVia e devidamente reconhecidos ESTADO, reduzindo, por consequencia, a necessidade de aporte de recursos do ESTADO;

Considerando que após a tomada de possa, a SuperVia constatou a necessidade de realizar investimentos que não constavam na lista dos anexos C-IV-B e C-i, possibilitando que os serviços objeto da concessão não sofresser.) descontinuidade e não comprometessem a segurança dos passageiros;

Considerando que o ESTADO não viabilizou a implantação de integração entre a SuperVia e os demais modais;

Considerando que a SuperVia e o ESTADO têm como objetivo capacitar o sistema ferroviário para transportar 1.200.000 passageiros/dia, devendo o sistema estar apto para transportar 820.000 passageiros/dia até o final de 2.006, através da implementação dos investimentos descritos no anexo ao presente instrumento, as PARTES resolvem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente instrumento, consiste na substituição dos anexos C-la, C-IV-Aa, C-IV-Ba, anexos do CONTRATO, ora anexos ao presente aditamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento passa a integrar o CONTRATO, para todos os efeitos lagais, como aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não contrariem o presente aditamento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de Igual teor e forma, na presença das testeniunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2002.

			·			*
	4	_4=				<del></del>
. /	1.		Rio de Janeiro	) ``	(° \$	<b></b>
1	1 .1	Poder	Concedente			
· ·	N 14.				<i>₹</i> )	
// //	111					~
7-4	uperVia - C	oncessionádi	a de Transport	e Ferroviário	<u>~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~</u>	-
1 ~	(K	Conc	essionária	D, I GET G TIME IG	<b>U</b>	
1	[//	· 1		· +		ar a
1 .						
	111	المسلمار				1
<i>i</i> .	$\omega \sim$			<u>~②. ≫</u> c		<u>ب</u>
	7		articipações S	<b>A.</b> .		
	1 ^	Interveni	ente Anuente		-	
	(k / 1)	· / 1				, ,
	こし たんご	. 1//	· '/.	-		
(	1	2 1 1 Pm	Mich		,	200
Compar	ihia Estadu:	al de Engenhar	ia de Transport	es e Lovistico -	CENTRAL	
•					7	
AILTS		,	•			
401777	RU		•	· •		
Agência Regul	adora dos S			os no Estado	do Rio de Jar	ielro ,
	•	AS	BEP/RJ			
•		ι,		v.	*.	
Testemunhas:						714
i estemunias:	10	,				
KT *4*K1*K18413.42.014.44*K11		************		,		mer.
NOME:	*					** .
RG:	<b>.</b>		•	•		
•			, -	L F	*	
NOME:		**************************************	•		,	
RG:		1	• •			
ŧ			-			

#### ADITAMENTO 4

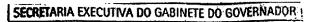
#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

## **Aditamento 4**

## Anexo I

Programa de Investimentos a ser Executado Pelo Governo do Estado

Novembro 2002

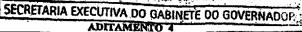




#### ANEXO

#### Programa de investimentos a ser Executado pelo Estado do Rio de Janeiro

Termo de Referência	DESCRIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
	A - OBRAS CIVIS	-	
	ESTAÇÕES		
	MODERNIZAÇÃO		
PET - 06	Reforma Gare Estação D. Pedro II	Junho/98	Outubro/00
PET - 60	Construção de 06 Estações	Maio/04	Maio/05
PET - 61			Maio/05
PET - 62	Recuperação Ambiental das Margens Urbanas do Ramal D. Pedro II - Deodoro	Maio/03	Dezembro/03
	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL/CORREDOR	*	
PET - 63		Maio/04	Iviaio/05
			Maio/05
			Dezembro/03
1	301044000000000000000000000000000000000	1770-10-0	
	MUROS E PASSARELAS		
PET -08	Construção de Muros e Passarelas	Abril/98	Jun/01
	B - VIA PERMANENTE		•
PET - 09		Abril/97	Dezembro/03
1	1		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	C - SISTEMAS		
<del></del>		)	
PET - 14	Substituição Postes, Fio Trolley, Mensageiro e Inst.	Junho/98	Dezembro/03
PET - 15	Construção do Segundo Circuito de 44KV entre	Junho/98	Dezembro/99
	n onie	•	
DET 64		Darambee/01	Dozombro/03
1 PE1-30	Aquisição de Fixações	Dezembro/96	Julho/00
	F STATES IN CONTINUE		ii
BEEODIA C	E - MATERIAL RODANTE	EL ÉTRICOS C	ri irox
	•		Dezembro/0
			Dezembro/0: Dezembro/0:
PE1 - 20	io ioco delle soo	ADINAO	Dezembioro
	REFORMA DE TRIMITES DE TITES	<del></del>	
DET - 27		Ahril/OR	Agosto/02
		<u></u>	Julho/03
PET - 29	16 TUES Serie 900	Abril/98	Julho/03
	REARII ITAÇÃO DE TUES		
PFT-30		Anosto/QR	Julho/03
PET - 33	16 TUES Série 700	Agosto/98	Outubro/03
	16 TUES Série 900	Agosto/98	Maio/05
PET - 36			<del></del>
PET - 36	F : AQUISIÇÃO DE TUES	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	PET - 06 PET - 60 PET - 61 PET - 62  PET - 63 PET - 65 PET - 65 PET - 66  PET - 14 PET - 15  PET - 15  PET - 24 PET - 25 PET - 26  PET - 26	A - OBRAS CIVIS ESTAÇÕES MODERNIZAÇÃO  PET - 06 Reforma Gare Estação D. Pedrò II PET - 60 Construção de 06 Estações PET - 61 Reforma/Modemização de 06 Estações PET - 62 Recuperação Ambiental das Margens Urbanas do Ramal D. Pedro II - Deodoro  CONSTRUÇÃO DE TERMINAL/CORREDOR PET - 63 Construção de Bicicletários PET - 65 Construção de Ciclovias PET - 66 Construção do Corredor da Alameda São Boaventura  MUROS E PASSARELAS PET - 08 Construção de Muros e Passarelas  B - VIA PERMANENTE PET - 09 Substituição de 50.000 Dormentes  C - SISTEMAS ELETRIFICAÇÃO - LINIHAS DE TRANSMISSÃO PET - 14 Substituição Postes, Fio Trolley, Mensageiro e Inst. Chaves Seccionadoras PET - 15 Construção do Segundo Circuito de 44KV entre Mangueira e D. Pedro II  D - BENS VIA PERMANENTE  PET - 54 Aquisição de Circuito de 44KV entre Mangueira e D. Pedro II  PET - 49 Aquisição de Pixações  E - MATERIAL RODANTE REFORMA DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE TRENS-UNIDADES PET - 24 16 TUES Série 400 PET - 25 12 TUES Série 700 PET - 26 16 TUES Série 700 PET - 28 14 TUES Série 700 PET - 28 14 TUES Série 700 PET - 29 16 TUES Série 700 PET - 29 16 TUES Série 900  REABILITAÇÃO DE TUES	A - OBRAS CIVIS  ESTAÇÕES  MODERNIZAÇÃO  PET - 06 Reforma Gare Estação D. Pedrò II Junho/98  PET - 90 Construção de 06 Estações Maio/04  PET - 91 Reforma/Modemização de 06 Estações Maio/04  PET - 92 Recuperação Ambiental das Margens Urbanas do Ramal D. Pedro II - Deodoro  CONSTRUÇÃO DE TERMINAL/CORREDOR  PET - 63 Construção de Bicicletários Maio/04  PET - 65 Construção de Ciclovias Maio/04  PET - 65 Construção de Ciclovias Maio/04  PET - 66 Construção de Muros e Passarelas Abril/98  B - VIA PERMANENTE  PET - 09 Substituição de 50.000 Dormentes Abril/97  C - SISTEMAS  ELETRIFICAÇÃO - LINHAS DE TRANSMISSÃO  PET - 14 Substituição Postes, Fio Trolley, Mensageiro e Inst. Chaves Seccionadoras  PET - 15 Construção do Segundo Circuito de 44KV entre Mangueira e D. Pedro II  D - BENS  VIA PERMANENTE  E - 44 Aquisição de Dormentes e Vigas Dezembro/01  PET - 49 Aquisição de Fixações Dezembro/02  PET - 49 Aquisição de Fixações Dezembro/02  PET - 49 Aquisição de Fixações Dezembro/08  E - MATERIAL RODANTE  REFORMA DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE TRENS-UNIDADES ELÉTRICOS ( PET - 24 16 TUES Série 400 Abril/98  PET - 25 12 TUES Série 400 Abril/98  PET - 26 16 TUES Série 400 Abril/98  PET - 27 16 TUES Série 900 Abril/98  PET - 28 14 TUES Série 900 Abril/98  PET - 29 16 TUES Série 900 Abril/98  PET - 29 16 TUES Série 900 Abril/98





INTRODUCÃO

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DA SUPERVIA

O Plano de Investimentos da SuperVia foi elaborado considerando as intervenções já realizadas desde a tomada de posse em 1 de novembro de 1998 até dezembro de 2001, e os investimentos futuros (compreendendo as obrigações contratuais) de acordo com o Aditamento 3 do Contrato de Concessão entre a SuperVia e o Poder Concedente.

Estes novos investimentos foram divididos em duas etapas de implementação. Compreendem :

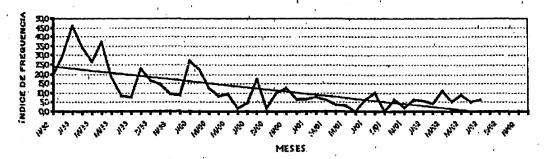
- um primeiro grupo de intervenções a serem realizadas num período de quatro anos (2002 – 2006) e;
- uma segunda etapa contemplando investimentos num período de 8 anos (2007-2014).

No período inicial, após a tomada de posse, os investimentos foram principalmente relacionados com a recuperação imediata e retornada de condições mínimas de segurança de tráfego e condições de operação comercial.

Os investimentos realizados neste período inicial foram de extrema importância para a recuperação geral de todos os sistemas e, mostrando-se um fator preponderante para aumentar a segurança do tráfego e garantir deste modo a prestação de um serviço de melhor qualidade e consequentemente aumentando a percepção da qualidade dos serviços prestados pela SuperVia à população.

Os resultados da melhoria podem ser constatados no gráfico do indicador — índice de acidentes de circulação / milhões de km rodados pela frota. Conforme pode ser observado a tendência é claramente de redução deste indicador.

#### Acidentes de circulação/milhões de Km percorridos



O plano de investimentos foi dividido em duas etapas decorrentes de diversos atrasos ocorridos com o cronograma de entrega de tues, oriundos de Fontes Governamentais, dos quais 50 (cinquenta) são têm como origem o do Governo do

#### SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

#### ADITAMENTO 4

#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### INTRODUÇÃO

Estado e outros 12 (doze) a União. Estes trens estavam compromissados no contrato de concessão.

Este fato, juntamente com a atual situação da Rede Estrutural de Transportes da Região Metropolitana do Rio de Janeiro na qual, devido a uma ausência de política de integração, tem-se a operação do sistema SuperVia em regime de competição direta com ônibus (oficiais e piratas) e VANS, fazendo com que a reversão da atual matriz de transportes desta Região, da atual situação para outra na qual a situação do transporte ferroviário esteja mais favorável, tome-se um processo lento.

Embora os resultados registrados mostrem sinais de uma boa recuperação, é um fato comprovado que o atingimento das metas inicialmente estabelecidas não aconteceria na data inicialmente prevista. Desse modo o Programa de Investimentos foi concebido em duas etapas de sorte que estariam mais ajustados ao cenário de recuperação da demanda lenta e gradual, por parte do Sistema SuperVia.

O Plano de Investimento para o período 2002-2006 tem por objetivo capacitar o Sistema Ferroviário de Transporte de Passageiros sob responsabilidade da SuperVia para ofertar lugares compatíveis com uma demanda da ordem de 820 mil clientes por dia útil em 2006, presiando um serviço com qualidade e cumprindo as determinações previstas no Contrato de Concessão quanto aos indicadores de desempenho.

Sua concepção baseia-se em promover sucessivos aumentos da capacidade de transporte através de novas grades de circulação de trens a serem implantadas conforme disponibilidade de material rodante conflável, com as correspondentes intervenções em toda a infra-estrutura: estações, eletrificação (rede aérea e subestações), sinalização, telecomunicações e via permanente.

O Plano considera, além das obrigações contratuais de investimentos da SuperVia, os investimentos previstos no Contrato de Concessão como obrigações do Estado (Programa PET, de responsabilidade da Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens) e da União (Programas BIRD I e BNDES, ambos de responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU).

Para o segundo patamar de investimentos, que abrange o período 2007–2014 é implementada a segunda etapa do plano de investimentos que contempla a conclusão dos escopos estabelecidos no contrato de concessão e no Aditamento número 3. Nesta presente proposta de Aditamento 4 para cada item de investimento é apresentada uma descrição dos resultados já obtidos, a descrição das alterações dos investimentos e sua divisão em dois patamares, um demonstrativo dos valores a serem investidos e um descritivo das intervenções a serem feitas nos dois horizontes considerados.



#### SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA DE ADITAMENTO NÚMERO 4

				•	• .			
Rens de Investimento		PROPOSTA DE REVISÃO DOS — INVESTMENTOS Aditamento 03 (agosto 2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS Aditamento 03 (julho 2002)	Aditamento Número 4 Investmento Total	INVESTIMENTOS REALIZADOS, PELA SUPERVIA dezido GAditamento I. de (MICAS pura 2002)	INVESTIMENTOS: REALIZACIOS: PELA SUPERVIA DEZZO1 (Valores INJETO 2022)	PROPOSTA VI	Licensia Lic
BRAS CIVIS (ESTAÇÕES)		27,087.540	-32,528,223	32.843.144	9.524,302	10.931,661	7.250,000	14.881.48
STEMAS			•	,		-		
TELECOMUNICAÇÕES		27.216.420	32.482.037	33.208.933	3.067.704	3.273.958	. 5.586,360	24.248.81
SISTEMA DE ENERGIA	ANEXO C-IV-B	17,993,320	21,474,525	24,435,324	2,832.074	2,775,639	9.251,000	*** 12.408.68
SINĀLIZAÇĀO	•	45,579,760	54.398.171	58.701.251	1,271,424	2.237.867	2.267,000	52.196.38
INFRA-ESTRUTURA		73,626,350	87.870.993	129.047.644	46.840.743	61.298.300	53,692,000	. 14,087,34
Via Permanente		54,252,260	64.748,558	71,688,017	15,689.055	20.831.791	47.692,000	3.144.22
Rede Aérea		8,338,270	9,951,492	9.951,492	3,542,756	4,026.677	4,000,000	1,924.81
Linha de Transmissão	•	11,035,820	13.170.943	11,082,387	94.065	94.065	2,000,000	8,988,30
Recuperação Infra-estrutura		,	**	36,345,768	26,514,168	38,345,768		
SUB-TOTAL DE SISTEMAS		191,503,390	228.553.950	- 1. 276.236.296	63.336.247	80.517.426	- 78.148.360	117.572.51
PÁTIO DE D.PEDRO II	*	8.000.000	9.547.777	6.675.781	17.572	25.781	6.650.000	
MATERIAL RODANT	E	252.885.930	301,812,298	288,847,316	24.824.214	40.989.449	28,529,650	219.328.217
Recuperação Mate	rial Rodante			66.039,678	84.702.824	69.039.678		
GERENCIAMENTO DO PROJETO -				- 2,133,879		2,133,879	. •	•
GESTÃO AMBIENTAL				581.265		81.265	500.000	
CONTINGÊNCIAS			• .	1,500,000	×	^	1.500.000	-
TOTAL DE INVESTIME	NTOS	452.389.320	539,914,024	642.014.218	142.880.658	189,787,478	115.328.010	336,900.72



Quadro Resumo\_V2\_2002\_ren\_2

11	
U	

,		# tacy :	GABINETE DO	POACUIAVDOU	ļ	,• '
Plano de rivestiment Responsabilidade da si Proposta aditamento n	UPERVIA	INVESTIMENTOS JĀ REALIZADOS PELA SUPERISA ATĒ DANNA Adlimento 3 (valutos 24/202),	BIVESTIMENTOS Å REALIZACOS PELA SUPERIVIA ATÉ DOSPI (VALONO JUEZOSE)	PROPOSTA DIVESTIMENTOS 2002-2006 (valores Jud 2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-3014 (valores Jul/2002)	BOTESTIMENTOS TOTAIS
BRAS CIVIS NEEDS BUT TO BE A	Jacob College Corpore	Bichrister 9,524,302	534865310,9313651	7.250.000	PRESENTA:661,483	SERVE 32.8437
Modernização de Estações		7,016,769	7.462.709	5.000.000	6.530.039	
Modernização Estação D.Pedro II		798.061	798,061	-	1.588.863	
Modernização Estação São Cristóvão		594,142	647,919	100,000	3.726.619	
Adequação para Bilhelagem	'		!	375,000	2.815.902	,
ACABUSAS BROKE PUBLISHED STORY	· Vebraighte to a	ALC: 40		f Hebbsiths	- 1	
LAVIER (ALTON)				3.5.00	. 1	
TOST TERROR TO POP		J10228E	1 77.5 11.50	35 (0)	•	/ <del></del>
ELECOMUNICAÇÕES ESPANSAMENTE		**************************************	######################################		MFFEM24248.615	####(*)ZUF#
Fibra Otica (Transmissão de Dados e	Voz)	38.339	45.009	395.000	13.137,299	ļ.
Bilhetagem		2.307.723	2,307,723	3.060.000	7,054,209	l .
intra-estrutura de Sistemas Operacion	ais	207.133	231.041	892.890	1,685,234	
Sistemas Operacionais		514.509	571.789	730.000	2,371.873	ĺ
· egging (general general)	The State of the s		(1) (1/8)	120 O.C.	*	ĺ
Security of the control of the contr			140 140 1995	120,000		ĺ
<b>。 使用使用的 自由犯法的</b>			16.00	13.31%	•	ĺ
To Compare the Parish to a province of the Compare				(1)(0.00)	-	
STEMA DE ALIMENTAÇÃO La	- SPERMINER	NAS 2442.632.074	A6000000000000000000000000000000000000	EXERCIS 9.261 000	\$35.30 12.408.685	MONY24,435.3
Subestação						
Subestação Deodoro/Benfica		243,094	375.139	3.800.000	4,027,595	i
Nilópolis / Saracuruno				750,000	5.711.350	Ĺ
Compra de Abafadores			•	1,400,000	2.669.740	1 '
Recuperação de Subestações		2.388.979	2.400.500	3.251.000	-	į.
(Section Section Fragila)				300000	-	
INALIZAÇÃO EDITO POR PROPERTIDO DE LA COMPANION DE LA COMPANIO	ウェートリルとログスのことが変				HENET52 198,384:	(FE)40061/U112
Sinalização ATC Decidoro - Japan		1.087,749		840,000	19.833.798	
Sinalização CTC trecho Gramacho -Si		56.759	56.759	25.000	2.640.576	•
Sinstização ATC D.Pedro II - Santa Cr				1	29.522.012	
Recuperação Infra-estrutura do Sistem		146,915		1.402.000		
IFRA-ESTRUTURA GIOGRAPIA (1987)	PROPERTY OF STREET	- Add 340.743	TEANS 61:298.300	Andrew Control of the	14 MA 14.057,344	CAN, 129,047,6
WRIGHTS AND SAND SECURE IN SECTION		material 2158241891	The state of the state of			l i
Linhas de Transmissão / Rede Aèrea	*	94.065		2.000.000	8.988.302	1 '
Rede Aéres		3,542,756		4,000,000	1,924,815	1.
Alteração de Vlas em Jacarezinho	,	195.576			*	1 2
Obras de Arte		421.157		540.000	3,144,228	
'ATIO D. PEDRO II 本意识是要特	. In the Later of the Contract			1120 Feb. 6.650,000	<b>新小树木</b>	Par 6.676.
Cruzamento em São Cristóvão linhas	R Rose a Sacactum ma		T			ŧ
		•	,-	1.500.000	•	i
Adequação da Via Permanente para a	cesso de São	1	1		,	ı
Cristóvão a Dom Pedro		•	•	950.000	•	i
Controle Centralizado i ransferência d	a Cabine 1 para			450.000		ł
controle no CCO	01. 0.1	17.572	25,781	150.000	*	ı
Sinalização Controle no Cruzemento e finhas B.Roxo e Saracuruna	WIR 250 CUETO/50	1		100,000		l
Adequação da sinalização das vias 5 e	- E becase and	1 .		100,000	•	
pálio de Dom Pedro	s a bera engage en	l .		450,000		
		1 -	1 -			Į.
			1 '	450,000	, ·	
Sistema de Regulação das vias 5 e 6		1		490,000	·	
Pedro com operação a intervatos redu	izios linhas B.Roxo	1_		,		
Pedro com operação a intervatos redu e Sararcuruna			gapta anal -	3,500,000		
Pedro com operação a intervatos redu e Sararcuruma ATERIAL RODANTE (POLICIA)	A William May My		Supplied (07/029H27/	3.500.000 ###### 28.529.650	45 A 19219.328.217	-{ii->:354. <b>886</b> .
Pedro com operação a intervatos redu e Sararcuruna MATERIAL RODANTE CONTRA CONT	A Maria Separate	10000000		3.500.000 ###### 28.529.650	457-18-219-328-217	5(1005)54. <b>000</b> .
Pedro com operação a intervatos redu e Saracuruna IATERIAL RODANTE DESERVA DE PARAMENTA DE TRANSPORTA DE PROPERTO AQUISÇÃO de material para os program	A Maria Separate	10000000	2/05/69/8/	3,500,000 500,000 1,100,000	457A-13219.328.217	A1142354.006.
Pedro com operação a intervatos redu e Sararouruna iATERIAL RODANTE (1997)  Baccas of Organ Para Para (1997) Aquisção de material pera os program 33 e 36 (*)		1005000	3.256.567	3,500,000 5,500,000 1,100,000 2,000,000	457A-1,0219,328,217	Are: 354.006.
Pedro com operação a intervatos redu e Saracunuma A SERECULA RODANTE DE CARROLLE BACOLLE COMO ENTRE DE CARROLLE Aquisição de material pera os program 33 e 36 (*) PRESENTA DE CARROLLE SUPPORTA	nas PET 24 a 29, 30,	1005000	3.256.567	3,500,000 5,500,000 1,100,000 2,000,000	45 <sup>2</sup> -18219.378.217	A11-3254.00E.
Pedro com operação a intervatos redu e Saracouruna ATERIAL RODANTE DE SARA SELECTION	nas PET 24 a 29, 30, Biola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650	65 2: N219.378.217	≓n⊶: <b>354.808.</b>
Pedro com operação a intervatos redu e Saracouruna ATERIAL RODANTE DE LA PROPERTIDA DEL PROPERTIDA DE LA PROPERTIDA DEL PROPERTI	.: NCmr250.524 mas PET 24 a 29, 30, Bitola métrica a Bitola métrica	1005000	3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650	457-10219.122.217 -	-(ii: 354.006.
Pedro com operação a intervatos redu e Saracounua ATERIAL RODANTE DE CANTO	.: NCmr250.524 mas PET 24 a 29, 30, Bitola métrica a Bitola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650	465-2-19.328-217 - -	Alto 364.886.
Pedro com operação a intervatos redu e Saracoruna ATERIAL RODANTE DE LA SALA REGIO RODA POR AQUISIÇÃO de material para os programa a o 36 (*)  Aquisição de material para os programa a o 36 (*)  Aquisição de Material Rodante para 2 Aquisição e Reforms Material Rodante Remobilização de 8 TUE's da S 400 Remobilização de 3 TUE's da S 500	.: NCmr250.524 mas PET 24 a 29, 30, Bitola métrica a Bitola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650	455-1,19219,128-217	an≪354.848.
Pedro com operação a intervatos redu e Saracouruna ATERIAL ROCANTE DESCRIPTO DE ACUADA	.: NCmr250.524 mas PET 24 a 29, 30, Bitola métrica a Bitola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650		-fir <b>154.008.</b>
Pedro com operação a intervatos redu e Sararcurusa  ATERIAL RODANTE DE CESA SELA  RECEITA COMO ESTA SELA  Aquisição de material pera os propres 33 e 36 (*)  REGISTA DE COMO ESTA SELA  Aquisição de Material Rodante para 8  Aquisição de Reforme Material Rodante Remobilização de 3 TUE's da \$ 500  Remobilização de 4 TUE's da \$ 700  Remobilização de 3 TUE's da \$ 700  Remobilização de 3 TUE's da \$ 700	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650	465-1,0219,328-217	
Pedro com operação a intervatos redu e Sararcurunas ATERIAL RODANTE DE CASA SELAS SELAS ACUASTAS DE CASA ACUASTA DE CASA ACUASTA ACUATRA A	nas PET 24 a 29, 30, Bitola métrica e Bitola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650		
Pedro com operação a intervatos redu e Sararcurunas ATERIAL RODANTE DE CASA SELAS SELAS ACUASTAS DE CASA ACUASTA DE CASA ACUASTA ACUATRA A	nas PET 24 a 29, 30, Bitola métrica e Bitola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650	16,740,849	·
Pedro com operação a intervatos redu e Saracouruna ATERIAL RODANTE DE LEVITA ATERIAL RODANTE DE LEVITA AQUISIÇÃO de material pera os programa a 36 (*)  Aquisição de material pera os programa a 36 (*)  Aquisição de Material Rodante pera 2 Aquisição e Reforma Material Rodante Remobilização de 8 TUE's da S 400 Remobilização de 3 TUE's da S 500 (Remobilização de 3 TUE's da S 700 Remobilização de 16 TUE's da Série (Remobilização de 21 tues da xárie 90 Rusbilitação Pase 2 - 48 TUE's (*)  Sobbilitação de 2 TUE's da S 500 (*)  Rusbilitação de 2 TUE's da S 500 (*)  Rusbilitação de 2 TUE's da S 500 (*)	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650	16,740,849 99,396,690	
Pedro com operação a intervatos redu e Sararcurunas ATERIAL RODANTE DESEX 20.  RECUESTO (Gene E Emparación 20.  Aquisição de material para os proprata 3 e 3 6 (*)  1530 1 Cabrascurat (15674)  Aquisição de Material Rodanie para 8 aquisição e Reforme Material Rodanie Remobilização de 3 TUE's da \$ 500 Remobilização de 3 TUE's da \$ 700 Remobilização de 10 TUE's da \$ 700 Remobilização de 20 TUE's da \$ 500 Ruabilitação Fase 2 - 46 TUE's (*) basbilitação de 20 TUE's da \$ 500 (*) basbilitação de 20 TUE's da \$ 500 (*) Resobilitação de 20 TUE's da \$ 400	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650	16,740,849 99,398,660 21,977,868	
Pedro com operação a intervatos redu e Saracounua ATERIAL RODANTE DE CARA SATERIAL RODANTE DE CARA SATERIAL RODANTE DE CARA SATERIAL RODANTE DE CARA SATERIAL RODANTE DE CARA AQUISIÇÃO de Material Podente para 2 Aquisição e Reforma Material Rodante para 2 Aquisição e Reforma Material Rodante Remobilização de 3 TUE's da S 500 "Remobilização de 4 TUE's da S 700 Remobilização de 21 tues da sárie 90 Resibilização de 21 tues da S 600 "Desbilização de 21 tues da S 500 (") Resibilização de 20 TUE's da S 500 (") Resibilização de 20 TUE's da S 400 Resibilização de 20 TUE's da S 400 (") Resibilização de 20 TUE's da S 400 (") Resibilização de 9 TUE's da S 500 (") Resibilização de 9 TUE's da S 500 (") Resibilização de 9 TUE's da S 500 (") Resibilização de 9 TUE's da S 700	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650	16,740,849 99,398,690 90,21,977,868 35,942,044	
Pedro com operação a intervatos redu e Sararcumus ATERIAL RODANTE DECENS 23. BACULTA RODANTE DECENS 25. BACULTA RODANTE DECENS 25. BACULTA RODANTE DECENS 25. BACULTA RODANTE DE RODANTE RODANTE RODANTE REMOBILIZAÇÃO DE 8 TUETS da \$ 500 Remobilização de 4 TUETS da \$ 700 Remobilização de 10 TUETS da \$ 700 Remobilização de 10 TUETS da \$ 700 Remobilização de 10 TUETS da \$ 700 Remobilização de 20 TUETS da \$ 500 Ruabilitação Fase 2 - 46 TUETS (*) Los dia sárie (*) Rodalta RODANTE REMOBILIZAÇÃO DE 20 TUETS da \$ 400 Resibilitação de 20 TUETS da	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1005000	3.256.567 3.256.567	3.500.000 55.560 26.529.650 1.100.000 2.000.000 24.439.650	16,740,849 99,398,660 21,977,868	
Pedro com operação a intervatos redu e Saracounua ATERIAL RODANTE DE CARROLLA ATERIAL RODANTE DE CARROLLA RODANTE REMOBILIZAÇÃO DE 3 TUES DE STOC REMOBILIZAÇÃO DE 2 TUES DE STOC POSIBILIZAÇÃO DE 2 TUES DE STOC RESIDIAÇÃO DE 20 TUES DE STOC RESIDIAÇÃO DE 20 TUES DE STOC RESIDIAÇÃO DE 3 TUES DE STOC RESIDIAÇÃO DE 16 TUES	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1005000	3.256.667 (0.176.63) 90.563	3,500,000 \$50,000 1,100,000 2,000,000 24,439,650 990,000	16,740,849 99,398,690 90,21,977,868 35,942,044	
Pedro com operação a intervatos redu e Saracounua ATERIAL RODANTE DE CARA ATERIAL RODANTE DE CARA ATERIAL RODANTE DE CARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO DE RODANTE DE CARA AQUISIÇÃO DE RODANTE PARA AQUISIÇÃO DE RODANTE PARA AQUISIÇÃO DE ROTUPE AS SOU PREMOBILIZAÇÃO DE ATUPES DE SOU REMOBILIZAÇÃO DE ATUPES DE SOU REMOBILIZAÇÃO DE 10 TUPES DE SOU POSSIBLAÇÃO DE 21 TUPES DE SOU (*) RESIDIAL PARA A CARA A COMPANIA A CARA A CAR	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1005000	3.256.667 (0.176761) 90.563	3,500,000 \$50,000 1,100,000 2,000,000 24,439,650 990,000	16,740,849 99,398,690 90,21,977,868 35,942,044	2.133
Pedro com operação a intervatos redu e Saracounua ATERIAL RODANTE DE CARA ATERIAL RODANTE DE CARA ATERIAL RODANTE DE CARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO DE RODANTE DE CARA AQUISIÇÃO DE RODANTE PARA AQUISIÇÃO DE RODANTE PARA AQUISIÇÃO DE ROTUPE AS SOU PREMOBILIZAÇÃO DE ATUPES DE SOU REMOBILIZAÇÃO DE ATUPES DE SOU REMOBILIZAÇÃO DE 10 TUPES DE SOU POSSIBLAÇÃO DE 21 TUPES DE SOU (*) RESIDIAL PARA A CARA A COMPANIA A CARA A CAR	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1005000	3.256.667 (0.176.63) 90.563	3,500,000 \$50,000 1,100,000 2,000,000 24,439,650 990,000	16,740,849 99,398,690 90,21,977,868 35,942,044	2.133
Pedro com operação a intervatos redu e Astracourius de Aquisição de material pera os programas de Astracourius de Aquisição de Material Rodante para 8 Aquisição de Reforma Material Rodante Remobilização de 3 TUE's da \$ 500 Remobilização de 3 TUE's da \$ 700 Remobilização de 21 tues da \$ 700 Remobilização de 21 tues da \$ 500 (*) Rembilização de 21 tues da \$ 500 (*) Rembilização de 20 TUE's da \$ 500 (*) Rembilização de 20 TUE's da \$ 400 Rembilização de 20 TUE's da \$ 400 Rembilização de 20 TUE's da \$ 500 Rembilização de 9 TUE's da \$ 500 Rembilização de 16	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1005000	3.256.667 (0.176761) 90.563	3.500.000 \$500.000 2.000.000 24.439.650 990.000	16,740,849 99,398,690 90,21,977,868 35,942,044	2.133. 561.
Pedro com operação a intervatos redu e Saracounua ATERIAL RODANTE 2022 23 23 ATERIAL RODANTE 2022 23 24 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1935-097-31 	3.256.667 (2-176.76) 80.563	3.500.000 \$500.000 2.000.000 24.439.650 990.000 	16,740,849 99 398 690 21,977,868 35,942,044 45,269,768	2.133. 581.
Pedro com operação a intervatos redu e Saracounua ATERIAL RODANTE 202233 23. ATERIAL RODANTE 202233 23. BACOLES GOVERNE SEÑA alecCIDE Aquisição de material pera os program 33 a 36 (*)  Remobilização de Material Rodante pera 2 Aquisição e Reforms Material Rodante Remobilização de 3 TUE's da \$ 500 (*) Remobilização de 3 TUE's da \$ 500 (*) Remobilização de 3 TUE's da \$ 700 (*) Remobilização de 21 tues da sárie 90 (*) Remobilização de 21 tues da sárie 90 (*) Resibilização de 20 TUE's da \$ 500 (*) Resibilização de 20 TUE's da \$ 400 (*) Resibilização de 20 TUE's da \$ 400 (*) Resibilização de 20 TUE's da \$ 500 (*) Resibilização de 16 TUE's da \$ 500 (*) Resibilização de 16 TUE's da \$ 500 (*) Resibilização de 16 TUE's da \$ 500 (*) RESIDIAÇÃO DO PROJETO (*) RESIDIAÇÃO AMBIENTAL	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1005000	3.256.667 (2.176.76) 80.563 	3.500.000 \$500.000 2.000.000 24.439.650 990.000 	16,740,849 99,398,690 90,21,977,868 35,942,044	2.133. 581. 1.500.
Pedro com operação a intervatos redu e Saracounua ATERIAL RODANTE 2022 23 23 ATERIAL RODANTE 2022 23 24 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25	nas PET 24 a 29, 30, Bilola métrica e Bilola métrica e Bilola métrica	1935-097-31 	3.256.667 3.256.667 40.377.7333 80.583 2.133.679 81.263	3.500.000 \$100.000 1.100.000 2.000.000 24.439.650 990.000 	16,740,849 99,396,660 21,977,868 35,942,044 45,268,766	2.133. 581. 1.500. 642.014.

Resumo Gernt\_ren\_2002\_2

#### I SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR



#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### **OBRAS CIVIS**

A SuperVia reavaliou o programa de investimentos inicialmente proposto para as estações e demais obras civis adequando-o a nova expectativa de crescimento da demanda e, imprimindo a sua imagem corporativa a um conjunto mais global de estações. Desse modo o programa proposto apresentado a seguir esta muito mais aderente as novas taxas de crescimento de demanda e visa principalmente tornar as estações o centro de atividades do bairro/localidade onde esta inserida.

#### SISTEMA OBRAS CIVIS

#### Descrição do Programa de Modernização de Estações

Intervenções tais como serviços de demolição, infra-estrutura, fundações, estrutura, alvenaria/fechamentos, coberturas, acabamentos, comunicação visual, acessos, plataformas, paisagismo e urbanização. Instalação da infra-estrutura dos sistemas de telecomunicação, sinalização e eletrificação de modo a ajender a todo o conjunto de estações do sistema de forma abrangente e igualitária, restabelecendo o conjunto de edificações, com consequente aumento das condições de conforto e segurança, conquistando assim a confliabilidade dos clientes.

Neste programa destacam-se:

#### 1. Modernização de estações:

Implantação da marca e padrão SuperVia, de maneira progressiva, com estratégia comercial, visando captação de passageiros, atuando em :

- Modernização do entorno das estações com nova iluminação dos acessos, paisagismo, pintura com novo padrão SuperVia, melhorias de calçadas, muros e grades e eliminação de pontos de evasão. Oferta de melhores condições de acesso aos clientes, aumento do número de bilheterias, melhoria dos níveis de iluminação, a mento de áreas cobertas e criação de pontos comerciais. Melhoria das condições de trabalho com a modernização das edificações operacionais.
- Aumento das condições de coníorto e segurança nas platiformas, com melhorias dos pisos, oferta de novos bancos, lixeiras e acréscimo dos pontos de iluminação.
- Modernização das instalações hidro-sanitárias existente, e construção de novos sanitários para acesso controlado do público.
- Implantação do padrão SuperVia de comunicação visual incluindo placas, back-lights e tabelas informativas de horário.

#### Relação das estações com intervenções já realizadas:

⇒ 34 estações modernizadas (até dez/00):

SuperVia: L.Muller/ Bangu/ Quelmados/ C.Grande/ N.Iguaçu/ S.Cruz/ Paciência/ Mangueira/ Riachuelo/ Sampaio/ E.Novo/ O. Cruz/ S.F.Xavier/ P.Circ lar / Ramos/ Méier/ M.Hermes/ Bonsucesso/ Nilópolis/ jacarezinho/ Penha/ Muracanā/ B.Monte/ S. Cristovão

BIRD I: Olinda/ Anchieta/ Magno/ Saracuruna/ J.Primavera/ C.Eliseos/ Deodoro

⇒ 13 estações modernizadas (até dez/01):

SuperVia: Belford Roxol Triagem/ Comendador Soares/ Austin/ Engenheiro Pedreira/ Cosmos

#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### **OBRAS CIVIS**

BIRD I: Padre Miguel/ Piedade/ Cascadura/ Madureira/ Realengo/ Gramacho

⇒ 3 estações modernizadas (até dez/02):

SuperVia: Pavuna

BIRD I: Caxias / Ricardo de Albuquerque

⇒ 43 estações modernizadas a serem modernizadas em duas etapas (2003-2006) e (2007-2014):

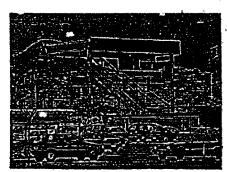
Quintino/ Bento Ribeiro/ V. Militar/ M. Bastos/ Gullherme da Silva/ S. Camara/ Santíssimo/ Augusto Vasconcelos/ Inhoalba/ Tanc. Neves/ Ric. De Albuq./ Edson Passos/ Mesquita/ Juscelino/ Japeri/ Dr. Eiras/ Lages/ Paracambi/ Cintra Vidat/ Tomaz Coelho/ Cavalcante/ Rocha Miranda/ H. Gurgel/ Barros Fitho/ Costa Barros/ Pavuna/ V. Rosali/ A. Porto/ Coelho Rocha/ Manguinhos/ Olaria/ Braz de Pina/ Cordovit/ Lucas/ V. Geral/ Caxias/ Morabl/ Imbarié/ M. Belo/ P. Angélica/ Piabeta/ Fragoso/ V. Inhomirim.

#### 2. Novas Estações:

Ampliação da captação do sistema, com a restauração e implantação de novas estações.

Nova estação na região de Cintra Vidal - Ramal Belford Roxo (parceria Wal Mart)

- Execução de projetos e obras civis incluindo : infra-estrutura, fundações, estrutura, alvenarias/rechamentos, esquadrias, foros, coberturas, acabamentos, instalação de elevadores, comunicação visual, paisagismo e urbanização. Instalação da infra-estrutura dos sistemas de telecomunicações, sinalização e eletrificação. Construção de 02 plataformas de embarque.
- Status atual, projetos executivos concluídos e construção em andamento, custeada em parte pelo Wal-Mart, em função da localização e inauguração prevista até o final do ano.

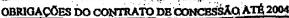


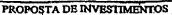
Fotos tiradas em setembro/02





#### ESECHETARIA EXECUTIVA DU GABINETE DO GOVERNADOR

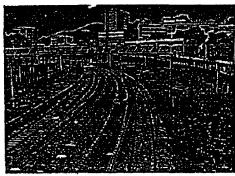




#### **OBRAS CIVIS**

Nova estação Méier II

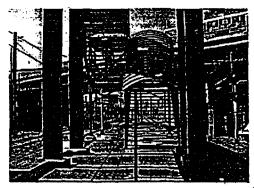
- Execução de projetos e obras civis incluindo: infra-estrutura, fundações, estrutura, alvenarias/fechamentos, esquadrias, forros, coberturas, acabamentos, comunicação visual, paisagismo e urbanização. Instalação da Infra-estrutura dos sistemas de telecomunicações, sinalização e eletrificação. Recuperação da plataforma existente.
- Status atual SuperVia está em negociação com potenciais parceiros comerciais.



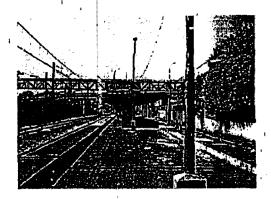
Local da futura estação

#### Mezanino na estação Del Castilho

- Execução de projetos e obras civis incluindo : infra-estrutura, fundações, estrutura, alvenarias/fechamentos, esquadrias, forros, coberturas, acabamentos e comunicação visual.
- Status atual Concluido.



Fotos da estação Del Castilho



#### Nova estação Jacarezinho (Vieira fazenda)

Execução de projetos e obras civis incluindo: Infra-estrutura, fundações, estrutura, alvenarias/fechamentos, esquadrias, forros, coberturas, acabamentos, instalação de elevador para acessibilidade, comunicação visual, paisagismo e urbanização, instalação de infra-estrutura dos sistemas de telecomunicações, sinalização e eletrificação.

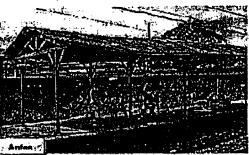


#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### OBRAS CIVIS

Status atual – concluido.





As obras neste local estavam previstas no Aditamento 3 para terem um escopo multo mais abrangente envolvendo principalmente obras na via permanente e infra-estrutura considerando que no local seria construída uma passagem em via elevada decorrente da implantação no local do Projeto favela-bairro que foi cancelado, acarretando as modificações no nível de intervenção proposto.

#### Modernização da estação D. Pedro II (II Fase)

Mantido escopo original com inclusão de:

- Levantamento e projeto das instalações elétricas e hidrosanitárias da gare;
- Recuperação da infra-estrutura elétrica e hidrosanitária da gare;
- Projeto de regularização junto ao IPHAN;
- Fornecimento e instalação das placas de comunicação visual segundo o projeto SuperVia;
- Implantação da infra-estrutura necessária para modernização das instalações comerciais da área não paga;
- Harmonização do entomo, com melhorias na comunicação visual, circulação e acessos, paisagismo, iluminação e segurança, visando captação de público;
- Construção de novas bilheterias padrão SuperVia;
- Modernização da área de acesso às plataformas com pintura padrão SuperVia e troca do forro.
- Implantação do SuperVia-Fone (atendimento ao cliente).



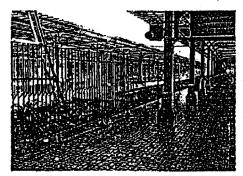


Foto da Gare com informações e coverturas das plataformas recuperadas







#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### **OBRAS CIVIS**

#### Construção da nova estação de São Cristóvão

A intervenção na estação continua , tendo sido entretanto aiterada uma parte do escopo original em função da SuperVia estar neste aditamento propondo uma alteração na proposta do pátio de 'Dom Pedro II e cruzamento das linhas Saracuruna e Belford Roxo, adotando outra solução técnica para resolver o acesso dos trens destas linhas. Esta solução adota uma geometria de vias diferente da solução anterior, e desta forma causando uma menor interferência no projeto das plataformas e portanto reduzindo o escopo de obras de edificação da nova estação.

#### Adequação para Bilhetagem

Conjunto de obras necessárias para adequar as estações do sistema para mudança do atual sistema de cobrança utilizando bilheterias do tipo "capelinha" ( pagamento e ingresso simultâneos" para um sistema de controle de acesso utilizando bilhetagem automática.

Estes conjunto de intervenções é mantido dentro do escopo original. Tendo sido sua implantação dividida em duas fases.

#### Acesso às Estações / Transposição de vías urbanas

Conjunto de obras nas principais estações necessárias para criar maiores facilidades de acesso dos passageiros às estações do sistema SuperVia. Estas obras criarão nas principais estações uma transposição das vias laterais, entre a calçada oposta ( onde geraimente se encontra o comercio ) diretamente ao mezanino da estação. As principais estações são conhecidas e entre 2002-2006 os projetos e implementadas as obras.

#### Lavador de Trens

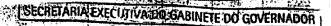
Construção de uma instalação para lavagem de trens. Este item é novo.

#### Modernização do CCO

Recuperação do edifício do CCO, contemplando as instalações prediais, sala de controle, salas de equipamentos, cablagem, sala de baterias, fachadas e esquadrias.

Está concluído.







### OBRAS CIVIS

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
01A a 05B	А3	Modernização de 37 e construção de Nova Estação na Região de Cintra Vidal, Méier II, Mezanino novos em Del Castilho e São Francisco Xavier e Nova Estação Jacarezinho
	A4	Mantido Escopo
,	A3	Modernização da estação Central
01B	A4	Mantido Escopo sendo implementadas as melhorias em duas etapas de acordo com as perspectivas de crescimento do volume de embarques nesta estação
	А3 1	Construção da nova estação de São Cristóvão, incluindo alteração no plano de vias da estação e alteração da Rede Aérea compatível com este novo lay-ou de vias.
076	A4 :	Mantido o escopo da construção da estação já ten Jo sido concluido um projeto conceitual. A parte relativa a alteração do conjunto de vias foi revista em função de ter sido adotada uma nova solução técnica para o cruzamento das linhas Saracuruna e Belford Roxo para acesso à Central utilizando conjuntamente as vias 5 e 6. ( Projeto Pátio de Dom Pedro II)
Adequação para Bilhetagem	A3	Serviços de Demolição, Infra-Estrutura, Fundações, Alvenaria/Fechamentos Coberturas e Acabamentos para Adequação das Instalações aos Novos Equipamentos de Bilhetagem Automática
A B	A4	Mantido Escopo
tações de vias	A3	Inexistente
Acesto às estações Transposição de vias	A4	Novo item.  Realização de um conjunto complementar de obras para acesso da calçada oposta a estação direto até o mezanino, as ser realizado nas principais estações com maiores potenciais de captação e que apresentem o acesso con restrição de uso da SuperVia.
e Tues	АЗ '	Inexistente
Lavador de Tues	A4	Novo item. Implantação de uma nova instalação operacional para a realização da lavagen de tues, com objetivo de melhorar a qualidade dos so viços.
Çio dö	А3	Inexistente
Modernização dó CCO	A4	Novo Item.  Realização de um conjunto de obras para recuperação e reforma da instalações prediais e equipamentos no CCO.



C. El. R. ELECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADO

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4

Obras Civis	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2014
ANEXO - C - IV - B							
Modernização de Estações	15.913.860	18.992.748	18.992.748	; 7.016.769	7,482,709	- 5.000.000	6.530.039
Modernização Estação O.Pedro	2.000,000	2.386,944	2.386.944	798.081	798.081		1.588.863
Modernização Estação São Cristóvão	6.500,000	7.757.569	4.474.538	594.142	647,919	. 100.000	3.728.619
Adequação para Bilhelagem	2,673,680	3.190,962	3.190.962			375,000	2.815,962
SuppleMyanoxide/Mi	( doman	Man kee	C warning	a adam	330.00	byvorob!	** YESTI (19)
Novos Itans Investimento SuperVia							
Acesso às Estações / Transposição de Vias Urbainas		* .	1.500,000	-		. 1,500,000	,
Lavador de Trans	*		240.000		<u>-</u>	240,000	
Modemização do CCO		_	- 2.057.952 ·	· 1.115.310	2.022.952	35.000	
SUFFICE LILIVENCE TERRY			3/02/12		202102	91/2250000	
iř		311977			Security :	245000 LL	70,00(43)

Var.

五

Obras Civis ren 2002 2

		CONTRACTOR OF CONTRACTOR IN CONTRACTOR	つくつつこう	
The state of the s	くくないがってく			

SuperVia - Plano de Inves:\text{imentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)}  OBRAS CIVIS						
Descrição	- Total					
Recuperação de São Cristóvão (Cobertura, Mezanino e Infra-Estrutura)	07 B	Inicio: Mar/2003 Fim: Dez/2003	R\$100,00			
Recuperação de Estações (Coberturas, Méier il e recuperação de Madureira)	01 a 05	Infcio: Mar/2003 Fim: Jun/2006	Ŗ\$1.150,00			
Lavador de Trens		Início: Mar/2004 Fim: Jun/2005	R\$240,00			
Adequação de Escritórios (Melhorias no Salão Bege)		Inicio: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$35,00			
Estação Wal Mart	01 a 05	Início: Out/2002 Fim: Dez/2003	R\$450,00			
Adequação de Estações de Deodoro e trecho Deodoro-Nilópolis do ramal de Japeri serviços com ar condicionado		Início: Mar/2003 Fim: Dez/2005	R\$375,00			
Adaptação das plataformas ajustando a altura e distância ao trem	01 a 05	Início: Jun/2004 Fim: Jun/2006	R\$3.400,00			
Construção de passarelas para transposição de vias públicas junto aos acessos das estações		Início: Jun/2004 Fim: Jun/2006	R\$1.500,00			
		TOTAL	R\$7.250,00			



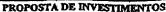
	_
K	ı
12	
I	
ĮΣ	I
X	ı
13	
S	ı
8	ŀ
8	ŀ
8	•
=	•
8	*
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR	,
到	
<b>₹</b>	
회	

SuperVia - Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)						
	···	OBRAS CIVIS				
. Item	PET	Descrição	Cronograma	Total		
Estação São Cristóvão	07 B	Complementação da etapa anterior com construção de novo mezanino e conjunto de bilheterias	mar/012 a dez/014	R\$3.726,62		
Modernização de Estações	01 a 05	Completar o programa de obras e melhorias em todas as estações	mar/012 a dez/014	R\$6.530,00		
Adequação de estações para bilhetagem	•	Complementação das obras físicas para controle de acesso nas estações face ao projeto de bilhetagem.	mar/08 a dez/012	R\$2.815,96		
Modernização de D. Pedro II	01 B	Melhorias físicas na estação para atender aos novos patamares de demanda.	mar/09 a dez/011	R\$1.588,86		
	<u> </u>		TOTAL	R\$14.661,44		



A

#### -ADITAMENTO 4



#### TELECOMUNICAÇÕES

X X

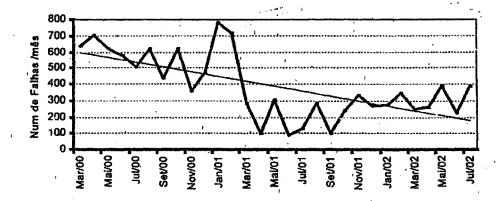
1

A SuperVia MANTEVE todos es investimentos que estavam contemplados no programa de investimentos inicialmente proposto para o sistema de telecomunicações, tendo entretanto adequado a sua implantação para ser executada em duas etapas, sendo a primeira de 2002 a 2006 e uma segunda de 2007 a 2014.

Os investimentos já realizados pela SuperVia têm permitido reduzir drasticamente as falhas conjugadas nos sistemas de telecomunicações / sinalização. Pode-se observar pelo gráfico abaixo que no período entre março / 2000 e julho / 2002 o número de falhas nestes dols sistemas que tenham, acarretado problemas na circulação de trens foi reduzido em 1/3.

A SuperVia realizou investimentos desde a sua tomada de posse nos sistemas de telecomunicações e, que anteriormente não haviam sido examinados no Aditamento 3. Estes investimentos foram agora examinados e aprovados. Na área de telecomunicações são investimentos realizados em instalações de fibra ótica no trecho Mangueira — Del Castilho; Saracuruna Del Castilho e suas conexões com o sistema CTC; melhorias na infraestrutura de sistemas operacionais; desenvolvimento de sistemas operacionais; sistema de controle da circulação; sistema de controle do material rodante; sistema terratrem; melhorias no sistema multiplex;

Falhas de Sinalização/Telecom com Interferência na Circulação



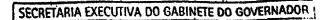


#### SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR |

#### TELECOMUNICAÇÕES

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
		Alterado Escopo Básico PET, mantendo parcialmente o escopo dos cerviços necessários à implementação do Sistema de Transmissão Ótica em Fibras Óticas Monomodo:
.46 !	А3	Fornecimento de projeto detalhado, equipamentos de sistema óptico, matériais de instalação, implantação, integração aos sistemas de telecomunicações, de telecontrole de energia e de sinalização ferroviária existentes, testes, e agregando Rede de informática/Dados e Radio Digitál.  Inclusão dos TRECHOS: D.PEDRO II — DEODORO, DEODORO — STA.CRUZ, DEODORO —
	A4	JAPERÍ, JAPERÍ - PARACAMBÍ E SARACURUNA - VILA INHOMIRIM.  Mantido Escopo porém com implantação e duas etapas
·····		
21,	A3	Implantação de Bithetagam Automática através da utilização de cartões inteligentes, com leitoras em todas as estações e substituição de todas as catracas eletrônicas de entrada e salda das estações. Este projeto objetiva uma maior velocidade para o acesso dos passageiros ao sistema e um maior controle sobre o uso dos serviços da Superívia. Além dos equipamentos mencionados acima, fazem parte do escopo deste projeto os cartões, os terminais de venda e recarga, vending machines internas e externas, além de todo o software de gestão. Faz parte deste escopo também todo o projeto de comunicação e divulgação do novo processo. A estratégia para a implantação deste projeto será a realização de um projeto piloto, com duração de três meses, onde serão refinados os requisitos necessários para o projeto definitivo.
,	A4 ,	Mantido Escopo porém com implantação e duas etapas
NFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS OPERACIONAIS	A3	Aquisição de servidores, micro-computadores, impressoras e software necessários como infra-estrutura para sistemas ligados à operação no que diz respeito à rede local e banco de dados. Foram implantadas redes no CCO (administrativa e de operações) e em Deodoro com intertigação das mesmas, além de hardware e software para banco de dados de Operações.
INFRA-E DE S OPER	* A4	Mantido Escopo porém com implantação e duas etapas
SISTEMAS OPERACIONAIS	A3	Sistemac para controle e supervisão da circulação de trens integrados com os equipamentos de sinalização existentes. Páinéis computadorizados. Sistema para geração e acompanhamento de escalas de operação. Disponibilização de informações para gestão da circulação e operação dos trens. Sistemas para controle e gestão de manutenção de infra-estrutura (via permanente, rade aérea, telecomunicações e sinalização). Integração destes sistemas em um únic.) banco de dados de Operações. Foram implantados sistemas de Controle da Circulação e Material Rodante, para controle de ocorrências de Telecomunicações e para a programação de operações (grade horária). Em fase de implantação, ternos um sistema para a supervisão da circulação de trens baseado em interface com equipamentos de sinalização existentes.
SIS	A4	Mantido Escopo porém com implantação e duas etapas.
c	A3	Inexistente
Rádio Teira-Trem	A4	Investimento necessário para recuperação e melhoria das rádio comunicações entre o centro de controle operacional e as composições em circulação na via férrea complementando a segurança operacional dos demais sistemas de controle de trafego de trens.

-



PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
Mulptiplex	<b>A3</b>	Inexistente
Sistema	A4	Reforma e ampliação das instalações de equipamentos de transmissão via fibras óticas que transportam as informações de controle de sinalização, dados e voz em toda malha ferroviária.
des	АЗ	Inexistente
Controle de Gratuldades	A4	Parte da implantação de um Sistema de Bilhetagem para controle de acesso dos passageiros gratuitos decorrente da necessidade de comprovação, ao Poder Concedente, das gratuidades criadas após a assinatura do Contrato de Concessão.

Valor 2

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4

TELECOMUNICAÇÃO	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 - (Julho 2002)	Aditamento Número 4 Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ" REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS- 2002-2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2014
ANEXO - C - IV - B							
Sia terna de Transmissão de Dados	11,376.310	13.577.308	13.577.308	.78.339	45.009	395.000	13,137,299
. Billhetagem	10.408.230	12.421.932	12.421.932	2.307.723	2.307,723	3.060.000	7.054.209
lairs-es truturs de Sistemes Opéracionals	2.353.750	2.809.135	2.809.135	- 207.133	231.041	892,860	1.585.234
Sistemas Operacionals	3,078,130	3.673.662	3.673.662	514.509	571,769 -	730.000	2.371.673
Novas itens investimento Supervia		32/192/394 	2412.013		1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	9.07.00	જાત્ર <b>ા</b> જાત્રકહત
Sistema Rádio Terra Trem	*	-	300.093		60.093	240.000	*
Estações Multiplex			207.799	£ _	44,799	193.000	*
Controle de Gratuldade			179,305		13.505	165.500	
Controle e Gestão de Contas Teletônicas	-		10.000	* *		10.000	
Support several frus					road/	6030	
TOTAL	27.216.420 52%	32.482.037 485 W. 1586 F	53,206,933 5 Jaco 22	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	<b>2-14</b>		राजा लाग

Telecomunicação\_ren\_2002\_2



# SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

	Telecomuni	cação		
Descrição	PET	Cronograma	Total	
Fitra Ótica Ramal de Gramacho utilizando fibras óticas <u>multimodo</u> <u>existentes,</u> no trecho entre Bonsucesso e Gramacho (13Km).	46	Início: Out/2001 Fim: Dez/2002	R\$65,00	
Fibra Ótica (multimodo) de Campos Elíseos até Saracuruna (6Km).	46	Início: Mai/2003 Fim: Mar/2003	R\$120,00	
Fibra Ótica Ramal de B.Roxo.	46	Inicio: Jul/2003 Fim: Dez/2003	R\$210,00	
Infra-Estrutura de Sistema de Processamento de Dados	-	Início: Abr/2003 Fim:Out/2003	R\$450,00	
interface de Celulares para CCO e Deodoro		Inicio: Mar/2002 Fim: Abr/2002	- R\$46,36	
Controle de Gratuidades -	21	Inicio: Jan/2002 Fim: Dez/2002	R\$165,00	
Controle de Gestão de Contas Felefônicas	-	Início: Out/2002 Fím: Dez/2002	R\$10,00	
Ampliação da capacidade de ransmissão de Dados entre CCO e Deodoro.		Inicio: Abr/2003 Fim: Mai/2003	R\$13,00	







Telecomunicação						
Descrição	PET	Cronograma	- Total			
instalação de Rede de Dados em São Diogo devido a absorção da gestão da área pela SuperVia.		início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$15,00			
Migração das estações de trabalho do Windows NT 4 para a plataforma LINUX.	<u>-</u>	Inicio: Ago/2003 Fim: Dez/2003	R\$219,00			
Desenvolvimento de interface entre o sistema de Supervisão e Controle de Tráfego com o novo controle do pátio de DPII.		Inicio: Abr/2003 Fim: Jul/2003	R\$60,00 -			
Migração do Sistema de Controle de Arrecadação - para a plataforma Oracle.	•	Inicio: Abr/2003 Fim: Jul/2003	R\$50,00			
Desenvolvimento do Sistema de Controle de Manutenção do Material Rodante	-	Início: Mai/2003 Fim: Ago/2003	R\$60,00			
Desenvolvimento do Sistema de Supervisão e Controle da Circulação	*	Inicio: Jul/2003 Fim: Fev/2004	R\$580,00			
nfra Estrutura de Sistema de Manutenção de Rede	*	Inicio: Jul/2003 Fim: Dez/2003	R\$100,00			
Automação do controle de tráfego entre Saracuruna e Vila Inhomirim.		Início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$30,00			



Supervia - Piano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)						
Telecomunicação						
Descrição PET Cronograma Total						
Revisão geral no Sistema de Rádio comunicação de bordo dos Trens. (Sistema Terra-Trem)		Inicio: Jun/2003 Fim: Dez/2003	R\$240,00			
Recuperação Geral de estações repetidoras de rádiocomunicação.		Início: Jun/2003 Fim: Dez/2003	R\$193,00			
		TOTAL	R\$2.626,36			

A A



TOTAL

R\$17.194.39

#### SuperVia - Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002) Telecomunicação item PET Descrição Cronograma Total Implantação de sistema de transmissão de dados e voz. Sistema de Transmissão del utilizando rádio digital. Dados 46 mar/010 a dez/014 R\$13.137,29 Infra-Estrutura de Sistemas Aquisição de servidores, microcomputadores, impressoras e softwares necessários como infra-estrutura para sistemas Operacionais R\$1.685,23 mar/07 a dez/014 ligados à operação no que diz respeito à rede local e banco de dados. Sistemas Operacionais Desenvolvimento, complementação e up-grade de sistemas para monitoração, controle, supervisão da circulação, sinalização, controle do material rodante, gestac da manutenção de infraestrutura, incluindo desenvolvimento de software, fornecimento mar/08 a dez/012 R\$2.371,87 de equipamentos de interfaces entre sistemas necessários para a sua integração.



SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002) BILHETAGEM					
Descrição	PET	Cronograma	Total		
Sistema de Controle de Arrecadação	21	Înîcio: Jul/2003 Fim: Jul/2004	R\$760,00		
Bilhetagem Automática	21	Início: Mar/2003 Fim: Jun/2004	R\$2.300,00		
TOTAL	• ,		R\$3.060,00		





SuperVia - Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002) BILHETAGEM							
. Item	PET	Descrição	Cronograma	Total			
Sistema de Bilhetagem Controle de Arrecadação	21	Complementação da implantação do sistema de bilhetagem iniciado na etapa anterior.	jul/07 a jul/012	-R\$7.054,21			
	*		TOTAL	R\$7.054,21			







#### ADITAMENTO 4

#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

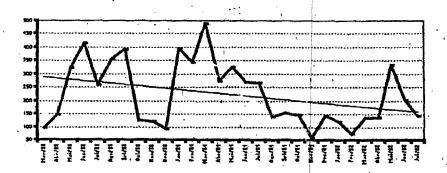
1. 1545-742

A SuperVia MANTEVE todos o escopo de todos os investimentos que estavam contemplados no programa de investimentos inicialmente proposto para o sistema de alimentação ( subestações e cabines seccionadoras), tendo entretanto adequado a sua implantação para ser executada em duas etapas, sendo a primeira de 2002 a 2006 e uma segunda de 2007 a 2014.

Entretanto no item referente a recuperação de subestações o escopo foi ampliado uma vez que foi constatada a necessidade de realizar obras adicionais para recuperação e modemização de diversos componentes de modo a garantir a confiabilidade do fornecimento de energia para o tráfego. Estes investimentos adicionais comprovados agora pelo Estado foram aplicados na recuperação de transformadores de corrente, regeneração e óleo isolante e subestação da oficina de Deodoro, além do projeto executivo da subestação de Deodoro,

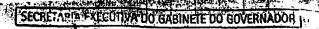
Esses investimentos em subestações é necessário para que se possa continuar reduzindo a quantidade de falhas que possam afetar a circulação. Estes tipos de falhas apresentam uma tendência de queda mas entretanto o processo não esta totalmente controlado reforçando a necessidade de maiores investimento além do inicialmente previsto.

Falhas de Eletrificação com Interferência na Circulação



Foi incluído o item adicional Gerencíador de Energia que irá permitir que a operação do conjunto de subestações tenham um melhor rendimento e economicidade relativas ao fornecimento e consumo de energia.





#### SISTEMA SINALIZAÇÃO

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
	· •	Implantação De ATC No Trecho Deodoro - Japeri
	•	+ Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC .
	А3	Instalado o sistema CTC – Mitsui neste trecho, com exceção do pátio de Japeri.
19	*	<ul> <li>Recuperada a infra-estrutura de sinalização e lançou novos cabos de interligação nos pátios de Austin e Queimados. Falta a executar esta recuperação no pátio de Japeri, inclusive com a execução da infra-estrutura para sinalizar os demais desvios do pátio.</li> </ul>
	A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entretanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014
, 20	<b>A3</b>	Implantação De CTC No Trecho Gramacho - Saracuruna  → Mantido o escopo do PET.  → Adquiridos equipamentos de sinalização CLP (Controlador Lógico Programável) para serem instalados neşte trecho.
*	A4 ,	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entretanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014
	• -	Implantação De Sinalização E ATC No Trecho D. P II - Santa Cruz  • Permanecia inalterado ο escopo para formecimento do sistema ATC  • Permanecia inalterado ο escopo para instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II.
	A3	Instalado o sistema CTC – Mitsul até Santa Cruz  Executado o remanejamento dos travessões 71 e 72- Pátio de Deodoro para otimização da geometria da via, com instalação de AMV's com aguihas curvas.
<sub>1</sub> 45	į.	<ul> <li>Serão realizadas as substituições dos "boots legs", visando melhorar as conexões dos circuitos de via.</li> <li>Com a instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II, seria felta a</li> </ul>
š	,	transferência da atual cabine 1 (inclusive RI) para o CCO. Neste transferência, o lay-out da via permanente será otimizado e a rede aéres adequada ao mesmo.
	A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entretanto sua implantação en duas fases 2002-2006 e 2007-2014, tendo já sido implementada uma parte de transferência do controle das chaves manuais da Cabine 1 para um console no CCO.
2		Recuperação de CTC's
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE SINALIZAÇÃO	<b>A3</b>	<ul> <li>Executada a recuperação da infra-estrutura de sinafização entre os CTC's 21 e 27 e entre os CTC's 26 e 28, danificados por ocasião das obras de renovação da Via Permanente entre os CTC's 6 e 28 pelo Banco Mundial CBTU.</li> <li>Parte dos serviços já foram realizados.</li> </ul>
등학	<u> </u>	
ROGRAMA I EM INFRA- SINA	A4	<ul> <li>Escopo ampliado contemplando a recuperação da infra-estrutura d sistema de sinalização incluindo recuperação de abrigos, sinalização er ,PN's, recuperação de estrutura de sinais, sistema de alimentação da instalações</li> </ul>
OL.	١,	

# EL.E.ARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERN.

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4 ( valores em R\$)

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (julho 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZIO1 (Valores JUI/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2014
ANEXO - C - IV - B			lination.				
Subestação	*			-			a de la companya de l
Subestação Deodoro/Benfica	6,873.000	8.202,734	8.202.734	243.094	375.139	3.800.000	4,027,595
Niiópolis / Saracuruna	5.413.910	6,461,350	6,461,350	*		750,000	5,711.350
Compra de Abafadores	3.410.000	4.069.740	4,069,740			1.400.000	2.669.740
Recuperação de Subestações	2.296,410	2.740.701	5,651,500	2.388.979	2.400.500	3.251.000	ă.
Geren clador de Energia			50.000	,		50.000	Jul.
TOTAL	17.993.320	<u> </u>	24/406 524	110 100 200 200 200 200 200 200 200 200	<b>A</b>	i, si - Yeshedo	(2.0)

Sistema de Alimentação\_ren\_2002\_2



ŀ	ł	2	ŵ	1	4
1	ŀ	٦	'n	3	,
1	l	8	÷		ı
	ı	2	-	:	ł
ł	ı	5	6		ı
1	l	•			ı
1	ľ	r	Ť	1	ł
1	Ł	3	ú	ë	1
1	ŀ	÷	-	ï	,
1	ŧ	>	÷	ì	ł
1	ŧ	٠,			ı
1	ŧ	ĸ,	-		ı
1	ŀ	٠	***	ŧ	ž
1	ı	=	7	,	ı
1	ı	3	2	٠	ı
1	ţ,	3	P	۰	į
1	ı	_	wi	è	ŀ
1	ľ	٠,	ď	•	ì
1	1	c	2	١.	ŀ
ı		_	_	å,	1
1	ļ	С	7	)	ŀ
1		3	9	ř	L
1	1	F			ŀ
1	ı,	×	_		ſ
1	1	3	,	•	ı
1	ľ	=	ï	ŀ	i
ı			4		ŧ
1					ı
1	•	4		1	I.
I	ŧ		2	٠Į	ľ
ł	ì	Ŧ	ã,	ч	4
ł	*	-	•	1	
ı	•	۰	٤	ı	•
ł	2	å,	ď	ı	,
Į	4	ч	ř.	ı	•
ı	•	۲,		i	3
ł	k	۲	ŧ	1	
ı	2	r,	ř	ł	
ł	4	ø		П	
ŧ	1	Ċ	-	1	
i	4	2	ľ	1	
i	1	C	ŧ	ł	١.
ŧ	4	C	3	1	٠
			í	۲	ı

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO						
Descrição	PET	Cronograma	Total			
Recuperação de chaves seccionadoras de 44kV da Subestação de Benfica	16	Inicio:out/02 Fim:dez/02	· R\$20,00			
Modernização da SE Benfica	16	Infcio:mar/05 Fim:mar/06	R\$3.800,00			
Substituição dos cabos alimentadores da rede aérea de 3kV da Subestação de D. Pedro II e instalação de chave de by pass.	· ,	in(cio:mar/03 Fim:jul/03	R\$250,00			
Upgrade na Subestação Móvel que está em no desvio da linha 1 em Nilópolis	17	.Início:jan/05 Fim:dez/05	R\$750,00			
Sistema de Proteção das Subestações e Seccionadoras (Proteção Contra Fuga de 3kV à Massa e Interdisparo)	· .	Início:mar/03 Fim:dez/06	R\$1.250,00			
Recuperação da Subestação da Penha Circular	·	Inicio:jan/02 - Fim:dez/02	R\$56,00			







SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)								
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO								
Descrição	PET	Cronograma	Total					
Gerenciador de energia		Inicio:jul/03 Fim:ago/03	R\$50,00					
Recuperação e energização do 138kV da Subestação de Gramacho	,	Início:mar/04 Firn:set/04	R\$1.500,00					
Recuperação dos setores de 4,4kV das Subestações de Benfica e Penha Circular p/ receber o segundo circuito de 4,4kV		Infclo:mar/06 Fim:set/06	R\$150,00					
Sinalização de segurança nas subestações		Inicio:abr/03 Fim:jun/03	R\$5,00					
Recuperação de dois transformadores de retificador. (Subestação do Engenho de Dentro e de Pavuna)	*	Infcio:abr/03 Fim:nov/03	R\$20,00					
Compra de abafadores -	23	Inicio:out/02 Fim:jul/06	R\$1.400,00					
TOTAL			R\$9.256,00					





	T s
	SEC
	7
- 1	7
- 1	₹
$\perp I$	5
. In	ÄΙ
	31
	랄.
	>
15	21.
12	SK
12	P
ΙΞ	
9	رُنِوْ
Ţ	
ŏ	
2	13
3	
DO GOVERN	
<b>5</b>	

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO									
tem PET Descrição Cronograma Total									
Subestação Deodoro/Benfica	16	Projeto, execução e implantação das subestações de Deodoro e Benfica.	mar/08 a dez/012	R\$4.027,60					
Nilópolis/Saracuruna	17	Projeto, execução e implantação das subestações de Nilópolis e Saracuruna.	mar/010 a dez/014	R\$5.711,35					
Compra de abafadores	23	Aquisição do componente abafador para as subestações	mar/07 a dez/012	R\$2,669,74					
~ ~		da	TOTAL	R\$12.408,69					





#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

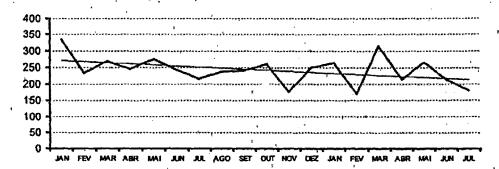
#### SINALIZAÇÃO

A SuperVia MANTEVE todos o escopo de todos os investimentos que estavam contemplados no programa de investimentos inicialmente proposto para o sistema de Sinalização, tendo entretanto adequado a sua implantação para ser executada em duas etapas, sendo a primeira de 2002 a 2006 e uma segunda de 2007 a 2014.

Entretanto, no item referente a recuperação da infra-estrutura do sistema de Sinalização o escopo foi ampliado uma vez que foi constatada a necessidade de realizar obras adicionals para recuperação e modernização de diversos equipamento deste sistema de modo a garantir a confiabilidade e a segurança de trátego nas tinhas da SuperVia. Estes investimentos não foram computados quando do aditamento 3. Para esta nova proposta foram agora aprovados pelo Estado e são investimentos relativos a recuperação de conexões de circuitos de via, instalação de sistema no-break nas passagens de nível, recuperação no sistema WABCO DDL 601A, recuperação de bobinas de impedância, recuperação de equipamentos e estruturas de suporte dos sinais, recuperação de sistema de comutação de equipamentos auxiliares de energia.

Nesses investimentos na infra-estrutura de sinalização foram realizadas intervenções para recuperar partes do Sistema WABCO, recuperação de abrigos de equipamentos, sistema auxiliar de alimentação e aterramento, sinalização na passagens de nível tendo sido estes investimentos já realizados. Ainda dentro neste item para a primeira etapa de investimentos ( 2002-2006 ) são previstos investimentos para recuperação das estruturas de sinals, e montagem do CTC 26 em Anchieta.

#### Falhas em circuitos de via



O gráfico acima mostra redução das falhas em equipamentos de circuito de vias no sistema de sinalização. Pode-se constatar que os investimentos já realizados têm apresentado sinais indicando a redução de falhas. Entretanto o processo ainda não está totalmente sob controle razão pela qual investimentos adicionais não previstos no Aditamento 3 estão sendo programados de sorte a aumentar a confiabilidade do sistema, através da recuperação de partes importantes do sistema de sinalização tais como as estruturas de suporte entre outros.

#### SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR



PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO ,
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Implantação De ATC No Trecho Deodoro - Japeri
19	<b>A3</b>	<ul> <li>Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC.</li> <li>Instalado o sistema CTC – Mitsut neste trecho, com exceção do pátio de Japeri.</li> <li>Recuperada a infra-estrutura de sinalização e lançou novos cabos de interligação nos pátios de Austin e Queimados. Falta a executar esta recuperação no pátio de Japeri, inclusive cor a execução da infra-estrutura para sinalizar os demais desvios do pátio.</li> </ul>
	, A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entretanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014
20	A3	tmplantação De CTC No Trecho Gramacho - Saracuruna  Mantido o escopo do PET.  Adquiridos equipamentos de sinalização CLP (Controlador Lógico Programável) para serem instalados neste tranho.
	A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo er retanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014
45	<b>A3</b>	<ul> <li>Implantação De Sinalização E ATC No Trecho F. P II - Santa Cruz</li> <li>Permanecia inalterado o escopo para fomecin ento do sistema ATC</li> <li>Permanecia inalterado o escopo para instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II.</li> <li>Instalado o sistema CTC - Mitsui até Santa Cruz</li> <li>Executado o remanejamento dos travessões 71 e 72- Pátio de Deodoro, para otimização da geometria da via, com instalação de AMV's com aguihas curvas.</li> <li>Serão realizadas as substituições dos "boots legs", visando melhorar as conexões dos circuitos de via.</li> <li>Com a instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II, seria feita a transferência da atual cabine 1 (inclusive RI) para o CCO. Nesta transferência, o lay-out da via permanente se à otimizado e a rede aérea adequada ao mesmo.</li> </ul>
	A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entr tanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014, tendo já sido nplementada uma parte da transferência do controle das chaves manuais da Cabine 1 para um console no CCO.
E RECUPERAÇÃO STRUTURA DE JZAÇÃO	А3	<ul> <li>Recuperação de CTC's</li> <li>Executada a recuperação da infra-estrutura de sinalização entre os CTC's 21 e 27 e entre os CTC's 26 e 28, danificados por ocasião das obras de renovação da Via Permanente entre os CTC's 6 e 28 pelo Banco Mundial — CBTU.</li> <li>Parte dos serviços já foram realizados.</li> </ul>
PROGRAMA DE RECUR EM INFRA-ESTRUTU SINALIZAÇÃO	A4	<ul> <li>◆ Escopo ampliado contemplando a recuperação da infra-estrutura do sistema de sinalização incluindo recuperação de abrigos, sinalização em PN's, recuperação de estrutura de sinais, sistema de alimentação das instalações</li> </ul>

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO A

SINALIZAÇÃO	Aditamunto Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Investimento Total	(valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2014
ANEXO - C - IV -B		数数分类的			<b>建筑级</b>	<b>美国建筑</b>	
Sinalização ATC O.Pedro II-Japen-Santa Cruz	18.275.770	21.811.621	21.811.621	1.067,749	1.137,825	840.000	19.833.796
Sinalização CTC trecho Gramacho -Saracuruna	2.448.750	2.922.515	2.922.335	58.759	58,759	25.000	2.840.576
Sinalização ATC D.Pedro II - Santa Cruz	24.736.240	29.522.012	29.522.012				29.522.012
Recuperação infra-estrutura do Sistema de Sinetização	119.000	142.023	2,445,284	146.918	1.043.284	1.402.000	.18/2
Surrest and the	130,40,40	. Campara	The Writer	1201.80	2. Holff	3.4377000	MARINE.

W.

Sinalização\_ren\_2002\_2

SINALIZAÇÃO							
Descrição	PET	Cronograma	Total				
Sistema de Sinalização a Rejés com a utilização do Sistema Wabco do ramal da Leopoldina entre Gramacho e Saracuruna,	20	Início: Mar/03 Final: Dez/03	R\$25,00				
Recuperação dos abrigos de equipamentos, estruturas, passarelas e escadas dos sinais.	** **	Início: Jul/03 Final: Jul/06	R\$385,00				
Revisão de cabos de Sinalização , testes e aferição , com substituição dos cabos.		Início: Ago/03 Final: Dezi/06	R\$400,00				
Reagrupamento do Sistema de Sinalização de Campo em abrigos de alvenaria nos pátios de N. Iguaçu, C. Soares e E. Pedreira.	19	Início: Jul/03 Final: Dez/06	R\$340,00				
Recuperação das conexões dos circultos de detecção dos Trens.		Início: Abr/03 Final: Dez/06	R\$183,00				
Revisão e substituição dos Transformadores que alimentam os circuitos de Sinalização.		Início: Mar/03 Final: Dez/05	R\$80,00				
Recuperação de circuitos de proteção contra descargas elétricas a atmosféricas. ( Aterramentos )		Início: Jul/03 Final: Dez/05	R\$80,00				







SuperVia - Plano de Investimen			Jul/2 <del>0</del> 02)
SINA	LIZAÇÃO		
Descrição	PET	Cronograma	Total
Revisão de Relés Vitais e não-vitais e recuperação de equipamentos	•	Início: Mar/03 Final: Dez/05	R\$145,00
Implementação do Regulamento de Operação e Segurança (Sinais repetidores em plataforma).	i .	Início: Mar/03 Final: Dez/04	R\$58,00
Atualização de documentação técnica dos sistemas de Sinalização	*	Início: Mal/03 Final: Dez/05	R\$16,00
Reinstalação do Sistema de Sinalização de Campo e Transmissão de dados do Pátio de Anchleta (CTC 26).		Início: Jul/03 Final: Dez/03	R\$55,00
Desenvolvimento de Protótipo para Controle de Tráfego	19	Início: Mar/03 Final: Dez/04	R\$500,00
TOTAL		<u> </u>	R\$2.267,00





	SINALIZAÇÃO							
· Item PET Descrição Cronograma								
Sinalização ATC D.Pedro II - Deodoro - Japeri	***************************************	Projeto, montagem, implantação de sistema ATC	+	R\$19.833,79				
·	19		mar/010 a dez/014					
-		-		4 - 4				
Sinalização CTC trecho Gramacho - Saracuruna	20	Projeto, equipamentos, montagem e instalação de sinalização de campo e CTC.	mar/010 a dez/014	R\$2.840,58				
Sinalização ATC D. Pedro II Santa Cruz	45	Projeto, montagem, implantação de sistema de Sinalização e controle de tráfego ATC.	mar/910 a dez/014	R\$29.522,01				
	·		TOTAL	R\$52.196,38				







#### SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOS

		AD	ITAMENTO 4	ŧ	
•		PROPOSTA	DE INVESTIMENTOS		
	-:				
INFRA-ESTRUTURA		٠			

Em face do estado em que se encontrava a infra-estrutura do Sistema Ferroviário, cuja gestão da operação foi transferida à SuperVia por contrato, quando da tomada de posse e para possibilitar o atingimento das metas da SuperVia foi necessário desenvolver denáro do Plano de Investimentos, um Programa Inicial Emergencial de investimentos para possibilitar a recuperação dos sistemas de modo que no curto prazo os trêns pudessem voltar a trafegar com segurança e confiabilidade.

Reportando-se aos investimentos aprovados quando da assinaturo do Aditamento 3 e a atual proposta verifica-se que alguns investimentos que já tinham sido recilizados naquela ocasião mas não tinham sido então atestados pelo Estado. Estes foram reapresentados ao Poder Concedente e aprovados. São investimentos em Infra-estrutura sendo: via permariente — drenagem e contenção de vais, socaria, nivelamento e alinhamento meçanizado, em Rede Áérea — recuperação com novo retencionamento da catenária, troca de fio de contato. Em todos estes itans, assim como também naqueles outros já atestados foram incluídos os investimentos relativos aos serviços executados pela SuperVia na recuperação da infra — estrutura. Todos estes investimento sofram fundamentais para a retomada do crescimento, melhoria da segurança do tráfego e qualidade dos serviços oferecidos. Os resultados observados podem ser confendos nos gráficos de desempenho que são mostrados nos itens a seguir

#### **VIA PERMANENTE**

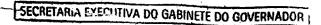
Foram realizadas ações no sistema visando o restabelecimento das condições da Via Permanente, diminuição das restrições de velocidade, e aumentando a segurança de tráfego, através da troca de trilhos, eliminação de bolsões de lama, recuperação da fixação da via. Foram executados outros investimentos tais como trocas de AMV's, renovação do lastro e aplicação de manta geotextil para proteção do lastro e construção de drenos.

Estas intervenções possibilitaram que as falhas na circulação de tráf‡go decorrentes de problemas na via permanente fossem drasticamente reduzidas conforem pode ser constatado no gráfico apresentado a seguir.



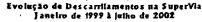
Falhas de Via Permanente com Interferencia na Circulação

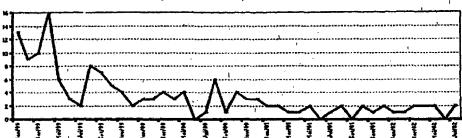
Estes investimentos também permitiram que a ocorrência de descarrilamentos decorrentes de problemas na via permanente fosse reduzida, conforme pode ser verificado no gráfico mostrado a seguir.





# ADITAMENTO 4 PROPOSTA DE INVESTIMENTOS INFRA-ESTRUTURA





#### Intervenções específicas:

- Mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação de Jacarezinho (Vieira Fazenda).
  - Este projeto estava programado para ser executado em decorrência de obras de intervenção no local que seriam executadas dentro do Programa da Prefeitura do Rio de Janeiro Favelabairro. As intervenções previam mudanças no traçado das vias, muros e construção de uma nova estação. Em virtude do cancelamento do Programa por parte da Prefeitura estas intervenções não serão mais executadas integralmente dentro do Programa de Investimentos da SuperVia, ficando reduzida a intervenção as obras necessárias para reconstrução da estação de Jacarezinho.
- <u>Implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho</u>, conjunto de 12 pontes metálicas instaladas sobre 4 vias.
  - O estado de corrosão das pontes, aliado a problemas estruturais e de fadiga já constados, alem das restrições de gabarito rodoviário determinaram a necessidade de instalação de novo conjunto de pontes, projetadas para as novas necessidades de tráfego ferroviário e de gabarito rodoviário.
  - Foram realizadas diversas inspeções e um estudo técnico e elaborado o projeto executivo para as obras necessárias a recuperação do viaduto. Foram executadas obras de recuperação conforme a recomendação de consultores e as intervenções serão feitas dentro das recomendações.
- Transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias no Pátio de Triagem.

A transferência para D. Pedro II do terminal da Linha Saracuruna criou obrigatoriedade de compartilhamento das vias 5 e 6 pelas Linhas Saracuruna e B. Roxo, entre D. Pedro II e Triagem, acarretando no cruzamento de trens próximo ao Pátio de Triagem.







## ADITAMENTO 4 PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### INFRA-ESTRUTURA

O Programa de Aumento de Capacidade de Transporte preve a diminuição de headway desta Linhas a níveis só alcançáveis com a eliminação do cruzamento. (intervalos menores que 5 minutos).

Entretanto após a realização de diversos estudos operacionais a SuperVia encontrou uma solução técnica para operar estes dois sistemas com terminal em D.Pedro II. Esta solução consiste em resolver o problema do cruzamento através de modificações no lay-out de vias na região de São Cristóvão, principalmente na geometria das vias e conjuntos de AMV's, e também investindo em equipamentos de sinalização que poderão controlar em nível os cruzamentos.

Está prevista também a intervenção na vía permanente e sinalização das vías 5 e 6 ( que deverão ter operação bidirecional ) desde a estação São Cristóvão até D.Pedro II. Investimentos também num sistema para regulação do trafego neste trecho, utilizando as vías 5 e 6, tomando possível não somente o cruzamento, mas também o acesso das linhas Saracuruna e Belford Roxo até a estação Central ( D.Pedro II).

Para a implantação de todas as etapas desde projeto la SuperV.a está criando no Aditamento , 4 um novo item de investimento designado Pátio de Dom Pedro II.

#### LINHAS DE TRANSMISSÃO

A nova proposta de investimentos apresenta apenas uma alteração em relação aos investimentos anteriormente programados. Esta mudança se refere ao investimento 12A - Construção da segunda linha de transmissão em 3KvCC no trecho Campos Eliseos - Saracuruna. Uma das linhas já foi construída com recursos do BIRD, no Programa de Investimentos BIRD I da CBTU. Esta mesma empresa está fornecendo material para a construção de desvios ativos neste trecho para o período 2002-2006. Desta forma os intervalos nesta linha poderão ser reduzidos meste horizonte. Para o período 2007-2012 a SuperVia estará completando a linha em toda e extensão do trecho.

Os demais investimentos têm seu escopo mantido.

#### **REDE AÉREA**

Os investimentos previstos em rede aérea serão executado conforme o escopo do Aditamento número 3, devendo entretanto ser implementados em duas fases. Sendo a na primeira etapa temse um maior volume de investimentos para a recuperação.

Até julho de 2002 a SuperVia já investiu na ancoragem da catenária, implantação de novos fios de contato, recuperação de bases para a estrutura da rede aérea, nova posteação, substituição e retencionamento da catenária.

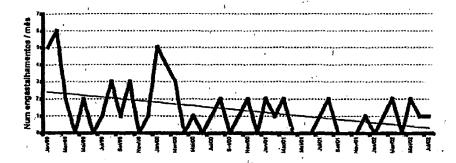
Todos estes investimentos permitiram reduzir os incidentes envolvendo a rede aérea conforme pode ser observado no gráfico apresentado a seguir.



# SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

ADITAMENTO 4
PROPOSTA DE INVESTIMENTOS
INFRA-ESTRUTURA

#### Evolução Engastalhamento na SuperVia Janeiro de 1999 à Julho de 2002



M

# SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOS

#### VIA PERMANENTE

ı		intervenções em infra-estrutura
	A3	Serviço de eliminação de bolsões de lama, pontos de restrição de velocidade de tráfego, com a renovação do lastro e aplicação de manta geotextil para proteção do lastro e construção de drenos.
	A3	Intervenções em superestrutura
,		Serviços de aplicação de novos componentes da via permanente (dormentes, trilhos longos soldados, aparelhos de mudançá de via, juntas isolantes, etc.), necessários no restabelecimento das toleráncias dimensionais e geométricas da via.
MANENTE	<u>,</u> 44	Escopo Mantido tendo sido os serviços parcialmente executados estando prevista a continuação das reformas e melhoria na vía de modo a reduzir os tempos de percurso e tomar os serviços mais competitivos comercialmente, aumentando ainda a segurança do trálego.
IA PEF		Mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação do Jacarezinho (Vieira Fazenda).
programa de recuperação em infra-estrutura de via permanente	<b>A3</b>	Projeto e execução do serviço de isolamento da faixa de operação da SuperVia, com a elevação das linhas, construção de muros de fechamento, construção de nova Estação, eliminação de passagem de nivel, substituída por passagem subterrânea de veículos e transeuntes para acesso à Comunidade do Jacarezinho, visando a redução do número de acidentes, vandalismo e evasão de renda.
INFRA-ES	. A4	Foi executada uma parte deste projeto para a implantação da nova estação de Viera Fazenda ( Jacarezinho ). O restante dos serviços não serão executados em decorrencia do cancelamento do Projeto Favela Bairro no local de responsabilidade da Prefeitura do Rio de Janeiro.
UPERAÇÃO EM	А3	Implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho.  O estado de corrosão das pontes, aliado a problemas estruturais e de fadiga já constados, além das restrições de gabarito rodoviário determinaram a necessidade de instalação de novo conjunto de pontes, projetadas para as novas necessidades de tráfego ierroviário e de gabarito rodoviário.
AA DE REC	A4	Projeto executivo do viaduto esta em andamento. Foram executadas obras de recuperação parcial. O viaduto será recuperado posteriormente dentro do mesmo escopo anterior.
JĠRAN		Transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias, no Pátio de Triagem.
PRC	A3	A transferência para D. Pedro II do terminal da Linha Saracuruna crior obrigatoriedade de compartilhamento das 5 e 6 pelas Linhas Saracuruna e B Roxo, entre D. Pedro II e Triagem, com execução de cruzamento de trens entre estas Estações.  O programa de aumento de capacidade de transporte prevê a diminuição de headway desta Linhas a níveis só alcançáveis com a eliminação do cruzamento (intervalos menores que 5 minutos)
	A4	Este projeto foi substituido pelo projeto Pátio de Dom Pedro II (var detalhes na descrição deste item)





#### SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADO

# LINHA DE TRANSMISSÃO

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
A3		Construção Da Linha De Transmissão 1 Em 3kvcc No Trecho Campos Eliseos - Saracuruna E Da Linha De Transmissão 2 Em 3kvcc No Trecho Gramacho - Campos Eliseos Executado trecho L2 Campos Eliseos-Saracuruna, com recursos BIRD/RJ-67/CBTU - Ferreira Guedes. Executado Desvio Ativo de Campos Eliseos (PET14/TA004).
¥	A4	Concluido parcialmente com uma linha em operação. A segunda linha será implantada em duas fases. A primeira com implantação de desvios ativos com material fornecido pela CBTU até 2006. Na segunda fase complementação da construção da linha toda.
128	A3	Reforma Da Linha De Transmissão 1 Em 4,4kvac E Construção Da Linha De Transmissão 2 Em 4,4kvac Ambas No Trecho Barão De Mauá - Gramacho
	A4	Trocado Trecho para Triagem - Gramacho
12C	, дз	Construção Das Linhas De Transmissão 1 E 2 Em 4,4kvac No Trecho Gramacho - Saracuruna
	A4	"Mantido Escopo PET".
12D	A3	Reforma Da Linha De Transmissão Em 44\(tvac Entre As Subestações De Mangueira E Benfica
	A4	"Mantido Escopo PET".
12E	АЗ	Reforma Da Linha De Transmissão Em 44kvac Entre As Subestações De Penha E Gramacho Escopo Aluai: Escopo do PET 12E acrescido da instalação de chaves seccionadoras de by-pass na SE Penha e substituição da torre de Manguinhos. Realizado: Substituição de postes, braçadeiras, cruzetas, emendas, estalamento, travessias e retencionamento de cabos, entre os km 15 e 19
	A4 .	Mantido Escopo
12F	А3	Construção Da Linha Ce Transmissão Em 44kvac Entre As Subestações De Gramacho E Saracuruna (Futura) Escopo Atual: Projeto executivo: execução de fundações; instalação, montagem e fornecimento de torres; lançamento de condutores; fornecimento e instalação de cadeias de isoladores; fornecimento e instalação de demais acessórios.
	A4	Mantido Escopo
13	А3	Remodelação Do Primeiro Circuito De 4,4kvac E Construção Do Segundo Circuito De 4,4kvac Ambos No Trecho D. Peuro II — Belford Roxo
	A4	"Mantido Escopo PET".

# REDE AÉREA

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM IFRA-ESTRUTURA DE ELETRIFICAÇÃO	ΑĴ	REDE AÉREA DE TRAÇÃO — CATENÁRIA  Cadastramento de redes aéreas e Recuperação de catenárias:  Substituição de fio de contato é cabo mensageiro  Substituição de postes  Recuperação de estruturas  Substituição de isoladores  retencionamento da catenária  Instalação de chaves seccionadoras
-z	A4	Mantido o Escopo



#### SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADO.

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁGILIDADE DA SUPERVIA - PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4

INFRA-ESTRUTURA	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investmento Total	II.VESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZIO Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZIO1 (Valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007- 2014
ANEXO - C - IV - B			16:15			<b>海洲部城市</b>	
Recupa ração é investimentos da infraestrutura	49,767.970	59,420,552	103.639,719	<b>&lt;2.587.189</b>	55.467.719	47.162.000	
Im estimentos Projetos para intraestrutura	4	·	. 67.293.952	10.672.321	20.141,952	47.152.000	, N
Recuperação da Indraestrutura			30.345.700	28,514,868	38,345,768		,
Limhas de Transmissão / Rede Aérea	19,374,1190,	23.122.438	21,037,659	3.638.821	4.120.742	#.000.000	_ 10.913.118
Linhas de Transmissão	11,035,120	13.170.943	11.082.367	94,065	94.065	2.000.000	8.988.302
Rede Aérea	. 8.336.270	9.951,492	9,951,492	3.542.758	4.028.677	4,000,000	1,924,815
Alteração de Vias em Jacarezinho	963,170	1.149.517	195,578	195.578	" 195.57ā		*.
Obras de Ans —	3,501,120	4,178,489	4.178.489	421,157	494,263	- \$40,000	3.144.228
Transposição de Linhas no Pátio de Triagem (1)	8.000.000	9.547.777					
SubTotal (inclui serviços)	81,626,380	97.418.770	111.07.47.53	1070	61,296,300	Again and an	SALONE ELECTRICAL
Recuperação infra-estrutura					9/2010/90 (0) 5/4	理點層	

#### Obs.:

(1) Transpoelção de Linhas no Pátio de Triagem, proposto um novo item de investimento designado Pátio de D.Pedro if que será descrito como novo item de investimento de responsabilidade da SuperVia.

infraestrolura2\_rec\_2003\_2



SuperVia - Plano de Investin	nentos 200	02-2006 (R\$ X 1000 / J	lúl/2002)
INF	RA-ESTRU	TURA	-
Descrição	PET	Cronograma	Total
LINHAS DE TRANSMISSÃO		-	
Recuperação do Circuito 1 e construção do 2ª Circuito de 4,4 kV São Cristóvão - Gramacho	12	Início: Jun/2004 Fim: Jul/2005	R\$2,000,00
	TOTAL DE L	INHAS DE TRANSMISSÃO	R\$2.000,00
REDE AÉREA		-	
Recuperação de Estruturas de Sustentação dos Cabos (Poste e Estruturas)	* .	Início: Out/2002 Fim: Jul/2006	R\$800,00
Substituição da Catenária		Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$3.200,00
	· *	TOTAL - REDE AÉREA	R\$4.000,00



INFRA-ESTRUTURA					
Descrição	PET	Cronograma	Total		
VIA PERMANENTE			-		
Aquisição e substituição de dormentes.		Inicio: Out/2002 Fim: Jun/2006	R\$6.700,00		
Aquisição e substituição de aparelhos de mudança de via.		Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$6.000,00		
Aquisição e substituição de trilhos.		Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$5.500,00		
Recuperação de Equipamentos de Via	* ·	Inicio: Jun/2003 Fin: Jun/2006	R\$400,00		
Construção de ATV em São Bento		Inicio: Mar/2003 Fim: Mai/2003	R\$100,00		
Subsituição de dormentes, trilhos e rede aérea para redução do empo de percurso em todas as linhas.	-	Início: Jul/03 Fim: Dez/06	R\$9.800,00		
Material de Via Permanente para Gramacho e Saracuruna	. *	início: Ago/03 Fim: Set/2004	R\$500,00		
4	то	TAL - VIA PERMANENTE	R\$29.000,00		

A



1.7	ı	
2		
* 3		
п	1	
-		
-		
1		
-	ŀ	
	•	
P	1	
-	ı P	
-	11	
₹	31	
-	٠,	
	- 12	
17	I.F	Ŕ
2	ŧ	
111		
~	F	
-4	1	
_	1	
_		
_	ł	
~		
_		
ъ		
-	1.	
_		•
ᆫ		
o	1	
_	•	
$\overline{}$	1	•
w	ł	
ъ.		
-	t	
w	4	
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE NO CONCEDIANO	ſ	
2		
w.		
71		
┥.		
T (		
•••	ř.	
₩, 1	ľ	
€ 1		
31		
- 1		•
		•
э.	.*	
a 1	٠.	,
	٠,	•
нΙ		
- 1	1 :	ź
•	1.5	2
-		
-		Ì
<b>-</b>	1 "	
_	1000	ż
-		•
•	1.2	y,

SuperVia - Plano de Investil INI	FRA-ESTRU	•	
Descrição	PET	Cronograma	Total
OBRAS DE ARTE			
Inspeções técnicas das consdições das estruturas das obras de arte	· .	Inicio: Jun/2003 Fim: Jun/2006	* R\$100,00
Recuperação das estruturas das obras de arte.	- *	Início; Set/2003 Fim: Jun/2006	R\$440,00
_	- ·	TOTAL - OBRAS DE ARTE	R\$540,00
Serviços			* ************************************
Serviços de recuperação a serem executados de Via, Rede Aérea, Sinalização, Telecomunicação e Sistemas Elétricos.	•	Início: Jan/2003 Fim: Dez/2006	R\$18.152,00
		TOTAL - Serviços	R\$18.152,00
West of the second seco	- тс	TAL - INFRA-ESTRUTURA	R\$53.692,00





Sup	erVia	- Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 /	Jul/2002)	
х .		INFRA-ESTRUTURA		
. Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
LINHAS DE TRANSMISSÃO			*	<u> </u>
Linha de Transmissão	12 e 13	Construção de linha de transmissão em 44 KVAC na linha Gramacho. Remodelação e construção de linhas de 4:4 KVAC na linha B.Roxo.	mar/010 a dez/014	R\$8.998,30
		TOTAL DE LINHAS D	DE TRANSMISSÃO	R\$8,998,30
REDE AÉREA			~	·
Rede Aérea		Complementação de 2ª linha de rede aérea trecho de Gramacho Saracuruna	mar/010 a dez/014	R\$1.924,81
		тот.	AL - REDE AÉREA	R\$1.924,81
OBRAS DE ARTE	*			y #
√iaduto de Francisco Bicalho	• •	Obras no viaduto de Francisco Bicalho	mar/012 a dez/014	R\$3.144,23
		TOTAL -	OBRAS DE ARTE	R\$3,144,23
		TOTAL - IN	IFRA-ESTRUTURA	R\$14.067,34





#### ADITAMENTO 4

#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### PÁTIO DOM PEDRO II

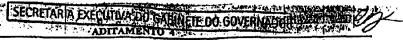
A proposta de um novo escopo para o a Transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias no pátio de Triagem conforme constava no Aditamento 3 como proposta de solução para solucionar o acesso simultâneo das linhas dos sistemas Saracuruna / Gramacho e Belford Roxo ao Pátio de Dom Pedro II ( estação Central ), que passou a ser a estação e pátio terminal para estes dois sistemas da SuperVia.

A SuperVia estudou em detalhes diversas alternativas para a solução deste problema. O exame das alternativas levou a proposição de uma solução que eliminou a necessidade de realização do cruzamento em dois níveis localizado em Triagem para uma solução deste mesmo cruzamento realizado em nível controlado por um sistema de sinalização e com alteração na geometria das vias em São Cristóvão.

Com relação ao Aditamento 3 não houve alteração nos investimentos comprovados e atestados.

Assim sendo a SuperVia esta propondo este novo item de investimento designado <u>Pátio de Dom Pedro II</u> que esta divido nos seguintes itens:

- Cruzamento em São Cristóvão para os trens as linhas Saracuruna / Gramacho e Belford Roxo.
  - Adequação da geometria das vias na região da estação de São Cristóvão de modo a permitir que ambos sistemas possam utilizar esta estação nas duas direções d tráfego e possam ter a partir desta estação um acesso comum pelas linhas 5 e o até a estação Central, estação terminal de ambas as linhas.
- Adequação da Via Permanente para acesso de são Cristóvão à Central
   Investimentos na Via permanente nas linhas 5 e 6 entre as estações de São Cristóvão e
   Central de modo a se implantar um arranjos de AMV's de alta velocidade nas entradas
   dos pátios e permitir a circulação bidirectional.
- Controle Centralizado Transferência da Cabine 1 para a spla de controle do CCO
  Transferência da operação de todos os cruzamento de entrada e saida do pátio de Dom
  Pedro 11 operados na cabine 1 para a sala de controle no CCO. Parte desta
  Transferência já foi executada. Foram transferidos os comando que eram feitos por
  chaves manuais na cabine 1 para um a mesa de console no CCO. Ainda continuam
  operando na Cabine 1 os reles e as maquinas de chaves no pátio continuam
  inalteradas
  - No período de investimentos 2002-2006 será criada e in plantada a automação das rotas de entradas e saídas do pátio.
- Sinalização Controle do Cruzamento em São Cristóvão para as linhas Saracuruna / Gramacho e Belford Roxo
  - Investimentos em sinalização compatíveis com a solução de geometria de Via de modo a permitir o cruzamento dos trens desses dois sistemas em Nivel em São Cristóvão.
- Adequação da sinalização das vias 5 e 6 para acesso ao páio de Dom Pedro II Investimentos em sinalização no trecho entre São Cristóvão e Dom Pedro II, nas vias 5 e 6, permitindo que ambas possam operar nas duas direções de tráfego, circulação em velocidades compatíveis com os reduzidos intervalos previsios para operação dos trens destes dois sistemas e que os movimentos de entrada e saída dos trens deste dois sistemas desde São Cristóvão a Dom Pedro II possa ser reita num tempo compatível com os intervalos previstos para operação dessas duas linhas.



#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### PÁTIO DOM PEDRO II

Sistema de Regulação das vias 5 e 6 para acesso ao pátio de Dom Pedro II com
 operação a intervalos reduzidos dos trens das linhas Saracuruna / Gramacho e Belford
 Royo

Investimentos a serem realizados no desenvolvimento de um sistema de regulação do tráfego para os trens das linhas Saracuruna / Gramacho e Belford Roxo permitindo desta forma que os trens possam cruzar em nível em São Cristóvão, operar plataformas nesta estação em ambos os sentidos de circulação e que possam acessar o pátio de Dom Pedro II em circulação com velocidade compatível com os intervalos programados par trens nestas duas linhas.

Este conjunto de investimentos esta previsto para conclusão atê o final de 2004, permitindo desta forma a operação da linha de Belford Roxo com intervalos menores que os atualmente praticados ( 20 minutos ) e abaixo dos 10 minutos para os trens das linhas Saracuruna / Caxias.



# SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNAL

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4

Pátio D. Pedro II	PET	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (Julho 2002)	Aditamento Número 4 investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dezido Adizamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ de2/01 (vslores Juli2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2006 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2014 (valores Jul/2021)																
ANEXO+C-IV-B	_																							
	Cruzamento em São Cristóvão linhas B.Roxo e Saráouruna		1,500,600			- 1.500.000																		
PROGRAMA DE	Adequação da Via Permanente para acesso de São Cristóvão a Dom Pedro		9.547,777	950.000		-	950.000	× p																
	Controle Centralizado Transferência da Cabine 1 para controle no CCO			9.547,777	9.547,777	9.547,777	9.547.777	9.547,777	9.547,777	•	*			•	*	*			•			175.781	17.572	25.781
MELHORIAS OPERACIONAIS NO ACESSO AO PÁTIO DE D. PEDRO II	Sinalização Controle no Cruzamento em São Cristóvão finhas B.Roxo e Saracuruna	8.000,000								100.000	*		100.000	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
	Adequação da sinalização das vias 5 e 5 para acesso ao pátio de Dom Pedro			450,000			450.000																	
	Sistema de Regulação das vias 5 s 6 para acesao à Dom Pedro com operação a intervalos raduzidos linhas 5.Roxo e Sarárculuna			. 3.500,000			3.500.000																	
TOTAL -ACESSO	PÁTIO DE D. PEDRU	8.000.000	5. 8.547.777 ±	i Jestefe ja																				

(1) De acordo com a variação do IGPM: 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)

obs.: Este conjunto de intervenções está sendo proposto como solução afternativa para a Transposição de linhas em Tragem ( conforme consta no Aditamento ). Esta nova proposta transfere a solução de cruzamento de Tragem para São Cristóvão, sendo ainda complementada com modificação na geometria e sinalização das vias 5 e 6 no trecho entre São Cristóvão e o patido de Dom Pedro II para permiér em conjunto a operação de intervatos pequenos, compatíveis com s voyor Plano de Negódos da Supervia, nas finhas Belfort Roxo e Gramacho / Seracuruna, — tendospostas a estação Central ( Dom Pedro II) como terminal na área central da RMRU.



12	• 1
l n	٠,
۱5	ćì
17	и
10	1
1	: 1
	ч
1<	1
1>	ч
i -	١,
ۃا	1
1	1
G	Ш
1>	
	1
/ =	1
150	1
144	1
	ľ
-	F
ŀ≍	
	F
9	ı
3	1:
5	13
-	ĸ.
:≶	Į,
A EXECUTIVA DU GABINETE DO GOVERNADO	Ŀ,
6	1
×	1*
=	٠.

	SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)  PÁTIO DE D. PEDRO II					
	Descrição	PET	Сгоподгата	Total		
Via Permanente	Cruzamento em São Cristóvão dos ramais Saracuruna e B.Roxo para acesso à Central.		fnício: Fev/2003 Fim: Jun/2003	R\$1.500,00		
Via Peri	Adaptação das vias de São Cristóvão a Central	*	Início: Mar/2003 Firn: Jun/2003	R\$950,00		
	Cabine-I Implantação Bidirecionalidade das linhas 3 e 4 - pátio D.Pedro II.		Inicio: Abr/2001 Fim: Jun/2003	R\$150,00		
Sinalização	Régulação do tráfego ferroviário entre São Cristóvão e Central.		Início: Jun/2003 Fim: Jun/2004	R\$3.500,00		
Sinal S	Cruzamento em São Cristóvão	*	Início: Jan/2003 Fim: Jun/2003	R\$100,00		
**************************************	Adaptação das vias de São Cristovão a Central	<del>.</del>	Infcio: Jan/2003 Fim: Jun/2003	R\$450,00		
	<u> </u>		TOTAL	R\$6.650,00		







#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### MATERIAL RODANTE

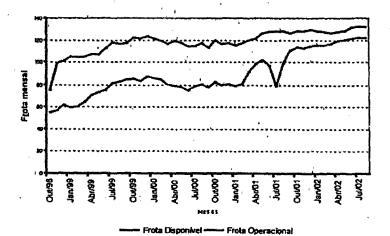
A proposta de um novo escopo para o Programa de Material Rodante deve-se a necessidade de adequação das intervenções previstas no Termo Aditivo 3, em face da adequação do plano de captação de passageiros e das condições atuais dos trêns que compõem a frota.

Com relação ao investimentos apresentados quando da revisão do Aditamento 3, nesta nova proposição as alterações comparadas a situação anterior se referem a apresentação e inclusão como investimento de todo os serviços de manutenção postergada e recolocação de trens em tráfego de parte da frota de trens recebida desde o inicio da concessão realizada nas oficinas de Deodoro. Estes serviços forma tanto realizados por pessoal próprio da SuperVia quanto pela empresa contratada para esta finalidade, que foi devidamente aprovada pelo Governo tendo sido pre-qualificada no processo de Concessão por exigência do Banco Mundial, financiador do processo de modernização do sistema de trens urbanos. Estes investimentos agora apresentados e aprovados foram viatsi para que a frota da SuperVia apresentasse o crescimento conforme mostrado no gráfico a seguir.

Essa recuperação continua da sua frota, permitiu que a mesma evoluísse de 56 unidades operacionais em outubro de 1998, antes da tomada de posse para atuais 132, dos quais tem-se atualmente em tráfego uma média de 125 unidades nos dias úteis.

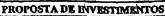
Conforme pode ser visto no gráfico anterior a disponibilidade da frota é sempre crescente, e nos últimos meses o indice de disponibilidade se aproxima da marca de 95 %.

#### FROTA SUPERVIA (DISPONÍVEL X OPERACIONAL)



#### I SECHETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR I





#### MATERIAL RODANTE

A nova proposta de investimentos contempla uma frota de 193 unidades no horizonte 2006 (quando o primeiro conjunto de intervenções estará completado ) com as seguintes fontes:

Série	BIRD I	BIRD II / PET	СВТО	SuperVia	Frota em 2006
400	5	18		15	38
500	23			2 .	25
700		16		9	25
8000	14				14
900/9000	12	16	*		39
Nova		20 ·			20
1000	1		32		32
Totals	54	770 🛫	<b>32</b>	# #37	<b>₩-193</b>

Para um bom entendimento do que ora está sendo proposto, apresentamos as alterações propostas em relação ao Aditamento 3:

#### Reabilitação Fase 1

Alterada a quantidade de TUE's: anteriormente eram 38 e atualmente 37.
 Detalhes: acrescentado 1 TUE da série 500 e reduzidos 2 TUE's da série 900, em função da alteração de estado dos irens e da adequação do plano de captação de passageiros da SuperVia. A frota a ser reabilitada esta assim dividida:

E. Carrens	( Statements)
400	15
500	. 2
700	9 ,
900	11
SuperVia	37

2. Alterado o escopo dos serviços.

Os seguintes serviços foram acrescentados aos TUE's: instalação de tapete de borracha ou equivalente, instalação de trava mecânica nas portas e abertura da passagem entre carros.

Foi acrescentado também o retrabalho nos truques dos 14 trens da série 8000, visando torná-los mais estáveis.

Ainda dentro deste conjunto de investimentos prevê-se a pintura de toda a frota operacional dentro do padrão de programação visual SuperVia.

#### Aguisição de TUD's

Este item está sendo cancelado.



#### AUITAMENTO A

#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### MATERIAL RODANTE

#### Remobilização de TUE's

Alterada a quantidade de TUE's: anteriormente eram 19 e atualmente 22.
 Detalhes: acrescentados 4 TUE's da série 900 e reduzido 1 TUE da série 700.

	l Committingle
700 .	3
900	19
SuperVia	22 .

#### Reabilitação Fase 2

Alterada a quantidade de TUE's: anteriormente eram 46 e atualmente 40.
Detalhes: acrescentados 2 TUE's da série 400, reduzidos 2 TUE's da série 500 e 6
TUE's da série 900.

e-in er Suis abbetal	dentification of the contraction
400	20
700	- 9
900	11
· SuperVia	40

#### Aquisição e Reforma de Material Rodante em Bitola Métrica

1. Item novo.

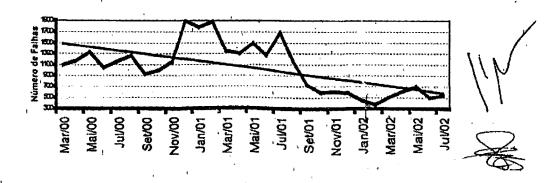
Detalhes: aquisição e reforma de 8 carros em bitola estreita, para o ramal de Vila Inhomirim.

Seis carros já foram adquiridos e estão sendo reformados entrando em operação no segundo semestre de 2002. Dois outros carros deverão cer adquiridos e reformados até 2006.

Para o horizonte 2007-2014 a frota de 193 tues será acrescida de 22 unidades que serão remobilizadas pela SuperVia, totalizando assim um frota de 215 unidades.

Os investimentos também tiveram um bom resultado no que se relaciona a ocorrência de falhas de material rodante com interferência na circulação, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

#### Falhas de Material Rodante com Interferência na Orculação



# SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-



# Material Rodante

operacionale, requerendo uma realilitação, perseque encomarantes operacionales, requerendo uma realilitação, pessaurem ao estado de inoperantes, necessitando, partanto, de uma Remobilização. Os valores unitários permanecem inalizaçãos.	Resbilitação de 11 TUE's da \$ 900
Alterada e quantidade do trens, de 16 para 11, redução de 5 trens, em	. Resolitação de 16 TUE's da S 900
insterado o Aditivo 3.	Resbilitação de 9 TUE's da S 700
do plano de captinção de passageiros da SuperVia. Os valores unitários, anteriormente aprovados, permanecam inalterados.	Restillação de 20 TUE's da 5 400
Alterada a quantidada de trono, do 16 para 20, em lunção da adequação	Reabilitação de 18 TUE's da S 400
item cancelado em função do plano de captação de passageiros	Reabilitação de 2 TUE's da S 500
tados nos trens, visando tomá-los semelha m ar comiticionado, recuperados palos prog PET.	Rashintação Fase 2 - 40 TUE's
	ANEXOCITY
lunção do estado de degradação e da adequeção eo plano de criplação de passageiros não serão remobilizados.	Remobilização de 19 sues da série 900
Alterada a quantidade de brens, de 15 para 19, aumento de 4 trens, em fanção da alteração de estado, ou seja, 4 trens que encontravam-se operadonais, requerendo uma reabilitação, passaram ao estado de inoperantes, necessitando, portanto, de uma renobilização, Co valores uniláridos permanecom buiserados. Dois outros brens inoperantes, em uniláridos permanecom buiserados. Dois outros brens inoperantes, em	Remobilização de 15 TUE's da Sárie 900
entariormente aprovados, permanecem inaterados.	Remobilização de 3 TÚE's da 5 700
Alierada a quantidade de trens, de 4 pers 3, em função do elevado estado de degradação do quanto trem e da adequação do piano de captação de passagoliros da Superivia. Os valores unitários,	Remobilização de 4 TUE's da S 700
Descartado no Aditivo 3.	Remobilização de 3 TUE's da S 500
Descartado no Adilibro 3.	Primobilização de 6 TUE's da S 400
Aquisição de 8 carros do tipo Pidner para atender ao ramai de VIIa Inhonitria.	Aquisição e Reforma Material Rodante Bitola Métrico
Acrescentado 1 TUE da sáris 600, reduzidos 2 TUE's da sáris 900, em Junção da siteração de estado dos trens e da adequação do plano de captação de passageiros da SuperVis. Adicionados os seguintas serviços ao escopo previsto pelo Aditivo 3: instalação de tapete de bornada ou equivalente, instalação de tyres emeclanica nas portes, abentura da passagem entre carros e retrabalho nos fuques (aumento da estabilidade) dos 14 TUE's da série 8000. Acrescentado se valores de carviços.	Resbellação Fase 1 - 37 TUE's
Valor reduzido em harção da reavaltação do Prugrama PET.	Aquisição de material para os programas PET 24 a 29, 30, 33 e 36
2 6	Recolocação de trans em tráfego
	ALSO SIVE
Justificativas para es etierações propostas ao Aditivo 3	MATERIAL RODANTE

ferial Rodanie\_ren\_2002\_2\_R\_M





## SECHETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADO

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4 ( valores em R\$ mil )

MATERIAL RODANTE	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DOZIOO Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS - 2002-2006 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007- 2014 (valores Juli/2002)
ANEXO - C - IV - B 1 12/1	atakanda, s	ren Marin	E BUIL	7 <b>544 (515)</b>			
Recolocação de trens em tráfego (*)	14.022	16,735	28.716	19.651	- 27.616 <u>-</u>	1.100	
Aquisição de material para os programas PET 24 a 29, 30, 33 e 36 (*)	5.947	7.097	5.257		3.257	2,000	-
Resblitação Fase 1 - TUE's (*)	12.099	14,439	100.515	59.876	76.076	24.440	
Aquisição de Material Rodante para Bilda métrica	25.535	30.475	-	•			• <b>4</b> :
Aquisição e Reforma Material Rodante Bitole métrice			1.063		. 81	990	
Remobilização de 6 TUE's da S 400	*		•	<u>.</u>		· -	· *.
Remobilização de 3 TUE's da S 500				, 7			
Remobilização de 4 TUEs da S 700	18.703	- 22,321				•	
Remobilização de 3 TUE's da S 700	* .		16.741				16.741
Remobilização de 16 TUE's da Série 900	- 70.135	83,704					
Remobilização de 19 tues da série 900	•		99.399				99.399
Sideffor al Quara delvei	4686	100,570	, KON		107,129	20:500	intageto

Material Rodante\_ren\_2002 9

R

MATERIAL RODANTE					
Descrição	PET	Total			
Reabilitação de TUE's Fase I	٠				
Programa de Qualidade - Intervenção em toda frota operacional, com início nos 26 trens ainda não reabilitados.	*	Fim; dez 2006.	R\$9.700,00		
Pintura externa e interna de 26 trens ainda não reabilitados	*	Infcio: jan 2003. Fim: dez 2004.	R\$1.394,00		
Pintura externa em 61 trens da frota já reabilitada.		Início: jan 2003. Fim: dez 2006.	R\$2.440,00		
Adaptação dos truques para os trens da série 8000		Inicio: jan 2004. Fim: dez 2004.	R\$1,200,00		
Aplicação de tapete em toda frota.		Início: jan 2003. Fim: dez 2005.	Ř\$759,05		
Abertura da passagem entre carros.		Início: jan 2003, Fim: dez 2003.	R\$445,00		
Aplicação de trava mecânica nas portas.		Inicio: fev.2003. Fim: dez 2004.	R\$2.595,00		
mplantação do quinto carro em duas IUE's.	1 4	in cio mar 2503 firn set 2003	R\$600,00		
Recolocação de 3 trens em tráfego		infcio: jan 2004. Fim: dez 2004.	R\$1.100,00		

A A



SuperVia - Plano de Investin	•.	•	00 / Jul/2002) .	
. MAT	ERIAL RO	DANTE		
Descrição	Cronograma	Total		
Recuperação dos carros em Bitola Métrica - 8 carros	Infcio: nov 2001. Fim: jul 2003.		R\$990,00	
Aquisição de materiais para o PET		Inicio: ago 2000. Fim mar 2003.	R\$2.000,00	
Recuperação das oficinas		Início: ago 2003. Fim: mai 2004.	R\$200,00	
Serviços de recuperação a serem executados em toda a frota.	-	início: jan 2003. Fim: dez 2006	R\$5.107,00	
		TOTAL	R\$28.530,05	

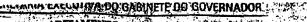
4

1 OR

	૽ૢૺ
al	
00,00	SEC
41,00	RETARIA
362,00	XECUTI
77,00	VAPDOFAX
69,00	(B)NETE
42,00	DO GOVER
291,00	ERNAD

MATERIAL RODANTE				
· Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
Aquísição de material rodante para Bitola Métrica			jul/08 a jul/09	R\$2.500,00
Remobilízação de 3 TUE's da série 700	40		jul/08 a jul/09	R\$16.741,00
Remobilização de 21 TUE's da série 900	42, 43 e 44-		mar/010 a dez/014	R\$109.862,00
Reabilitação de 20 TUE's da série 400	31	Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$21.977,00
Rêabilitação de 11 TUE's da série 900 -	37	Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$45.269,00
Reabilitação de 9 TUE's da série 700		Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$35.942,00





ADITAMENTO 4. PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### GESTÃO AMBIENTAL

Este item de investimento se refere a obras e adequações nas instalações da SuperVia de modo a se enquadrarem dentro das normas ambientais vigentes.

Estes procedimentos também são necessários para que se possa dar prosseguimento ao processos de empréstimos do Banco Mundial, ou mesmo de outras fontes de financiamento, as quais sempre exigem nos seu procedimentos o fiel cumprimento das normas ambientais.

Convém finalmente salientar que estas intervenções já haviam sido apontadas como um passivo ambiental, no relatório modelagem do sistema de trens urbanos para a concessão, elaborado por grupo consultor contratado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Estes investimentos serão realizados desde março de 2002 até dez 2006, ou seja totalmente dentro da primeira etapa de investimentos proposta no Aditamento 4.



## SuperVia Demonstrativo dos Investimentos da Concessionária Gestão Ambiental ( Valores em R\$ )

		•	Total Realizado	•			*	
Gestão	Ambiental		até 2001	1999	2000	2001	2002	
132	Gestão Ambiental .		70.000		4 5 S S S S S S S S S S S S S S S S S S	N 65 600		
217	Eliminação da Contamina	ação do Pátio do XM-5						
Subtot	l Gestão Ambiental	valores correntes	70.000		35.000	35(000)		
	ě.	variação IGPM		1,398608	1,221948	1,099913		
		valores stualizados (juliú:	81.265		42.768	38.497		
	•	valores Aditamento 3			42.768			

A.

St

SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)  GESTÃO AMBIENTAL							
Descrição	PET	Cronograma	Total				
estão Ambiental		Início: Dez/2000 Fim: Dez/2006	R\$500,00				
		TOTAL	R\$500,00				

ah ah

C

Gestão Ambiental Início: Dez/2000	· O	7		
	nescrição	PET	Cronograma	Total
Início: Dez/2000		<u> </u>		
Fim: Dez/2006	ao Ambiental	-	Início: Dez/2000 Fim: Dez/2006	R\$500,00





ADITAMENTO N.º 05 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO. ENTRE SI QUE FAZEM, DECLARADA FORMA ABAIXO, O FSTADO DO RIO DE JANEIRO, A RIOTRENS - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., RAZÃO SOCIAL ANTIGA DE SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. E A RIO TRENS PARTICIPAÇÕES S.A.:

Considerando que a SuperVía celebrou, em 17 de setembro de 1998, Contrato de Concessão para a Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros com o Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado de "CONTRATO":

Considerando que após a tomada de posse, a SuperVia constatou a necessidade de realizar investimentos que não constavam na lista dos anexos C-IV-B e C-I, do CONTRATO, possibilitando que os serviços objeto da concessão não sofressem descontinuidade e não comprometessem a segurança dos passageiros;

Considerando que o Banco Mundial aceita os investimentos realizados pela SuperVia e devidamente reconhecidos pelo ESTADO, reduzindo, por consequencia, a necessidade de aporte de recursos do ESTADO:

Considerando que os investimentos relativos ao Programa PET, de responsabilidade do ESTADO, referentes aos itens de material rodante (programas PET-28, PET-30 e PET-33), constantes da lista de investimentos do Anexo I, do Aditamento nº 04 ao CONTRATO, sofreram atrasos pela descontinuidade no fomecimento de peças e materiais:

Considerando a necessidade de agilizar la administração do fornecimento destas peças e materiais, as PARTES resolvem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente instrumento, consiste

I- Na substituição dos anexos I pelo Anexo I-5 (investimentos de responsabilidade do ESTADO) através do qual o ESTADO passa a arcar com a responsabilidade pelo



fornecimento de peças e materiais dos Programas PET-28, PET-30 e PET-33, comprometendo-se a celebrar termo aditivo com as montadoras contratadas para executar os Programas PET citados;

II- Substituição do anexo II do aditamento nº 04 pelo anexo II-5 ( investimentos de responsabilidade da SuperVia).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente instrumento passa a integrar o CONTRATO, para todos os efeitos legais, como aditamento.

#### CLÁULULA TERCEIRA

O ESTADO, às suas expensas, promoverá a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como encaminhará, no prazo legal, cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não contrariem o presente aditamento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro de Serrosse

Estado do Rio de Janeiro

Poder Concedente



Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e
Logistica - CENTRAL
Interveniente Anuente

Testemunhas:

NOME: 6 16 6 516 - 6 16/16 RG: COX 362.538-9

NOME: SANDAR FRAN MUSE RACE laste

#### **ADITAMENTO 5**

Aditamento 5 ao Contrato de Concessão entre SuperVia e Governo do Estado do Rio de Janeiro

Aditamento número 5 ao Contrato de Concessão entre a SuperVia Concessionária de Transportes Ferroviário e o Governo do Estado do Rio de Janeiro

Junho / 2004

## Aditamento nº 05

#### **Anexo I-5**

Alterações de Escopo no Programa de Investimentos de Responsabilidade do Estado

ANEXO I - 5

Programa de investimentos a ser Executado pelo Estado do Rio de Janeiro

N <sup>e</sup> de Ord <del>e</del> m	Nº do Termo de Referência	DESCRIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO		
	A	A - OBRAS CIVIS				
		ESTAÇÕES				
		MODERNIZAÇÃO				
01	PET - 06	Reforma Gare Estação D. Pedro II	Junho/98	Outubro/00		
02	PET - 60	Maio/04	Dezembro/06			
03	PET - 61	Reforma/Modernização de 06 Estações	Maio/04	Dezembro/06		
04	PET - 62	Recuperação das Margens Urbanas do Ramal D. Pedro II - Deodoro	Maio/03	Junho/06		
		CONSTRUÇÃO DE TERMINAL/CORREDOR	***************************************	······································		
05	PET - 63	Construção de Bicicletários	Maio/04	Dezembro/06		
06	PET - 65	Construção de Ciclovias	Maio/04	Dezembro/06		
07	PET - 66	Construção do Corredor da Alameda São Boaventura	Maio/03	Outubro/05		
······ <b>V</b> ·····	1 1 21 - 00	TOOTISE COME OF CONTROL OF THE PERSON OF THE	14101000	Cutubiolog		
		MUROS E PASSARELAS	<del></del>			
08	PET-08	Construção de Muros e Passarelas	Abril/98	Jun/01		
	1	Ovindrative de interes e assercias	710111100			
***************************************		B - VIA PERMANENTE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
09	PET - 09	Substituição de 50.000 Dormentes	Abril/97	Dezembro/06		
00	1 1 51 - 03	Odosituição de 30-300 Donneires	Notite of	Dezembioloc		
dama.	<u> </u>	C - SISTEMAS				
		ELETRIFICAÇÃO - LINHAS DE TRANSMISSÃO	·	antographic Manager Military and a control of the c		
~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	T	Substituição Postes, Fio Trolley, Mensageiro e Inst.	<u></u>	T		
10	PET - 14	Chaves Seccionadoras	Junho/98	Dezembro/06		
	-	Construção do Segundo Circuito de 44KV entre				
11	PET - 15	Mangueira e D. Pedro II	Junho/98	Dezembro/99		
	<u></u>	I transporte o D. F colo II	I	J		
		D - BENS		······································		
		VIA PERMANENTE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	~		
12	PET - 54	Aquisição de Domentes e Vigas	Dezembro/01	Dezembro/06		
13	PET - 71	Aquisição de AMVs	Dezembro/02			
14	PET - 50	Aquisição de Fixações	Dezembro/98	Julho/00		
17	1 1 - 50		Descriptorao	Juniorda		
************		E - MATERIAL RODANTE	**************************************			
	PEEOPMA	DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE TRENS-UNIDADES	EL ÉTRICOS O	Files		
15	PET - 24	16 TUES Série 400	Abril/98	Dezembro/02		
16	PET - 25	14 TUES Série 700	Abril/98	Dezembro/0		
17	PET - 26	16 TUES Série 900	Abril/98	Dezembro/0		
11	1 FE1 - 20	1 10 TOCS Selle 800	Norm/30	Desembloro		
		DEFORMA DE TRIJOUES DE TUES		······································		
18	T DET AT	REFORMA DE TRUQUES DE TUES  16 TUES Série 400	T Abrillon	T A		
19	PET - 27	16 (UES Sene 400 14 TUES Série 700	Abril/98	Agosto/02 Dezembro/04		
20			Abril/98	A		
20_	PET - 29	16 TUES Série 900	Abril/98	Julho/03		
ļ	***************************************	OF ANILITATION OF THE		***************************************		
	I DET SE	REABILITAÇÃO DE TUES	T	Junho/05		
22	PET - 33	16 TUES Série 700	Agosto/98	Junho/05		
23	PET - 36	16 TUES Série 900	Agosto/98	Junho/05		
	T 222	F - AQUISIÇÃO DE TUES		·		
24	PET - 55	Aquisição de 20 TUES /	Abril/03	Dezembro/06		

Ø

## Aditamento nº 05

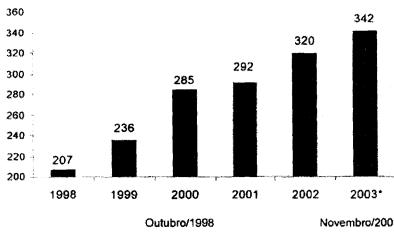
## Anexo II-5

Alterações de Escopo no Programa de Investimentos de Responsabilidade da SuperVia INTRODUÇÃO

#### Plano de Investimentos

Com os planos de investimentos do Estado, União e da SuperVia, mesmo apesar de contratempos que em alguns casos acarretaram em atraso nos cronogramas estabelecidos em contrato, tem sido possível registar um crescimento no quantitativo de passageiros transportados, conforme pode ser constatado no gráfico a seguir.

#### Média de passageiros nos dias úteis por ano no Sistema SuperVia



	Outubro/1998	Novembro/2003
Passageiros / mês	3,5 MM	9,1 MM
Passageiros / dia útil	145.000	368.600
Trens em operação	58	142
Viagens diárias	450	740
Viagens completadas	280	738
Pontualidade	27%	94%
Estações reformadas		50
Dormentes trocados		85.000
Trilhos trocados		31 Km

Nesta nova proposta de aditamento está sendo proposta uma alteração no plano de investimentos do Estado e da SuperVia, de modo a possibilitar o equacionamento do fornecimento de materiais e equipamento para a reabilitação de Tue's.

A responsabilidade e gestão destas peças está sendo transferida para o poder Concedente de sorte a se evitar atrasos. Como contrapartida um valor equivalente estes investimentos está sendo assumido como responsabilidade da Concessionária. Detalhes das alterações destes investimentos, são descritos a seguir.

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA ADITAMENTO NÚMERO 5 ( valores em R\$ julho 2002)

Itens de Investimento	•	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS Aditamento 03 (agosto 2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS Aditamento 03 (julho 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	Aditamento Número 5 Investimento Total	INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA SUPERVIA dez/00 Aditamento 3 (valores julho/2002)	INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA SUPERVIA DEZ/01 (valores JULHO 2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2006-2014
OBRAS CIVIS(ESTAÇÕES)		27.087.540	32 328 223	32,643,144	32.843.144	9.524.302	10.631 661	7.250.000	14,661,483
Sistemas									
TELECOMUNICAÇÕES		27, 216, 420	32.482.037	33 208 933	33 208 933	3 067 704	3 270 956	12.740.569	17.194.406
SISTEMA DE ENERGIA	ANEXO C-IV-B	17 993 320	21 474 525	24 435 324	24 435 324	2 632 074	2 775 639	9,251. <b>00</b> 0	
SINALIZAÇÃO		45.579.760	54 398 171	56.701.251	56.701 251	1.271.424	2 237.857	2 267 000	52,196,384
INFRA-ESTRUTURA		73 676 350	67.670.993	129 047 644	130.475.991	46 640 743	61 298 300	55.121.347	14.057 343
Via Permanente		54 2 <b>52 26</b> 0	54 746,558	71 668.017	71 668,017	16 669 055	20 831 791	47 692 000	3.144.226
Rade Aérea		3 336 270	9 951 492	9 951 492	11.380.840	3 542 756	4 025 677	5.429.347	1,924.815
Linha de Transmissão		11 035 820	13 170 943	11 082 367	11.082.367	94 065	<del>9</del> 4.065	2.000.000	8.988.302
Recuperação Infra-estrutura				38.345.768	36,345.768	26 514 866	36.345.768		
SUB-TOTAL DE SISTEMAS		191,503.390	228.553.950	276.236.296	277.665.643	63.336.247	80.517.426	86,629,916	110.518.301
PÁTIO DE D.PEDRO II		8.000.000	9.547.777	6.675.781	8.675,781	17.572	25.781	6.650.000	
MATERIAL RODANTE		252.885.930	301.812,298	288.847.316	296,684,154	24.824.214	40.989.449	36.346,488	219.328.217
Recuperação Mater	al Rodante			66.039.678	66.039.678	<b>\$</b> 4,702. <b>\$</b> 24	66,039,678		
GERENCIAMENTO DO PRO	UETO			2.133.879	2.133.879		2.133.879		
gestão ambiental				581.265	581.295		81.265	500.000	
CONTINGÉNCIAS .				1.500.000	1.500,000			1.500.000	
TOTAL DE INVESTIMEN	rtos	452.389.320	539.914,024	642.014.216	651,260,401	142.880.658	189.787.478	131.626.404	329.846.519

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO S	BNVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZIDO Aditamento 3 (Vanores JA/2002)	HAVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZIPI (VIII OTOR JUEI 2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2007 (valores Juli 2002)	PROPOSTA; INVESTIMENTOS 2008- 2014 (valores Jul/2007)	INVESTIMENTOS TOTAIS
	9,524,302	10.931.661	7,250,000	14.661.463	32.843.14
BRAS CNS Modernização de Éstacões	7.016.769	7.452.709	5,000,000	6,530,039	32,043,14
Modernização Estação D.Pedro II	798.081	798.081	2.000.000	1.588.863	
Modernização Estação São Costóvão	594 142	647 919	100.000	3 726.619	
Adequação para Bilhotagem		-	375.000	2,815,962	i
Acesso às Estações / Transposição de Vias Urbanas			1,500,000		1
Lavador de Trens		-	240.000	٠	ł
Modernização do CCO	1,115.310	2.022,952	35.000	٠	
ELECOMUNICAÇÕES	3.067,704	3.273,958	12.740,669	17,194,406	23.208.93
Fibra Otica (Transmissão de Dados e Voz)	38.339	45,009	395,000	13.137.299	
Bilhetagum	2.307.723	2.307.723	10.114.209	•	
Infra-estrutura de Sistemas Operacionais	207 133	231.041	892.860	1.685.234	l
Sistemas Operacionais	514 589	571.789 60.093	730.000	2.371.873	
Sistema Rádio Terra Trem		44,799	240.000 193.000		1
Estações Multiplex Controle de Gratuidade		13.505	165.500		
Controle o Gestão de Contes Telefônicas		.0.505	10.000		
ISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	2,532,074	2.775.638	9.251.000	12,408,685	24.435.32
Suberlação	1				
Subestação Deodoro/Benfica	243.094	375.139	3,800,000	4.027.595	
Nilôpolis / Saracuruna	1		750.000	5.711.350	
Compra de Abafadores			1.400.000	2.669.740	
Recuperação de Subestações	2 388.979	2 400 500	3.251.000		
Gerenciador de Energia	-		50,000	*	
MALIZAÇÃO	1.271.424	2,237,867	2.267.000	52.196.384	56.701.2
Sinalização ATC Deodoro - Japeri	1.067,749	1.137,825	840,000	19,833,796	
Sinalização CTC trecho Gramacho -Saracuruma	56.759	56.759	25.000	2,840,576	
Sinalização ATC D.Pedro II - Santa Cruz		- 1		29.522.012	Ì
Recuperação Infra-estrutura do Sistema de Sinalização	146.916	1,043,284	1,402,000	-	
NFRA-ESTRUTURA	48.840.743	61.298,300	65,121,347	14,057,343	130,476.9
Recuperação da Infra-estrutura e Superestrutura da via	42.587.189	58,487,719	47.152.000	~	
Linhas de Transmissão	94,065	94.065	2,000.000	6.988.302	ı
Rede Aérea	3,542,758	4,026,677	5.429.347	1,924,815	
Alteração de Vias em Jacarezinho	195.576	195.578			1
Obres do Arte PÁTIO D. PEDRO II	421.157 17,572	494.263 26,781	540,000 6,650,000	3.144.226	6,675.78
A 10 U, FELRU 8	17,572	20,741	8.800,000		0.074.15
Cruzamento em São Cristóvão linhas B.Roxo e Saracurun	4	_	1.500.000	_	
Adequação da Via Permanente para acesso de São		Ĭ	1,500,000	-	
Cristovão a Dom Pedro		_	950,000	, ,	
Controle Centralizado Transferência de Cabine 1 pero	1	l .			
controle no CCO	17 572	25 781	150.000		1
Sinalização Controle no Cruzamento em São Cristóvão	1				
linhas B. Roxo e Saracuruna			100.000		1
Adequação de sinalização das vies 5 e 6 para acesso ao	1				
pátio de Dom Pedro			450,000	٠ ,	
Sistema de Regulação das vias 5 e 6 para acesso à Dom	1				
Pedro com operação a intervalos reduzidos linhas B.Roxo	4				•
Sararcurum	<u> </u>		3.500.000		
MATERIAL ROCANTE	79.526.839		36,346,488	219.328.217	362.703.B
Recolocação de trens em tráfego (*)	19,650 771	27.516.187	1,100,000	•	
Aquisição de material para os programas PET 24 a 29, 30	4			1	1
33 e 36 (*) Reabilitação Faso 1 - TUE's (*)		3.256.567	2.000.000	. *	
Recuperação de Material Rodante	5.173,443 54.702.624	10,036,103 66,039,678	32.256.468		•
Aquisição de Material Rodante para: Bitola métrica	54.702.024	30.U38.U/B		i .	
Aquisição e Reforma Matenal Rodante Edicia métrica		80,593	990,000		1
Remobilização de 6 TUE's da S 400			#34.400		
Remobilização de 3 TUE's da S 500					ı
Remobilização de 4 TUE's da 5 700	1 .				1
Remobilização de 3 TUE's da \$ 700				16,740,849	
Remobilização de 15 TUE's da Série 900				-	
Remobilização de 18 tues da série 900				99 398 690	1
Resbiitação Fase 2 - 46 TUE's (*)	,			-	ı
Resbiltação de 2 TUE's da S 500 (*)					U
Resbilitação de 20 TUE's da S 400				21.977.868	
Resbilitação de 9 TUE's da S 700	-			35,942,044	1
Resbiltação de 18 TUE's de S 900		<u> </u>		45,268,766	1
GERENCIAMENTO DO PROJETO		2,133,879		·	2.133.8
GESTAG AMBIENTAL		81.265	E00 444		
		01.266	600,008	]	581,2
ZMT INGENCIAS	J		1.500.000		1.500.0

Se Wa

#### ADITAMENTO 5

#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### Obras Civis

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4. Entretanto, os investimentos em Bilhetagem, estão sendo antecipados de modo que serão concluídos integralmente no período compreendido até 2007.

Estes investimentos montam em R\$ 10.114.209,00 ( em valores de julho de 2002). Esta antecipação ocorre em função da necessidade de preparar o sistema SuperVia para integração com o sistema de ônibus, assim como também para aceitação do novo formato do vale Transporte, além de melhor controle sobre as gratuidades.



## PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 5

Obras Civis	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (vzlorés Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008- 2014
ANEXO - C - IV - B						
Modernização de Estações	18.992.748	18.992.748	7,016,769	7.462.709	5,000,000	6.530.039
Modernização Estação D Pedro	2.386.944	2.386.944	798.081	798.081		1.588.863
Modernização Estação São Cristóvão	7.757.569	4.474.538	594.142	647.919	100,000	3.726.619
Adequação para Bilhetagem	3.190.962	3.190.962			375.000	2.815,962
Sufficient Account	G-021.04	AME IN	cours.	30670	1637/3006	Yazi esk
Novos Itens investimento SuperVia					F 760	
Acesso às Estações / Transposição de Vias Urbanas		1.500.000			1,500,000	
Lavador de Trens		240.000			240.000	
Modernização do CCO		2.057.952	1.115.310	2.022.952	35 000	
विधारिकात्मा स्थापना संभाव		63784		3/23/49	14.74.14 gran	
TOTAL	32.328.223	32,843,144	9.524.302	10.931,661	7.250.000	14.561.483

Obras Civis\_ren\_2002\_2

SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)							
C	BRAS CIV	<u>IS</u>					
Descrição	PET	Cronograma	Total				
Recuperação de São Cristóvão (Cobertura, Mezanino e Infra-Estrutura)	07 B	Início: Mar/2003 Fim: Dez/2007	R\$100,00				
Recuperação de Estações (Coberturas, Méier II e recuperação de Madureira)	01 a 05	Início: Mar/2003 Fim: Jun/2006	R\$1.150,00				
Lavador de Trens	•	Inicio: Mar/2004 Fim: Jun/2006	R\$240,00				
Adequação de Escritórios (Melhorias no Salão Bege)	-	Início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$35,00				
Estação Wal Mart	01 a 05	Início: Out/2002 Fim: Dez/2003	R\$450,00				
Adequação de Estações de Deodoro e trecho Deodoro-Nilópolis do ramal de Japeri serviços com ar condicionado		Início: Mar/2003 Fim; Dez/2007	R\$375,00				
Adaptação das plataformas ajustando a altura e distância ao trem	01 a 05	Inicio: Jun/2004 Fim: Jun/2007	R\$3.400,00				
Construção de passarelas para transposição de vias públicas junto aos acessos das estações	-	Inicio: Jun/2004 Fim; Jun/2007	R\$1.500,00				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL	R\$7.250,00				





# SuperVia - Plano de Investimentos 2008-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002) OBRAS CIVIS PET Descrição Cronograma

Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
Estação São Cristóvão	07 B	Complementação da etapa anterior com construção de novo mezanino e conjunto de bilheterias	mar/012 a dez/014	R\$3.726,62
Modernização de Estações	01 a 05	Completar o programa de obras e melhorias em todas as estações	mar/012 a dez/014	R\$6.530,00
Adequação de estações para bilhetagem	-	Complementação das obras físicas para controle de acesso nas estações face ao projeto de bilhetagem.	mar/08 a dez/014	R\$2.815,96
Modernização de D. Pedro II	01 B	Melhorias físicas na estação para atender aos novos patamares de demanda.	mar/09 a dez/014	R\$1.588,86
	<u></u>		TOTAL	R\$14.661,44

#### ADITAMENTO 5

#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### TELECOMUNICAÇÕES

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4. Entretanto, os investimentos em Bilhetagem, estão sendo antecipados de modo que serão concluídos integralmente no periodo compreendido até 2007.

Estes investimentos montam em R\$ 10.114.209,00 ( em valores de julho de 2002). Esta antecipação ocorre em função da necessidade de preparar o sistema SuperVia para integração com o sistema de ônibus, assim como também para aceitação do novo formato do vale Transporte, além de melhor controle sobre as gratuidades.

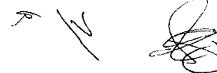
1

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA ADITAMENTO NÚMERO 5

2 - TELECOMUNICAÇÃO	Aditamento Número 3 (Julho 2002)	Aditamento Número 4 Total	Aditamento Número S Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZVIO Aditamento 3 (vaiorea Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DOZIO1 (VSIOTES JAJI/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008- 2014		
WEXO-C-M-8	WEXO-C-M-8								
Sistems dell'ansmissão de Dadas	13,577.308	13,677,308	13,577,308	38,339	45,009	395.000	13.137.299		
Bostagen	12.421 932	12,421.932	12.421.932	2.307.723	2 307 723	10,114,209			
tréra-estrutura de Sistemas Operacionale	2 809.135	2.809,135	2.809.135	207.133	231 041	892.960	1 585 234		
Salemas Operacionas	3 673 662	3.673.662	3.673.662	514 509	<b>5</b> 7 : 7 <b>8</b> 9	730.000	2 371.873		
	(1885) 2.48 z to z (1886)	32/2/37		No.		12.132.069			
Novos Nams Investimento Supervis									
Sistema Rádio Terre Trem		300.093	300.083		60 093	240,000			
Estações Multiplax		237.799	237.799		44,799	193,000			
Controle de Gratuidade		179.005	179,005		13.505	165.500			
Controle e Gestão de Consas Telefônicas		10.000	19.006			10 800			
SCAMPCION HOLD	1	FOR T	77.8%		40.77				
TOTAL	32,482.097	23,208,922	33,208,933	3.067,764	3.273,958	12.740.869	17,194.406		

#### TELECOMUNICAÇÕES

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
46	A4	Alterado Escopo Básico PET, mantendo parcialmente o escopo dos serviços necessários à implementação do Sistema de Transmissão Ótica em Fibras Óticas Monomodo: Fornecimento de projeto detalhado, equipamentos de sistema óptico, materiais de instalação implantação, integração aos sistemas de telecomunicações, de telecontrole de energia e de sinalização ferroviária existentes, testes, e agregando Rede de Informática/Dados e Radio Digital. Inclusão dos TRECHOS: D.PEDRO II – DEODORO, DEODORO – STA.CRUZ, DEODORO – JAPERÍ, JAPERÍ - PARACAMBÍ E SARACURUNA – VILA INHOMIRIM. Implantação em duas etapas
	A5	Mantido Escopo
21	A4	Implantação de Bilhetagem Automática através da utilização de cartões inteligentes com leitoras em todas as estações e substituição de todas as catracas eletrônicas de entrada e saída das estações. Este projeto objetiva uma maior velocidade para o acesso dos passageiros ao sistema e um maior controle sobre o uso dos serviços de SuperVia. Além dos equipamentos mencionados acima, fazem parte do escopo deste projeto os cartões, os terminais de venda e recarga, vending machines internas externas, além de todo o software de gestão. Faz parte deste escopo também todo o projeto de comunicação e divulgação do novo processo.
		Implantação em duas etapas.
	A5	Mantido Escopo porém com antecipação dos investimentos, com implantação em todo o sistema SuperVia até 2007
INFRA-ESTRUTURA DE STEMAS OPERACIONAIS	A4	Aquisição de servidores, micro-computadores, impressoras e software necessário como infra-estrutura para sistemas ligados à operação no que diz respeito à rede local banco de dados. Foram implantadas redes no CCO (administrativa e de operações) em Deodoro com interligação das mesmas, além de hardware e software para banco de dados de Operações.
48.0		implantação em duas etapas.
INFRA SISTEM	A5	Mantido Escopo
SISTEMAS OPERACIONAIS	<b>A4</b>	Sistemas para controle e supervisão da circulação de trens integrados com o equipamentos de sinalização existentes. Painéis computadorizados. Sistema par geração e acompanhamento de escalas de operação. Disponibilização de informaçõe para gestão da circulação e operação dos trens. Sistemas para controle e gestão di manutenção de infra-estrutura (via permanente, rede aérea, telecomunicações sinalização). Integração destes sistemas em um único banco de dados de Operações Foram implantados sistemas de Controle da Circulação e Material Rodante, par controle de ocorrências de Telecomunicações e para a programação de operações (grade horária). Em fase de implantação, temos um sistema para a supervisão de circulação de trens baseado em interface com equipamentos de sinalização existentes.
8		The state of the s



A4 A5	Investimento necessário para recuperação e melhoria das rádio comunicações entre o centro de controle operacional e as composições em circulação na via férrea complementando a segurança operacional dos demais sistemas de controle de tráfego de trens.  Escopo inalterado
A5	Escopo inalterado
	l .
A4	Reforma e ampliação das instalações de equipamentos de transmissão via fibras óticas que transportam as informações de controle de sinalização, dados e voz em toda malha ferroviária.
A5	Escopo inalterado
A4	Parte da implantação de um Sistema de Bilhetagem para controle de acesso dos passageiros gratuitos decorrente da necessidade de comprovação, ao Poder Concedente, das gratuidades criadas após a assinatura do Contrato de Concessão.
A5	Escopo inalterado
	A5



	Telecomun	icação	
Descrição	PET	Cronograma	Total
Fibra Ótica Ramal de Gramacho utilizando fibras óticas <u>multimodo</u> <u>existentes</u> , no trecho entre Bonsucesso e Gramacho (13Km).	46	Infaio: Out/2001 Fim: Dez/2002	R\$65,00
Fibra Ótica (multimodo) de Campos Eliseos até Saracuruna (6Km)	46	Início: Mai/2003 Fim: Mar/2003	R\$120,00
Fibra Ótica Ramal de B.Roxo.	46	Início: Jul/2003 Fim: Dez/2003	R\$210,00
Infra-Estrutura de Sistema de Processamento de Dados	*	Inicio: Abr/2003 Fim:Out/2003	R\$450,00
Interface de Celulares para CCO e Deodoro	•	Inicio: Mar/2002 Fim: Abr/2002	R\$46,36
Controle de Gratuidades	21	Inicio: Jan/2002 Fim: Dez/2002	R\$165,00
Controle de Gestão de Contas Felefônicas	-	Início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$10,00
Ampliação da capacidade de ransmissão de Dados entre CCO e Deodoro.		Inicio: Abr/2003 Fim: Mai/2003	R\$13,00



#### SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)

#### Telecomunicação

Descrição	PET	Cronograma	Total
Instalação de Rede de Dados em São Diogo devido a absorção da gestão da área pela SuperVia.	*	Inicio: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$15,90
Migração das estações de trabalho do Windows NT 4 para a plataforma LINUX.	•	Inicio: Aga/2003 Fim: Dez/2003	R\$219,00
Desenvolvimento de interface entre o sistema de Supervisão e Controle de Tráfego com o novo controle do pátio de DPII.	-	Inicio: Abr/2003 Fim: Jul/2003	R\$60,00
Migração do Sistema de Controle de Arrecadação para a plataforma Oracle.	-	Inicio: Abr/2003 Fim: Jul/2003	<b>R\$</b> 50,00
Desenvolvimento do Sistema de Controle de Manutenção do Material Rodante	-	Início: Mai/2003 Fim: Ago/2003	R\$60,00
Desenvolvimento do Sistema de Supervisão e Controle da Circulação	3	Inicio: Jul/2003 Fim: Fev/2005	R\$580,00
Infra Estrutura de Sistema de Manutenção de Rede	*	Inicio: Jul/2003 Fim: Dez/2003	R\$100,00
Automação do controle de tráfego entre Saracuruna e Vila Inhomirim.	*	Inicio: Out/2004 Fim: Dez/2007	R\$30,00
Revisão geral no Sistema de Rádio comunicação de bordo dos Trens. ( Sistema Terra-Trem)	_	Início: Jun/2003 Fim: Dez/2005	R\$240,00
Recuperação Geral de estações epetidoras de rádiocomunicação.	_	Inicio: Jun/2003 Fim: Dez/2005	R\$193,00
		TOTAL	R\$2.626,36



SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)  BILHETAGEM					
Descrição	PET	Cronograma	Total		
Bilhetagem Automática - Sistema de Controle de Arrecadação	.21	Início: mai/2004 Fim: Jun/2007	R\$10.114,21		
TOTAL			R\$10.114,21		





### SuperVia - Plano de Investimentos 2008-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)

#### Telecomunicação

ltem	PET	Descrição	Cronograma	Total
Sistema de Transmissão de Dados	46	Implantação de sistema de transmissão de dados e voz, utilizando rádio digital.	mar/010 a dez/014	R\$13.137,29
Infra-Estrutura de Sistemas Operacionais		Aquisição de servidores, microcomputadores, impressoras e softwares necessários como infra-estrutura para sistemas ligados à operação no que diz respeito à rede local e banco de dados.		R\$1.685,23
Sistemas Operacionais	**	Desenvolvimento, complementação e up-grade de sistemas para monitoração, controle, supervisão da circulação, sinalização, controle do material rodante, gestão da manutenção de infraestrutura, incluindo desenvolvimento de software, fornecimento de equipamentos de interfaces entre sistemas necessários para a sua integração.	mar/08 a dez/012	R\$2.371,87
			TOTAL	R\$17.194,39

#### ADITAMENTO 5

#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

Sistema de Alimentação

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4.

11 -6



## PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 6 (valores em RS)

- SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	Aditamento Número 3 (julho 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008- 2014
ANEXO - C - IV - B						
Subestação						
Subestação Deodoro/Benfica	8.202 734	8 202 734	243.094	375.139	3.800.000	4.027.595
Nilópolis / Saracuruna	6 461.350	6.461.350			750.000	5.711.350
Compra de Abaladores	4.069.740	4,069,740			1.400.000	2.669.740
Recuperação de Subastações	2 740 701	5.651.500	2.388.979	2,400,500	3.251.000	
Gerenciador de Energia		50,000			50.000	
TOTAL	21.474.525	24.435.324	2.632.074	2.775.839	9.251.000	12,408.885



## SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)

SISTE	MA	DE	AL	ME	VT.	AÇĀ	Ö

Descrição `	PET	Cronograma	Total
	<u> </u>		
Recuperação de chaves seccionadoras de 44kV da Subestação de Benfica	16	Início:out/02 Fim:dez/02	R\$20,00
Modernização da SE Benfica	16	Início:mar/05 Fim:mar/07	R\$3.800,00
Substituição dos cabos alimentadores da rede aérea de 3kV da Subestação de D. Pedro II e instalação de chave de by-pass.	•	início:mar/03 Fim:jul/03	R\$250,00
Upgrade na Subestação Móvel que está em no desvio da linha 1 em Nilópolis	17	Inicio:jan/05 Fim:dez/05	R\$750,00
Sistema de Proteção das Subestações e Seccionadoras (Proteção Contra Fuga de 3kV à Massa e Interdisparo)		Inicio:mar/03 Fim:dez/07	R\$1.250,00
Recuperação da Subestação da Penha Circular.	-	Início:jan/02 Fim:dez/02	R\$56,00



## SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)

## SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

Descrição	PET	Cronograma	Total
Gerenciador de energia	**	Inicio:jul/05 Fim:ago/05	R\$50,00
Recuperação e energização do 138kV da Subestação de Gramacho	*	Início:mar/05 Fim:set/05	R\$1,500,00
Recuperação dos setores de 4,4kV das Subestações de Benfica e Penha Circular p/ receber o segundo circuito de 4,4kV	· September 1	Inicio:mar/06 Fim.set/07	R\$150,00
Sinalização de segurança nas subestações	-	Inicio:abr/03 Fim:jun/03	R\$5,00
Recuperação de dois transformadores de retificador. (Subestação do Engenho de Dentro e de Pavuna)	-	Início:abr/03 Fim:nov/03	R\$20,00
Compra de abafadores	23	Início:out/02 Fim:jul/07	R\$1.400,00
TOTAL			R\$9.251,00



SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO						
ltem	PET	Descrição	Cronograma	Total		
Subestação Deodoro/Benfica	16	Projeto, execução e implantação das subestações de Deodoro e Benfica.	mar/08 a dez/014	R\$4.027,60		
Nilópolis/Saracuruna	17	Projeto, execução e implantação das subestações de Nilópolis e Saracuruna.	mar/010 a dez/014	R\$5.711,35		
Compra de abafadores	23	Aquisição do componente abafador para as subestações	mar/08 a dez/014	R\$2.669,74		
			TOTAL	R\$12,408,6		



#### ADITAMENTO 5

#### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

Sinalização

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4.

## SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)

SINALIZAÇÃO								
Descrição	PET	Cronograma	Total					
Sistema de Sinalização a Relés com a utilização do Sistema Wabco do ramal da Leopoldina entre Gramacho e Saracuruna.	20	Início: Mar/03 Final: Dez/03	R\$25,00					
Recuperação dos abrigos de equipamentos, estruturas, passarelas e escadas dos sinais.	-	Inicio: Jul/03 Final: Jul/07	R\$385,00					
Revisão de cabos de Sinalização , testes e aferição , com substituição dos cabos.	•	Início: Ago/03 Final: Dezl/07	R\$400,00					
Reagrupamento do Sistema de Sinalização de Campo em abrigos de alvenaria nos pátios de N. Iguaçu, C. Soares e E. Pedreira.	19	Início: Jul/03 Final: Dez/06	R\$340,00					
Recuperação das conexões dos circuitos de detecção dos Trens.	. #	Inicio: Abr/03 Final: Dez/06	R\$183,00					
Revisão e substituição dos Transformadores que alimentam os circuitos de Sinalização.	•	Inicio: Mar/03 Final: Dez/05	R\$80,00					
Recuperação de circuitos de proteção contra descargas elétricas a atmosféricas. (Aterramentos)		Início: Jul/03 Final: Dez/05	R\$80,00					



#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 5

SINALIZAÇÃO	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dezi01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008- 2014
ANEXO - C - IV - B						
Sinalização ATC D.Pedro #-Japeri- Santa Cruz	21.811.621	21.811.621	1,067,749	1 137 825	840.000	19 833 798
Sinalização CTC trecho Gramacho -Saracuruna	2.922.515	2 922 335	56.759	55.759	25,090	2.840,576
Sinalização ATC D.Pedro II - Santa Cruz	29.522.012	29,522,012				29.522.012
Recuperação Infra-estrutura do Sistema de Sinalização	142 023	2,445,284	146.916	1,043,284	1,402,000	
ANTENIANE NO OFFICE PORTS	\$2.48(0.84)	120 (0. 2.1)	147.797	7/497-037		(Sidi)ar





## SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)

SINALIZAÇÃO						
Descrição	PET	Cronograma	Total			
Revisão de Relés Vitais e não-vitais e recuperação de equipamentos	-	Início: Mar/03 Final: Dez/05	R\$145,00			
Implementação do Regulamento de Operação e Segurança (Sinais repetidores em plataforma).	**	Inicio: Mar/03 Final: Dez/04	R\$58,00			
Atualização de documentação técnica dos sistemas de Sinalização	*	Início: Mai/03 Final: Dez/05	R\$16,00			
Reinstalação do Sistema de Sinalização de Campo e Transmissão de dados do Pátio de Anchieta (CTC 26).		Início: Jul/03 Final: Dez/03	R\$55,00			
Desenvolvimento de Protótipo para Controle de Tráfego	19	Inicio: Mar/05 Final: Dez/06	R\$500,00			
TOTAL	R\$2.267,00					



SINALIZAÇÃO					
Item	PET	Descrição	Cronograma	Total	
Sinalização ATC D Pedro II - Deodoro - Japeri	19	Projeto, montagem, implantação de sistema ATC.	mar/010 a dez/014	R\$19.833,79	
Sinalização CTC trecho Gramacho - Saracuruna	,3	Projeto, equipamentos, montagem e instalação de sinalização de campo e CTC.	-	R\$2.840,58	
	20		mar/010 a dez/014		
Sinalização ATC D. Pedro II Santa Cruz	45	Projeto, montagem, implantação de sistema de Sinalização e controle de tráfego ATC.	mar/010 a dez/014	R\$29.522,01	
	<del>/////////////////////////////////////</del>		TOTAL	R\$52.196,38	

( P)

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DA SUPERVIA AQUITAMENTO NÚMERO 5 (valores em RS de jurho/2002.)

"INFRA-ESTRUTURA	Aditamento Némero 3 (JUCHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	Adizmento Número 5 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEI/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZIOS (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008- 2014	
ANEXO - C - IV - B								
Recuperação e lovestimentos da Infraestrutura	59.420.552	103.639.719	103.639,719	42.587.189	56 487.719	47,152,000		
Imvestmentos Projetos pera Infraestrutura		67.293.952	67 293 952	16,072,321	20.141.952	47.152.000		
Recuperação da infraestrutura		36,345,768	36 345,768	26,514,968	36.345.768			
Linhas de Transmissão / Rede Aères	23 122 438	21,633,859	22,463,208	3 636 821	4 120.742	7.429.347	10.913,117	
Linhas de Transmissão	13.170.943	11,062,367	11,082,367	94,085	94.065	2.000.000	B 988 302	
Rade Aêrea	9.951.492	9.951,492	11,380.840	3 542,756	4 026 677	5.429.347	1.924.815	
Ažeração de Vias em Jacarezinho	1 149.517	195.576	195.578	195.576	195 576			
Obras de Arte	4 178 489	4 178 489	4, 178,489	€21.157	494 263	540 000	3 144,226	
Transposição de Linhas no Pátio de Tnagem	<b>9.547.777</b>							
SubTotal (inclui serviços)	87.418,770	128.047,644	130.476.991	45,840,743	61.298.300	55,121,347	14,057,343	
Recuperação Infra-estrutura				26.514.868	36.345.768			

### VIA PERMANENTE

PROGRAMA DE ECUPERAÇÃO EM INFRA- ESTRUTURA DE VIA PERMANENTE	<b>A5</b>	Mantido Escopo do Aditamento 4
REC		

### LINHA DE TRANSMISSÃO

PET	SUPERVIA	
12A 12B 12C 12D 12E 12F 13	A5	Mantido Escopo do Aditamento 4

# REDE AÉREA

		REDE AÉREA DE TRAÇÃO – CATENÁRIA
ETRIFICAÇÃO	A4	Cadastramento de redes aéreas e Recuperação de catenárias:  Substituição de fio de contato e cabo mensageiro  Substituição de postes  Recuperação de estruturas  Substituição de isoladores  retencionamento da catenária  Instalação de chaves seccionadoras
A DE ELE	A5	Mantido o Escopo
ESTRUTURA	A4	Serviços de Aterramento no Sistema de Rede Aérea de Tração Inexistente
ES	A5	Acréscimo de Projeto Garantir o nível de segurança necessário a operação do serviços recuperando o sistema de aterramento da rede aérea de tração

SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002) INFRA-ESTRUTURA							
Descrição	PET	Cronograma	Total				
LINHAS DE TRANSMISSÃO							
Recuperação do Circuito 1 e construção do 2º Circuito de 4,4 kV São Cristóvão - Gramacho	12	Início: Jun/2004 Fim: Jul/2005	R\$2.000,00				
Annual Committee of the	TOTAL DE L	INHAS DE TRANSMISSÃO	R\$2.000,00				
REDE AÉREA							
Recuperação de Estruturas de Sustentação dos Cabos (Poste e Estruturas)	-	Inicio: Set/2002 Fim: Jul/2006	R\$800,00				
Aterramento de estruturas da Rede Aérea de tração	-	Inicio: Ago/ 2005 Fim set/2007	R\$1.429,35				
Substituíção da Catenária	~	Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$3.200,00				
and the second s		TOTAL - REDE AÉREA	R\$5.429,35				



SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)						
INI	RA-ESTRU	TURA				
Descrição	PET	Cronograma	Total			
VIA PERMANENTE						
Aquisição e substituição de dormentes.	*	Inicio: Jun/2002 Fim: Jun/2006	R <b>\$</b> 6.700,00			
Aquisição e substituição de aparelhos de mudança de via.	•	Início: Jun/2003 Fim; Jun/2006	R\$6,000,00			
Aquisição e substituição de trilhos.	•	Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$5.500,00			
Recuperação de Equipamentos de Via	<del>-</del> .	Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$400,00			
Construção de ATV em São Bento	•	Inicio: Mar/2003 Fim: Mai/2003	R\$100,00			
Subsituição de dormentes, trithos e rede aérea para redução do tempo de percurso em todas as linhas.	-	2003 a 2006	R\$9.800,00			
Material de Via Permanente para treccho Gramacho - Saracuruna	-	Inicio: ago/2003 Fim: Set/2004	R\$500,00			
	T	OTAL - VIA PERMANENTE	R\$29.000,00			



INF	RA-ESTRU1	TURA	
Descrição	PET	Cronograma	Total
OBRAS DE ARTE			
Inspeções técnicas das consdições das estruturas das obras de arte	· •	Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$100,00
Recuperação das estruturas das obras de arte.	*	Início: Set/2002 Fim: Jun/2006	R <b>\$44</b> 0,00
		TOTAL - OBRAS DE ARTE	R\$540,00
Serviços			
Serviços de recuperação a serem executados de Via, Rede Aérea, Sinalização, Telecomunicação e Sistemas Elétricos.	-	Início: Mar/2003 Fim: Dez/2006	R\$18.152,00
AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE		TOTAL - Serviços	R\$18.152,00
ATTENDED TO THE PARTY OF THE PA	TO,	TAL - INFRA-ESTRUTURA	R\$55.121,35

Sup	ÇI VIA	- Plano de Investimentos 2008-2014 (R\$ X 1000	/ Jul/2002j					
	<b>,,,,</b>	INFRA-ESTRUTURA						
Item	PET	Descrição	Cronograma	Total				
LINHAS DE TRANSMISSÃO								
Linha de Transmissão		Construção de linha de transmissão em 44 KVAC na linha Gramacho. Remodelação e construção de linhas de 4.4 KVAC na linha B.Roxo.	mar/010 a daz/014	R\$8.988,30				
TOTAL DE LINHAS DE TRANSMISSÃO								
REDE AÉREA		·						
Rede Aérea	-	Complementação de 2º linha de rede aérea trecho de Gramacho Saracuruna	mar/010 a dez/014	R\$1.924,81				
	***************************************	ТОТ	AL - REDE AÉREA	R\$1.924,81				
OBRAS DE ARTE								
Viaduto de Francisco Bicalho	•	Obras no viaduto de Francisco Bicalho	mar/012 a dez/014	R\$3.144,23				
TOTAL - OBRAS DE ARTE								
		TOTAL - IN	IFRA-ESTRUTURA	R\$14.057,34				

### ADITAMENTO 5

### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

### Pátio Dom Pedro II

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4.



# PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 5

Pátio D. Pectro II	PET	Aditamento Número 3 (julho 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2007 (valorea Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2014 (valores Juli2002)		
ANEXO - C - IV - B									
	Cruzamento em São Cristóvão linhas B.Roxo e Saracuruna		1.500,000			1.500,000			
	Adequação da Via Permanente para acesso de São Cristóvão a Dom Pedro		950.000			950.000			
PROGRAMA DE	Controle Centralizado Transferência da Cabine 1 para controle no CCO		175.781	17.572	25,781	†50.000			
MELHORIAS OPERACIONAIS NO ACESSO AO PÁTIO DE D. PEDRO II	Sinalização Controle no Cruzamento em São Cristóvão imhas B.Roxo e Saracuruna	9.547.777	100 000			100.090			
	Adequação da sinalização das vias 5 e 6 para acesso ao pátio de Dom Padro		450.000			450,000			
	Sistema de Regutação das vias 5 e 5 para acesso à Dom Pedro com operação a intervaios reduzidos linhas B.Roxo e Sararcuruna		3.500.000			3,500,000			
TOTAL -ACESSO PÁTIO DE D. PEDRO		9.647.777	6.675,781	17.572	26.781	6.650.000			

- (\*) De acordo com: a variação do IGPM. 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)
- cbs.: Este conjunto de intervenções está sendo proposto como solução afternativa para a Transposição de linhas em Triagem ( conforme consta no Aditamento ). Esta nova proposta transfere a solução de cruzamento de Triagem para São Cristóvão, sendo ainda complementada com modificação na geometria e sinalização das vias 5 e 6 no trecho entre São Cristóvão e o pátio de Dom Pedro III para permitir em conjunto a operação de intervalos pequenos, competiveis com o novo Ptano de Negócios da Supervia, nas linhas Belford Roxo e Gramacho / Saracuruna, tendo ambas a estação Central ( Dom Pedro II) como terminal na área central da RMRJ.



	SuperVia - Plano de Investin	nentos 20 O DE D. P		0 / Jul/2002)
	Descrição	PET	Cronograma	Total
Via Permanente	Cruzamento em São Cristóvão dos ramais Saracuruna e B.Roxo para acesso à Central.	-	Início: Fev/2005 Fim: Jun/2005	R\$1.500,00
Via Pern	Adaptação das vias de São Cristovão a Central	**************************************	Início: Mar/2005 Fim: Jun/2005	R <b>\$</b> 950.00
	Cabine-I Implantação Bidirecionalidade das linhas 3 e 4 - pátio D.Pedro II.		Inicio: Abr/2001 Fim: Jun/2003	R\$150,00
Sinalização	Regulação do tráfego ferroviário entre São Cristóvão e Central.	•	Início: Jun/2005 Fim: Jun/2006	R\$3.500,00
Sinal	Cruzamento em São Cristóvão	<u>-</u>	Início: Jan/2005 Fim: Jun/2005	R\$100,00
	Adaptação das vias de São Cristóvão a Central	₹	Início: Jan/2005 Fim: Jun/2005	R\$450,00
Ŋ.			TOTAL	R\$6.650,00

#### **ADITAMENTO 5**

### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

#### MATERIAL RODANTE

A proposta de um novo escopo para o Programa de Material Rodante deve-se à necessidade de manter o equilibrio entre os investimentos de responsabilidade do Poder Concedente ( cujos investimentos são executados pela empresa CENTRAL) e a SuperVia resultante da transferência da administração do fornecimento de materiais para a Reabilitação de trens do Programa PET, para a CENTRAL.

A frota continua inalterada para o horizonte até 2007 com um total de 193 unidades. Os investimentos serão executados pelas mesmas fontes descritas no Aditamento 4.

Para um bom entendimento do que ora está sendo proposto, apresentamos as alterações em relação ao Aditamento 4:

### · Reabilitação Fase 1

 Reabilitação de TUE's fase I — Programa de Qualidade. Este Programa será executado em 97 unidades da frota com um custo médio de R\$ 100,00 mil por TUE. Não fazem parte deste programa os TUE's reabilitados no Programa PET ( 50), os novos trens ( PET 55, um total de 20 ), além dos 26 que serão recuperados pela SuperVia ( ver item a seguir).

 Reabilitação de TUE's Fase I – Recuperação de 26 TUE's. Dando continuidade ao Programa de recuperação de frota, a SuperVia irá recuperar, até 2007, outros 26 TUE's (dos 37 previstos no aditamento 4, sendo que 11 já passaram por este programa). A tabela a seguir demonstra o quantitativo por série:

Série	Quantidade	∴ Quantidade a executar
400	15	4
500	2	2
700	9	9
900	11	~ 11
SuperVia	37	26

- 3. Reabilitação de TUE's fase I Abertura de passagem entre carros. Com o Objetivo de garantir um melhor nível de segurança para seus clientes, assim com também assegurar um ambiente mais confortável, a SuperVia irá implantar ou recuperar , dentro do seu Programa de Reabilitação de TUE's, a abertura da passagem entre carros. Dentro deste programa serão executadas passagem em 72 TUE's, totalizando 184 passagens entre carros.
- 4. Reabilitação de TUE's fase I Aplicação de travas mecânicas nas portas dos carros do TUE's. Neste caso, mais uma vez, também visando aumentar o grau de segurança oferecido aos seus passageiros, a SuperVia estará instalando travas mecânicas em 173 TUE's de sua frota, ou seja, em todos os TUE's, exceto os 20 novos do PET 55.
- 5. Reabilitação de TUE's fase I Aquisição de peças do PET. Visando uma maior rapidez no gerenciamento de materiais e equipamentos para os TUE's do Programa PET, em reabilitação pelo Estado, Termos de Referência PET 28, PET 30 e PET 33, neste Aditamento a administração destes materiais está sendo repassada ao Estado. Deste modo, os investimentos da SuperVia estão sendo limitados ao montante de R\$ 1.320.380,00 no período entre 2002-2007. O Estado está sendo compensado pelo acréscimo de investimentos, de responsabilidade da SuperVia, proposto neste.

### ADITAMENTO 5

### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

### MATERIAL RODANTE

6. Para o horizonte 2008-2014 a frota de 193 TUE's será acrescida de 22 unidades que serão remobilizadas pela SuperVia, totalizando assim um frota de 215 unidades, não tendo ocorrido alteração no escopo dos investimentos para o período 2008-2014.

Com estas alterações o valor total dos investimentos em material rodante ficam alterados de R\$ 28.529.650,00 para R\$ 36.346.487,67 no período de 2002 à 2007.

#### PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA ADITAMENTO NÚMERO 5 (valores em R\$ mili)

MATERIAL RODANTE	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	Aditemento Número S Investimento Total	INVESTBÆNTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dezido Aditamento 3 (valores juli/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZIOS (VAÍDIOS JUNZOOZ)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2803- 2007 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008- 2914 (valores Jul/2002)
AMEXO - C - N - B							
Recolocação de trens em tratego (*)	16,735	28.716	28 716	19.65:	27 616	1.100	
Aquisição de material para os programas PET 24 a 29, 30, 33 a 36 (*)	7 097	5.257	5.257		3.257	2.000	
Resolitação Fase 1 - TUE's (*)	14.439	100.515	108.332	59.876	?8 C76	32,256	
Aquisição de Matemat Podante para (Sepla mátrica	30,475						
Anysição e Reform <b>e Material</b> Rodante 3/10% memca		1,963	1,071		6†	390	
Remobilização de 6 TUE's de 5 400							
Remotifização de 3 TUE's da 5 500							
Remobilização de 4 TUE's da S 700	22 321						
Remobilização de 3 TUE's da 5 700		16.741	16.741				16,741
Remobilização de 16 TUE's da Série 900	93.704						
Remobilização de 19 tues da sárie 960		99.309	99.390				99.399
of the Conseques	117.0-77	ANTE	259,515	lek (	19271	36,346	(Lorent

N

832 Meterial Rodante, TAS

Novos lines investimanto Separita	MATERIAL RODANTE	Adizamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditemento Número 4 Investimento Total	Aditamento Número S investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZIDO Adhamento 3 (velores Julf2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZMI (valores JUÚT002)	PROPOSTA SAVESTIMENTOS 2002. 2007 (valores Jul/2002)	Phoposta Investmentos 2008-2014 (Neighber July2002)
	Movos terre investimente SuperVia							
	The Section of							
	P							

PLAND DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA ADITAMENTO MÜNERO S (VIIDOS EM RS MI)

#### PLAND DE INVESTIMENTOS: DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA ADITAMENTO NÚMERO 5 (valores em RS mil)

MATERIAL RODANTE	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	Aditamento Número 5 investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dezido Aditemento 3 (valores Juli 2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/O! (VBIOTOS JUN'2002)	FROPOSTA MYESTIMENTOS 2002-2007 (Valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008-2014 (vwores Jul/2002)
AMEXO C I							
Reabilteção Fase 2 - 42 TUE's (*)							•
Restilitação de 2 TUE's da S 500 (*)	5.473						
Resbillação de 18 TUE's da S 400	19 780	**************************************					
Reabilitação de 20 TUE's da \$ 400		21.978	21.978				21,978
Resbilitação de \$ TUE's da \$ 700	35 942	35.942	35.942				35,942
Respillação de 16 TUE's de \$ 300	85.845						
Restiltação de 11 TUE's de \$ 900		45.269	45.2 <del>69</del>				45.289
SPERGER NETTER	ED:CD	B20.	i isti	ر د د د د د د د د د د د د د د د د د د د			Jex169
TOTAL	301,812	354.000	362.704	79.527	197.029	36,348	219.328

### Material Rodante

material rodante	Justificativas para as atterações propostas ao Aditivo 4				
ANEXO C I					
Rezbilkação Fase 2 - 40 TUE's	Serviços a serem executados nos trens. Visando torná-los semelhantes e acoptáveis, aos trens sem er condicionado, recuperados pelos programas PET				
Reabilitação de 2 TUE's da 5 500					
Restifiação de 18 TUE's da 5 400					
Reabilitação de 20 TUE's da S 400					
Reabiliação de 9 TUE's da S 760	itens inalteracios				
Reabilitação de 16 TUE's da S 900					
Reabilitação de 11 TUE's da 5 900					
Novos items	itens propostos no aditamento 4				
Apricação de travas mecânicas nas portas dos tues	Alteração no quantitativo de TUE's contemplados. O aditamento 4 previs a aplicação de Iravas mecânicias em 100 unidados e o aditamento 5 contemplará 173 unidades. Toda a frota estará equipada com este dispositivo.				
instalação de abertura de possagens entre carros	Alteração do valor total a ser dispendido com este projeto, em função de reavellação de valores unitários, decorrentes de atualização de colações de mercado e desenvolvimento de projeto tipo				

a Wife

### **Material Rodante**

MATERIAL RODANTE	Justificativas para as alterações propostas 80 Aditivo 4
ANEXO - C - N - B	
Recolocação de trens em tráfego	inalterado.
Aquis-ção de material para os programas PET 24 a 29, 30, 33 a 36	Inalterado
Resbilitação Fase 1	Alteração do valor dos serviços em função de revisão de escopo e montagem de prolóticos.
Aquisição e Reforma Material Rodante Bitola Métrica	inañerado
Remobilização de 4 TUE's da S 700	inaherado .
Remobilização de 3 TUE's da S 790	
Remobilização de 15 TUE's de Série 900	inalterado
Remobilização de 19 tues da sêne 900	

SuperVia - Plano de Investin			00 / Jul/2002)
MAT	ERIAL RO	DANTE	
Descrição	PET	Cronograma	Total
Reabilitação de TUE's Fase I Programa de Qualidade - Intervenção em	-	Início: ago 2002 Fim: dez 2007.	R\$9.700.000,00
97 TUE's, não contemplados nos Programas PET e SuperVia 26		7 IIII GG2 2007.	
Programa de recuperação de 26 TUE's (SuperVia 26)	•	Inicio: jan 2003. Fim: dez 2007.	R\$7,319.065,78
Pintura externa em 61 TUE's da frota já reabilitada.	*	Início: jan 2003. Fim: dez 2007.	R\$2.440.000,00
Adaptação dos truques para os TUE's da série 8000	*	Inicio: jan 2004. Fim: dez 2007	R\$1.200.000,00
Aplicação de tapete em toda frota.	-	Inicio: jan 2003. Fim: dez 2007	R\$759.050,00
Abertura da passagem entre carros.	ar.	Início: jan 2003. Fim: dez 2007.	R\$1.450.637,60
Aplicação de trava mecânica nas portas.	•	Início: fev.2003. Fim: dez 2007.	R\$3.480.734,29
Implantação do quinto carro em duas TUE's. )	*	início mar 2003 fim set 2007	R\$600.000,00
Recolocação de 3 TUE's em tráfego	-	Inicio: jan 2004. Fim: dez 2007.	R\$1.100.000,00

MATE	RIAL RO	DANTE	
Descrição	PET	Cronograma	Total
Recuperação dos carros em Bitola Métrica	*	Inicio: nov 2001 Fim: jul 2007	R\$990,000,00
Aquisição de materlais para o PET	*	Início: ago 2000. Fim: mar 2007.	R\$2.000.000,00
Recuperação das oficinas	-	Início: ago 2002. Fim: mai 2007.	R\$200.000,00
Serviços de recuperação a serem executados em toda a frota.	-	Início: ago 2000. Fim: dez 2007	R\$5.107.000,00
		TOTAL	R\$36.346.497,67



Suj	SuperVia - Plano de Investimentos 2008-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)								
		MATERIAL RODANTE							
Item	PET	Descrição	Cronograma	Total					
Remobilização de 3 TUE's da série 700	40		jul/08 a jul/09	R\$16,741,00					
Remobilização de 21 TUE's da série 900	42, 43 e 44		mar/010 a dez/014	R\$99.399,00					
Reabilitação de 20 TUE's da série 400		Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$21.977,00					
Reabilitação de 11 TUE's da série 900		Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$45,269,00					
Reabilitação de 9 TUE's da série 700		Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem)	mar/010 a dez/014	R\$35.942,00					
			TOTAL	R\$219.328,00					

### ADITAMENTO 5

### PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

### Gestão Ambiental

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4.

### SuperVia Demonstrativo dos Investimentos da Concessionària Gestão Ambiental ( Valores em R\$ )

Castin	Ambiental		Total Realizado até 2001	1999	2000	2001	2002	Proposto 2002-2007	proposto 2008-2014
				1999				2002-2007	2000-2014
132	Gestão Ambiental		70.000		35,000	35/000	18.146		
217	Eliminação da Contamina	ação do Pátio do XM-5					218		
Subtot	el Gestão Ambiental	valores correntes	70.000		35.000	35,000	18.364		
	$\sim$	variação IGPM		1,398608	1,221948	1,099913			
	<b>→</b> )	valores atualizados (juvô2	81.265		42.768	38.497		500,000	2,000,000
	,	valores Aditamento 3			42.768	81.265			

SuperVia - Plano de Inv	estimentos 200 GESTÃO AMBIE		/ Jul/2002)
Descrição	PET	Cronograma	Total
Gestão Ambiental	<u>-</u>	Início: Dez/2000 Fim: Dez/2007	R\$500,00
MOTO managa da Milianta na managa na managa managa da da managa da da Milianga na managa na managa na managa n		TOTAL	R\$500,00





ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO DE JANEIRO, SUPERVIA COMERCIAL S.A. E A SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado ESTADO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Tito Bruno Bandeira Ryff, a SuperVia Comercial S.A., doravante denominada COMERCIAL, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, 3,131 - 18º andar - parte, inscrita no CNPJ sob o nº 03.781.576/0001-21, neste ato representada por seus diretores Antonio Carlos Vianna de Souza e Clementino Fraga Neto, a SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., doravante denominada SUPERVIA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, 3,131 - 18º andar - parte, inscrita no CNPJ sob o nº 02.735.385/0001-60, neste ato representada por seus diretores, Antonio Carlos Vianna de Souza e Regina Amélia Costa Oliveira, e, como INTERVENIENTE, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP/RJ, doravante denominada ASEP/RJ, com sede nesta cidade, na Rua São Bento, 8 - 13º/18º andares, neste ato representada por seu Conselheiro-Presidente em exercicio, Adalberto Ribeiro da Silva Neto, e pelo Conselheiro Sergio Ruy Barbosa Guerra Martins,

Considerando ser a SUPERVIA detentora da Concessão Estadual para operar o sistema ferroviário de passageiros da região metropolitana do Rio de Janeiro. conforme estabelecido no Contrato de Concessão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1998, doravante denominado CONTRATO DE CONCESSÃO:

Considerando que a COMERCIAL, empresa controlada pela SUPERVIA, foi constituida na forma da Cláusula Oitava do CONTRATO DE CONCESSÃO, com o objetivo precipuo de desenvolver atividades paralelas aquelas meramente operacionais de transporte ferroviário, inclusive no que se refere empreendimentos extra-operacionais;

Considerando ser da competência do ESTADO o estabelecimento de de desenvolvimento econômico e urbano, baseado na ordenação de áreas uma politica que, em razão de seu potencial ou de sua carência, necessitem de uma atuação efetiva no sentido de estimular a implantação de empreendimentos diversos, geradores de trabalho e renda, que venham a contribuir para o aprimoramento sócio-econômico e

ASEP-RJ - PaprocoLo Sal DATA ZUSTIET OHARIO; ره لاه ريون WERICA

PDET

cultural da população fluminense, seja no aspecto de ordenação social, da organização das atividades comerciais, da criação de centros de entretenimento e lazer e de centros de apoio á cidadania;

Considerando que a SUPERVIA e a COMERCIAL detêm a concessão de uso de áreas apropriadas para abrigar tais empreendimentos, tanto nas 89 estações ferroviárias localizadas em perimetros urbanos e nas áreas contiguas a essas estações, quanto ao longo dos 200 km de vias ferroviárias que atravessam 11 municipios fluminenses:

Considerando que uma ação conjunta dos partícipes para o desenvolvimento daquelas atividades, certamente propiciarão inúmeros beneficios no que tange ao aprimoramento da integração do sistema terroviário com a população, resultando na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando serem limitados os recursos públicos para investimentos na área social, deve o ESTADO estabelecer parcerias com a iniciativa privada, com vistas à implementação de projetos comerciais, sociais e culturais que lhe permitam atingir sua principal finalidade, qual seja, a melhoria das condições de vida da população fluminense.

resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica que se regerá, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, e pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes no sentido de estimular a implantação de empreendimentos diversos nos imóveis incluidos no CONTRATO DE CONCESSÃO, que venham a contribuir para a geração de trabalho e renda e para a melhoria da qualidade de vida da população fluminense

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROJETOS COMUNS

Os partícipes definem, como áreas prioritárias para a implantação de projetos comuns:

- parte do subsolo do imóvel da Gare da Estação Pedro II, para instalação de um Centro de Atendimento Integrado do Programa RIO SIMPLES;
- II. Estação Leopoldina, onde será implantado um Centro Comercial e Cultural;

West of the second

- áreas das estações onde serão implantados os novos Centros de Desenvolvimento Urbano, a serem definidas de comum acordo.
- IV. outras áreas que atendam ao objeto do presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INTERVENIÊNCIA DO ESTADO

Pelo presente instrumento, comprometem-se o ESTADO e a ASEP/RJ a comparecer, na qualidade de intervenientes, nos contratos a serem celebrados entre a COMERCIAL e/ou a SUPERVIA e os investidores, para o fim de assegurar que os empreendimentos a serem por estes implantados permanecerão nas áreas cedidas pela COMERCIAL e/ou pela SUPERVIA, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO DE CONCESSÃO, inclusive no período de sua eventual prorrogação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ANUÊNCIA DA SUPERVIA E/OU COMERCIAL

A cessão das áreas para a implantação, pelo ESTADO, de projetos de caráter social e cultural, dependerá da expressa aceitação da SUPERVIA e/ou COMERCIAL, mediante assinatura de instrumento específico para esta finalidade.

### CLÁUSULA QUINTA – DA INTERVENIÊNCIA

Comparece, neste ato, a ASEP/RJ para, na qualidade de INTERVENIENTE, manifestar sua anuência com relação a todas as cláusulas ora avençadas

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, pelo ESTADO, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE

Cópia do presente Acordo será remetida, pelo ESTADO, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação a

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Acordo de Cooperação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

que se refere a Cláusula Quinta. abaixo Rio de Janeiro, 16de abril de 200 Tito Bruno Bandeira Ryf PELO ESTADO: Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo Antonio Carlos Vianna de Souza PELA COMERCIAL: Diretor 1... 1 Clementino Fraga Neto Diretor Cooks lamed PELA SUPERVIA: Regina Amélia Costa Oliveira PELA INTERVENIENTE: ADALBERTO RIBERRO DA SILVA NETO Conselheiro Presidente

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO PODER CONCEDENTE, A EMPRESA SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, CONCESSIONÁRIA, E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, NA QUALIDADE DE HINTERVENIENTE ANUENTE.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPI/MJ sob o nº 424286/0/0001-71, doravante denominado ESTADO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Benedita Souza da Silva Sampaio, SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, sociedade concessionária de serviço público de transporte ferroviário coletivo de passageiros, inscrita no CNPI/MF sob o nº 02.735.385/0001-60, com sede na rua dá América, 210, em Santo Cristo, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seus diretores Paulo de Souza Bello e Antônio Carlos Vianna de Souza e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, sociedade concessionária de serviço público , inscrita no CNPJ sob o nº 60 666.437/0001-46, sediada na Praia do Flamengo, nº 66, Rio de Janeiro, neste ato representada por seus diretores Michel Gaillard e Claude Monuncjean , doravante denominada INTERVENHENTE ANUENTE.

CONSIDERANDO que o ESTADO e a CONCESSIONÁRIA celebraram, após procedimento licitatório, contrato de concessão de serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros;

CONSIDERANDO que foi instaurado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Río de Janeiro - ASEP-RJ o Processo Regulatório nº E-04/079.087/2001, no qual a CONCESSÍONÁRIA invocou direitos à recomposição do equilibrio econômico financeiro da concessão, entre os quais os motivados por ¿

(1) incorreção de informações disponitilizadas aos licitantes acerca dos número médio de passageiros transportados por dia por aquela Empresa no sistema a ser então privatizado; (2) atrasos na entrega de 87 (oitenta e sete) TUE's reabilitados, abrangendo os programas de investimento BIRD-1, BNDS e PET; (3) oriundo de eventuais prejuízos em decorrência do periodo para liberação do financiamento da renegociação do PET;

CONSIDERANDO que a CONCESSIONÁRIA promoveu protesto judicial em face do ESTADO distribuído ao Juízo da 5º Vara de Fazenda Pública, medida essa em que invocou, entre outros, os dois primeiros direitos elencados em considerando anterior;

CONSIDERANDO que no curso do Processo Regulatório a ASEP-RJ deliberou promover perícia acerca do pleito da CONCESSIONÁRIA, perícia essa da qual foi encarregada a Fundação Ejuclides da Cunha com interveniência da Universidade Federal Fluminense.

CONSIDERANDO que o valor dos prejuízos sofridos pela CONCESSIONÁRIA, apenas no tocante ao atraso na entrega de TUE's foi parcialmente estimado pela Fundação. Euclides da Cunha em RS 30.288311.77 (trinta milhões, duzentos e ofienta e oito mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), sem considerar os prejuízos decorrentes da alegada incorreção das informações disponibilizadas aos ficitantes acerca do número medio de passageitos transportados por día e o oriundo de eventuais prejuízos em decorrêneta do atraso de liberação do financiamento da renegociação do PET;

CONSIDERANDO que o ESTADO, CONCESSIONARIA e a INTERVENIENTE ANUENTE concordam e têm interesse de que os valores ora transacionados sejam pagos através da quitação das próximas contas mensais de fornecimento de energia elétrica;

### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONCESSIONARIA renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável às seguintes pretensões invocadas no Processo Regulatório nº E-04/079.087/2001 e · no protesto judicial – Proc. Judicial nº 2001.001.059990-4, promovido no Juízo da 5º Vara de Fazenda Pública:

J – a oriunda de prejuízos em decorrência do pedido para liberação junto ao BIRD;

II – com origem em atraso na anuência a modificação do escopo de empréstimo junto ao BIRD, e

III — de receber quaisquer valores relativos ao atraso ocorrido, até a presente data, na entrega de 87 (oitenta e sete) TUE's reabilitados além daquele estabelecido na Cláusula Primeira, incluindo os 8 (oito) trens a serem reabilitados pela empresa Alston, com entrega prevista de novembro de 2000 à setembro de 2001, de acordo com o eronograma inicial.

### CLÁUSULA QUARTA

A CONCESSIONÁRIA, neste ato, dá quitação ampla, geral e irrestrita em relação ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS – FLUMITRENS e COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES E LOGISTICA – CENTRAL, relativamente ás suas pretensões, na forma da cláusula anterior.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

A renúncia e a quitação objeto da presente Clánsula e da Clánsula anterior abrangem as consequências dos fatos ocorridos até a presente data, que ensejaram as pretensões.

### CLÁUSULA QUINTA

As pretensões à indenização resultante de alegada incorreção das informações disponibilizadas aos licitantes acerca do número médio de passageiros transportados pelo sistema a ser então privatizado, anícriormente citadas, serão objeto de estudos a

serem desenvolvidos pela Comissão criada pelo Decreto nº 31.384, de 13/06/2002, constituída pelo Secretário Executivo do Gabinete da Governadora, Secretário de Estado de Controle Geral, Secretário de Estado de Fazenda, Secretário de Estado de Transporte e Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano.

#### CLAUSULA SEXTA:

As despesas provenientes deste ajuste, no exercício de 2002, correrão á conta do Programa de Trabalho nº 3702.0469400022.024 — Serviços Financeiros, Natureza de Despesa nº 3390.39 (Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 00 (Ordinários não Vinculados), de Encarços Gerais do Estado e no exercício de 2003 à conta de dotação específica a ser consignada, no Orçamento de Encargos Gerais do Estado daquele exercício.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O ESTADO providenciará a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, aíç o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OTTAVA

O ESTADO, no prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação de que trata a cláusula anterior, providenciará o encaminhamento de cópia deste instrumento ao Tríbunal de Contas do Estado do Río de Janeiro.

( ) AM

### CLÁUSULA NONA

Fica eleito, para a propositura de qualquer medida judicial oriunda da presente transação, o foro da Comarca do Rio de Janeiro, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja ou venha a ser.

E assim, justos e acordados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, fumamente com as testemunhas adiante nominadas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2002.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Testemunhas:

Charles Vicint Charles Alkares Graficery Nome: Liet CARTER S. UNITED RG: 2.390.566 4

Nome: GRACE A. SAFADY

NV



# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS

# TERMO DE POSSE

Pelo presente TERMO DE POSSE, com o fito meramente de formalizar a transferência da operação comercial do Sistema Público de Transporte Ferroviário de Passageiros operado pela FLUMITRENS, objeto do contrato de concessão firmado no dia 17 de setembro de 1998, na presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Marcello Nunes de Alensar, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda e Presidente da Comissão Diretora do Programa Estadual de Desestatização, Marco Aurélio Barbosa de Alencar, e, ainda, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes em exercício, Marcos Poggi de Araújo, a Companhia Fluminense de Trens Urbanos -FLUMITRENS, declara através de seu Diretor-Presidente, Murilo Sigueira Junqueira e seu Diretor de Administração e Finanças, Marcelo Castro de Lacerda Teixeira, que entrega na presente data à RIOTRENS - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., através de seus Diretores, Edson Figueiredo Menazes e Álvaro Luiz Alves de Lima de Alvares Otero, e RIO TRENS Participações S/A, sucessora da BOLSA 2000 S/A, através de seu Diretor-Presidente, Edson Figueiredo Menezes e seu Diretor Executivo Álvaro Luiz Alves de Lima de Algores Otero, que declaram receber a



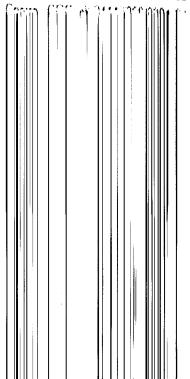
operação do Sistema Público de Transporte Ferroviário de Passageiros, encerrando-se, desse modo, o período de transição a que se refere a Cláusula Vigésima Quinta do mencionado Contrato. Este Termo de Posse vai também assinado na presença das duas testemunhas abaixo

indicadas, em duas vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro, izero hora de 1º de novembro de 1998. ESTADO DO RIO DE JANEIRO Marcello Hunes de Alencar Governador do Estado PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO Marco Aurélio Barbosa de Alencar Presidente da Comissão Diretora SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES Marcos Poggi de Araújo Secretário, de Estado de Transportes - em Exercício 8 32666 COMBANHA FLUMINENSE DE TRENS ÚRBANOS - FLUMITRENS Murilo Signeira Junqueira Marcelo Castro de Lacerda Telxeira Diretor-Presidente Diretor de Administração e Finanças 1 Muy RIOTRENS CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A Edson Figueirado Menezas Álvaro Luiz Aives de Lima de Alvares Otero Diretor Diretor : LAULA RIO TRENS PARTICIPAÇÕES S/A Edson Figueire So Menezes Alvaro Luiz Alves de Lima de Alvares Otero Diretor-Presidente Gircior Executivo Testeniumhas?



TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL DENOMINADO COMPLEXO DO ENGENHO DE DENTRO, SITUADO ENTRE A RUA ARQUIAS CORDEIRO, RUA DR PADILHA, RUA DAS OFICINAS E RUA JOSÉ DOS REIS, EM FRENTE À ESTAÇÃO DE TRENS DO ENGENHO DE DENTRO. QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS — FLUMITRENS E O COMITÉ OLÍMPICO BRASILEIRO, COMA INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.

Aos 40 dias do mês de juito de 1999 dereito as testeminhas abaixo assinadas presentes, como parés justas e promisiogas de um laco, o COMPANHA PLUMIENSE DE TRENS URBANOS — PLUMITRENS, doravante designada simplesmente. Prumitrens, empresa pública comportante da administração indireta do Estado do Rio de Janeiro, situada na Praça Cristiano Ofioni sín. Contro, OGO nº 003855264001406, crita ato representada por se birator-Presidente. 1012. CARLOS 14487100, crita ato representada por se engenneiro, RO 1.º 28 638-0 Reg. 265 - 0 FEAAP. CARLOS 1460 400 440-04 evida outro tado, o COMITÉ OLIMPICO BRASSLEIRO la deguir denominado apenas. Cassionário, com sede na rua de Assertolata. 110 - 321, catas 2.207/3.210



CARLOS ARTHUR NUZMAN, viúvo, advopada, OAPERA CE 14, 485. CPE nº 00° 994. 247-48, residente na rua Leóndia Contán nº 756. Leblon, figurando, ainda como INTERVENIENTES — ANUENTES, armando a ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado por seu Governado. ANEMONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA A propinsión a CHIENTEN NO DE OLIVEIRA.



Flamengo, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº E-12/3930/99, é assinado o presente <u>TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL</u>, na forma abaixo.

Considerando que o COMITÉ OLIMPICO BRASILEIRO, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual, com o apoio de Estado do Rio de Janeiro, um Centro Olimpico de Desenvolvimento de Talentos — CODT, desenvolvendo atividades diversas nos campos esportivo, social, cultural e profissionalizante;

Considerando que o Consté Osimpico Brasiliaro trabalhará em parceria cultiplo Julizado para a Infância e a Juventude do Río de Janairo e com ac Semplarias perimentes aos objetivos do Caniro:

Considerando que o Comita Ocumido BRASILEIRO encontrou a área ideal o adequada para o referido Centro, que note vem sendo utilizada pela Supervia, em ficilia á estação de trens do Engenho de Dentro, margeada pelas Rua Arquias Conferio, Rua Dr. Padiña. Plua das Oficinas e Rua José dos Reis no Município do El tre Janeiro.

Considerando que a Supervix nada tem a opor a que a área que está em siva posse, de acordo com a cláusu a primeira, § 2º, do seu contrato de concessão. 

«Cona a ser utilizada pelo referido Centro.

Considerando que entre os objetivos do Centro Olimpico de Lecentrolivimento de Talentos — CODT está o de atender, gratuitamente, menores care des, atunos de escolas pácticas e meninos de rua, na faixa etária atá decessete anos, oferecendo a oportunidade de descobrir o talento existente em recomo nos cambrio expensivo escola cincural e profissional.

Considerando que la Collega da se propõe a transportar politis se as appeter e con matriculados que (1909) a unas acompositivaies.

Tudo isso cousidendo, trakin, ceribrain as partes o presente termo de considerado de imevel a quel en nes rapidas seguiales clándales e condicem-



PRIMETRA (Objeto) — Constitui objeto desia cessão de uso o imóvel, de propriedade da Flumitrens, denominado Complexo do Engenho de Dentro, situado entre a Rua Arquias Cordeiro, Rua Dr. Paditha, Rua das Oficinas e Rua José dos Reis, em frente á estação de trens do Engenho de Dentro, no Municipio do Rio de Janeiro, resguardado o direito de passagem de trens da Rua das Oficinas para a Rua José dos Reis.

SEGUNDA (Interveniència da Supervia) — A Supervia, atual possuidora do imovel descrito na cláusula primeira, reruncia neste ato à posse que sobre ele exerce, em caráler irrevogável o irretratável, comprometendo-se o devolvé-lo à Flumitrans, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo de sessenia (80) días, contado da concessão da licença para o inicio das obras necessárias à instalação do Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos.

Manifesta a Supervis, ainde, a sua expressa endéreja a todos os termos da presente cessão de uso

TERCEIRA (Destinação de imóvel) — O imóvel objeto desta cessão de uso destina-se às instalações de Centro Offmo de Laser volvimento de Talentos, a ser criado, desenvolvido a operado pelo CassionAs II, com atuação nos campos esportino, social, cultural e professionalizante.

Parágrafo primeiro Permita-se ao Cassionás-lo cestinar até 30% (irinta por cento) da área do imóvel a alividades de natureza comercial, compatíveis com a finalidade do projeto a ser executado no imóvel, para custear parte da manutanção do Cer lo Olimpico de Deser, primento de Telanios.

Parágrafo segundo Os instrumentos que vierem a ser firmados conterceiros, nos termos do parágrafo anterior deverão ser previamente segmentos à aprovação da FILUNI TRE Mayorrad de Producacióne Gentral, Espara

QUARTA (Logistação opticável) — 7. pessão, subso de estage se pelo disperto nos arigos 46 a 47 da Lei Complementar ef 8, de 25-10-7 (com as afterações do Lei Complementar ef 26, de 6-12-81, e da Lei Complementar ef 47 do 74-07-85). Lem viscos pelo Decaritar 19,922 — 3-5-1994 (as 120, II) — 6

\_1.0



QUINTA (Prazo) — A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de dez anos, contados da data em que for concedida a licença municipal para o início das obras de instalação do Centro Olimpico de Desenvolvimento de Talentos, e prorrogáveis por igual período, nos termos da legislação em vigor.

SEXTA (Remuneração) — Como contraprestação pela cessão de uso objeto deste termo, o CESSIONÁRIO se obriga a arcar com os seguintes encargos:

- a) planejar, prover a execução e operar a infra-estrutura material apta a oferecer aos menores, destinatários do Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos, treinamento gratuito de práticas desportivas como karatê, judô, iaskwondo, capoeira, boxe, luta greco-romana, luta olímpica, corrida, salto, arremessos, basquetabol, voleibol, handebol, grástica olímpica, ginástica ritimica casportiva, tênis de mesa, levantamento de pesos, entre outras;  $\infty$
- b) oferecer aos jovens cursos profissionalizantes como mecánica de automóvel e motocicleta, mecánica de bicicleta, eletricista com especialização em automóveis, refrigeração, marcenaria, digitação, computação, condução de valculos automotores, lardinagem, pintura, notelaria auxiliar de escritório, atendente de bar e lanchonete, educação musica, artes dramáticas, filmagem;

- c) promover a celebração de convênios com universidades, de modo a possibilitar o oferecimento, aos menores desimatários do Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos, de serviços de ciontologia, ofialmologia, psicologia, nutrição e enfermaçem, além de atendimento social,
- d) promover, em beneficio dos jovens destinatários do Centro Olimpico de Desenvolvimento de Talentos, la prestação de serviços básicos como alfaiataria, cambintaria, camputação, eletricidade, auto-escala, gráfica, tenchonete, tavanderia, readinha de automóveis padaria, pinaira, refrigiração, restauranto, serrelharia.

SÉTIMA (Conservação do imével) — Gériga-se o CasucatAno a bem conservar o imóvel, cujo uso lhe é cesido, trazendo-o permanentemente largo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, também.



OTTAVA (Montagens, construções, benfeitorias) — É vedado ao CESSIONÁRIO realizar construções ou benfeitorias sem prévia e expressa autorização da autoridade estadual que viar a ser indicada pelo Governador, devendo-se subordinar também a montagem de equipamentos ou a realização de construções às licenças expedidas pelas autoridades municipais competentes.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas com construções ou benfeitorias, inclusive as de natureza previdenciária, corresão por conta co CESSIONÁRIO.

Parágrafo segundo Finda a ceccão de uso, reverierão automaticamente ao patrimidrio de Plum TRELS, sem citálio de indentzação ou retanção a favor do Cossionações de constitueções, beniestorias, equipamentos e instatações existentes no movel, asseçunado à PountTREUS, contedo, o exelio de exigir a reposição do mastro de saucação anterior.

NONA (Fisicalização) — Conga-se n Cessionário a assegurar o acesso ao imbvel objaio de cessão aos prencisos e ambregados da Frentificação do incumbidos de tarefas de riscalização gera qui em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente ten o

DÉCIMA (Obrigações para com tendeiros) — A Fluxitrens não será responsável por cuaisquer completissos ou obrigações assumidos pelo Cessionário peratre forci de ainda que Poculados qui decorrentes do uso do enóvel objeto deste termo. Da mesma forma a Fluxitrens não será responsável, a qualquer título que seja dor quaisquer canos qui indentizações a terceiros, em decorrência de alos do Pascionario qui de seus empregados, suborêmados, propostos ou continuario.

DECIMA PRIMA PARA (Cutros encargos) — O Cassaccam han obligado a pagas qualques connessas transos, tantas, emplumentos ou connebuções federas, estranos su municipad cua decorram deste tamo ou da utilização do move manerosas da abridade teas a qua a presente dessão fina à establidad, incluidos e consenta da abridade também do considerado ha



providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigiveis.

Parágrafo único. Não ierá o Cessionário direito a qualquer indenização, por parte da FLUMITRENS, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

DÉCIMA-SEGUNDA (Restrições outras no exercício dos direitos desta cessão) — O CESSIONÁRIO obriga-se, por si e sucessores:

- a) a desocupar o imóvel e restituido à FLUMITRENS, nas condições previstas no parágrafo único de cláusula oitava e na cláusula décima-quaria, ao término do prezo da cessão, sem necessidade de qualquer interpetação ou notificação judicial, cob pena de desocupação compulsária par via administrativa;
- b) a não estádo senão com a final sade prevista na cláuseta terceira desta termo.
- c) a não cader, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte superior ao percentual definido no parágrafo únido da clausula (erceira inclusive a seus eventuais sucessores, o mével objeto dería cessão ou os direiros e obrigações dela deconentes, caivo extressa e prévia decisão da Fluttaras... homologada pelo Governador do Estado, e assinatura de termo adique.

DÉCIMA-TERCEIRA (Força maior) — Em caso de incêndio co de ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do imóvel para as finalidades a que se destina (cláusula terceira), deverá o Cessionario, incontinente, promover as ciras de restauração necessárias ao plano restabelecimento das atividades do Centro Olimpico, sob pena de a Fluximaria considerar terminada a cessão de uso, sem que o Cessionário tenha direito a rutilibuor indepezação, seja a que titolo for

De registera de secura executaras, pela Cessionáras, las obras de estaturação estada abacidad, não se considerara como integranto do atazo de efectiva unidização do intevol (ciausula quesa) o período de tempo em que tais observadada em curso, covendo, em fal caso, ser lavrado aditamento eo presento como.



<u>DÉCIMA-QUARTA</u> (Condições de devolução) — Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o CESSIONÁRIO restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo CESSIONÁRIO, podendo a FLUMITRENS exigir a reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

DÉCIMA-QUINTA (Multas) — No caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pela FLUMTRENS, ou de qualquer obrigação assumida no presente termo, ficará o CESSIONARIO sujeito à rescisão de pleno direito desta termo.

- § 1°— O cessionamio ficará sureito à multa diária de R\$1.000,00 (m) teats) se, terminada por qualquer das formas aqui previstas a cessão de uso, nã cestituir o imóvel na data do términa ou has condições em que o recebes. A como será aplicada até o dia em que o imóvel seja efetivamente restituido ou recoma aquetas condições, seja por providências do Cessionário, seja por medicas tomadas pela Flumitrems. Nesta última hipótese, ficará o Cessionário também responsável por todas as despesas realizadas com essa finalidade.
- § 2° O valor da muita aqui prevista sera corrigido, ate a data respectiva aplicação, pelo IGP-M/FGV. Codo seja este indice extinto, a correção da fará pelo IGP/FGV, e, para a mesma hipótese, sucessivamente, pelo IPC/FIFE. INPC/IBGE, IPCA/IBGE e ICV/DIEESE. Se, por fim, todos esses indices forem extintos, o valor da muita será corrigido pelo mecmo critério adotado para a atualização monetária dos créditos tributánes do ESTADO.

DÉCIMA-SEXTA (Remoção de bens) — Terminada a cascão ou verificado o abandono do imóvel pelo Cessionário, poderá a Fluiditalia cromover a imediata remoção compulsora de quaisquer bens, não incorporados de patrimônio, que não terdiom não eccontangamente retirados do imévol, sobre des do Cessionário ou de seus inforegados, subordinados, prepositió, portratantes ou terceiros.

§ 1º — Os i-das aderiormente mencionados poderêo им removidos pela l'i импяєни раза qualque l'acal, não ficando a Серент



responsável por qualquer dano que lhes sobrevenha antes, durante ou depois da remoção, nem pela sua guarda.

§ 2º — Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prezo de 60 (sessenta) dias após a data de suo remoção, poderá a FLUMITRENS: 1) doá-los, em nome do CESSIONÁRIO, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor tivrementa; 2) vendé-los, ainda em nome do CESSIONÁRIO, Devendo, nesta hipótese, empregar a quantia recebida para ressarcimento de qualquer débito do CESSIONÁRIO para com a FLUMITRENS e depositar o saldo, em nome do CESSIONÁRIO, na Superintendência do Tresouro Estadual. Para a pratica cos alos ora aludidos, concede o CESSIONÁRIO, neste ato, à FLUMITRENS de poderes bestantes, cum expressa dispensa da obrigação de prestatão de coda:

<u>DÉCIMA-SÉTIMA</u> (Rescisad de pleno direito) — O descumprimento, pelo CESSIOMÁRIO, de cualquer de suas obrigações, dará à FLUMITRANS o direito do considerar rescino 14 de plano direito a presenie cassad mediante aviso com antecedência de 30 júnta dias.

Parágrafo único Rescudos a cassão, a Fillumitares, de plano direito, reintegrar-se-á na posse do imóver a da todos os bens alatados à cessão, inclusive com relação a eventuais cessionábilis a ocupantes.

DÉCIMA-OITAVA (Notificações e intimações) — O Cessionário será notificado des despachos que lhe formulem exigências do intimado das decisões proferidas, atravás de qualquer uma das seguintes formas 1) publicação no Diário Oficial do Estado com a indicação do número do processo nacima do Cessionário, 2) atraves do la compunidação registrada a condenegada ao Cessionário, com aviso com la timento (A.R.); 3) pala ciência que do que ventra a tario Cessionário, no processo de comparacimento esponiâneo ou a chama que liquidades.



<u>DÉCIMA-NONA</u> (Rito processual) — A cobrança de quaisquer quantias devidas à FLUMITRENS e decorrentes do presente termo, inclusive multas, far-se-à pelo processo de execução (lítulo extrajudicial).

Parágrafo único. Por essa via a Flumitrens poderá cobrar não apenas o principal devido mas, ainda, juros de 1% (um por cento) ao més e correção monetária, uma multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e os honorários de advogado, fixados em 20% (vinte por cento) do valor do débito além das custas e despesas judiciais. A correção monetária será colculada na forma do § 3º da clausula décima-quinta.

VIGÉSIMA (Fisicalização propamentária) — A Fountaesa providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatora encaminhamento de cópia auténtica do presente termo adjitibulas de Contral. Secretaria de Estado de Contrale Geral e a Secretaria de Estado de Transportación.

VIGÉSIMA-PRIMEIRA (Publicação) — O presente termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oscial do Estas, demonde OS som dias contados da sua assinatura, por conta do Cessio*nar* o ficano, em com ace essa publicação a plena eficacia da cassão.

VIGÉSIMA-SEGUNDA (Autorização governamental) — C. Estado do Rio de Janeiro, por seu Governador, autoriza a celebração deste instrumento nos termos do art. 2º do Decreto nº 19,923, de 09 de maio de 1894.

VIGÉSIMA-TERCEIRA (Ratificação) - C Diretor-Presidente da FLUMITRENS submeterá o presente formo do cessão de uso à ratificação do Conseitan a Accomptant anguata pessoa jurídica que promus de pes estetes o como

VIGÉSIMA-QUARTA (Foro) — Fica elembro foto en traballo de fero de dominio para drimer qualquer questão oriunda do presente terras on de deservaciones, remunciando o Crassorvacio por sun seus sucessores, a qualquer o de fero que techa ou venera a for, pre mais prisitopado que seja por

.



VIGÉSIMA-QUINTA (Éondições jurídico-pessoais) — O CESSIONÁRIO apresenta, neste ato, documentos legais comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

VIGÉSIMA-SEXTA (ALTERAÇÃO CONTRATUAL) – Em decorrência deste termo, fica alterado o CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO, celebrado, em 17 de selembro de 1998 com a tomada de posse em 1º de novembro de 1998, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SUPERVIA, para dele excluir o § 2º de sua cláusula primeira.

Lido C schado conjúrme, é este termo rubricado e assinado em 4 (quatro) vias pelas partes notes sacres nos testemunhas abeixo

ESTADO.

FLUMITRENS:

CESSIONÁRIA:

CHY ALA CIA DIO Nome identidade

Nome identidade

CHY ALA CIA DIO Nome identidade

10